

Ofício nº 011/2020-PRE

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

**ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**

Auditor-Geral do Estado.

Senhor Auditor-Geral do Estado,

Em atendimento à Instrução Normativa AGE nº 005/2014, de 20 de novembro de 2014, e Decreto nº 403, de 21 de novembro de 2019, encaminho os documentos listados abaixo e solicito desse Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual a emissão de Relatório de Auditoria de Gestão-AGE e Parecer-AGE acerca da Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 2019, desta Autarquia.

Seguem anexos, para conhecimento e apreciação, os seguintes documentos:

- **ROL DE RESPONSÁVEIS** (Resolução nº 18.975 - ANEXO I - item 16);
- **RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI/AGENTES PÚBLICOS DE CONTROLE – APC's DO ÓRGÃO/ENTIDADE** (Resolução nº 18.975 - ANEXO I-item 25);
- **PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI/AGENTE(S) PÚBLICOS DE CONTROLE – APC(S) DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE** (Resolução 18.975- ANEXO I-item 25);
- **RELATÓRIO E PARECER DO(S) CONTADORES RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTÁBIL DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE** (IN AGE nº 005/2019); e
- **OUTROS: Itens do Anexo I da Resolução nº 18.975/TCE:**

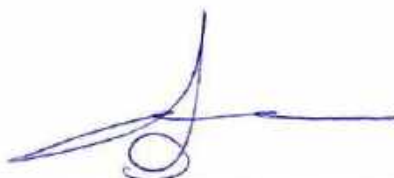
- (x) Balanço Orçamentário;
- (x) Balanço Financeiro;
- (x) Balanço Patrimonial;
- (x) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- (x) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- (x) Relação de todas as contas bancárias;
- (x) Extratos bancários mensais;
- (x) Conciliações bancárias anuais;
- (x) Termo de conferência de saldo de caixa;
- (x) Relatório de desempenho da Gestão;
- (x) Relação das transferências de recursos mediante convênio, termo de fomento e termo de colaboração celebrados vigentes e expirados no exercício;
- (x) Relação das tomadas de contas especiais dispensadas, instauradas ou arquivadas no exercício, conforme Resolução nº 18.784/16;
- (x) Relação das transferências de recursos mediante Termos de Parceria celebrados, vigentes e expirados no exercício;

- (x) Relação das transferências de recursos mediante Contratos de Gestão celebrados, vigentes e expirados no exercício;
- (x) Relação das transferências de recursos mediante Contratos de Repasse celebrados, vigentes e expirados no exercício;
- (x) Relatório da unidade de controle interno sobre a completude da documentação encaminhada na prestação de contas;
- (x) Relatórios, certificados e pareceres de auditoria externa independente;
- (x) Inventário de bens móveis;
- (x) Inventário de bens imóveis;
- (x) Demonstrativo das alterações relativas às aquisições e baixas de bens móveis, com as respectivas especificações, inclusive valores;
- (x) Relação das licitações por modalidade;
- (x) Relação das dispensas e inexigibilidades de licitação;
- (x) Relação dos contratos vigentes;
- (x) Relação das obras e serviços de engenharia realizados ou em andamento no exercício;
- (x) Relação dos cargos existentes;
- (x) Relação dos procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias;
- (x) Relação das alterações das normas específicas que regem o órgão ou a entidade ocorridas no exercício;
- (x) Relação dos decretos de alterações orçamentárias;
- (x) Parecer do conselho fiscal, de administração ou distrital (Relatório de Prestação de Contas anual - 2019);
- (x) Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelos órgãos de controle nos últimos 3 (três) anos, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento; e
- (x) Outros – Relatório Anual de Conformidade Contábil - RACC (Anexo III do Decreto nº 403/2019) e Declaração de Regularidade do Inventário de Estoque (Anexo I do Decreto 403/2019).

Anexos: - Balanço Patrimonial

- Demonstrativo da Dívida Ativa
- Demonstrativo da Apuração de Estoque
- Demonstrativo de Restos a Pagar
- Demonstrativo do Superávit Financeiro
- Relação dos Contratos de Licitações na Modalidade de Convite
- Relação de Dirigentes e Servidores em Débito.

Respeitosamente,



**CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**  
Presidente



ANEXO III

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      | ROL DE RESPONSÁVEIS*                                                                                                                                              |                   |          |                                                             |                                  |                                                                       | EXERCÍCIO                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      | Em atendimento ao disposto no Art. 4º do RITCEPA, Resolução TCE Nº 18.975/2017 e Art. 20 e 21 da IN AGE Nº 001/2014, de 20.11.2014, com atualizações posteriores. |                   |          |                                                             |                                  |                                                                       | 2019                          |  |
| CÓD. UG720201 / GESTÃO - SIGLA UG: 72000 RELACIONADAS                                                                                                                                                                              |                                                                      |                                                                                                                                                                   |                   |          |                                                             |                                  |                                                                       |                               |  |
| 1. <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>><br>2. <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>><br>3. <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>><br>4. <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>><br>5. <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>> |                                                                      | <<JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA>>                                                                                                                    |                   |          |                                                             |                                  |                                                                       |                               |  |
| NATUREZA DE RESPONSABILIDADE                                                                                                                                                                                                       | CPF/ NOME                                                            | CARGO FUNÇÃO                                                                                                                                                      | PERÍODO DE GESTÃO |          | ATO DE DESIGNAÇÃO OU EXONERAÇÃO                             | DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE        | ENDEREÇO                                                              |                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      |                                                                                                                                                                   | INÍCIO            | FIM      |                                                             |                                  | RESIDENCIAL COMPLETO                                                  | CORRÊIO ELETRÔNICO            |  |
| Dirigente Máximo (e seus substitutos)                                                                                                                                                                                              | Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt<br>CPF: 166.564.798-05 | Presidente -01                                                                                                                                                    | 21/10/2015        | 31/12/18 | Decreto s/n                                                 | 27/12/18                         | Av. Pedro Álvares cabral, nº1323 Umarizal                             | cilene.sabino@yahoo.com       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt<br>CPF: 166.564.798-05 | Presidente - 02                                                                                                                                                   | 11/01/2019        |          | Decreto s/n                                                 | 11/01/19                         | Av. Pedro Álvares cabral, nº1323 Umarizal                             | cilene.sabino@yahoo.com       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Mauro dos Santos Leonidas<br>CPF: 157.949.202-97                     | Vice-Presidente - 01                                                                                                                                              | 21/10/2015        | 17/01/19 | Decreto. Nº32.996<br>Decreto. s/n                           | 21/10/15<br>18/01/19             | Avenida Marques De Herval, nº 1631 – Pedreira Belém Pa – 66085-310    | leunidasmauro@hotmail.com     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Luiz Sérgio Borges<br>CPF: 056.149.372-34                            | Vice-Presidente                                                                                                                                                   | 18/01/2019        |          | Decreto s/n                                                 | 18/01/19                         | Conj. Jardim Espanha – QH – 03 – Rua Barcelo                          | borgeslc@hotmail.com          |  |
| Ordenador(es) de Despesa (e seus substitutos)                                                                                                                                                                                      | Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt<br>CPF: 166.564.798-05 | Presidente                                                                                                                                                        | 11/01/2019        |          | Decreto s/n                                                 | 11/01/19                         | Av. Pedro Álvares cabral, nº1323 Umarizal                             | cilene.sabino@yahoo.com       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Mauro dos Santos Leonidas<br>CPF: 157.949.202-97                     | Vice-Presidente                                                                                                                                                   | 21/10/2015        | 17/01/19 | Decreto nº32.996<br>Decreto. s/n                            | 21/10/15<br>18/01/19             | Avenida Marques De Herval, nº 1631 – Pedreira Belém Pa – 66085-310    | leunidasmauro@hotmail.com     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Luiz Sérgio Borges<br>CPF: 056.149.372-34                            | Vice-Presidente                                                                                                                                                   | 18/01/2019        |          | Decreto s/n                                                 | 18/01/19                         | Conj. Jardim Espanha – QH – 03 – Rua Barcelo                          | borgeslc@hotmail.com          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Alvaro Inácio Negrão de Mates<br>CPF: 602.792.652-04                 | Diretor Administrativo e Financeiro                                                                                                                               | 31/05/15          | 14/02/19 | Portaria nº130/15<br>Portaria nº058/19                      | 27/05/15<br>19/02/19             | Pass. Alegre nº150. Cremação CEP:66040-030                            | alvdmates@gmail.com           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Afonso Romildo Pimentel de Almeida<br>CPF: 056.580.712-91            | Diretor Administrativo e Financeiro                                                                                                                               | 06/03/2019        |          | Portaria nº073                                              | 08/03/19                         | Conj. Lirio do Vale – Rod Mário Covas – 402 – B 02 - nº40             | afonsorpdealmeida@outlook.com |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Marcelo Antônio Pessoa Cebulão<br>CPF: 223.094.702-87                | Secretário-Geral                                                                                                                                                  | 01/12/15          | 14/02/19 | Portaria nº109/16<br>Decreto s/n                            | 01/12/15<br>15/02/19             | Av. Nazaré nº617, Ap901, Nazaré, Belém-Pa. CEP:66035-1                | Marcelocebulao08@gmail.com    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Fernando Nilson Velasco Junior<br>CPF: 159.078.802-87                | Secretário-Geral                                                                                                                                                  | 15/02/19          |          | Decreto s/n                                                 | 15/02/19                         | Rua Domingos Marreiros nº350 – Apt. 602 - Umarizal                    | fvelascojr@uol.com.br         |  |
| Responsável(éis) pela Consultoria, Procuradoria ou Assessoria Jurídica.                                                                                                                                                            | Fernando Nilson Velasco Junior<br>-CPF: 159.078.802-87               | Procurador                                                                                                                                                        | 15/05/2007        | 14/02/19 | Decreto Nº30.926<br>Decreto S/N                             | 16/05/07<br>15-02-19             | Rua Domingos Marreiros nº350 – Apt. 602 - Umarizal                    | fvelascojr@uol.com.br         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Breno Lobato Cardoso – CPF nº832.971.542-68                          | Procurador                                                                                                                                                        | 15/02/19          |          | Decreto S/N                                                 | 15/02/19                         | Av. Conselheiro Furtado – 2312 – Torre Olimpo – Apto – 1103           | brenolcardoso@gmail.com       |  |
| Gestor Responsável pelas Áreas Orçamentária, Financeira, Tesouraria ou equivalente (e seus substitutos)                                                                                                                            | Leila Marcia Creus de Oliveira<br>CPF: 209.734.382-15                | Gerente de Finanças                                                                                                                                               | 14/11/14          | 27/03/19 | Portaria Nº273/14<br>Portaria nº 084/19                     | 14/11/14<br>20-04-19             | Alameda Firmo Dutra nº66 Souza CEP:66610-175                          | olliere82@gmail.com           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Eduardo Silva Martins<br>CPF nº332.928.412-91                        | Gerente de Finanças                                                                                                                                               | 25/02/19          | 28/04/19 | Portaria nº096/19<br>Portaria nº119/19<br>Portaria nº143/19 | 27/03/19<br>16/04/19<br>29/04/19 | Rua dos Parais 1760 Batista Campos CEP:66035-370                      | web.edumartins@gmail.com      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Regina Coely Oliveira da Silva<br>CPF: 287.320.812-00                | Gerente de Finanças                                                                                                                                               | 29-04-19          |          | Portaria nº143/19                                           | 29/04-19                         | Trav. Vileta – 1289 – Apto – 1302                                     | coelsilva@yahoo.com.br        |  |
| Responsável pela Área de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento                                                                                                                                                                    | Alberto Albuquerque Lima Moreira<br>CPF: 129.436.902-44              | Gerente de Gestão de Pessoas                                                                                                                                      | 24/11/15          |          | Portaria nº295/15                                           | 14/12/15                         | Av. Gov. José Malcher nº1716. Ed Maison Giverny. Belém Pa - 66060-230 | Target.alberto@hotmail.com    |  |

*[Assinaturas manuais]*



|                                                                                               |                                                           |                                     |            |          |                                                             |                                  |                                                                  |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|----------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Contador(res) Responsável(eis)                                                                | Leila Marcia Creão de Oliveira<br>CPF: 209.734.382-15     | Gerente de Finanças                 | 14/11/14   | 27/03/19 | Portaria Nº273/14<br>Portaria nº 084/19                     | 14/11/14<br>20-04-19             | Alameda Firme Dutra nº66 Souza<br>CEP:66610-175                  | ollicre82@gmail.com            |
|                                                                                               | Eduardo Silva Martins<br>CPF nº332.928.412-91             | Gerente de Finanças                 | 25/02/19   | 28/04/19 | Portaria nº096/19<br>Portaria nº119/19<br>Portaria nº143/19 | 27/03/19<br>16/04/19<br>29/04/19 | Rua dos Pariquis 1760<br>Batista Campos<br>CEP:66035-370         | web.edamartins@gmail.com       |
|                                                                                               | Regina Coely Oliveira da Silva<br>CPF: 287.320.812-00     | Gerente de Finanças                 | 29-04-19   |          | Portaria nº143/19                                           | 29/04/19                         | Trav. Vileia – 1289 – Apto – 1302                                | coelysilva@yahoo.com.br        |
| Responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI                                            | Renata Belo da Silva Borges<br>CPF: 747.765.922-15        | Coordenador                         | 22/10/18   | 04/07/19 | Portaria nº356/18<br>Portaria nº220/19                      | 23/10/18<br>08/07/19             | Tv. Tupinambas nº906. Jurunas<br>CEP:66033-815                   | Renata-belo@yahoo.com.br       |
|                                                                                               | Dandara Brito Figueiredo<br>CPF: 010.325.672-52           | Responsável de Controle Interno     | 05/07-19   | 14/01/20 | Portaria nº220/19<br>Portaria nº015/20                      | 08/07/19<br>15/01/20             | Trav. 1º de Maio – 2677 – C35 – Nova Olinda Castanhal            | dandarafigueiredo@hotmail.com  |
|                                                                                               | Samara Xavier Ayan<br>CPF: 708.698.632-15                 | Responsável de Controle Interno     | 17/01/20   |          | Portaria nº015/20                                           | 15/01/20                         | Av. Gentil Bittencourt – 2086 – São Brás                         | sumarayan@hotmail.com          |
| Responsáveis pela Conformidade dos Atos de Gestão (Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)) | Alexandra de Paiva Pina Martins<br>CPF: 634.571.052-00    | Técnico de Administração e Finanças | 14/11/14   | 31/03/19 | Portaria Nº263/14<br>Portaria nº107                         | 14/11/14<br>01/04/19             | Travessa Apinages, nº2196 Condor Belém Pa – 66045-110            | alexapaiva@yahoo.com.br        |
|                                                                                               | Alvaro Inácio Negrão de Matos<br>CPF: 602.792.652-04      | Técnico de Administração e Finanças | 01/04/19   |          | Portaria nº107/19                                           | 01/04/19                         | Pass. Alegre nº150. Cremação<br>CEP:66040-030                    | alvdematos@gmail.com           |
|                                                                                               | Leila Marcia Creão de Oliveira<br>CPF: 209.734.382-15     | Técnico de Administração e Finanças | 27/03/19   |          | Portaria nº111/19                                           | 08/04/19                         | Alameda Firme Dutra nº66 Souza<br>CEP:66610-175                  | ollicre82@gmail.com            |
|                                                                                               | Dilma Teodora Faleiro de Menezes<br>CPF: 082.183.402-97   | Técnico de Administração e Finanças | 24/10/2014 |          | Portaria Nº249/14                                           | 24/10/14                         | Conjunto do IAPI Bloco 39 casa K – São Bras Belém Pa – 66090-660 | dilmamenezes@globo.com         |
|                                                                                               | Sílio de Almeida Barbosa<br>CPF: 786.616.092-91           | Técnico de Administração e Finanças | 07/05/18   | 26/03/19 | Portaria nº136/18<br>Portaria nº111/19                      | 07/05/18<br>08/04/19             | Tv. Djalma Dutra nº60<br>CEP:66113010                            | siliobar@gmail.com             |
| Autoridade de Gerenciamento SIC.PA**                                                          | Marcelo Antônio Pessoa Cebolão<br>CPF: 223.094.702-87     | Secretário-Geral                    | 01/12/15   | 14/02/19 | Portaria nº109/16<br>Decreto s/n                            | 01/12/15<br>15/02/19             | Av. Nazaré nº617. Ap901. Nazaré. Belém-Pa. CEP:66035-1           | Marcelocebolao08@gmail.com     |
|                                                                                               | Fernando Nilson Velasco Junior<br>CPF: 159.078.802.87     | Secretário-Geral                    | 15/02/19   |          | Decreto s/n                                                 | 15/02/19                         | Rua Domingos Marreiros nº350 – Apt. 602 – Umarizal               | fvelascojr@uol.com.br          |
| Responsável(eis) pelo atendimento das Solicitações de Acesso à Informação SIC.PA***           | Fernando Nilson Velasco Junior<br>-CPF: 159.078.802.87    | Procurador                          | 15/05/2007 | 14/02/19 | Decreto Nº30.926<br>Decreto S/N                             | 16/05/07<br>15/02/19             | Rua Domingos Marreiros nº350 – Apt. 602 – Umarizal               | fvelascojr@uol.com.br          |
|                                                                                               | Breno Lobato Cardoso –<br>CPF nº832.971.542-68            | Procurador                          | 15/02/19   |          | Decreto S/N                                                 | 15/02/19                         | Av. Conselheiro Furtado – 2312 – Torre Olimpo – Apto – 1103      | brenolcardoso@gmail.com        |
| Gestor Responsável pela Área de Patrimônio (e seus substitutos)                               | Alexandre Jaime Batista<br>CPF: 436.487.209-00            | Gerente                             | 08/06/18   |          | Portaria nº170/18                                           | 08/06/18                         | Br 316, Km05 Cond Eco Parque Ananindeua CEP:67020000             | alexandbatista@hotmail.com     |
| Gestor Responsável pela Área de Almoxarifado (e seus substitutos)                             | Alexandre Jaime Batista<br>CPF: 436.487.209-00            | Gerente                             | 08/06/18   |          | Portaria nº170/18                                           | 08/06/18                         | Br 316, Km05 Cond Eco Parque Ananindeua CEP:67020000             | alexandbatista@hotmail.com     |
| Gestor Responsável pela “alimentação” do Sistema SISPATweb (e seus substitutos)               | Alexandre Jaime Batista<br>CPF: 436.487.209-00            | Gerente                             | 08/06/18   |          | Portaria nº170/18                                           | 08/06/18                         | Br 316, Km05 Cond Eco Parque Ananindeua CEP:67020000             | alexandbatista@hotmail.com     |
| Gestor Responsável pela “alimentação” do Sistema SIMAS (e seus substitutos)                   | Alexandre Jaime Batista<br>CPF: 436.487.209-00            | Gerente                             | 08/06/18   |          | Portaria nº170/18                                           | 08/06/18                         | Br 316, Km05 Cond Eco Parque Ananindeua CEP:67020000             | alexandbatista@hotmail.com     |
| Gestor Responsável pela “alimentação” do Sistema SIGPLAN (e seus substitutos)                 | Renata Belo da Silva Borges<br>CPF: 747.765.922-15        | Coordenador                         | 22/10/18   | 04/07/19 | Portaria nº356/18<br>Portaria nº220/19                      | 23/10/18<br>08/07/19             | Tv. Tupinambas nº906. Jurunas<br>CEP:66033-815                   | Renata-belo@yahoo.com.br       |
|                                                                                               | Dandara Brito Figueiredo<br>CPF: 010.325.672-52           | Responsável de Controle Interno     | 05/07-19   | 14/01/20 | Portaria nº220/19<br>Portaria nº015/20                      | 08/07/19<br>15/01/20             | Trav. 1º de Maio – 2677 – C35 – Nova Olinda Castanhal            | dandarafigueiredo@hotmail.com  |
|                                                                                               | Samara Xavier Ayan<br>CPF: 708.698.632-15                 | Responsável de Controle Interno     | 17/01/20   |          | Portaria nº015/20                                           | 15/01/20                         | Av. Gentil Bittencourt – 2086 – São Brás                         | sumarayan@hotmail.com          |
| Gestor Responsável pela “alimentação” do Sistema Obras Pará (e seus substitutos)              | Alvaro Inácio Negrão de Matos<br>CPF: 602.792.652-04      | Diretor Administrativo e Financeiro | 31/05/15   | 14/02/19 | Portaria nº130/15<br>Portaria nº058                         | 27/05/15<br>19/02/19             | Pass. Alegre nº150. Cremação                                     | alvdematos@gmail.com           |
|                                                                                               | Afonso Romildo Pimentel de Almeida<br>CPF: 056.580.712-91 | Diretor Administrativo e Financeiro | 06/03/2019 |          | Portaria nº073/19                                           | 08/03/19                         | Conj. Lirio do Vale – Rod Mário Covas – 402 – B 02 – nº40.       | afonsoorpdealmeida@outlook.com |



|                                                                                                           |                                                         |                                  |          |          |                                                             |                                  |                                                                    |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|----------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Gestor Responsável pela "alimentação" do Sistema Corporativo ***** (e seus substitutos)                   |                                                         |                                  |          |          |                                                             |                                  |                                                                    |                            |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL:                                                     |                                                         |                                  |          |          |                                                             |                                  |                                                                    |                            |
| Procurador *****, com atuação o/ou desempenhando funções na estrutura do(a) Órgão/Entidade, se for o caso |                                                         |                                  |          |          |                                                             |                                  |                                                                    |                            |
| Pregoeiro(s)                                                                                              | Cláudio Roberto Pereira Canelas - CPF: 680.250.922-     | Assistente do Registro Mercantil | 18/06/19 |          | Portaria nº180/19                                           | 18/06/19                         | Travessa Alferes Costa - nº1024                                    | clroberto@yahoo.com.com    |
|                                                                                                           | Eduardo Silva Martins CPF:332.928.412-91                | Assistente do Registro Mercantil | 28/12/18 | 18/06/19 | Portaria nº433/18<br>Portaria nº180/19                      | 28/12/18<br>18/06/19             | Rua dos Pariquis 1760<br>Batista Campos<br>CEP:66035-370           | web.edumartins@gmail.com   |
|                                                                                                           | Eduardo Silva Martins CPF:332.928.412-91                | Assistente do Registro Mercantil | 18/06/19 |          | Portaria nº180/19                                           | 18/06/19                         | Rua dos Pariquis 1760<br>Batista Campos<br>CEP:66035-370           | web.edumartins@gmail.com   |
|                                                                                                           | Direlene do Socorro dos Santos Brito CPF:170.719.172-72 | Assistente Administrativo        | 28/12/18 | 18/06/19 | Portaria nº433/18<br>Portaria nº180/19                      | 28/12/18<br>18/06/19             | Rua Silva Castro nº559<br>CEP:66075-104                            | direlenebrito123@gmail.com |
|                                                                                                           | Andrea Regina da Costa Coelho Santos CPF:627.782.932-72 | Coordenadora Regional            | 28/12/18 | 18/06/19 | Portaria nº433/18<br>- Portaria 180/19                      | 28/12/18<br>13/06/19             | Conj. Itaúba<br>Alameda nº51, casa nº6, Pedreira<br>CEP:660874-420 | andreoel2004@yahoo.com.br  |
| Responsável pela Área de Arrecadação (e seus substitutos)                                                 | Leila Marcia Creao de Oliveira CPF:209.734.382-15       | Gerente de Finanças              | 14/11/14 | 27/03/19 | Portaria Nº273/14<br>Portaria nº 084/19                     | 14/11/14<br>20-04-19             | Alameda Firmo Dutra nº66<br>Souza<br>CEP:66610-173                 | ollicre82@gmail.com        |
|                                                                                                           | Eduardo Silva Martins CPF nº332.928.412-91              | Gerente de Finanças              | 25/02/19 | 28/04/19 | Portaria nº096/19<br>Portaria nº119/19<br>Portaria nº143/19 | 27/03/19<br>16/04/19<br>29/04/19 | Rua dos Pariquis 1760<br>Batista Campos<br>CEP:66035-370           | web.edumartins@gmail.com   |
|                                                                                                           | Regina Coely Oliveira da Silva CPF: 287.320.812-00      | Gerente de Finanças              | 29/04/19 |          | Portaria nº143/19                                           | 29/04-19                         | Trav. Vilela - 1289 - Apto - 1302                                  | coleysilva@yahoo.com.br    |
| OUTROS: (especificar)                                                                                     |                                                         |                                  |          |          |                                                             |                                  |                                                                    |                            |

Nota: \* O Rol de Responsáveis não é exaustivo e deverá ser elaborado com base na estrutura de cargos do(a) Órgão/Entidade e a ela deverá ser adaptado.

\*\* Conforme estabelecido no Art. 61 do Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015.

\*\*\* Conforme Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM Nº 001/2015, de 10 de novembro de 2015.

\*\*\*\* Poderão ser cadastrados, a critério do Gestor Máximo, Servidores responsáveis pela "alimentação" dos demais Sistemas Corporativos existentes no(a) Órgão/Entidade.

\*\*\*\*\* Conforme Decreto Nº 1.714/2017, e/ou Resolução nº 174/2017-CSPGE, e/ou Decreto Nº 1.963/2018.

Belém, 20 de Janeiro de 2020

  
Samara Xavier Ayan  
Matrícula Nº: 5942270/2 - Responsável pelo UCI

  
José Maria de Assunção Moraes  
Matrícula Nº: 3170209/1 - Gerente de Gestão Pessoal em exercício

  
Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt

Presidente



**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI / AGENTE(S) PÚBLICO(S) DE CONTROLE – APC(S).**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** << JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ/JUCEPA >>

**Responsável(is):** Mauro dos Santos Leônidas, Vice-presidente em exercício da Presidência (Período de Gestão de 01/01/2019 a 09/01/2019; Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt, Presidente (Período de Gestão de 10/01/2019 a 31/12/2019).

| IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL                  | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS                                                                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <<Código UG 720201>>/<<72000>> - <<JUCEPA>> | <<Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt, Presidente (Período de Gestão de 10/01/2019 a 31/12/2019)>> |

Se for o caso, demonstrar a(s) Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s) e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

| IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)        | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS                              |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>> | <<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019) |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>> | <<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019) |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>> | <<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019) |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>> | <<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019) |

Em atendimento ao Art. 44, Inciso IV, da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Inciso IV, do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA), e Resolução TCE Nº 18.975/2017, emite-se o presente Parecer formalizando a opinião da (o/os) Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) acerca dos Itens de Controle estabelecidos pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual para, dentre outros, apoiar/contribuir no processo de composição/envio eletrônico da Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 2019 do(a) Órgão/Entidade, quanto aos procedimentos de Controle Interno realizados no exame da legalidade, legitimidade e economicidade, e na avaliação da eficácia, eficiência e efetividade da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Operacional e Contábil, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 005/2019, de 20 de dezembro de 2019.

1. O Relatório Anual da Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) APC/UCI foi elaborado de acordo com os parâmetros definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 005/2019, de 20 de dezembro de 2019, em consonância com estrutura, forma, critérios de avaliação e Itens de Controle consignados Anexos I e II da RESOLUÇÃO TCE nº 18.975/2017, um dos requisitos essenciais estabelecidos para obtenção do Relatório de Auditoria de Gestão Anual AGE, e respectivo Parecer AGE, do Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

2. As informações do(a) Órgão/Entidade foram disponibilizadas em tempo real para acesso público, em observância à Lei Complementar Federal Nº 131/2019, Lei Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI, conforme registrado no Relatório e ao estabelecido no Decreto Estadual Nº 1.359/2015, incentivando o Controle Social e dando cumprimento ao princípio de participação popular estabelecido no Art. 20 da Constituição Estadual;

3. Consta no Processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual o Parecer do(s) Contador(es) Responsável(éis) pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, certificando <sup>62</sup> que os registros contábeis constantes do SIAFEM ou Sistema equivalente estão de acordo com Normas e Princípios de Contabilidade, motivo pelo qual se emitiu Parecer sobre a CONFORMIDADE CONTÁBIL <sup>63</sup>;

4. Considerando:

4.1 que as contribuições/avaliações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual contida no item 1 deste Parecer irão compor o Processo de Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual deste(a) Órgão/Entidade, a ser tempestiva/oportunamente enviado, de forma eletrônica, através do Sistema E-Jurisdicionados, em atendimento aos Itens Nº 23 e 25 da Resolução TCE Nº 18.975/2017, para futuras contribuições do Controle Externo e para contínuo/permanente aperfeiçoamento da Gestão e avanços na Governança;

<sup>62</sup> No caso de desconformidade, relatar quais foram as impropriedades no Item XIII – Informações Adicionais Relevantes do seu Relatório.

<sup>63</sup> No caso de COM RESTRICÇÕES, as impropriedades serão, se possível, registrados no Item XIII – Informações Adicionais Relevantes do seu Relatório.



4.2 que as contribuições/procedimentos quanto à emissão do **Relatório de Completude** do Processo de Prestação de Contas de Gestão Anual, em atendimento ao Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017, serão realizados oportunamente por esta(e/es) UCI/APC(s), em conformidade e consonância com o estabelecido na **IN AGE Nº 001/2020**;

4.3 que eventuais **Papéis de Trabalho** relacionados aos presentes procedimentos estão à disposição do **Sistema de Controle Interno e Externo**;

4.4 Os fatos demonstrados no Relatório desta (e/es) Unidade de Controle Interno / Agente(s) Público(s) de Controle e/ou demais evidências existentes obtidas na realização de suas atribuições/competências/responsabilidades, em especial, resultantes da observância do Art. 5º da **IN AGE Nº 005/2019**, com atualizações posteriores, quanto às ferramentas disponíveis à(o/os) UCI/APC(s) e/ou resultante de sua integração/interação/avaliação permanente com **Controles Primários/Controles Internos** deste(a) Órgão/Entidade;

Emite-se presente **Parecer** pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO** <sup>64</sup>, uma vez que os **Atos de Gestão**, expressam, de forma fidedigna e com base em documentos hábeis, os **registros** efetuados, a exatidão dos **Demonstrativos Contábeis**, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a efetividade dos mesmos.

É o **Parecer**.

Belém, 21 de janeiro de 2020



Samara Xavier Ayan,  
Matrícula Nº: 5942270/2

Responsável pela UCI e/ou APC(s)



Leila Márcia Creão de Oliveira,

Matrícula Nº: 57211506/2

APC



Alvaro Inácio Negrão de Matos,  
Matrícula Nº: 5897753/1

APC

<< Informe o Nome e Assine >>,  
Matrícula Nº: << Informe a Matrícula >>

APC

<sup>64</sup> No caso de COM RESTRIÇÕES FORMAL, ou COM RESTRIÇÃO POR DANO AO ERÁRIO, as impropriedades serão registradas no Item XIII - Informações Adicionais Relevantes do seu Relatório.



**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI**  
**AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE – APC**

**RELATÓRIO**  
**ANUAL**  
**EXERCÍCIO 2019**

**<<Junta Comercial do Estado do  
Pará/JUCEPA >>**

## DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** << Junta Comercial do Estado do Pará/JUCEPA >>  
**Responsável(eis):** Mauro dos Santos Leônidas, Vice-presidente em exercício da Presidência (Período de Gestão de 01/01/2019 a 09/01/2019); Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt, Presidente (Período de Gestão de 10/01/2019 a 31/12/2019).

| IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL                  | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS                                                                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <<Código UG 720201>>/<<72000>> - <<JUCEPA>> | <<Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt, Presidente (Período de Gestão de 10/01/2019 a 31/12/2019)>> |

Se for o caso, demonstrar a(s) Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s) e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

| IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)        | IDENTIFICAÇÃO DEMAIS ORDENADOR(ES) DE DESPESAS                              |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>> | <<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019). |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>> | <<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019). |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>> | <<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019). |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>> | <<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019). |

## I - INTRODUÇÃO:

O controle interno é conjunto de ações, políticas, procedimentos, normas e métodos existentes em consequência da proposta de chefes e servidores/empregados que tem o objetivo de prever qualquer eventualidade, risco e complicação, bem como afetar justamente o bom desenvolvimento do órgão/entidade.

Em outras palavras, *The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO<sup>1</sup>, é uma iniciativa conjunta de cinco organizações do setor privado que se propõe a liderar a geração de conhecimento por meio do desenvolvimento de estruturas e diretrizes sobre controles internos, gerenciamento de riscos corporativos e prevenção de fraudes.

Nesse cenário, os controles internos da gestão são processos que envolvem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de *accountability*; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa a essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

Especificamente no âmbito estadual, a partir da edição da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, publicada no diário oficial do Estado do Pará, em 27/04/2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a qual estabeleceu a obrigatoriedade aos Órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno de emitir relatório e parecer conclusivo nas prestações de contas anuais encaminhadas ao Tribunal.

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: CGU, 2017, p.139.



Em síntese o presente **Relatório Anual** foi elaborado pela **Unidade de Controle Interno - UCI/Agente Público de Controle - APC(s)** do(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO**, tendo sido ratificado e autorizado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas e Dirigente máximo do órgão, da entidade ou do fundo, responsáveis pela informação consolidada, emitem o presente **Relatório Anual** com fulcro na evidenciação dos resultados obtidos pelo procedimento de **Conformidade Diária e Certificação dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Contábil e Operacional** do Exercício analisado.

As **informações básicas** do(a) Órgão/Entidade, sua legislação e/ou alterações posteriores, se houver, natureza jurídica e orçamento inicial autorizado podem ser obtidas diretamente na Lei Orçamentária Anual, disponível no sítio da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, a ser verificado no **link** a seguir, para o Exercício de 2019: <https://seplan.pa.gov.br/>

**Finalidade** do << JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ/JUCEPA >> :

- *Constituir, alterar e extinguir firmas individuais e sociedades mercantis, bem como regular as atividades dos agentes auxiliares do comércio, dando publicidade a esses atos.*

•

**Legislação aplicável:**

- *Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972. Dispõe sobre a autarquia da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.*
- *Decreto nº 2.045, de 28 de fevereiro de 1997. Homologa a Resolução nº 001/97, de 07 de janeiro de 1997, do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, que altera a estrutura organizacional da autarquia e aprova o novo quadro de gratificações de funções.*
- *Lei nº 6.063, de 25 de julho de 1997. Dispõe sobre a reestruturação organizacional da JUCEPA, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como no Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.*
- *Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999. Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.*
- *Lei nº 6.874, de 29 de junho de 2006. Altera a Lei nº 6.063, de 26 de julho de 1997, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.*
- *Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015. Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual*
- 
- *Lei nº 6.377 de 12 de julho de 2001. Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.*
- *Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016. Altera a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.*

O(A) Órgão/Entidade é integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), sendo aplicável a utilização dos Sistemas Corporativos do Estado do Pará estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tais como: SIAFEM, SIGPLAN, Obras Pará, SISPAT, SIGIRH; SIMAS; SORE; SeoWeb; dentre outros, e/ou, eventualmente, outros sistemas que vierem a substituí-los.

Na hipótese de não ser integrante do SIAFEM, relatar qual o Sistema utilizado. <<Relatar>>

A execução orçamentária e financeira, demonstrando os Programas de Governo, Empenho, e Pagamento, Favorecidos e objetos de Gasto, Contratos, Licitações, Folha de Pagamento, dentre tantos outros, encontra-se disponível para Consulta Pública no Portal de Transparência do Poder Executivo Estadual: <http://www.transparencia.pa.gov.br/>, no Compras Pará: <http://www.compraspara.pa.gov.br/>, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/Default.aspx>; dentre outros Portais Oficiais de Governo.



O(A) Órgão/Entidade possui endereço eletrônico próprio e/ou vinculado: <<http://www.jucepa.pa.gov.br>>, objetivando disponibilizar informações, assim como cumprir **Transparência Ativa**<sup>2</sup> em atendimento do **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, de 31 de agosto de 2015, que regula o acesso a informações previsto nos Incisos X e XXXIII do Art. 5º e no Inciso II do § 3º do Art. 37 da Constituição Federal e no Inciso II do Art. 29 e no § 5º do Art. 286 da Constituição Estadual e na Lei Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação-LAI, de 18 de novembro de 2011.

## II - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **Gestão Orçamentária**, dentre outros: análise de Notas de Dotação – ND, Notas de Crédito – NC, Notas de Empenho – NE e Notas de Liquidação – NL, e considerando-se a Lei Orçamentária Anual – LOA para o(a) Órgão/Entidade, constatou-se que:

- os fatos registrados no SIAFEM acerca da Gestão Orçamentária *foram* realizados em conformidade com documentação hábil, conforme estabelecido na **Portaria AGE Nº 122/2008**;
- os registros do Credor favorecido, quando aplicável, *foram* realizados de forma individualizada, de acordo com o seu Nº de CPF e/ou de CNPJ, em observância ao Art. 61 da Lei Nº 4.320/1964.

Ainda sobre os fatos acerca da Gestão Orçamentária, desde a aprovação do Orçamento e sua Movimentação, e considerados o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício analisado quanto:

- aos procedimentos de **elaboração** do Orçamento Estadual, a definição dos tetos orçamentários e respectiva formalização da proposta orçamentária do(a) Órgão/Entidade *foram* registrados no **Sistema de Orçamento do Estado-SOREWeb**, conforme estabelecido no Manual de Elaboração da Lei Orçamentária Anual<sup>3</sup>, tendo sido observados os limites fixados/estabelecidos pela SEPLAN;
- ao atendimento dos dispositivos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício, os registros da execução orçamentária *foram* realizados no **Sistema de Execução Orçamentária-SEOWeb**;
- a necessidade de eventuais **alterações** da Despesa constante do **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD** aprovado na Lei Orçamentária Anual *foram* registradas no SEOWeb, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício analisado;
- aos procedimentos estabelecidos para execução orçamentária da Despesa no Exercício analisado, de acordo com Decreto Estadual nº 403, de 21 de novembro de 2019, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelo Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019<sup>4</sup>, *foram* observados:

<sup>2</sup> Dever da Administração Pública de divulgar, independente de solicitações, informações de interesse geral ou coletivo, por meio de todos os instrumentos disponíveis e obrigatoriamente pelos sítios oficiais da rede mundial de computadores (Art. 8º da Lei de Acesso à Informação).

<sup>3</sup> Disponível em: <http://seplan.pa.gov.br/lea-2020>.

<sup>4</sup> Art. 8º Os empenhos de suprimentos de fundos e diárias não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, devendo as referidas despesas ser liquidadas e pagas dentro do exercício de 2019, ficando vedada a concessão de adiantamentos cujo direito de uso ultrapasse o exercício. Art. 9º As despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual deverão ser empenhadas em cada exercício financeiro em valor não inferior à parte nele a ser executada, obedecendo ao princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento, previstos em Lei. § 1º As parcelas remanescentes, relativas ao caput do artigo, deverão ser registradas nas contas de controle e incluídas na previsão orçamentária para o exercício financeiro em que estiver prevista a competência da despesa até o seu término. § 2º As parcelas relativas a contratos cujo montante não se possa determinar do mês de dezembro serão empenhadas por estimativa, pela média das faturas dos meses anteriores ou com base na última fatura ou pagamento. Art. 12. A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão observar o princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o regime de competência, determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o disposto nesta Portaria. Art. 13. Para a observância do regime de competência da despesa somente deverão ser efetivamente realizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres com conclusão prevista ou se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor até o final do Exercício a ser encerrado. § 1º As parcelas remanescentes deverão ser registradas nas Contas de Controle e incluídas na previsão orçamentária para o exercício financeiro em que estiver prevista a competência da despesa. § 2º No exercício financeiro subsequente, deverão ser emitidos empenhos dos valores das parcelas que serão realizadas até o



- o princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento, previsto no Art. 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964;
  - o regime de competência, determinado pelo Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
- aos procedimentos<sup>5</sup> determinados no Art. 25 da Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE nº 02/2018, para o reconhecimento de dívida, processamento e pagamento de **Despesas de Exercícios Anteriores – DEA** no Exercício 2019, para os respectivos processos, caso tenham ocorrido no âmbito do(a) Órgão/Entidade, e demais orientações do Órgão Central de Contabilidade do Estado<sup>6</sup>:
- **foram** formalizados no(a) Órgão/Entidade, por meio do Sistema E-Protocolo e/ou Processo Administrativo Eletrônico - PAE;
  - **foram** reconhecida(s) expressamente pela Autoridade competente;
  - **foram** encaminhados para manifestação técnica da Área Financeira, posteriormente ratificada pelo Controle Interno Setorial do(a) Órgão/Entidade, sobre o enquadramento da despesa, incidência ou não de prescrição e manifestação, quando e se for o caso, das respectivas Consultorias Jurídicas;
  - **foram** expressamente autorizada(s) pela Autoridade competente.

#### **AValiação DO ITEM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

**Por exemplo: as despesas de exercícios anteriores, Exercício 2019, não foram reconhecidas expressamente pela Autoridade Superior, e assim por diante.**

seu término, procedendo-se à respectiva baixa nas Contas de Controle. § 3º Na presente Portaria e em seus anexos, utiliza-se o termo convênio de forma genérica, se referindo aos demais instrumentos de transferências voluntárias de recursos, como o termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, contrato de gestão, termo de parceria, contrato de repasse e demais. § 4º Para o cumprimento do disposto neste artigo, os responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e entidades deverão verificar a conformidade dos valores considerados realizados, com base nos documentos que lhes dão suporte, informando ao titular do órgão ou entidade para que este providencie o estorno das despesas que não forem de competência do exercício financeiro corrente.

<sup>5</sup> CAPÍTULO IV - DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Art. 25. No exercício subsequente poderão ser pagas como despesas de exercícios anteriores, aquelas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas: I - despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las; II - despesas de restos a pagar com prescrição interrompida; e III - compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. § 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de despesas de exercícios anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo formalizado no Órgão ou Entidade, no sistema oficial de protocolo estadual, contendo, nesta sequência, os seguintes elementos: a) reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente; b) manifestação técnica, exarada pela área financeira de cada órgão, posteriormente ratificada pelo Controle Interno, sobre o enquadramento da despesa nos incisos I, II ou III deste artigo, e sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de despesas de exercícios anteriores. § 2º A manifestação técnica referida na alínea "b" do § 1º deste artigo deverá registrar a incidência ou não de prescrição em relação à despesa enquadrada para efeito de empenho e pagamento à conta de despesas de exercícios anteriores, observando, para esse fim, que as dívidas passivas do Estado prescrevem em 05 (cinco) anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem, na forma do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, alterado pelo Decreto-Lei nº 4.597, de 19 de agosto de 1942. § 3º A manifestação técnica de que trata o § 2º será complementada, conforme provocação do dirigente máximo do órgão ou entidade, por manifestação das respectivas Consultorias Jurídicas, exceto nos casos em que os créditos ou despesas, de qualquer natureza, sejam de valor igual ou inferior ao definido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou, ainda, em valor igual ou inferior ao previsto no inciso I do mesmo dispositivo da Lei para despesas decorrentes de contratos de obra ou serviços de engenharia. § 4º Havendo dúvida fundada do dirigente do órgão ou entidade sobre a legalidade do empenho e/ou do pagamento à conta de despesas de exercícios anteriores, ou mesmo sobre a incidência da prescrição, a autoridade superior solicitará manifestação prévia de sua Consultoria Jurídica, independentemente dos valores estabelecidos no § 3º deste artigo. § 5º O processo do que trata o § 1º deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo. § 6º Na realização de empenhos para pagamentos de despesas de exercícios anteriores deverão ser observadas, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo.

<sup>6</sup> Relação de Eventos de apropriação e liquidação de despesa (DEA) disponível em [http://www.acea.pa.gov.br/arquivos/contabilidade/legislacao/EVENTOS\\_DO\\_DEA.pdf](http://www.acea.pa.gov.br/arquivos/contabilidade/legislacao/EVENTOS_DO_DEA.pdf).  
Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 2019 - << JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ/UCCEPA >>

*Referente ao item Gestão Orçamentária esta Autarquia desenvolveu no exercício de 2019 sua Gestão Orçamentária em conformidade com a legislação vigente, utilizando os Sistema de Execução Orçamentária-SEOWeb, Sistema de Orçamento do Estado-SOREWeb e Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios-SIAFEM, de forma adequada.*





### III - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA:

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **Gestão Financeira e Tributária**, dentre outros: análises de Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias, resultaram em:

#### 3.1 DISPONIBILIDADES<sup>7</sup>:

As **Disponibilidades Financeiras** foram movimentadas mediante Ordens Bancárias de Pagamentos, não sendo realizados saques e movimentação de "dinheiros" em espécie.

#### 3.2 EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

Constatou-se nos testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária das **Notas de Empenho – NE's, Notas de Liquidação – NL's e Ordens Bancárias – OB's** emitidas, que a fase de pagamento foi precedida, adequadamente, pela fase de empenho e liquidação da despesa, com base em documentos hábeis e somente após os seus regulares processamentos.

#### 3.3 REGULARIDADE FISCAL:

Constatou-se durante a Conformidade Diária de Notas de Empenhos e Ordens Bancárias emitidas, que foram anexados aos processos a comprovação prévia da situação de **Regularidade Fiscal do Fornecedor**, inclusive para os casos de Inexigibilidade e Dispensas de Licitação, em observância do Art. 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e do Art. 28, Parágrafo 4º, da Constituição Estadual, das legislações infraconstitucionais, Art. 29, c/c Art. 55, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e jurisprudência atualmente aplicável ao assunto;

Não se constatou em consulta ao Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias – CAUC, por meio do acesso ao sítio eletrônico: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias\\_voluntarias\\_novosite/index.asp?ciente=1](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp?ciente=1), a **Regularidade Fiscal** do(a) CNPJ do(a) **Órgão/Entidade**. A inadimplência restringe o recebimento de Recursos Federais pelo Estado, assim como inviabiliza a autorização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN para Contratação de Operações de Crédito, observadas as disposições da Constituição da República, da Lei Complementar Nº 101/2000 – LRF de 4 de maio de 2000, dos demais diplomas legais que regem as

<sup>7</sup> Legislação Aplicável: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Art. 50 Inciso I da Lei Complementar Nº 101/2000; Resolução TCE Nº 18.975/2017, observar o ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO; Decreto Estadual Nº 877, de 2008; Instrução Normativa SEFA Nº 0018/2008, de 21 de maio de 2008 e alterações; Decreto Estadual Nº 1.786, de 07 de novembro de 1996; princípios contábeis, Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE nº 02/2018; em especial disposições do Decreto Estadual nº 403, de 2019, Encerramento Anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019, dentre outras:

a) Artigos 5º a 28 do Decreto, a saber: **Art. 5º** Os recursos financeiros decorrentes de destaque orçamentário não utilizados pela unidade gestora executante deverão retornar, obrigatoriamente, à unidade gestora concedente até o dia 27 de dezembro de 2019. **Art. 11.** Os saldos remanescentes na conta única do Tesouro Estadual, relativos às fontes de recursos do Tesouro, existentes nas unidades gestoras integrantes do Poder Executivo, serão recolhidos integralmente para a unidade gestora financeira impreterivelmente até 30 de dezembro de 2019, devendo aqueles permanecer com saldo zero. **Parágrafo único.** Os Órgãos deverão, obrigatoriamente, transferir o saldo constante em extrato bancário referente à conta tipo "C" para a sua respectiva conta única até o prazo previsto no caput do artigo, devendo ficar preferencialmente com saldo zero, ressalvados os valores que porventura surgirem após aquela data, os quais deverão ser regularizados em janeiro de 2020. **Art. 12.** A gerência e a conciliação das contas tipos "C" e "D" são de responsabilidade das respectivas unidades gestoras, devendo estas proceder às conciliações bancárias nas contas dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2019, impreterivelmente, até 3 de janeiro de 2020. **Art. 28.** Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis a verificação da regularidade do reconhecimento e da liquidação da despesa, com vistas ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, devendo atender ao que dispõe o Anexo III deste Decreto. § 1º Os ordenadores de despesas responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e financeira nos limites das disponibilidades financeiras da unidade orçamentária para cada uma das fontes de recursos, conforme definido na programação financeira do governo, em atendimento ao estabelecido no art. 212 da Constituição do Estado.

b) Procedimentos do QUADRO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATA LIMITES, DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DE ESTOQUE (ANEXO I), DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ANEXO II) e RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL – RACC e/ou DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (ANEXO III), do Decreto Estadual nº 403, de 21 de novembro de 2019, que Estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



transferências voluntárias, do Decreto Nº 6.170, de 15 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU Nº 507, de 24 de novembro de 2011.

### 3.4 TRIBUTOS E ENCARGOS:

*Constatou-se parcialmente* a adequada e tempestiva **retenção**, pela Área Financeira, dos **Impostos e Tributos**, inclusive quanto aos Encargos Patronais, se for o caso, oriundos de Folha de Pagamento e Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica (IRRF; ISS; INSS-Retenção; INSS-Patronal; INSS-Servidor, dentre outros).

### 3.5 MULTAS, JUROS OU ENCARGOS FINANCEIROS:

*Há* no balancete, registro(s) de **Multas, Juros ou Encargos Financeiros** por atraso(s) em pagamento(s) ou atraso no(s) recolhimento(s) de Encargos e Impostos, bem como registro(s) de infração(ões) de qualquer natureza que tenha(m) ocasionado pagamento(s) de multa(s), inclusive multa(s) de trânsito.

### 3.6 DIÁRIAS:

Os processos de concessão de **Diárias foram** realizados antes dos deslocamentos e em observância às Normas vigentes, em especial aos procedimentos estabelecidos no Art. 145 da Lei Estadual Nº 5.810/1994 - RJU e demais procedimentos regulamentados no Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07 de abril de 1992, no Decreto Estadual Nº 2.539/1994, no Decreto Nº 3.805/1999 de 15 de dezembro de 1999, na **Orientação Normativa AGE Nº 001/2008**, de 11 de março de 2008 e na Portaria<sup>8</sup> SEAD Nº 0419/GS, de 11 de julho de 2007 c/c Portaria nº 278<sup>9</sup>, de 23 de outubro de 2019, que altera os anexos I e II da Portaria nº 0419/GS, de 11 de julho de 2007.

### 3.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Os processos de concessão de **Suprimento de Fundos** analisados pela (o/os) UCI/APC(s), subsidiando a aprovação da Prestação de Contas do Suprido pelo Ordenador de Despesa, conforme preceituam o Art.35, Inciso III, do Decreto Estadual Nº 2.536/2006, c/c a **Orientação Normativa AGE Nº 002/2008** e **Instrução Normativa AGE<sup>10</sup> Nº 002/2018**, de 28 de agosto de 2018, *observaram* o estabelecido no Decreto Estadual Nº 1.180/2008 e na Lei Nº 8.666/1993.

### 3.8 DIVERSOS RESPONSÁVEIS:

A Conta "Diversos Responsáveis" ou aquela de natureza equivalente, utilizadas por Entidades da Administração Indireta, *apresentou* saldo no Exercício analisado, ocorrendo *diminuição* do valor registrado na referida Conta, considerando-se seu saldo inicial de **R\$ 2.930,50** e saldo final de **R\$ 607,50**.

<sup>8</sup> Atualizou anexos do Decreto Nº 734, de 07 de abril de 1992, que tratavam dos valores de diárias, conforme autorizado no Artigo 11 do referido Decreto;

<sup>9</sup> Portaria nº 278, de 23 de outubro de 2019. Publicada no diário oficial nº 34023, de 30.10.2019. Alterou os valores das diárias que tratam os Anexos I e II da Portaria nº 0419/GS, de 11 de julho de 2007, com fulcro no art. 11 do Decreto nº 734, de 1992.

<sup>10</sup> Disponível em <https://www.sistemas.pa.gov.br/sistemas/legislacao/4359>. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018**, de 28 de agosto de 2018, Estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008, de 12.08.2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos. (...) Art. 1º Orientar que os valores apurados para concessão de Suprimento de Fundos, com base nos limites percentuais determinados pelo Art. 2º, §1º, Alíneas "a" e "b" e §2º do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, em decorrência do início da vigência do **Decreto Federal Nº 9.412/2018**, que atualizou os valores das modalidades de licitação, de que trata o Art. 23 da Lei Nº 8.666/1993, podem ser igualmente atualizados. Art. 2º Os valores apurados atualizados para a concessão de Suprimento de Fundos, conforme orientação referida no Artigo 1º da referida IN AGE, em consonância e sem prejuízo dos demais dispositivos regulamentares pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008, passam a ser os seguintes, desde 18/07/2018: I. as despesas de pequeno vulto, conforme consignado na alínea "a", § 1º, do Art. 2º, do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, que tinham por limite o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **passam a ter o limite de até R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) por Ato de concessão de Suprimento de Fundos; II. os comprovantes de despesas de pequeno vulto, conforme consignado na alínea "b", § 1º, do Art. 2º, do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, tinham por limite o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), **passam a ter o limite de até R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais) por comprovante de despesas de Suprimento de Fundos; III. as despesas eventuais, conforme consignado no § 2º, do Art. 2º, do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, que tinham por limite máximo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **passam a ter o limite máximo de R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais) por ato de concessão de Suprimento de Fundos. Art. 3º Esta Instrução Normativa AGE entra em vigor na data de sua publicação.



Quanto aos procedimentos estabelecidos em Decreto Estadual<sup>11</sup> nº 403, de 21 de novembro de 2019, estabelece as normas e procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial a ser observada em **Diversos Responsáveis**:

- *observou* os procedimentos estabelecidos, de forma que a **Conta de Adiantamento de Diárias** foi analisada e encontra-se com Saldo **R\$ 0,00**, procedendo-se à transferência de eventual Saldo remanescente à **Conta Diversos Responsáveis** em consonância com os preceitos ditados, o que poderá repercutir em impactos na avaliação deste Item, se for o caso.

- *observou* os procedimentos estabelecidos, de forma que a **Conta Adiantamento de Suprimento de Fundos** foi analisada e encontra-se com Saldo **R\$ 0,00**, procedendo-se à transferência de eventual Saldo remanescente à **Conta Diversos Responsáveis** em consonância com os preceitos estabelecidos acerca do tema, o que poderá repercutir em impactos na avaliação do Item 3.8 deste Relatório, se for o caso.

### 3.9 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Faço constar em Anexo a este **Relatório Anual**, para compor o processo de Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade, a **Demonstração da Execução Orçamentária e Financeira**, em conformidade aos itens 1 e 2 do Anexo I da Resolução TCE Nº 18.975.

#### 3.10 RESTOS A PAGAR:

As despesas empenhadas e não liquidadas de competência do Exercício 2018, inscritas em **Restos a Pagar Não Processados**, na condição de “**Em Liquidação**”, se ocorreram, *foram* liquidadas e/ou canceladas até o dia 29 de março de 2019, conforme estabelecido no Artigo 23<sup>12</sup> da Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 02/2018, de 05 de outubro de 2018.

Quanto aos procedimentos estabelecidos em **PORTARIA CONJUNTA SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 02, 13 de 2018, Encerramento Anual** a ser observada em **Diárias e Suprimento de Fundos**:

- *observou* os procedimentos estabelecidos, de forma que eventual Saldo(s) em **Adiantamentos de Diárias** foram liquidados e pagos dentro do Exercício **sem inscrição em Restos a Pagar**.

- *observou* os procedimentos estabelecidos, de forma que eventual Saldo(s) em **Adiantamentos de Suprimento de Fundos** foram liquidados e pagos dentro do Exercício **sem inscrição em Restos a Pagar**.

#### **AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<sup>11</sup> DECRETO ESTADUAL Nº 403, de 21 de novembro de 2019. (...) Art. 8º Os empenhos do suprimento de fundos e diárias não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, devendo as referidas despesas ser liquidadas e pagas dentro do exercício de 2019, ficando vedada a concessão de adiantamentos cujo direito de uso ultrapasse o exercício.

<sup>12</sup> Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 02/2018. (...) Art. 23. As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados na condição de em liquidação, deverão ser liquidadas até o dia 29 de março de 2019. § 1º Caso não ocorra a liquidação das despesas até a data prevista conforme o caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão proceder o cancelamento dos saldos remanescentes apresentando justificativa pormenorizada no histórico do documento a ser processado no SIAFEM.”

<sup>13</sup> “Art. 11. Os empenhos referentes a adiantamentos (diárias e suprimentos de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscritos em restos a pagar.”



*Referente ao Item 3.3, e, considerando pesquisa no Sistema CAUC há a necessidade desta Autarquia em comprovar a regularidade de adimplência financeira, quanto a Tributos, a Contribuições previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade perante o Poder Público Federal.*

*Referente ao Item 3.5, e, considerando Balancete do Órgão, há o registro de pagamento de Juros e Encargos de Mora no montante de R\$ 7.969,67 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) ao longo do exercício de 2019.*

*Referente ao Item 3.6 foi identificado que alguns processos administrativos tiveram os pagamentos de concessão de diárias a posteriori ao evento. Foi orientado, verbalmente, ao longo do exercício de 2019, aos setores competentes a necessidade de adotar procedimentos a fim de evitar essas intecorrências.*

*Referente ao Item 3.8 há a necessidade de regularizar o valor pendente de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), na conta de créditos por Danos ao Patrimônio. Esta pendência é referente ao adiantamento de diárias ao servidor desligado do Órgão, Sr. Lívio dos Santos Queiroz, CPF:427.568.982-87, dos processos administrativos nº 2018/211357(R\$ 270,00 duzentos e setenta reais) e nº 2018/217999 (R\$ 337,50 trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).*

#### **IV - GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária acerca da **Gestão de Bens e Serviços**, dentre outros: análise de Notas de Empenho - NE, Notas de Liquidação - NL e Ordens Bancárias - OB, quando da verificação dos processos de Aquisição/Contratação/Licitação e/ou Compras Diretas, resultaram em:

##### **4.1 LICITAÇÕES<sup>14</sup>:**

Ressalvados os casos previstos na lei, as obras, serviços, compras, concessões e alienações serão contratadas mediante **processo de licitação pública**, que são instauradas em processos administrativos devidamente autuados e processados com efetiva participação dos controle primários, em consonância com as estruturas e Controles Internos existentes no âmbito do(a) Órgão/Entidade, com fulcro nas políticas e diretrizes governamentais. Nestes processos, os quais foram encaminhados para análise e contribuições da(o/os) UCI/APC(s), verificou-se que:

##### **4.1.1 MOTIVAÇÃO/FINALIDADE PÚBLICA:**

As licitações analisadas apresentaram informações demonstrando e caracterizando a necessidade pública dos gastos efetuados, em observância aos Art. 2º, Caput da Lei Federal Nº 9.784/99, c/c Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/2002, particularmente quanto aos princípios da transparência, motivação e finalidade pública.

##### **4.1.2 OBJETO DEFINIDO DE FORMA CLARA E CONCISA:**

Consta objeto definido de forma clara e concisa em atendimento do parágrafo 2º, do Art. 7º, da Lei Nº 8.666/93, c/c Art. 3º, Incisos I a III, da Lei Federal Nº 10.520/2002 e Art. 8º, Incisos I a IV, do Decreto Federal Nº 3.555/2000, dentre outros.

##### **4.1.3 ORÇAMENTO DETALHADO COM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS:**

<sup>14</sup> Constituição do Estado do Pará, 1989. (...) "Art. 24. Ressalvados os casos previstos na lei, as obras, serviços, compras, concessões e alienações serão contratadas mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. § 1º. O disposto neste artigo, também, se aplica aos órgãos e entidades da administração indireta."

Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 2019 - << JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ/JUCEPA >> -- 10 --





As Licitações Públicas apresentaram a composição detalhada de todos os seus custos unitários, em consonância com o Art. 7º da Lei Nº 8.666/1993, tanto nos Projetos Básicos, no caso de contratação de Obras e Serviços de Engenharia, quanto nos Orçamentos detalhados para contratações de Compras e Serviços.

#### 4.1.4 PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO:

Consta prévia e ampla pesquisa de mercado, de forma a possibilitar estimativa correta dos valores a serem contratados e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme disposto nos Arts. 43, Inciso IV, e 48, Inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, c/c a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 2, de 6 de novembro de 2018, observando-se os princípios e boas práticas estabelecidas, bem como o preço extraído de pesquisa mercadológica, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando sua eficiência, economicidade e legitimidade.

Deverá ser observada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 2, de 6 de novembro de 2018, que normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Estadual, dentre os procedimentos administrativos estabelecidos para realização de pesquisa de preços, visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, por **todos(as) Órgãos/Entidades** da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Entidades Dependentes, nos termos do Artigo 1º da IN, mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

#### 4.1.5 PUBLICIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

Houve a publicação dos extratos dos avisos de licitações no Diário Oficial do Estado e do instrumento de contrato ou aditamentos, promovendo dentre outros: a competitividade, isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade, a legalidade, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório, em atendimento ao Caput do Art. 37, da Constituição Federal, c/c § 5º, Art. 28 da Constituição Estadual; Art. 61 da Lei Nº 8.666/1993 e Caput do Art. 4º, da Lei Federal Nº 8.429/1992. Os prazos mínimos estabelecidos para cada modalidade de licitação utilizada, contada da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital, foram observados, conforme estabelece o Art. 21, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 8.666/ 1993.

#### 4.1.6 VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO:

Nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços e compras com objeto divisível, constam nos instrumentos convocatórios a adjudicação por item ou lote, em detrimento de adjudicação por preço global, visando ampliar a participação de licitantes, em atendimento ao Art. 23, §1º, da Lei Nº 8.666/1993 e em consonância com a Súmula 247<sup>15</sup>-TCU.

#### 4.1.7 HABILITAÇÃO:

Não se aplica os documentos de habilitação da empresa licitante declarada vencedora do certame previstos no edital e/ou instrumento convocatório, em atendimento aos princípios estabelecidos no Art. 3º, c/c o Caput dos Arts. 44 e 45 da Lei Nº 8.666/1993, assim como em conformidade aos preceitos constitucionais, destacando-se os Artigos 20, 24 e 28 da Constituição Estadual.

<sup>15</sup> SÚMULA TCU Nº 247, de 10/11/2004: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifo nosso)



#### 4.1.8 DOCUMENTOS LICITATÓRIOS ASSINADOS E RUBRICADOS:

Nas licitações analisadas, excetuando-se as realizadas por meio eletrônico, *não aplicável* documentos licitatórios devidamente assinados e rubricados pelos Licitantes e Membros da CPL, dentre os quais: documentos apresentados pelos mesmos; a Lista de Presença e Ata de Realização da Licitação, em consonância com o § 2º do Art. 43 da Lei Nº 8.666/1993.

#### 4.1.9 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Nas licitações analisadas *não aplicável* os respectivos Atos de Homologação e Adjudicação da Autoridade competente, bem como, as devidas publicações no Diário Oficial do Estado, em consonância com o Art. 43, Inciso VI, da Lei Nº 8.666/1993.

#### 4.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS POR PREGÃO:

A Lei Estadual Nº 6.474/2002 instituiu, no âmbito do Estado do Pará, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal. Dentre outras matérias, aquela Lei dispôs sobre a fase interna, externa, documentos, ritos e vedações desta modalidade, sendo bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva e concisamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme Art. 1º, §1º.

*Constatou-se* a Aquisição de Bens e Serviços comuns mediante a Modalidade de Licitação **Pregão Eletrônico**, em atendimento a Lei Estadual Nº 6.474/2002, Decreto Estadual Nº 199/2003 e Decreto Estadual Nº 2.069/2006, que a regulamentaram.

- Eventuais **Aquisições de Bens e Serviços Comuns** realizados em Modalidade diversa do **Pregão Eletrônico**, obrigatório a partir do Exercício 2008, *observaram* o procedimento legal de exceção estabelecido no Art. 4º, §1º do Decreto Estadual Nº 2.069/2006, alterado pelo Decreto Estadual Nº 967/2008, remetendo-se cópia da decisão fundamentada do Dirigente Máximo do(a) Órgão/Entidade à **Auditoria Geral do Estado – AGE**;

##### 4.2.1 BANCO REFERENCIAL DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, de 9 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dentre outras, regulamentou os procedimentos para utilização do **Banco Referencial de Preços**.

O Banco Referencial de Preços é a base de dados ambientada no Sistema de Material e Serviços – SIMAS, que congrega os valores máximos<sup>16</sup> admitidos pelo sistema para aquisição ou contratação de item de material e serviço mais usualmente demandados pelos(as) Órgãos/Entidades estaduais integrantes do SIMAS.

A ferramenta disponibiliza aos(às) Órgãos/Entidades os valores médios dos principais bens e serviços adquiridos e/ou contratados pela Administração Pública Estadual, assegurando que sua aquisição e/ou contratação, ao atingir valores superiores a 20% (vinte por cento) do valor do item de material ou serviço contido no Banco Referencial de Preços registrados para os mesmos, sejam automaticamente bloqueados, objetivando melhorar os Controles Internos. Para liberação ou desbloqueio, o(s) Ordenador(es) de Despesas do(a) Órgão/Entidade encaminhará exposição de motivos à SEAD para análise e avaliação, nos termos daquela IN.

Assim, quando da realização do procedimento de Conformidade Diária e verificada aquisição e/ou contratação com variação acima de 20% dos valores referenciais e/ou o efetivo bloqueio automático para tais dispêndios na utilização do **SIMAS/Banco Referencial de Preços**, os procedimentos normatizados *foram* observados, constando anexados os documentos comprobatórios no processo administrativo do(a) Órgão/Entidade.

<sup>16</sup> Os valores máximos admitidos pelo SIMAS estão definidos conforme metodologia estabelecida na IN 3, de 2018.





#### 4.3 CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA<sup>17</sup> E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

##### 4.3.1 DA DEVIDA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

A INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 001/2013, de 18 de janeiro de 2013, c/c Decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, dispõe “sobre orientações aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução processual referente às rotinas e padronização para a contratação direta de despesas por meio de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93”, assim como quanto ao estabelecido no Art. 26, ou seja: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a Dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **instrução processual** das Contratações Diretas por **Dispensas e Inexigibilidades de Licitações**, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 001/2013, verificaram que:

- **Foram** observados os **procedimentos gerais** disciplinados quanto: à abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado; à motivação com definição clara e precisa do objeto, da necessidade, oportunidade e conveniência da contratação; aos documentos obrigatórios<sup>18</sup> para compor o referido processo;
- **Foram** observados os **procedimentos específicos**<sup>19</sup> disciplinados para as **Dispensas de Licitações** quanto: à demonstração de enquadramento em um dos incisos do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93; ao orçamento e pesquisa de preço em atendimento do princípio da economicidade; às autorizações para seguimento do procedimento no caso de disponibilidade orçamentária e para dispensar a licitação pela Autoridade competente, assim como de ratificação da referida dispensa; à publicação de extratos da dispensa e sua ratificação no DOE;
- **Foram** observados os **procedimentos específicos**<sup>20</sup> disciplinados para as **Inexigibilidades de Licitações** quanto: à demonstração de enquadramento em um dos incisos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93; à declaração comprobatória de exclusividade (Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93); ao orçamento e pesquisa de preço destinada à estimativa de valor proposto para contratação, se for o caso; às autorizações para seguimento do procedimento no caso de disponibilidade orçamentária para inexigir a licitação pela Autoridade competente, assim como de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitar e de sua ratificação.

##### 4.3.2 DEMANDAS DO SISTEMA DE CONTROLE PREVENTIVO – SICONP:

Para os demais procedimentos de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** ocorridos no(a) Órgão/Entidade, sem que haja demandas específicas encaminhadas pela AGE, **foram** observados os dispositivos da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 001/2013, que dispõe sobre orientações aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução processual (documental) referente às rotinas e padronização para a contratação direta de despesas por meio de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93.

As **Dispensas de Licitação** com fundamento no Inciso III e seguintes, do Art. 24, **foram** ratificadas pela Autoridade superior e **foram** publicadas na Imprensa Oficial do Estado, objetivando a eficácia dos Atos, conforme Art. 26, da Lei Nº 8.666/1993.

<sup>17</sup> Decreto Nº 9.412/2018, de 18/06/2018, o qual “atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, e consequentemente, dos valores de **Dispensa de Licitação**!

<sup>18</sup> Conforme rol elencado no item 1 do Anexo da IN AGE Nº 001/2013, de 18.01.2013.

<sup>19</sup> Conforme rol elencado no item 2 do Anexo da IN AGE Nº 001/2013, de 18.01.2013.

<sup>20</sup> Conforme rol elencado no item 3 do Anexo da IN AGE Nº 001/2013, de 18.01.2013.





As situações de **Inexigibilidade de Licitação** referidas no Art. 25 *foram* ratificadas pela Autoridade superior e *foram* publicadas na Imprensa Oficial do Estado, objetivando a eficácia dos Atos, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/1993.

Assim, no âmbito do(a) Órgão/Entidade *foi* comprovada a legalidade nas Aquisição de Bens e Contratação de Serviços efetuadas nas hipóteses de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento legal nos Artigos 24 e 25 da Lei Federal Nº 8.666/1993, respectivamente.

#### 4.3.3 DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO<sup>21</sup>:

O Decreto Estadual Nº 2.168/2010<sup>22</sup> e Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001/2012 regulamentaram procedimentos para Aquisições de Pequeno Vulto por meio de **Dispensa de Licitação**, quando baseadas nos Incisos I e II e Parágrafo Único, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos, de 21 de junho de 1993.

Neste aspecto, quanto à legalidade nas Aquisição de Bens e Contratação de Serviços efetuadas nas hipóteses de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, ou seja, os procedimentos com fundamento legal nos dispositivos antes elencados, os testes de observância e substantivos realizados durante a realização de Conformidade Diária resultaram nas seguintes observações:

- *Foram* realizados no sítio eletrônico próprio adequado<sup>23</sup>, mediante Sessão Pública, à distância, por meio de Sistema que promove a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (Internet), comprovando a isonomia, impessoalidade e moralidade do procedimento, estimulando a competitividade dos interessados em fornecer bens e serviços ao Executivo Estadual, resultando em economicidade/eficiência comprovada nas aquisições públicas;
- Eventuais procedimentos ocorridos com fundamento legal nos Incisos I e II e Parágrafo Único, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e **desvinculados** do sítio eletrônico próprio adequado, mediante Sessão Pública, *observaram* o disposto no Parágrafo 1º, do Art. 2º da Instrução Normativa SEAD/ DGL Nº 001/2012.

#### 4.4 PARECER JURÍDICO:

As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração, conforme as disposições do parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal Nº 8.666/1993, a qual estabelece a necessidade de exame prévio e análise jurídica pela **Assessoria Jurídica**.

Quanto à existência de **Parecer Jurídico** nos referidos processos, os testes de observância e substantivos realizados no procedimento de Conformidade Diária, dentre outros, resultaram em:

Constatou-se que as minutas dos **Editais de Licitação** foram previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica;

<sup>21</sup> Maiores detalhes de procedimentos necessários e a serem observados na operacionalização do Sistema de Cotação Eletrônica, como: Cadastro dos Entes e do Fornecedor no Sistema de Cotação Eletrônica; Requisitos de Sistema- Hardware e Software; Minuta Padrão de Edital de Cotação Eletrônica, dentre outros, estão disponíveis no sítio: <http://www.compraspara.pa.gov.br/governofarlem/C3%A7%C3%B5es-0>. Há ainda Cartilhas voltadas para orientação aos usuários, como a *Cartilha de Cotação Eletrônica*; o *Guia do Fornecedor* e o *Guia do Comprador*, todos disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico: <http://www.compraspara.pa.gov.br/governomunicipais>.

<sup>22</sup> Decreto Estadual Nº 2.168/2010 - Institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

<sup>23</sup> <http://web.banparanet.com.br/> e no Portal da Transparência do Governo do Pará: <http://www.transparencia.pa.gov.br/?o=node/57>.



- **Constatou-se** que as minutas dos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração ou de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria ou Ajustes foram previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica;
- **Constatou-se** atuação nos processos de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** ou de **Chamamento Público**, sendo previamente examinadas e aprovadas as referidas contratações/celebrações pela Assessoria Jurídica;
- **Constatou-se** que os processos de manutenção da condição de equilíbrio da equação econômico-financeira e/ou reequilíbrio, por meio de **Revisão/Reajuste/Repactuação/Reajustamento**, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica.

#### 4.5 CONVITE:

**Não houve** licitações na modalidade **Convite**, e **não aplicável** número mínimo de três propostas válidas entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, conforme estabelecido no Art. 22, §§ 3º e 7º, da Lei Nº 8.666/1993, e jurisprudência aplicável<sup>24</sup>.

#### 4.6 FIDEDIGNIDADE DOS REGISTROS NO SIAFEM:

##### 4.6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

**Constatou-se** a adequada informação da **Modalidade de Licitação** em relação ao processo licitatório, sua **Dispensa e Inexigibilidade**.

##### 4.6.2 CONTAS DE CONTROLE:

**Constatou-se** os registros dos Contratos celebrados, e respectivos Ajustes/Aditivos, quando for o caso, em **Contas de Controle** específicas no SIAFEM;

**Constatou-se** que o(a) Órgão/Entidade procedeu às conciliações bancárias nas **Contas tipo "C" e "D"** dos saldos existentes, conforme orienta a **Portaria Conjunta SEFA/AGE/SEPLAN/SEAD de Encerramento Anual do Exercício** analisado c/c o **Decreto Estadual nº 403**, de 21 de novembro de 2019, que estabelece as normas e os procedimentos de **encerramento anual** da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019.

#### 4.7 GESTÃO DE CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO/TERMOS DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS:

<sup>24</sup> SÚMULA TCU Nº 248, de 24/08/2005, a qual estabelece que: "Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993," c/c com a legislação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, em especial nos §§ 3º e 4º do Artigo 4º do **Decreto Estadual Nº 2.536/2006**, de 03.11.2006. Daí a importância de conhecer-se e de ser observada a jurisprudência firmada pelo TCU. Neste aspecto, recomenda-se aos(as) Órgãos/Entidades a pesquisa no *Manual de Licitações e Contratos* editados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, 3ª e 4ª edições, disponíveis em: [http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidade/eficiencias\\_convites/LICITACOES\\_CONTRATOS\\_3AED.pdf](http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidade/eficiencias_convites/LICITACOES_CONTRATOS_3AED.pdf) e <http://portal2.tcu.gov.br/portal/portal/portal/docs/2057620.PDF>, respectivamente.



**Houve** execução de Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins no Exercício analisado.

Quanto ao que determina a legislação específica para **Gestão** de recursos financeiros provenientes de **Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins**<sup>25</sup>, os testes de observância e substantivos realizados durante o procedimento de Conformidade Diária resultaram em:

**não aplicável** ao disposto no **Decreto Estadual Nº 733/2013**, de 13 de maio de 2013, que trata sobre as Normas gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do **Poder Executivo Estadual** mediante Convênios c/c com o **Decreto Estadual nº 2.249/2018**, de 20 de novembro de 2018, que altera o art. 7º do Decreto Estadual nº 733, de 2013, que estabelece normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios;

**não aplicável** ao disposto no **Decreto Estadual Nº 768/2013**, de 20 de maio de 2013, que trata sobre as Normas gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do **Poder Executivo Estadual** mediante Convênios;

**não aplicável** ao disposto na **Lei Nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC**, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, que trata sobre as Parcerias celebradas pelo **Poder Público Estadual** com Organizações da Sociedade Civil, c/c com **Decreto Estadual Nº 1.835/2017**, de 05 de setembro de 2017, bem como ao consignado no **Decreto Estadual Nº 21, de 14 de fevereiro de 2019**, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, que institui e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos;

- **não aplicável** aos procedimentos estabelecidos nas **Notas Técnicas Nº 01/2013 e 02/2013 – SATES / DICONF – SEFA**, quanto à necessidade dos registros de **Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins em Contas de Controle específicas** no SIAFEM, inclusive no que se refere à utilização da transação (>INCTRANSF), se for o caso, conforme orientar **Portaria Conjunta SEFA/AGE/SEPLAN/SEAD de Encerramento Anual** do Exercício analisado c/c **Decreto Estadual nº 403**, de 21 de novembro de 2019;
- **não aplicável** encaminhados tempestivamente ao TCE e **não aplicável** ao estabelecido na **Resolução TCE Nº 18.589/2014 e Resolução TCE Nº 18.842/2016**, em especial quanto à verificação da composição documental, itens 1 a 30 do referido Anexo, a ser verificada/registrada em Parecer da(o/os) UCI/APC(s) do(a) Órgão/Entidade concedente dos recursos.

Assim, durante os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária de Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias relacionadas à **Gestão de Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins**, geridos no Exercício analisado, verificaram que:

- **foram** geridos em **Contas Bancárias específicas**;
- **apresentaram** detalhamento adequado da **Fonte de Recursos** no SIAFEM;
- **foram** encaminhados à(ao/aos) **Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)** para emissão de Parecer;
- As Parcerias realizadas com Organizações da Sociedade Civil **não aplicável** realizadas por **Chamamento Público** ou devidamente justificadas as eventuais ocorrências de Dispensas e/ou Inexigibilidades, na forma da **Lei Nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**, com

25 Subsidiariamente ainda podemos citar: Lei Nº 8.666/1993, Art. 116; Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Estadual Nº 6.286/2000, de 05/04/2000 (Lei Colares); Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 2019 - <<< JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ/JUCEPA >>>



alterações posteriores, c/c Decreto Estadual Nº 1.835/2017, que regulamentou a referida Lei no âmbito estadual.

Quanto ao que determina a legislação específica para **Gestão** de recursos financeiros transferidos por Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/**Contratos de Gestão/Termos de Parcerias** e Afins, os testes de observância e substantivos realizados durante o procedimento de Conformidade Diária resultaram em:

- *Não houve* execução de **Contratos de Gestão /Termos de Parcerias** no Exercício analisado.
- *Não aplicável* ao disposto na **Lei Nº 5.980/1996**, de 19 de julho de 1996, com alterações posteriores promovidas pelas **Leis Nº 6.079/1997**, Nº **6.773/2005**, Nº **7.787/2014** e Nº **8.469/2017**, que dispõe sobre Entidades qualificadas como Organizações Sociais, assim como ao estabelecido no **Decreto Estadual Nº 21**, de 14 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei Estadual Nº 5.980, de 19 de julho de 1996.

Apresentamos o detalhamento das informações supracitadas por ocasião da Prestação de Contas a ser encaminhada ao TCE/PA, conforme Resolução TCE Nº 18.975/2017, a qual requer informações detalhadas, conforme estabelecem os Modelos M.04, M.06, M.07 e M.08 do ANEXO II da Resolução do TCE Nº 18.915/2017; os quais serão oportunamente preenchidos e encaminhados ao Controle Externo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL  
RESOLUÇÃO Nº. 18.975

ANEXO II  
MODELO M.08

[illegible]

Nº anel informar o número/ano do contrato de repasse ou termo aditivo.

**Interveniante.** Executores informam o nome e CNPJ da entidade interveniente - executora do objeto.

**Data celebração:** informar a data de celebração do contrato de repasse.

Contratante: informar o valor total previsto a ser transferido pelo contratante

Contratante (contrapartida): informe o valor total previsto como contrapartida do contratado.

Objeto: informar o objeto do contrato de repasse original ou o objeto alterado incluído pelo termo aditivo

Nº da parcela liberada: informar o nº da parcela liberada do contrato de repasse original ou do termo aditivo.

Data da parcela liberada: informe a data de liberação da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo

Valor da parcela liberada: informar o valor liberado da parcela de contrato de repasse original ou do termo aditivo.

Data final da parcela liberada: informar a data final de vigência para aplicação da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.

Data PC da parcela liberada: informar a data em que houve a prestação de contas da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.

Situação da parcela liberada: informar a situação da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo, conforme a seguinte classificação: em anulação; não posto do contrato; em análise; PC regular; PC irregular.

Handwritten signatures and initials.



[illegible][illegible][illegible]

Prestitação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 2019 - << JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ/JUCEPA >>



#### 4.8 CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS:

**Há** Servidores com vinculação temporária no âmbito do(a) Órgão/Entidade, ocorrendo **manutenção** no número total deste tipo de contratação no Exercício analisado.

O(A) Órgão/Entidade **procedeu** contratação de Servidores Temporários mediante **Processo Seletivo Simplificado** conforme ao previsto no Art. 36 da Constituição do Estado do Pará. Neste aspecto, o(a) Órgão/Entidade **observou** os regramentos estabelecidos no **Decreto Estadual Nº 1.627/2016**, ou o **Decreto Estadual Nº 1.741/2017**, tendo como regra a data de publicação do respectivo Edital, se for o caso.

Quanto à exigências estabelecidas em Decretos de Contingenciamento que vêm estabelecendo políticas/diretrizes para a contratação de Servidores Temporários no Poder Executivo Estadual, tais como **Decreto Estadual Nº 1/2019**, de 02 de janeiro de 2019, até revogação deste ato normativo e à partir da publicação do **Decreto Estadual Nº 367/2019**, de 23 de outubro de 2019, considerando o inciso VII do Art. 2º deste normativo<sup>26</sup>, que **suspendeu** novas **Contratações de Servidores Temporários**, além de determinar revisão imediata do quantitativo existente para redução das Despesas com Pessoal, o(a) Órgão/Entidade está **observando parcialmente** os regramentos estabelecidos.

Quanto à **Contratação de mesmo Servidor Temporário** após término da vigência anterior, o(a) Órgão/Entidade **observou** o **período**<sup>27</sup> **mínimo seis meses** para realização da nova contratação, conforme estabelecido no Art. 2º da LC Nº007/91, alterado pela LC Nº 077/2011.

#### 4.9 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECIDAS PELO EXECUTIVO ESTADUAL:

O Sistema de Registro de Preços foi instituído pelo Art. 15, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação, na esfera pública. O dispositivo em referência determina que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços<sup>28</sup>.

O Decreto Estadual Nº 876/2013, de 13 de novembro de 2013, regulamentou a Modalidade de Licitação efetuada pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** desde sua edição/publicação até novembro do Exercício 2017, sendo então revogado pela edição/publicação do **Decreto Estadual Nº 1.887/2017**, de 07 de novembro de 2017. O SRP é definido como o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para **contratações futuras**, conforme dispõe o seu Art. 1º, c/c Art. 2º, Inciso I.

Quanto à legalidade dos procedimentos, com fundamento nos referidos normativos, para as **Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns**, por **Sistema de Registro de Preços – SRP**, os testes de observância e substantivos realizados durante a realização de Conformidade Diária resultaram nas seguintes observações:

- **Houve** execução de despesas mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP** no Exercício analisado.
- As despesas realizadas pelo(a) Órgão/Entidade **observaram** às **Atas de Registro de Preços** existentes e em vigência no Sítio eletrônico do Compras Pará: <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/atas-de-registro-de-pre%C3%A7o-0>.

<sup>26</sup> **Decreto Estadual Nº 367/2019, de 23 de outubro de 2019.** Estabelece medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual (...). Art. 2º Estão suspensas as práticas dos seguintes atos: (...) VII – a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público que resultem no aumento de despesa com pessoal no respectivo órgão ou entidade.

<sup>27</sup> Art. 2º O prazo máximo de contratação será de um ano, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez. "Parágrafo único. Fica proibida nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido seis meses do término da contratação anterior."

<sup>28</sup> No Sítio <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/orienta%C3%A7%C3%B5es> estão disponíveis orientações, perguntas e respostas e benefícios/vantagens de sua utilização.



- Para os casos de **obrigatoriedade de Participação**<sup>29</sup> à Ata de Registro de Preços, as despesas do(a) Órgão/Entidade *foram* realizadas conforme o Decreto Estadual Nº 1.106/2014, de 22 de agosto de 2014 (Fornecimento de Passagens Aéreas); *foram* realizadas conforme Decreto Estadual Nº 409/2012, de 02 de abril de 2012 (Política de Gestão e Controle de Serviço Telefônico Fixo e Móvel) e *foram* quanto ao Decreto Estadual Nº 2.431/2010, de 04 de agosto de 2010 (Gestão e Controle de Abastecimento de Veículos Automotores) c/c Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 01/2015, de 06 de outubro de 2015.

- Para as Atas de Registros de Preços em vigor em que não há obrigatoriedade de participação disciplinada pelo Poder Executivo Estadual o(a) Órgão/Entidade, caso não tenha participado da referida Ata, *foram* nos respectivos processos, apresentadas as justificativas para tanto, apresentando os critérios técnicos ou comprovando que as despesas realizadas por procedimentos licitatórios diversos à Ata demonstraram economicidade na contratação.

- Os procedimentos estabelecidos/orientados quanto à Gestão e Controle de Abastecimento de Veículos<sup>30</sup> Automotores, desde o cadastro até efetiva utilização do Sistema de Abastecimento de Combustível para gestão de frota, *foram* adotados, objetivando maior eficiência e economicidade nessas despesas.

- As competências do(a) Órgão/Entidade na qualidade de **Órgão Participante** *foram* realizadas conforme estabelecido no Decreto Estadual Nº 876/2013, de 13/11/2013 e Decreto Estadual Nº 1.887/2017, até revogação e a partir da publicação, respectivamente.

Assim, a economicidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência na realização das despesas do(a) Órgão/Entidade *foram* comprovadas quando da realização do procedimento de Conformidade Diária.

#### **AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

*Referente ao item 4.1 a JUCEPA publicou em 09/08/2019 certame licitatório do Pregão eletrônico nº 001/2019, através do processo administrativo nº 2019/316438, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada no período diurno, 12x36, de segunda a domingo, incluindo feriados. A mesma sofreu impugnações e a Procuradoria desta Autarquia orientou a revogá-la, o que ocorreu em 03 de outubro de 2019.*

*Referente ao Item 4.8, a JUCEPA manteve o quantitativo do cargo de servidores de vínculo temporário, oriundos do Processo Seletivo Simplificado de 2018, não sendo possível reduzi-lo em virtude do déficit de servidores neste Órgão, evitando assim prejuízos na qualidade da prestação do serviço público.*

*Há convenios vigentes em 2019 com repasse financeiro a título de retribuição para custeio das ações do registro mercantil naquela localidade e a atividade da descentralização dos serviços mercantis no Estado.*

#### **V - GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:**

<sup>29</sup> Os Decretos estão disponíveis para consulta no Sítio eletrônico ComprasPará (<http://www.compraspara.pa.gov.br/>), item de menu Legislação → legislação estadual, ou diretamente no link <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/legisla%C3%A7%C3%A3o-estadual/>

<sup>30</sup> A SEAD disponibiliza, em seu sítio eletrônico <http://www.sead.pa.gov.br/log/C3%ADstica/fmta-veiculos>, Cartilha de Gestão da Frota de Veículos Oficiais do Estado, desenvolvida no Exercício 2015, link [http://sead.pa.gov.br/sites/default/files/00\\_frota\\_cartilha\\_atualizada\\_0.pdf](http://sead.pa.gov.br/sites/default/files/00_frota_cartilha_atualizada_0.pdf); Apresentação de Dicas para Economizar Combustível, e ainda, Planilha dos Combustíveis/Locais com Preços médio, mínimo e máximo, por Município e para o mês/ano de referência, a ser observado por Órgãos/Entidades.



As Notas de Empenho emitidas relacionadas às **Operações de Crédito** *não aplicável* a utilização de dotações para realização de despesas condizentes com as finalidades estabelecidas, *não aplicável* o detalhamento adequado da respectiva **Fonte de Recursos** (orçamento) no SIAFEM.

As Ordens Bancárias emitidas relacionadas às **Operações de Crédito** *não aplicável* a utilização de dotações condizentes com as finalidades das despesas realizadas, *não aplicável* o detalhamento adequado da respectiva **Fonte de Recursos** (financeiro) no SIAFEM.

As Operações de Crédito geridas pelo(a) Órgão/Entidade no Exercício analisado *não aplicável* movimentadas em **Contas Bancárias específicas**.

#### **AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

*Referente ao Item V, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal que conceitua no seu art. 29 as operações de crédito, esta Autarquia não utilizou operações de crédito no exercício de 2019.*

## **VI - GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS:**

A atividade de **Fiscalização** de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, está amparada, dentre outros, na **Lei Nº 8.666/1993** no **Decreto Estadual Nº 870/2013**, 04 de outubro de 2013, no **Decreto Estadual Nº 1.835/2017** e no **Decreto Estadual Nº 21/2019**, de 14 de fevereiro de 2019, sendo condição fundamental para consubstanciar a fase de liquidação da despesa pública.

Da Conformidade Diária das Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias emitidas, os testes de observância e substantivos resultaram, acerca da Fiscalização de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, em:

- *Constatou-se*, nos processos analisados, **Ato de designação de Fiscal**, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/1993, sendo a formalização acompanhada da devida publicação tempestiva;
- Os Fiscais de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, *foram* comunicados formalmente do Ato de designação, com ciência expressa da comunicação recebida, de forma que ficaram cientes de suas competências e responsabilidades para cumprimento das disposições estabelecidas no **Decreto Estadual**



Nº 870/2013 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Portaria Conjunta AGE/SEAD Nº 658/2014;

- O(s) Servidor(es) ou Comissão especialmente designado(a/s) para a atividade de supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins com **qualificação técnica** condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado **são** do Quadro Funcional do(a) próprio(a) Órgão/Entidade;
- Foi firmado **Termo de Cooperação Técnica** ou outro documento de formalização com outro(a) Órgão/Entidade para disponibilização de Servidor(es) que possua(m) qualificação técnica para auxiliar o Fiscal de Contrato, quando o(a) Órgão/Entidade contratante, conveniente ou participe assim não disponha em seu próprio Quadro de Pessoal;
- Nos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, cujo valor global **superou** o montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), **foram** designados como Fiscais, Servidores ocupantes de **cargo de provimento efetivo** ou Empregados permanente, ou Comissão por estes composta;
- O limite máximo para um mesmo Fiscal atuar em **até três** Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins **foi** observado;
- Foi observado o **princípio de segregação de funções** no âmbito de fiscalização dos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, de forma a ser evitado atividade incompatível com a própria fiscalização, inclusive por relação de parentesco com Partícipe;
- As **situações particulares e especiais**, com as devidas justificativas pelo Ordenador de Despesas, caso tenham ocorrido, **não aplicável** encaminhados para análise e deliberação da AGE, conforme Art. 9º do Decreto Estadual sob comento.
- Nos Termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação a(s) **designação(ões)** dos integrantes da(s) **Comissão(ões) de Monitoramento e Avaliação**, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das Parcerias celebradas por Órgãos/Entidades, cujas atribuições serão/estão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e **homologação dos** relatórios técnicos de monitoramento, **não aplicável** realizadas em ato específico, em conformidade com o estabelecido no Art. 50 e demais disposições do **Decreto Estadual Nº 1.835/2017**, em especial no Capítulo VII, que dispõe sobre a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das Parcerias.
- **Não Houve** processos de **Obras e/ou Serviços de Engenharia** no Exercício sob análise.

## 6.1 DEVER DE FISCALIZAR CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS OU NÃO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

**Foram** observadas disposições operacionais/legais estabelecidas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 002/2019**<sup>31</sup>, de 26 de março de 2019, a qual recomenda que o Controle Interno seja mais atuante e independente objetivando prevenir ações ilícitas, incorretas ou impróprias para a Administração Pública Estadual, na adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas ao dever de fiscalização da Administração Pública na contratação de serviços sob o regime de execução indireta e **adoção de medidas**

<sup>31</sup> INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 002/2019, de 26 de março de 2019, dispõe sobre o dever de fiscalização da Administração Pública na contratação de serviços sob o regime de execução indireta e adoção de medidas para prevenir o risco de responsabilidade subsidiária a serem observados por Órgãos/Entidades integrantes e componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, com vistas à disciplinar a organização sistêmica que está sujeita à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica pela Auditoria-Geral do Estado.



para prevenir o risco de ser imputada responsabilidade subsidiária ao Estado do Pará na contratação de serviços sob o regime de execução indireta, assim como objetivando assegurar à Administração Pública que as obrigações trabalhistas sejam devidamente retidas/recolhidas e tempestiva/oportunamente comprovadas durante a execução contratual, sendo estas analisadas e atestadas por representante da Administração especialmente designado, em consonância Lei Federal Nº 8.666/1993, Artigos 67, 69 e 71.

**Há** Ações de Controle Interno no âmbito do(a) Órgão/Entidade, ora representado pelo Fiscal/Gestor de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, no sentido de se registrar, identificar, detectar e promover eventuais correções necessárias junto ao prestador de serviço/empregador, contribuindo para afastar hipóteses de conduta culposa da Administração que possam ensejar/caracterizar **responsabilidade solidária** e/ou **subsidiária** nos termos estabelecidos, respectivamente, no Art. 71 da Lei Nº 8.666/1993,<sup>32</sup> c/c jurisprudência firmada pela Súmula Nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho - TST<sup>33</sup>.

## 6.2 COMPOSIÇÃO DO BDI – BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS:

(\*) caso o Órgão, a Entidade ou o Fundo não sejam executores de Obras favor indicar neste item “Não Aplicável”.

Na Composição do **BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** serão evitados previsão de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL, uma vez que o Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 71 e Acórdão Nº 644/2007-Plenário - TCU.

Neste aspecto, *não aplicável* previsão de IRPJ e CSLL na composição do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas analisados no âmbito do(a) Órgão/Entidade.

## 6.3 ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

(\*) caso o Órgão, a Entidade ou o Fundo não sejam executores de Obras favor indicar neste item “Não Aplicável”.

Nos Contratos para a execução de **Obras** ou **Prestação de Serviços Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia** *não aplicável* **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, em consonância com o estabelecido no Art. 1º da Lei Nº 6.496/1977.

<sup>32</sup> “Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. § 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995) § 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)”

<sup>33</sup> SÚMULA Nº 331 TST. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011: “I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974). II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988). III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a personalidade e a subordinação direta. IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial. V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada. VI - A responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral.”



#### 6.4 BOLETIM DE MEDIÇÃO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

(\*) caso o Órgão, a Entidade ou o Fundo não sejam executores de Obras favor indicar neste item “Não Aplicável”.

O(s) processo(s) de pagamento(s) de **obras e/ou serviços de Engenharia** no Exercício sob análise *não aplicável* o(s) respectivo(s) Boletim(ins) de Medição, visando: subsidiar a fase de liquidação da despesa; guardar razoabilidade entre a execução físico-financeira estabelecida e diminuir riscos de pagamentos antecipados.

#### 6.5 REGISTRO DE OBRAS<sup>34</sup> NO SISTEMA OBRAS PARÁ.

(\*) caso o Órgão, a Entidade ou o Fundo não sejam executores de Obras favor indicar neste item “Não Aplicável”.

O **Sistema Obras Pará**, instituído pelo **Decreto Estadual Nº 406/2012**, estabelece que todos(as) **Órgãos/Entidades**, no âmbito do **Poder Executivo Estadual**, inclusive, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que executem **Obras** no Estado do Pará, **deverão alimentar mensalmente**, até o 5º dia útil de cada mês, o respectivo **Sistema de Controle de Obras**.

O Sistema possui, em seu módulo original, o controle de informações relacionadas aos dados básicos de obras referentes a planejamento (físico e financeiro), contratos, medições, convênios e operações de crédito.

A sincronização das informações gerais e financeiras das obras/serviços são mantidas diariamente via **integração com os Sistemas SIAFEM / SiGPlan**.

Além do módulo original, mediante desenvolvimento/aperfeiçoamento do referido Instrumento de Controle, no primeiro semestre de 2017 foram entregues **3 novos módulos do Sistema**, sendo estes: **“ObrasFiscalização” (Web)** e os Aplicativos Móveis **“ObrasFiscal” (Android)** e **“ObrasFiscal Gestor” (iOS)**. Estes novos módulos implementam o **detalhamento da medição de obras em nível de serviço**, propiciando a realização da mesma em campo, via dispositivos móveis, coletando informações de **fotos, coordenadas geográficas e informações dos itens de serviço da Obra**.

##### 6.5.1 – Quanto ao enquadramento ou não como Órgão Executor de Obras:

O(A) Órgão/Entidade *não aplicável* Obras e/ou Serviços de Engenharia no Exercício analisado.

##### 6.5.2 - Quanto a Disponibilidade de Senha do Sistema Obras Pará:

O(A) Órgão/Entidade *não aplicável* de Senha do Sistema Obras Pará.

##### 6.5.3 – Quanto à designação de Servidores Responsáveis pelo Sistema Obras Pará:

<sup>34</sup> Ressalte-se que este **Item de Controle** está voltado para **Controle de Obras** no **Sistema Obras Pará**. Contudo, este Relatório estruturado por Itens de Controle possui dentre outras características a transversalidade dos temas. Os diversos assuntos inerentes e que refletem a atuação dos Servidores/Agentes públicos foram agrupados de forma a contribuir no direcionamento e coordenação, em harmonia/sinergia de esforços, de ações/atividades do **Sistema de Controle Interno**. Registre-se que nesta metodologia, outros Itens de Controle também poderão contribuir com o assunto **Obras Públicas**, contudo com outro foco principal que não o tratamento mediante o **Sistema Obras Pará**, buscando **agregar valor** e atender a outras finalidades de avaliação, tais como, processo de aquisição mediante Licitação e avaliação deste processo; processo de fiscalização e avaliação deste processo, como: 4.1 LICITAÇÕES (...); VI – GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS; 6.1 COMPOSIÇÃO DO BDI – BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS; 6.2 ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; 6.3 BOLETIM DE MEDIÇÃO (FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL). Neste sentido, se as Obras forem realizadas com recursos envolvidos de Convênios, Operações de Crédito, MROSC, por exemplo, onde os respectivos Itens de Controle inerentes a estes assuntos também serão aplicáveis e deverão ser observados por Órgãos/Entidades, de forma cumulativa.



O(A) Órgão/Entidade *não aplicável* de **Servidor(es) Responsável(is)** mobilizado/designado para operar o Sistema de forma a proceder a sua “alimentação”, providenciando a manutenção contínua e permanente das informações e demais objetivos relacionados ao atendimento sistêmico das necessidades de Gestores públicos e Clientes internos e externos.

#### 6.5.4 - Quanto a “alimentação” do Sistema<sup>35</sup>:

O(s) processo(s) de pagamento(s) analisado(s) de **Obras e/ou Serviços de Engenharia no Exercício** sob análise e/ou relação/consulta no respectivo **Sistema Obras Pará** evidencia(m) que *não aplicável* **registrado(s)** informações físicas da Obra/Serviço de Engenharia, em observância ao **Decreto Estadual Nº 406/2012**, que estabelece que todos(as) Órgãos/Entidades, no âmbito do **Poder Executivo Estadual**, inclusive, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que executem **Obras no Estado do Pará, deverão alimentar mensalmente**, até o 5º dia útil de cada mês, o **Sistema Obras Pará**.

### **AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

A JUCEPA não executou no exercício de 2019 Obras e Serviços de Engenharia.

*Esta Autarquia firmou Termo de Cooperação Técnica nº 005/2019, pela qual a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP designa um servidor daquele Órgão como técnico responsável (engenheiro civil) para atuar como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução das ações, projetos e contratos que se façam necessárias à consecução do objeto do Termo e de seus desdobramentos.*

## **VII – GESTÃO DAS RECEITAS:**

Durante os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionados à **Receita Própria**, verificou-se que:

- A Receita *foi* devidamente arrecadada conforme as Normas aplicáveis **Lei Orçamentária Anual nº 8.809/18**, em conta bancária própria.
- *Constam* no Processo de Prestação de Contas de Gestão de Recursos Estaduais Anual os Extratos Bancários comprovando a arrecadação no Exercício analisado no valor de **R\$ 20.232.204,32**;
- O montante arrecadado *foi* devidamente registrada no SIAFEM, conforme Conta Contábil **(4.0.0.0.0.00.0)**;

<sup>35</sup> Este Item de Controle busca contribuições no sentido de alavancar alimentação de informações do Sistema Obras Pará no aspecto físico da Obra, uma vez que o Sistema é integrado ao SIAFEM e SIGPLAN e em diversos aspectos já possui cadastro, quando empenhada a despesa naqueles Sistemas Corporativos, relacionados à informações que naturalmente constem da Execução Orçamentária. Neste sentido, o Sistema Obras Pará contribui para, dentre outras: *Qual a situação dos Registros de Obras no Sistema Obras Pará acerca das Informações sobre Boletim de Medição, Relatório Fotográfico, Georreferenciamento e demais informações a serem complementadas por cada um e todos Órgãos/Entidades pós integração SIAFEM/SIGPLAN*. Observa-se, por oportuno, que o Sistema Obras Pará disponibiliza/apresenta como recurso um Rol de Obras e Serviços de Engenharia, se for o caso de Órgão/Entidade Executor(a) de Obras, resultante do processo de integração entre os Sistema SIAFEM/SIGPLAN/OBRAS cabendo a cada um e todos Órgãos/Entidades proceder oportunamente à alimentação destas informações, em analogia ao que ocorre, por exemplo, no Sigplan com relação as metas físicas efetivamente realizadas ou ainda “alimentação” de avaliações qualitativas sobre Indicadores obtidos em relação as metas por Ações/Programas, inseridas mensalmente pelos Controles Primários na ambiência de cada Órgão/Entidade, tal qual estabelecido no Decreto Nº 406/2012 que trata do tema Obras e respectivo Sistema.



- As informações constantes dos Extratos Bancários e Demonstrativos Financeiros **apresentam** fidedignidade no que tange aos registros e valores ocorridos no Exercício analisado.

#### **AValiação DO ITEM GESTÃO DAS RECEITAS:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

*Referente ao item VII a JUCEPA não apresentou inconsistência na Gestão de Receitas realizadas.*

### **VIII - GESTÃO PATRIMONIAL:**

A Gestão Patrimonial do(a) Órgão/Entidade deve observar, dentre outros:

- Aos dispositivos da Lei Federal Nº 4.320/1964; Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações aplicáveis à Gestão Patrimonial e Decreto Estadual<sup>36</sup> Nº 4.894/2001;
- Às disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício analisado;
- Aos procedimentos para o Encerramento do Exercício, estabelecido no Decreto Estadual nº 403/2019, de 21 de novembro de 2019;
- Manual(is) de Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Estado do Pará, Manual do Sistema Integrado de Materiais e Serviços – SIMAS.

#### **8.1 DA “ALIMENTAÇÃO” DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS CORPORATIVOS SISPATWeb, SISPAT IMÓVEIS E SIMAS:**

Quanto ao acervo patrimonial do(a) Órgão/Entidade, os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **Gestão Patrimonial** verificaram que:

- As informações registradas no SIAFEM ou Sistema equivalente indicam um acervo patrimonial no montante de **R\$ 2.798.028,56**;
- As informações existentes no SISPATWeb<sup>37</sup> e SISPATImóveis ou Sistemas equivalentes indicam acervo patrimonial no montante de **R\$ 825.923,37**;
- As **movimentações patrimoniais de bens** ocorridas no Exercício analisado **foram** registradas no Sistema de Patrimônio do Estado – SISPATWeb e SIAFEM ou Sistemas equivalentes;

<sup>36</sup> Dispõe sobre o uso do SIMAS pelo(s) Órgão(s)/Entidades da Administração Pública Estadual.

<sup>37</sup> Dispositivos legais aplicados à matéria: Decreto Estadual Nº 280/2003, que “Dispõe sobre a utilização do Sistema de Patrimônio - SISPAT pelos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual”; Portaria Nº 462/2004: “Art.3º Compete aos Órgãos setoriais, na condição de unidades integrantes do SISPAT, a coordenação, o controle e a execução das ações relativas à administração do patrimônio mobiliário, no âmbito de sua área de atuação, devendo necessariamente, manter atualizados os registros patrimoniais referentes às movimentações que venham a ocorrer com os bens pertencentes ao acervo do Órgão”; Lei Federal Nº 4.320/64: “Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos Agentes responsáveis pela sua guarda e administração.”



- Os registros de **movimentação de entrada e saída de material de consumo** em almoxarifado **foram** realizados no SIMAS ou Sistema equivalente.
- As baixas por consumo **foram** registradas no SIAFEM ou Sistema equivalente.

Assim, resta evidenciada a **devida** “alimentação” dos Sistemas SISPATWeb, SISPATImóveis e SIMAS ou Sistemas equivalentes, no Exercício analisado, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo no que tange à Gestão Patrimonial e consolidação da integração entre os referidos Sistemas, em consonância com dispositivos da Portaria Conjunta Nº 631/2015.

## 8.2 INVENTÁRIO DE BENS ANUAL<sup>38</sup>:

### 8.2.1 INVENTÁRIO DO ESTOQUE EXISTENTE NO ALMOXARIFADO<sup>39</sup>:

**Não foi** designada até o dia 29 de novembro de 2019, **Comissão** para realização do **Inventário do Estoque** existente no Almoxarifado do(a) Órgão/Entidade.

A **Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque** **já** se encontra disponível para ser anexada ao Balanço Anual, conforme procedimentos estabelecidos no Capítulo V – Do Inventário de Bens, Artigos 21 e 22 do **Decreto Estadual nº 403/2019**, de 21 de novembro de 2019.

### 8.2.2 INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES:

**Não foi** designada até o dia 29 de novembro de 2019, **Comissão** para realização do **Inventário de Bens Móveis Permanentes** existentes no(a) Órgão/Entidade.

A **Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes** **já** se encontra disponível para ser anexada ao Balanço Anual, conforme procedimentos estabelecidos no Capítulo V – Do Inventário de Bens, Artigos 21 e 22 do **Decreto Estadual nº 403/2019**, de 21 de novembro de 2019.

## **AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO PATRIMONIAL:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Em referência ao item 8.2.1, a Comissão Inventariante do Estoque do Órgão, foi designada através da Portaria nº 008/2020, de 08.01.2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.01.2020.

<sup>38</sup> Recomenda-se observância ao Decreto Estadual nº 403/2019, de 21 de novembro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o Encerramento anual do exercício financeiro de 2019.

<sup>39</sup> Decreto Estadual nº 403/2019, de 21 de novembro de 2019. (...) CAPÍTULO V DOS INVENTÁRIOS DE BENS. Art. 21. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, deverá ser designada pelos Órgãos e Entidades, até o dia 29 de novembro de 2019, comissão composta, preferencialmente, por servidores públicos efetivos, exclusivamente para proceder ao inventário do estoque existente no almoxarifado e ao inventário dos bens móveis permanentes existentes no Órgão. § 1º A não constituição da comissão ou a não realização do inventário, a que se refere o caput deste artigo, implicará na responsabilidade solidária do ordenador de despesa pela diferença a menor que, eventualmente, venha a ser constatada e comprovada ao final do exercício financeiro. § 2º Deverá ser anexada ao Balanço Anual do Órgão ou Entidade **Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque e a Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes**, firmada pelos membros da comissão de que trata este artigo, pelo ordenador de despesa e pelo responsável pelo setor de patrimônio, conforme modelo constante no Anexo integrante deste Decreto. § 3º Se, na conclusão dos inventários, forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão da Declaração de Regularidade do Inventário e do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento, firmado pelo ordenador de despesa e pelos membros da comissão de que trata o caput deste artigo, que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição à Declaração de Regularidade de que trata o § 2º deste artigo.



Em referência ao item 8.2.2, a Comissão Inventariante físico de Bens Móveis Permanentes do Órgão foi designada através da Portaria nº 007/2020, de 08.01.2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.01.2020.

Referentes ao item 8.1, serão efetuados ajustes contábeis da diferença apresentada entre o SIAFEM e o SISPATWeb.

## IX - GESTÃO CONTÁBIL:

Consta, no **Rol de Responsáveis** que irá compor o Processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, **Contador(es) Responsável(eis)** pela **Gestão Contábil** do(a) Órgão/Entidade, objetivando Certificar a CONFORMIDADE CONTÁBIL da mesma e emitir Parecer quanto aos Demonstrativos Contábeis registrados no SIAFEM.

Consta no processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, o **Relatório e Parecer** do(s) **Contador(es) Responsável(eis)** pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, evidenciando que os Demonstrativos Contábeis registrados no SIAFEM *foram* elaborados de acordo com as normas vigentes e Certificando a **CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÃO**.

Constatou-se que o(a) Órgão/Entidade observou o princípio da essência sobre a forma, registrando-se os **fatos patrimoniais** adequada e oportunamente, segundo a natureza dos eventos identificados/ocorridos, de modo a demonstrar os mesmos, com fidedignidade, sem omissões, nos Demonstrativos Contábeis disponíveis no SIAFEM;

## AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO CONTÁBIL:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Referente ao item IX, durante o exercício de 2019, o contador Responsável do Órgão desta Autarquia, foram os seguintes servidores:

Leila Marcia Creão de Oliveira, período de 01.01.2019 a 27.03.2019;

Eduardo Silva Martins, período de 25.02.2019 a 28.04.2019 (servidor designado em virtude das férias da titular e sua posterior exoneração do cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade); e

Regina Coely Oliveira da Silva, contadora responsável da JUCEPA a partir do período de 29.04.2019.

## X - GESTÃO OPERACIONAL:

Por meio do **Decreto Estadual Nº 2.312/2018**, de 27 de dezembro de 2018, foi implantado, no âmbito da Administração Pública Estadual, o **Sistema Integrado de Planejamento do Estado do Pará (SigPLAN)**, em substituição ao Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP Pará), tendo sido designada a **Secretaria de Estado de Administração - SEAD** como Gestora do referido Sistema, sendo o processamento eletrônico executado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará PRODEPA conforme Art. 3º:



"Art. 3º O órgão gestor do Sistema Integrado de Planejamento do Estado do Pará (SigPLAN) é a Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), sendo seu processamento eletrônico executado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA)".

Com fito de promover a transparência das Políticas Públicas e dos resultados obtidos, ou seja, para fomentar o Controle Social e compartilhar/divulgar os indicadores gerenciais já disponíveis acerca dos Programas e Ações sob a responsabilidade do(a) Órgão/Entidade integrantes do poder executivo estadual, o sistema de controle interno disponibiliza o Quadro 01 – Demonstrativo do status dos Programas Executados pelo(a) Órgão/Entidade referente ao programa SIGPLAN.

- Tais dados/informações não pretendem – nem poderiam – esgotar o tema uma vez que os resultados gerenciais auferidos no Exercício analisado, quanto à sua execução orçamentária, financeira e metas físicas realizadas em relação às metas planejadas, no seu âmbito, serão/devem ser devidamente complementados, para efetiva e correta apreciação, com **informações qualitativas**:

- que justificam/evidenciam/explicam/ponderam os resultados/desempenhos obtidos em relação às metas estabelecidas, inclusive acerca de eventuais limitações ocorridas no Exercício sob análise;

- que esta contribuição ocorre em espírito colaborativo aos Clientes internos e/ou externos, sem prejuízos de quaisquer outras informações/competências acerca do tema, as quais poderão estar apresentadas, certamente em maiores detalhes, e de forma mais pormenorizada com análises mais detidas: no Relatório de Gestão do(a) Órgão/Entidade; disponíveis nos campos destinados ao registro de informações qualitativas durante o Exercício, no próprio Sistema SIGPLAN ou outro Sistema que vier a substituí-lo; em Relatório(s) de Monitoramento/Acompanhamento/Avaliação do Órgão Gestor do referido Sistema, o Órgão Central de Planejamento Estadual, também Membro do **Sistema de Controle Interno**.

**QUADRO - 01 DEMONSTRATIVO DO STATUS DOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE**

| PROGRAMA                       | PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO                                     | STATUS                                                                              |                                                                                      |                                                                                       |                                                                                       |                                                                                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                |                                                             | Não Iniciada                                                                        | Abaixo do Esperado                                                                   | Merece Atenção                                                                        | Conforme programado                                                                   | Finalizado                                                                            |
|                                |                                                             |  |  |  |  |  |
| Cidadania e Direitos Humanos   | Estação Cidadania                                           |                                                                                     |                                                                                      |                                                                                       | X                                                                                     |                                                                                       |
| Indústria, Comércio e Serviços | Expansão do Registro Mercantil                              |                                                                                     |                                                                                      |                                                                                       | X                                                                                     |                                                                                       |
| Governança para Resultados     | Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais |                                                                                     |                                                                                      |                                                                                       | X                                                                                     |                                                                                       |

*[Handwritten signatures]*



|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|----------------------------|------------------------------------------------------|---|--|--|---|--|
| Governança para Resultados | Publicidade das Ações de Governo                     | X |  |  |   |  |
| Governança para Resultados | Edição e Publicação de Atos da Administração Pública |   |  |  | X |  |
| Governança para Resultados | Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação     |   |  |  | X |  |
| Manutenção da Gestão       | Abastecimento de Unidades Moveis do Estado           |   |  |  | X |  |
| Manutenção da Gestão       | Concessão de auxílio-alimentação                     |   |  |  | X |  |
| Manutenção da Gestão       | Concessão de auxílio-transporte                      |   |  |  | X |  |
| Manutenção da Gestão       | Operacionalização das Ações Administrativas          |   |  |  | X |  |
| Manutenção da Gestão       | Operacionalização das Ações de Recursos Humanos      |   |  |  | X |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |
|                            |                                                      |   |  |  |   |  |

#### 10.1 DA “ALIMENTAÇÃO” DAS INFORMAÇÕES NO SIGPLAN:

*[Handwritten signatures]*



Não há Servidor designado por ato legal do(a) Titular do(a) Órgão/Entidade para a realização de coleta, análise e registro quantitativo e qualitativo de informações sobre os **Programas e Ações de Governo**, executados sob sua responsabilidade, no Sistema SIGPLAN, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício 2019.

O Servidor designado pelo Titular do(a) Órgão/Entidade, quando for o caso, tem como atribuições e competências, estabelecidas no Decreto Estadual Nº 2.312/2018, na LDO 2019 e no Plano Plurianual do período em análise, dentre outras, de manter atualizadas informações do Sistema SIGPLAN, até o dia 10 de cada mês subsequente, com informações quantitativas e qualitativas referentes às metas físicas das Ações constantes dos Programas e Ações de Governo executados sob sua responsabilidade.

Foram registradas no Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará – SIGPLAN<sup>40</sup> as metas físicas estabelecidas no PPA e os resultados físicos alcançados com a execução da LOA, para aferir a eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Públicas de responsabilidade do(a) Órgão/Entidade, em observância aos Artigos. 10 e 12 ao 19, da Lei Nº 8.335/2015, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2016-2019; ao Art. 4º, do Decreto Estadual Nº 2.312/2018, que implantou o Sistema SigPLAN, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019.

Caso tenha(m) ocorrido situação(ões) de destaque(s) orçamentário(s), estes *observaram* o estabelecido no § 7º do Art. 49 da LDO vigente, em especial quanto à responsabilidade do(a) Órgão/Entidade destinatário inserir informações físicas e qualitativas acerca da execução da ação correspondente no Sistema SIGPLAN.

Em consulta aos Sistemas SIGPLAN e SIAFEM, constatou-se a existência de **04 (quatro) Programas e 11 (onze) Ações** Governamentais executadas pelo(a) Órgão/Entidade durante o Exercício 2019.

#### **AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO OPERACIONAL:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

*Referente ao Quadro 01, apenas 01 (uma) Ação não foi realizada pela JUCEPA: Publicidade das Ações do Governo. Por se tratar de orçamento específico para ações de propaganda e publicidade no Estado, esta Autarquia não executou nenhuma despesa orçamentária da mesma.*

*Quanto ao item 10.01, não há portaria específica que designa um servidor desta Autarquia para a realização de coleta, análise e registro quantitativo e qualitativo de informações sobre os Programas e Ações do Governo, executados sob a sua responsabilidade, no Sistema SIGPLAN. Entretanto, há um servidor efetivo do Órgão que especificamente executa estas atividades.*

## **XI - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL:**

40 Implantado pelo Decreto Estadual Nº 2.312/2018, tem por finalidade o monitoramento, gestão e avaliação dos Programas e Ações consignados no Plano Plurianual de Governo.



Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária no Exercício analisado resultaram nas seguintes conclusões:

## 11.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA:

### 11.1.1 DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E DAS RECEITAS:

As **Despesas** e as **Receitas** foram registradas nos Sistemas Corporativos de Governo: SIAFEM, SiGPlan, SISPATWeb, SIMAS, Obras Pará ou outros Sistemas que vierem a substituí-los e demais Sistemas, em atendimento a Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou demais normativos específicos para o Exercício analisado.

As **Despesas** e as **Receitas** foram disponibilizados no sítio eletrônico do Portal de Transparência do Executivo Estadual e/ou sítio eletrônico institucional/corporativo de Governo, comprovando a **Transparência Ativa** do(a) Órgão/Entidade, em observância à Lei Federal Nº 12.527/2011, à Lei Complementar Nº 101/2000 e Lei Complementar Nº 131/2009, à LDO vigente, assim como ao Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015.

### 11.1.2 DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive às Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Pará, a utilização do Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará divulgar, de forma centralizada as informações referentes às compras públicas e das ações do Projeto de Compras Governamentais, e a sua operacionalização observará as disposições do **Decreto Estadual Nº 2.313/2018**, de 27 de dezembro de 2018.

O Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará tem como ambiente de funcionamento a rede mundial de computadores internet no endereço: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Considerando também vigência da Lei Federal Nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso a Informação – LAI, c/c o **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, de 31 de agosto de 2015, que a regulamentou.

Assim, quanto ao que determina o seu Art. 9º, § 1º, Inciso V do **Decreto Estadual Nº 1.359/2015** c/c o Art. 2º incisos I ao VI do **Decreto Estadual Nº 2.313/2018** os testes de observância e substantivos realizados durante o procedimento de Conformidade Diária resultaram em:

Os Editais, Licitações e Contratos celebrados foram disponibilizados no sítio eletrônico do(a) Órgão/Entidade e/ou Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará<sup>41</sup>, comprovando a Transparência Ativa e atendimento aos referidos mandamentos legais.

### 11.1.3 DAS DESPESAS COM PESSOAL:

As despesas com Pessoal do(a) Órgão/Entidade foram disponibilizadas no sítio eletrônico do Portal de Transparência do Executivo Estadual: [http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=consultar\\_servidores](http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=consultar_servidores) em observância à Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação, ao estabelecido em ANEXO da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente e ainda ao disposto no Decreto Estadual Nº 1.359/2015.

### 11.1.4 DAS DESPESAS DE PEQUENO VULTO:

<sup>41</sup> Decreto Estadual nº 2.313/2018, de 27 de dezembro de 2018.(...) Regulamenta o Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta, inclusive das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Pará.(...) Art. 1º O Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta, inclusive das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Pará, é destinado à divulgação, de forma centralizada, das informações referentes às compras públicas e das ações do Projeto de Compras Governamentais, e a sua operacionalização observará as disposições deste Decreto. Parágrafo único. O Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará tem como ambiente de funcionamento a rede mundial de computadores (internet) no endereço: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).



Os procedimentos com fundamento legal nos Incisos I e II e Parágrafo Único do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 foram disponibilizados no sítio eletrônico próprio adequado<sup>42</sup>, comprovando atendimento aos princípios da publicidade e transparência nas aquisições e despesas de pequeno vulto.

#### 11.1.5 CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO:

A Carta de Serviços ao Usuário disciplinada na Lei Federal<sup>43</sup> Nº 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, e Decreto Federal Nº 9.094/2017, o qual, regulamentou o §3º do Art. 37 da Constituição Federal tem como objetivo(s), dentre outros: I - informar e orientar o usuário, de maneira clara e precisa a respeito dos serviços públicos prestados pelo(a) Órgão/Entidade; II - esclarecer as formas de acesso ao serviços desejado, os prazos para obtenção de resposta, os horários e locais de atendimento, além de levar ao conhecimento do usuário os serviços públicos prestados; III - contribuir para avanços nas formas de participação da sociedade e de avaliação periódica da qualidade dos serviços públicos;

Representa(m): - uma forma/esforço de/para aproximação do Governo, por intermédio de seus Servidores, com o Usuário/Sociedade, utilizando/indicando possibilidades para maior interação e divulgação dos canais de comunicação e principais serviços disponíveis; - posicionamento proativo para maior dinamismo de ambiente à disposição e voltado para acolhimento e devido tratamento de sugestões que possam resultar no aprimoramento e na qualificação do serviços prestados à Sociedade; - maiores possibilidades voltadas à promoção/conscientização/incentivo à participação social; - foco do Governo voltado ao Cidadão, quais necessidades e expectativas -a fim de melhor aprimorar a percepção no processo de compreender e atender, de melhor forma e a partir de interface/interação constante e permanente entre Governo e Usuário/Sociedade fundamental para garantir um serviço de qualidade, ágil e sem burocracias. Quanto ao disposto nestes normativos, observou-se que:

**Não há** Carta de Serviços ao Usuário do(a) Órgão/Entidade em seu sítio eletrônico na internet, em cumprimento ao que disciplina a Lei Federal Nº 13.460/2017 e o Decreto Federal Nº 9.094/2017, que regulamentaram o Inciso I do §3º do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Há Relatório de Gestão Anual de Ouvidoria** do(a) Órgão/Entidade em seu sítio eletrônico na internet, em cumprimento ao que disciplina a Lei Federal Nº 13.460/2017 e o Decreto Federal Nº 9.094/2017, o qual, dentre outros, regulamentaram o Inciso I do §3º do Art. 37 da Constituição Federal, em especial, conforme disposto nos Artigos 13 a 17 da referida Lei Federal. Neste aspecto, ressalte-se existência do Decreto Estadual nº 113, de 23 de maio de 2019, que Institui a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará e estabelece os procedimentos gerais para o tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pela Administração Pública Estadual, em especial ao previsto no inciso I do Art. 9º<sup>44</sup> c/c inciso II do Art. 5º naquele ato normativo.

#### 11.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA – DECRETO ESTADUAL Nº 1.359/2015:

O Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará – D.O.E Nº 32.962, de 01 de setembro de 2015, regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o acesso á informações previsto nos Incisos X e XXXIII, do Art. 5º e no Inciso II, do § 3º, do art. 37 da

<sup>42</sup> <http://web.bunparanet.com.br/cotacao/portal/Mural.aspx> e no Portal de Transparência do Governo do Pará: <http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=node/57>

<sup>43</sup> Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

<sup>44</sup> Decreto Estadual nº 113, de 23 de maio de 2019. (...) Art. 5º Integram a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará: I - como órgão coordenador: a Ouvidoria Geral do Estado; e II - como unidades setoriais: as ouvidorias dos órgãos e entidades da administração abrangidos por este Decreto, e na inexistência destas, as unidades responsáveis pelas atividades de ouvidoria. Parágrafo único. As unidades a que alude o inciso II deste artigo serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual ao qual estiverem vinculadas. (...) Art. 9º Compete às unidades setoriais da Rede de Ouvidorias do Estado do Pará: I - executar as atividades de ouvidoria previstas nos arts. 13 e 14 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.



Constituição Federal e no Inciso II, do Art. 29 e no § 5º, do Art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na Lei Nº 12.527, de 18.11.2011.

#### 11.2.1 DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO:

A **Autoridade de Gerenciamento** foi designada pela Autoridade Máxima do(a) Órgão/Entidade em cumprimento do Art. 61 do Decreto Estadual sob comento.

O referido Ato de designação foi publicado no D.O.E e as informações pertinentes foram encaminhadas à **Auditoria Geral do Estado – AGE**, em cumprimento à **Instrução Normativa AGE Nº 001/2015**, de 04 de setembro de 2015.

#### 11.2.2 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO – SIC:

O **Serviço de Acesso à Informação – SIC.PA** não foi criado e instalado pelo(a) Órgão/Entidade em uma Unidade física devidamente identificada com a Logomarca oficial, de fácil acesso e aberta ao público, em cumprimento ao Art. 10, c/c Art. 11 do referido Decreto, ou seja, espaço físico destinado ao atendimentos de demandas de **Transparência Passiva**, na modalidade presencial, se estes vierem à ocorrer.

Os **Pedidos de Acesso à Informação** estão sendo atendidos pelo(a) Órgão/Entidade observando-se os prazos regulamentares, conforme disposto nos Artigos 10,13 e 16 daquele Decreto.

### **AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

*Em referência ao item 11.1.5 não há Carta de Serviços ao Usuário do registro mercantil, disponibilizado no site do Órgão.*

*Em referência ao item 11.2.2, em que pese na sede desta Autarquia existir a Ouvidoria, em local de fácil acesso ao público, não há placa com a Logomarca oficial sobre o Serviço de Acesso à Informação -SIC.PA.*

## **XII – CONTROLES DA GESTÃO:**

### **12.1 AÇÕES, NO EXERCÍCIO ANALISADO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE:**

Não há registro, no Exercício analisado, de Ações do Controle Externo por parte do **Tribunal de Contas do Estado – TCE**;

Não há formulação de Recomendações a serem adotados(as) pelo(a) Órgão/Entidade. <relatar as Recomendações do TCE, se for o caso>;





## 12.2 AÇÕES, NO EXERCÍCIO ANALISADO, DA(O/S) UCI/APC(s):

### 12.3.1. NORMA DE CRIAÇÃO, VINCULAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA(O/S) UCI/APC(s):

A Unidade de Controle Interno – UCI foi criada por(pela) *Lei Nº 6.063/1997* alterada pela *Lei Nº 6.874/2006*

A(os) Unidade de Controle Interno - UCI/Agente(s) Público de Controle – APC(s) está(ão) vinculada(os) ao *Gestor Máximo* e tem as seguintes atribuições, além das previstas no Decreto Estadual Nº 2.536/2006:

#### QUADRO Nº 02<sup>45</sup> – ATRIBUIÇÕES DA(OS) UCI/APC(S), POR NORMATIZAÇÃO LEGAL.

| ATRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FONTE LEGAL OU NORMATIVA                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registrar as Conformidades Diárias no SIAFEM;<br>Analisar diariamente a legitimidade, legalidade, economicidade e efetividade dos documentos emitidos no SIAFEM, referentes aos Atos administrativos.<br>Emitir <b>Solicitações de Ações Corretivas – SAC(s)</b> visando sanar situações com impropriedades e/ou irregularidade detectadas e não devidamente corrigidas.<br>Acompanhar a adoção de providências em relação às <b>SAC(s)</b> emitidas.<br>Cientificar formalmente a Área envolvida, o Gestor Máximo e a <b>AGE</b> , diante de detecção de situações indevidas e/ou irregulares para a adoção de providências e correção das falhas identificadas. | Art. 34 e 35 do Decreto Estadual Nº 2.536/2006 c/c<br>Portaria Nº 122/2008 e<br>LOTCE, Art. 44, I e II e<br>RITCEPA, Art. 160, I e II.                        |
| Utilizar e acessar o <b>Sistema de Controle Preventivo - SICONP</b> para o monitoramento preventivo diário dos Atos administrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Instrução Normativa AGE Nº 001/2011, de 15/06/2011.                                                                                                           |
| Possuir perfil profissional adequado para designação como <b>Agente Público de Controle – APC</b> e acesso aos Sistemas Corporativos no âmbito da <b>Auditoria Geral do Estado – AGE</b> ; senha de acesso ao SIAFEM e ao SICONP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Portaria AGE Nº 117/2014, de 12/12/2014.                                                                                                                      |
| Observar as orientações da <b>AGE</b> aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução processual referente às rotinas e padronização para a contratação de despesas por meio de <b>Dispensa e Inexigibilidade de Licitação</b> , de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Instrução Normativa AGE Nº 001/2013, de 18/01/2013.                                                                                                           |
| Analisar a <b>Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual</b> do(a) Órgão/Entidade e emitir Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE sobre verificação de Itens de Controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 33, caput e Art.35, IV do Decreto Estadual Nº 2.536/2006, c/c LOTCE, Art. 44, IV e RITCEPA, Art. 160, VI.<br>Item Nº 23 da Resolução TCE Nº 18.975/2017. |
| Encaminhar informações constantes da <b>Instrução Normativa AGE Nº 005/2019</b> , também em formato eletrônico, via <i>internet</i> , sobre as Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | IN AGE Nº 005/2019, de 20.12.2019;                                                                                                                            |
| Encaminhar à <b>AGE</b> , em cada Exercício, o <b>Rol de Responsáveis</b> e suas alterações, também em formato eletrônico, via <i>internet</i> , juntamente com o Relatório e Parecer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Art. 7º da Instrução Normativa AGE Nº 005/2019, de 20.12.2019; RITCEPA, Art. 4º                                                                               |
| Auxiliar os demais Órgãos Componentes do <b>Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual</b> e apoio ao Controle Externo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Art. 4º, § 5º, Decreto Estadual Nº 2.536/2006; LOTCE e RITCE: CE e CF.                                                                                        |
| Emitir <b>Parecer do Controle Interno</b> do(a) Órgão/Entidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 3º, Inciso XVI, da Resolução TCE                                                                                                                         |

45 Rol meramente exemplificativo.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Concedente, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto de Convênio, que irá compor a Prestação de Contas junto ao TCE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 18.589/2014, com subsídio à legislação aplicável: procedimentos estabelecidos nos Decretos Estaduais Nº 733/2013 e Nº 768/2013 e Notas Técnicas Nº 01/2013 e 02/2013 – SATES / DICONF – SEFA, c/c Resoluções TCE. |
| Analisar os documentos constantes nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos antes da sua aprovação das contas do Suprido pelo Ordenador de Despesas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Art.35, III do Decreto Estadual Nº.2.536/2006 c/c a Orientação Normativa Nº 002 / 2008 – AGE, Decreto Estadual Nº 1.180/ 2008 .                                                                                      |
| Promover a <b>proteção de ativos</b> ; a economicidade e eficiência operacional; a transparência; a obediência e respeito às estratégias e políticas de Governo; a fidedignidade e confiabilidade das informações dos Sistemas corporativos; avaliar e propor <b>melhorias nos processos organizacionais</b> ; contribuir para a credibilidade, tempestividade e correção das informações; e contribuir ativamente para a <b>implementação da(s) Recomendação(ões) do Controle Interno e Externo</b> . | <i>Latu sensu</i> , Aspecto Macro do Controle Interno                                                                                                                                                                |
| Promover, junto ao Gestor Máximo e Unidades, o <b>Mapeamento dos Controles Internos</b> dos macroprocessos existentes no Órgão /Entidade, objetivando criar modelo referencial para nortear Unidades Organizacionais a atuarem com excelência nos Controles Internos inerentes.                                                                                                                                                                                                                        | <i>Latu sensu</i> , Aspecto Macro do Controle Interno                                                                                                                                                                |
| Promover a observância dos dispositivos legais na aplicação de recursos públicos, bem como, o atingimento das metas e padrões previamente estabelecidos; e com isso, contribuir para a excelência da Gestão Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Latu sensu</i> , Aspecto Macro do Controle Interno                                                                                                                                                                |
| Emitir <b>Parecer do Controle Interno</b> do(a) Órgão/Entidade responsável pela transferência dos recursos financeiros repassados à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, Acordo de Cooperação, Contrato de Gestão, Termo de Parceria, que irá compor, oportunamente, a Prestação de Contas destes recursos junto ao TCE.                                                                                                                         | Lei Federal Nº 13.019/2014 - MROSC, com alterações posteriores, Decreto Estadual Nº 1.835/2017 e Resolução TCE Nº 18.842/2016.                                                                                       |
| Emitir Relatório sobre a Completude da Prestação de Contas de Gestão Anual a ser encaminhado ao Controle Externo por meio do Sistema E-Jurisdicionados, em cumprimento ao Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Instrução Normativa AGE Nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020.                                                                                                                                                       |
| Enviar esforços de Assessoramento em Nível Superior voltados ao Aprimoramento Contínuo e Permanente da Gestão e da Governança do seu Órgão/Entidade no âmbito do <b>Poder Executivo Estadual</b> , em especial, acerca de asseguarção da observância/consonância/avanços nos <b>Itens de Controle</b> constantes da política Integrado de <b>Sistema de Controle Interno</b> , de organismos de Governança e Sistemas do Estado e do Controle Externo.                                                 | Normativos AGE/TCE; preceitos constitucionais e legais aplicáveis ao(à) Órgão/Entidade; políticas, estratégias e demandas de Governo e/ou do SIGOV.                                                                  |
| Observar regras de Governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de Gestão de Riscos e de Controle Interno, dentre outros mecanismos de proteção constantes em Lei para desempenho de atribuições, competências e responsabilidades, conforme estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias.                                                                                                                                        | Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto Nº 2.121, de 28 de junho de 2018.                                                                                                                                     |
| Analisar Processos de <b>Despesas de Exercícios Anteriores – DEA</b> , no âmbito do(a) Órgão/Entidade, a fim de ratificar e/ou contribuir para eventuais aperfeiçoamentos em Parecer emitido pelos Controles Primários.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Portaria Conjunta de Encerramento Anual do Exercício 2018 c/c Decreto Estadual nº 403, de 21 de novembro de 2019.                                                                                                    |
| <<(Relatar outras atribuições normatizadas)>>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (<<Indicar Fonte Legal ou Normativa da Atribuição>>)                                                                                                                                                                 |



### 12.3.2. RECURSOS DISPONÍVEIS PELA(O/OS) UCI/APC(S) PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES:

#### 12.3.2.1 Recursos Humanos:

A(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) contou com **03 (três)** Servidor(es), o qual foi considerado **adequado** para o bom e regular desempenho de suas atividades e atribuições.

**QUADRO Nº 03 – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES NO CONTROLE INTERNO DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE.**

| NOME                              | Nº DE MATRÍCULA | CARGO                               | FUNÇÃO COMISSIONADA (DAS) DE GRATIFICADA | VÍNCULO FUNCIONAL | NÍVEL DE ESCOLARIDADE (DO APC) | PORTARIA DE DESIGNAÇÃO (OU EXONERAÇÃO DE APC) DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE | TEMPO DE EXPERIÊNCIA   |              |
|-----------------------------------|-----------------|-------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
|                                   |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         | NO SERVIÇO PÚBLICO (U) | COMO APC (U) |
| 1. Dílma Theodora Falcão Menezes  | 2021811/1       | Técnica do Registro Mercantil       | Não                                      | Efetivo           | Pós-Graduação Completa         | 249 de 20/10/2014                                                       | 43 anos                | 05 anos      |
| 2. Leila Márcia Creão de Oliveira | 57211506/2      | Técnica de Administração e Finanças | Não                                      | Efetivo           | Pós-Graduação Completa         | 111 de 08/04/2019                                                       | 11 anos                | 09 meses     |
| 3. Álvaro Inácio Negrão de Matos  | 5897753/1       | Técnico de Administração e Finanças | Não                                      | Efetivo           | Pós-Graduação Completa         | 107 de 01/04/2019                                                       | 07 anos                | 09 meses     |
| 4. Digite o nome                  |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         |                        |              |
| 5. Digite o nome                  |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         |                        |              |
| 6. Digite o nome                  |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         |                        |              |
| 7. Digite o nome                  |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         |                        |              |
| 8. Digite o nome                  |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         |                        |              |
| 9. Digite o nome                  |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         |                        |              |
| 10. Digite o nome                 |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         |                        |              |
| 11. Digite o nome                 |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         |                        |              |
| 12. Digite o nome                 |                 |                                     |                                          |                   |                                |                                                                         |                        |              |

#### 12.3.2.2 Recursos Tecnológicos:

Conforme demonstra o Quadro Nº 04 - Recursos de TI e Senhas Disponíveis para (o/os) UCI/APC(s):

- o número de computadores disponíveis para uso da(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) foi considerado **adequado** ao número de Servidores existentes;
- o(s) Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), quanto à senha de acesso aos Sistemas Corporativos ou Sistemas equivalentes, no âmbito do(a) Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual:
  - **possuem** senha de acesso ao Sistema SIAFEM ou Sistema equivalente para Órgãos/Entidades Não Integrantes do SIAFEM;



- **possuem** acesso ao Módulo AUDICON e perfil adequado para processarem a Conformidade Diária no SIAFEM, na transação >UGCONFORME ou outro Sistema/ferramenta/mecanismo de controle que vier a substituí-lo ou equivalente;
- **possuem** senha de acesso ao Sistema SigPlan ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- **não possuem** senha de acesso ao Sistema SISPATWeb ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- **possuem** senha de acesso ao Sistema SIMAS ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- **possuem** senha de acesso ao Sistema SIGIRH ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- **possuem** senha de acesso ao Sistema de Controle Preventivo – SICONP ou outro Sistema que vier a substituí-lo;
- **possuem** senha de acesso ao Sistema Obras Pará ou outro Sistema que vier a substituí-lo;

Assim, a(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) **disponha** dos recursos tecnológicos adequados para a realização de seus trabalhos, conforme demonstram abaixo, os campos preenchidos com “SIM” ou “NÃO”.

**QUADRO Nº 04 – RECURSOS DE TI E SENHAS DISPONÍVEIS PARA A(O/OS) UCI/APC(S).**

| CPF / NOME APC                                    | COMPUTADOR PRÓPRIO | ACESSO A INTERNET | REGISTRO CONFORMIDADE | SENHA  |         |         |       |        |        |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------|---------|---------|-------|--------|--------|
|                                                   |                    |                   |                       | SIAFEM | SigPLAN | SIS PAT | SIMAS | SIGIRH | SICONP |
| 082.183.402-97/<br>Dilma Thedora Falcão Menezes   | SIM                | SIM               | SIM                   | SIM    | SIM     | NÃO     | SIM   | SIM    | SIM    |
| 209.734.382-15/<br>Leila Márcia Creão de Oliveira | SIM                | SIM               | SIM                   | SIM    | NÃO     | NÃO     | NÃO   | NÃO    | NÃO    |
| 602.792.652-04/<br>Álvaro Inácio Negrão de Matos  | SIM                | SIM               | NÃO                   | NÃO    | NÃO     | NÃO     | NÃO   | NÃO    | NÃO    |
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome                  |                    |                   |                       |        |         |         |       |        |        |
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome                  |                    |                   |                       |        |         |         |       |        |        |
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome                  |                    |                   |                       |        |         |         |       |        |        |
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome                  |                    |                   |                       |        |         |         |       |        |        |
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome                  |                    |                   |                       |        |         |         |       |        |        |
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome                  |                    |                   |                       |        |         |         |       |        |        |
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome                  |                    |                   |                       |        |         |         |       |        |        |
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome                  |                    |                   |                       |        |         |         |       |        |        |



|                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 000.000.000-00/<br>Digite o nome |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

### 12.3.2.3 Capacitação Continuada:

Destacam-se, dentre outras **Ações de Controle Interno**, a realização desta Auditoria Geral do Estado – AGE, de vários treinamentos, capacitações e apresentações, realizadas por meio de instrumentos de capacitação e aprimoramento da gestão pública “**PROGRAMA AGE CAPACITA 2019**”, o qual foi planejado e destinado aos Servidores e Agentes Públicos dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo estadual, tendo a AGE promovido ações mensais, todas realizadas no Auditório do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, durante o Exercício 2019.

A(o/os) Unidade de Controle Interno - UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) foi atendida (o/os) em suas solicitações de treinamentos, cursos, seminários e outras necessidades inerentes ao melhor desempenho das suas atribuições, objetivando a melhoria e profissionalização contínua da(o/os) mesma(o/os). O Quadro N° 05 – Capacitação Continuada da(o/os) UCI/APC(s), demonstra as solicitações e situação de atendimento das demandas ocorridas no Exercício analisado:

**QUADRO N° 05 – CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA(O/OS) UCI/APC(S)**

| ASSUNTO                                                                                | JUSTIFICATIVA RESUMIDA (OBJETIVO, BENEFÍCIO ESPERADO E/OU PREJUÍZO EM POTENCIAL)                                                                                                                                                   | SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO | JUSTIFICATIVA DO GESTOR PARA O NÃO ATENDIMENTO |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|
| Treinamento.*                                                                          | Digite a justificativa                                                                                                                                                                                                             | atendida                | Digite a justificativa                         |
| Aquisição de Equipamento.                                                              | Digite a justificativa                                                                                                                                                                                                             | atendida                | Digite a justificativa                         |
| Solicitação de diárias.                                                                | Diárias para participação de cursos em Brasília, Fortaleza e São Paulo.                                                                                                                                                            | atendida                | Digite a justificativa                         |
| Realização de cursos nos sistemas corporativos.                                        | Digite a justificativa                                                                                                                                                                                                             | atendida                | Digite a justificativa                         |
| Realização de cursos específicos                                                       | Digite a justificativa                                                                                                                                                                                                             | atendida                | Digite a justificativa                         |
| Aquisição de materiais, livros e/ou assinatura de periódicos.                          | Digite a justificativa                                                                                                                                                                                                             | atendida                | Digite a justificativa                         |
| Participação em cursos e seminários.                                                   | A participação do programa AGE Capacita, bem como a presença no XV ENCONTRO DO CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno, Curso Especial de Gestão na Administração Pública e a V Semana de Inovação, Governo para as Pessoas | atendida                | Digite a justificativa                         |
| Solicitações na Área de Recursos Humanos (Servidores, estagiários Tempo Integral, ...) | Foi solicitado 01 estagiária, do curso de Direito e 01 gratificação de tempo integral para o Núcleo de Monitoramento e Controle Interno                                                                                            | atendida                | Digite a justificativa                         |
| (Outros: especificar)                                                                  | Digite a justificativa                                                                                                                                                                                                             | atendida                | Digite a justificativa                         |

(\*) Os Cursos e Treinamentos deverão ser realizados preferencialmente na Escola de Governança Pública Os Cursos/Treinamentos promovidos pela AGE, isoladamente ou mediante parceria com a Escola de Governança Pública e/ou demais Membros Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, inclusive quanto à utilização de Sistemas Corporativos de Governo, SIC/PA, dentre outros, todos relacionados ao Programa de Capacitação de Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)<sup>46</sup> do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual são prioritários e devem compor esta relação/quadro. A realização de Capacitação Profissional ocorrerá de forma presencial e/ou Ensino à Distância - EAD<sup>47</sup>.

<sup>46</sup> Lançamento do Programa AGE CAPACITA direcionado também à Capacitação de Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, estão disponíveis no Sítio eletrônico da AGE ou diretamente nos links: <http://www.age.pa.gov.br/noticia/age-promove-capacita%C3%A7%C3%A3o-de-apcs>; <http://www.age.pa.gov.br/noticia/age-lan%C3%A7a-programa-de-capacita%C3%A7%C3%A3o-de-servidores>; <http://www.age.pa.gov.br/noticia/licita%C3%A7%C3%B5es-e-contratos-s%C3%A3o-os-destaques-do-pr%C3%B3ximo-workshop-do-age-capacita>; <http://www.age.pa.gov.br/noticia/terceiro-setor-ser%C3%A1-tema-de-debate>.

<sup>47</sup> Ensino à Distância-EAD, exemplos de portais sugeridos: EGPA <http://ead.egpa.pa.gov.br/>; TCU <http://contas.tcu.gov.br/ead/>; SENADO <http://www2.senado.leg.br/institucional/escola-de-governo/cursos-on-line>; CÂMARA <http://www2.camara.leg.br/camara/cursos>; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA <http://www.cnj.jus.br/ead/cnj/course/index.php?categoryid=32>; ENAP <http://www.enap.gov.br/pt/web/pt-br/ea-distancia>; SIF <http://ead.ordenamentofederal.gov.br/>; ESAF <http://esaf.fazenda.gov.br/assuntos/cursos/eventos/>.





Assim, considerando o nível de atendimento observado das demandas desta (e/es) Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), não foi emitida Solicitação de Ação Corretiva – SAC<sup>48</sup>.

### 12.3.3. AMPLITUDE E FORMA DE ATUAÇÃO DA(O/OS) UCI/APC(S) NA REALIZAÇÃO DA CONFORMIDADE DIÁRIA DOS ATOS DE GESTÃO:

#### 12.3.3.1 Forma de Atuação: Preventiva ou Corretiva?

As atividades desenvolvidas pela(o/os) UCI/APC(s) tiveram caráter, eminentemente preventivo e corretivo.

#### 12.3.3.2 – Amplitude de Atuação: Em todos os Processos ou por Amostragem?

Estima-se a amplitude de atuação da(o/os) UCI/APC(s) em (99%) dos processos e/ou transações ou do volume de recursos executados, sem a utilização de critérios de amostragem<sup>49</sup>, visando dar conformidade aos Atos de Gestão, atuando em todos os(dos) documentos processados, uma vez que o volume de transações e/ou processos físicos existentes no(a) Órgão/Entidade mostrou-se compatível com a capacidade instalada<sup>50</sup>. O critério de amostragem, se for o caso, baseou-se em <<descrever>>.

#### 12.3.3.3 – Houve Disponibilização/Encaminhamento dos Processos para Análise?

Quanto ao recebimento dos processos administrativos para análise e realização do procedimento de Conformidade Diária, registra-se que o fluxo de processos ocorreu em conformidade com as disposições da **Portaria AGE Nº 122/2008**, uma vez que todos os processos foram encaminhados pelos Responsáveis pelo Setor Financeiro ou Setores equivalentes, mesmo após serem demandados por esta(e/es) UCI/APC(s), se for o caso.

#### 12.3.3.4 O procedimento de Conformidade Diária para Certificação dos Atos e Fatos foi realizada?

A **Conformidade Diária** dos processos, objetivando a certificação dos registros dos Atos e Fatos de execução Orçamentária, Financeira, Operacional e Patrimonial, foi realizada de forma satisfatória pela(o/os) UCI/APC(s), após a devida análise dos processos respectivos conforme estabelecido na **Portaria AGE Nº 122/2008**.

Os Papéis de Trabalho utilizados na Conformidade Diária foram anexados ao processo?

As manifestações da(o/os) UCI/APC(s) para subsidiar o procedimento de Conformidade Diária ocorreram com a utilização de check list<sup>51</sup> de verificação ou equivalente, anexando-as ao Processo analisado.

<sup>48</sup> As Ações de Controle devem ser preferencialmente preventivas. Desta forma, o Gestor deve ser alertado com antecedência para as necessidades da(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), o que pode ser feito no primeiro trimestre com o encaminhamento do Planejamento Anual de Atividades ao Gestor Máximo. Neste aspecto, caberia o bom senso da Unidade de Controle Interno na emissão de SAC(s) por demanda(s) somente se inserida(s) no Planejamento Anual de Atividades.

<sup>49</sup> Se for o caso de Amostragem: descrever qual a metodologia adotada para seleção dos processos que sofreram análise: materialidade; relevância; criticidade; aleatório; planejamento anual.

<sup>50</sup> Tendo como pressuposto que quanto maior o número de processos a serem analisados ou maior grau de amplitude, complexidade e profundidade dos exames realizados, a utilização de Técnicas de Amostragem se justificará e poderá ser praticada, sempre que a(o/os) UCI/APC(s) demonstrar(em) que a atuação em todos os processos poderá ocasionar “estrangulamentos” no fluxo operacional, como demora excessiva, ineficiência no trâmite processual, risco de perda de prazos legais e/ou gerenciais ou, ainda, quando limitar a profundidade e amplitude de análise necessária ao tema, prejudicando, assim, os objetivos pretendidos quanto à avaliação dos Controles Internos. A(o/os) UCI/APC(s) deverá(ão) planejar diariamente e/ou periodicamente suas atividades para otimizar seus trabalhos e resultados pretendidos, inclusive, se for o caso, para obtenção de amostragem significativa e relevante sobre os assuntos verificados, sendo indicada a utilização de Técnicas de Amostragem sempre que o volume de transações e/ou processos físicos existentes no(a) Órgão/Entidade for, comprovadamente, superior a capacidade instalada da(o/os) UCI/APC(s).

<sup>51</sup> Papel de Trabalho elaborado e utilizado para comprovar a realização de procedimento verificação de itens de Controles Internos, subsidiando, de forma substanciada, o registro da Conformidade dos Atos de Gestão em documento próprio a ser anexado no próprio processo, evidenciando e comunicando, com total transparência, os aspectos avaliados e os resultados alcançados aos Clientes internos e externos.





a. Qual o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) frente aos procedimentos estabelecidos para **Análise Documental** que resulte em detecção de eventual restrição?

- Para os casos passíveis de **CONFORMIDADE COM RESTRIÇÃO**, a metodologia<sup>52</sup> utilizada pela(o/os) UCI/APC(s) foi/será de:

| Orientações verbais. | Orientações formalizadas ao(s) Setor(es) Responsável(eis) para adoção de medidas corretivas. | Comunicação ao Gestor Máximo para adoção de providências junto ao(s) Setor(es) Responsável(eis). | Restrição(ões) no SIAFEM, caso esgotadas, sem êxito, as fases anteriores. | Comunicação da(s) Restrição(ões) ao(s) envolvido(s). | Acompanhamento/ Monitoramento da(s) Restrição(ões) realizada(s). | Status, no Relatório Anual, da(s) Restrição(ões) na data base de 31.12.2019 do Exercício analisado. |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º Nível             | 2º Nível                                                                                     | 3º Nível                                                                                         |                                                                           |                                                      | 4º Nível                                                         |                                                                                                     |
| Informal             | Incipiente                                                                                   | Atuante                                                                                          |                                                                           |                                                      | Comportamento Esperado                                           |                                                                                                     |



(escolher uma única opção, que melhor se adequa à situação verificada para o(a) Órgão/Entidade)

*Desfavorável/Informal*

- ☐ orientação verbal;
- ☐ orientação verbal; caso não resolvido, orientações emitidas em folha de despacho diretamente no processo; caso não resolvido, a emissão de Solicitação de Ação Corretiva – SAC ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas;
- ☒ orientação verbal; caso não resolvido, orientações emitidas em folha de despacho diretamente no processo; caso não resolvido, a emissão de Solicitação de Ação Corretiva – SAC ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas; caso não resolvido, comunicação ao Gestor Máximo para adoção de providências junto aos Setores Responsáveis;
- ☐ orientação verbal; caso não resolvido, orientações emitidas em folha de despacho diretamente no processo; caso não resolvido, a emissão de Solicitação de Ação Corretiva – SAC ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas; caso não resolvido, comunicação ao Gestor Máximo para adoção de providências junto aos Setores Responsáveis; caso não resolvido, restrição<sup>53</sup> no SIAFEM ou Sistema equivalente e comunicação, quando da emissão do Relatório Anual da(o/os) UCI/APC(s), à AGE e Clientes externos do status da restrição na data base de 31 de dezembro do Exercício analisado.

*Dezajável/Comportamento Esperado*

<sup>52</sup> Demonstra o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) frente aos procedimentos necessários e esperados: partindo-se de uma escala Informal, Incipiente, Atuante e Comportamento Esperado, quanto mais próximo do Comportamento Esperado, mais valor estará agregando à Gestão.

<sup>53</sup> As restrições no SIAFEM deverão ser monitoradas pela(o/os) UCI/APC(s) para informação de seu status na data base de 31 de dezembro do Exercício analisado.



b. Qual o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) na utilização de Solicitação de Ação Corretiva – SAC?

A metodologia<sup>54</sup> utilizada pela(o/os) UCI/APC(s) para emissão, eventualmente, de **Solicitação de Ação Corretiva – SAC** é melhor representada pela seguinte assertiva, representando seu atual estágio de implementação de controles para sua emissão, sistematização, acompanhamento e registro de Conformidade Diária no SIAFEM:

| A(s) SAC(s), se ocorreu(ram), não foi(ram) formalizada(s).                                                   | A(s) SAC(s) foi(ram) formalizada(s) ao(s) Setor(es) Responsável(eis) para adoção de medidas corretivas. | Controle da(s) SAC(s) emitida(s). | Controle do status de atendimento, até o registro de Conformidade no SIAFEM. | Realização do(s) Registro(s) de Conformidade no SIAFEM. | Monitoramento da(s) Restrição(ões) realizada(s). | Comunicação(ões) tempestiva(s) ao Gestor Máximo para providências junto ao(s) Setor(es) Responsável(eis). | Controle do status de atendimento, a qualquer tempo, em especial, na data base de 31.12.19 do Exercício analisado. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º Nível                                                                                                     | 2º Nível                                                                                                |                                   | 3º Nível                                                                     |                                                         |                                                  | 4º Nível                                                                                                  |                                                                                                                    |
| Informal                                                                                                     | Incipiente                                                                                              |                                   | Atuante                                                                      |                                                         |                                                  | Comportamento Esperado                                                                                    |                                                                                                                    |
| <div> <div>DESAVORÁVEL</div> <div>AGREGAÇÃO DE VALOR PARA A GESTÃO PÚBLICA</div> <div>DESEJÁVEL</div> </div> |                                                                                                         |                                   |                                                                              |                                                         |                                                  |                                                                                                           |                                                                                                                    |

(escolher uma única opção que melhor se adeque à situação verificada pelo(a) Órgão/Entidade)

Desfavorável/Informal

- ☐ Não foram emitidas SAC(s) no Exercício. As SAC(s), se ocorreram, não foram formalizadas, pois a estratégia de atuação atual está baseada em orientação verbal.
- ☐ Além de orientação verbal realizadas sempre que necessário, ocorreram manifestações da(o/os) UCI/APC(s), mediante folha de despacho, diretamente no processo. Estas manifestações foram devidamente encaminhadas ao Setor Responsável e competente para adoção de medidas corretivas. Ainda não há controle das SAC(s) eventualmente emitidas, nem dos status de atendimento destas solicitações pelos Setores envolvidos.
- ☒ Além de orientação verbal, ocorreram manifestações da(o/os) UCI/APC(s) mediante folha de despacho, diretamente no processo, com encaminhamentos ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas. Há controle, manual ou informatizado, das SAC(s) eventualmente emitidas, o status de atendimento das mesmas é desconhecido ou parcialmente conhecido. Neste cenário, foram realizados, integralmente ou parcialmente, os Registros de Conformidade no SIAFEM.
- ☐ Além de orientação verbal e manifestações da(o/os) UCI/APC(s) mediante folha de despacho, diretamente no processo, foram/serão emitidas SAC(s) devidamente formalizadas e numeradas, e/ou Memorandos, com encaminhamentos ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas. Há controle, manual ou informatizado, das SAC(s) que eventualmente forem emitidas. O status de atendimento das mesmas, se for o caso, é acompanhado e conhecido, independentemente de reenvio do processo por outros Setores. Logo, quando necessário, são emitidas comunicações tempestivas ao Gestor Máximo para determinação de providências. Quando estas não são realizadas no prazo estabelecido, a(o/os) UCI/APC(s) procede(m) ao Registro de Conformidade Com Restrição<sup>55</sup> no SIAFEM.

Desejável/Comportamento Esperado

<sup>54</sup> Determina o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) frente aos procedimentos necessários e esperados partindo-se de uma escala informal, incipiente, atuante e comportamento esperado. Quanto mais próximo do comportamento esperado, mais valor estará agregando à Gestão.

<sup>55</sup> As restrições no SIAFEM deverão ser monitoradas pela(o/os) UCI/APC(s) para informação de seu status na data base de 31 de dezembro do Exercício analisado.



d. Qual a Efetividade das Recomendações que foram Sistematizadas pela(o/os) UCI/APC(s)?

#### d.1. Emissão e Implementação de Solicitação de Ação Corretiva – SAC.

Das 0 SAC(s) emitidas no Exercício analisado, 0 SAC(s) foram atendidas e/ou justificadas pelos Setores Responsáveis competentes.

A(s) Solicitação(s) de Ação(es) Corretiva(s) – SAC(s) não atendidas podem ser verificadas a seguir, ordenadas por assunto:

QUADRO Nº 06 – SOLICITAÇÃO(S) DE AÇÃO(ES) CORRETIVA EVENTUALMENTE EMITIDA(S)  
PELA(O/OS) UCI/APC(S) PENDENTES DE ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE

| ASSUNTO | QUANTIDADE DE SACIS)<br>NÃO ATENDIDAS | MATERIALIDADE <sup>TM</sup><br>(R\$) |
|---------|---------------------------------------|--------------------------------------|
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
|         |                                       |                                      |
| TOTAL   | 0                                     | 0,00                                 |

d.2. Registros de Conformidade Diária dos Atos de Gestão no SIAFEM:

A Conformidade Diária dos Atos de Gestão no SIAFEM foi registrada da seguinte forma, no âmbito do(a) Órgão/Entidade:

QUADRO Nº 07 – DEMONSTRAÇÃO DE CONFORMIDADE DIÁRIA DOS REGISTROS DOS ATOS DE GESTÃO NO SIAFEM.

| IDENTIFICAÇÃO UG'S                             | NUMERO DE DIAS<br>(ACUMULADO DE JANEIRO A DEZEMBRO) |    |                  |      |                     |    |       |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----|------------------|------|---------------------|----|-------|
|                                                | COM<br>RESTRIÇÃO                                    |    | SEM<br>RESTRIÇÃO |      | SEM<br>CONFORMIDADE |    | TOTAL |
|                                                | Qtd.                                                | %  | Qtd.             | %    | Qtd.                | %  |       |
| <<Código UG 720201>>/<<72000>> -<br><<JUCEPA>> |                                                     | 0% | 240              | 100% |                     | 0% | 240   |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>        |                                                     |    |                  |      |                     |    | 0     |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>        |                                                     |    |                  |      |                     |    | 0     |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>        |                                                     |    |                  |      |                     |    | 0     |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>        |                                                     |    |                  |      |                     |    | 0     |

Notas: - A situação "Sem Conformidade" caracteriza ausência de Conformidade Diária no SIAFEM.

- A situação "Com Restrição" deverá ser explicitada caso a caso, conforme Quadro próprio, bem como deve ser monitorada e acompanhada, uma vez que o Sistema "fecha" para alterações futuras, visando informar, quando da emissão do Relatório e Parecer, se essa situação de Restrição foi ou não sanada dentro do Exercício analisado, quais as providências adotadas pela(o/s) UCI/APC(s) e pela(o) Órgão/Entidade para sua correção e, por fim, como esta afetou a situação de Conformidade.



**QUADRO Nº 08 – DEMONSTRAÇÃO DO STATUS ATUAL DO(S) REGISTRO(S) REALIZADO(S) COM RESTRIÇÃO(ÕES) NO SIAFEM.**

| IDENTIFICAÇÃO UG'S                          | NÚMERO DE REGISTROS COM RESTRIÇÃO |   |                           |   |                            |   |       |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|----------------------------|---|-------|
|                                             | ATENDIDOS<br>ATÉ 31/12            |   | JUSTIFICADOS<br>ATÉ 31/12 |   | NÃO ATENDIDOS<br>ATÉ 31/12 |   | TOTAL |
|                                             | Qtd.                              | % | Qtd.                      | % | Qtd.                       | % |       |
| <<Código UG 720201>>/<<72000>> - <<JUCEPA>> |                                   |   |                           |   |                            |   | 0     |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>     |                                   |   |                           |   |                            |   | 0     |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>     |                                   |   |                           |   |                            |   | 0     |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>     |                                   |   |                           |   |                            |   | 0     |
| <<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>     |                                   |   |                           |   |                            |   | 0     |

**QUADRO Nº 09 – DEMONSTRAÇÃO DA(S) SITUAÇÃO(ÕES) DE CONFORMIDADE DIÁRIA COM RESTRIÇÃO(ÕES) NÃO ATENDIDA(S) ATÉ A DATA BASE DE 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANALISADO:**

| ASSUNTO      | DOCUMENTOS DO SIAFEM RELACIONADOS | MATERIALIDADE (R\$) | MOTIVOS DA RESTRIÇÃO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|--------------|-----------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
|              |                                   |                     |                      |                       |
|              |                                   |                     |                      |                       |
|              |                                   |                     |                      |                       |
| <b>TOTAL</b> |                                   | 0,00                |                      |                       |

Notas: - Neste Quadro, a situação da pendência não solucionada deverá ser informada, por assunto, a materialidade envolvida, os motivos que levaram ao registro, as providências adotadas.  
- Documento: Informar o número do documento do SIAFEM envolvido no registro. Exemplo: 2015NE000100, 2015NL000100, 2015OB000100, etc.

e. As Atividades Obrigatórias da(o/os) UCI/APC(s) foram Executadas? Outras Atividades Não Obrigatórias, porém desejáveis ao aperfeiçoamento, foram Executadas?

e.1 Atividades Obrigatórias:

e.1.1 Em Processos de Prestação de Contas no âmbito do(a) Órgão/Entidade:

- ☒ Análise e outras contribuições na tempestiva composição do processo estabelecido em IN AGE Anual para obtenção de Relatório, e respectivo Parecer, de Auditoria de Gestão AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, o qual deverá compor o Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual junto ao TCE, em atendimento ao Item 25 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;
  - Análise e outras contribuições para adequada e tempestiva instrução do processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual junto ao TCE, em especial, quanto à observância de exigências aplicáveis para seu tempestivo/oportuno/adequado/integral encaminhamento eletrônico, através do Sistema E-Jurisdicionados, assegurando, dentre outros: a forma e extensão adequados, além de existência e boa guarda/ordem dos Papéis de Trabalho que lhe dão o devido suporte, sendo mantidos para eventual disponibilização aos Órgãos de Controle, se for o caso;
- ☒ Emissão de Relatório e Parecer da(o/os) UCI/APC(s) para compor o processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, em atendimento ao Item 23 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;
  - Emissão do Relatório de Completude, conforme IN AGE Nº 001/2020, em atendimento ao Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;
- ☒ Análise, manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s) de Prestações de Contas de Convênios e Termos de Colaboração e de Fomento, conforme item específico deste Relatório.
- ☐ Análise, manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s) sobre Financiamentos e Operações de Crédito Interna e/ou Externa, se houver norma, regulamento ou legislação estabelecendo tal necessidade.



- ☒ Análise, manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s) de Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, conforme item específico deste Relatório.
- ☐ Demais assuntos em que exista Norma, Regulamento ou Legislação estabelecendo necessidade de manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s): <<especificar>>.

**e.1.2 No Acompanhamento/Monitoramento das Recomendações do Controle Externo:**

- ☒ Monitoramento de Recomendações efetuadas pelo TCE.
- ☐ Monitoramento de Recomendações efetuadas pelos Demais Órgãos de Controle Externo.

**e.1.4 No Atendimento de Demandas encaminhadas pela AGE:**

- ☐ Solicitação de Informações AGE (SICONP) – SI(s) AGE;
- ☐ Solicitação de Documentos e Informações AGE – SDI(s) AGE;
- ☐ Solicitações dos Serviços de Acesso à Informação AGE – SIC(s) AGE.
- ☐ Recomendações/Orientações de Pareceres AGE.
- ☐ Recomendações/Orientações de Notas Técnicas AGE.
- ☒ Outras demandas, caso ocorram: *Não houve demandas encaminhadas pela AGE.*

**e.1.5 Quanto ao Procedimento de Análise Documental para Certificação dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional:**

- ☒ Confirmação de assinaturas e autorizações;
- ☒ Confirmação de documento hábil para emissão de documentos do SIAFEM;
- ☒ Verificação da validade dos documentos apresentados;
- ☒ Verificação de existência de atesto, comprovando a Fiscalização/liquidação pelo Fiscal do Contrato;
- ☒ Verificação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista dos Contratados;
- ☒ Verificação da autuação e organização documental, ordem cronológica, numeração das páginas;
- ☒ Verificação dos Atos de publicidade: de designação de pregoeiro ou Comissão de Licitação; de Dispensa; de Inexigibilidade; do extrato da Licitação e do Contrato; adjudicação; homologação; etc.
- ☒ Correlação das informações existentes no processo: Motivação; Verificação de datas; Conferência de cálculos; etc.
- ☒ Produção e/ou manutenção, sistematização, controle e disponibilização dos Papéis de Trabalho que comprovem a realização dos procedimentos de controle realizados e/ou informações prestadas pela(o/os) UCI/APC(s), como, como por exemplo, anexação da manifestação aos processos analisados durante o procedimento de Conformidade Diária e/ou *Check List* de Verificação que comprovem a realização dos procedimentos de análise da(o/os) UCI/APC(s) e promovam uma cultura de Controle e Transparência, assim como, limitem a responsabilidade dos analistas aos Itens de Controle que motivaram sua opinião pela Conformidade SEM RESTRIÇÃO ou COM RESTRIÇÃO.
- ☒ Conhecimento ou mapeamento do macroprocesso referencial, por assunto, instituído por Ato do Gestor Máximo ou cultura organizacional, existentes, partindo da máxima de que para controlar é necessário, antes, conhecer a atividade operacional. A(o/os) UCI/APC(s), a fim de subsidiar suas verificações de Itens de Controles Internos, deve garantir e promover que os documentos e/ou informações/manifestações obrigatórios para a prática oportuna e inidônea dos Atos e Fatos administrativos estejam presentes no processo. Neste caso, será fundamental conhecer do fluxo referencial do processo e os produtos necessários e/ou preestabelecido e/ou esperados, resultantes do conjunto de atribuições e competências de cada Unidade Organizacional nos diversos assuntos inerentes à missão institucional do(a) Órgão/Entidade.
- ☒ Verificação da fidedignidade dos registros no SIAFEM;
- ☒ Verificação da fidedignidade dos registros e Classificação Orçamentária e Programática;
- ☒ Verificação da Retenção e Recolhimento de Tributos, sua adequação e tempestividade;
- ☒ Verificação permanente de procedimentos relacionados aos Itens de Controle da IN AGE Nº 005/2019, de 20 de dezembro de 2019;



- ☒ Verificação permanente de procedimentos estabelecidos na Portaria Conjunta de Encerramento Anual do Exercício Financeiro;
- ☐ Outros: <<especificar>>.

**e.1.6 Conformidade dos Atos de Gestão:**

- ☐ Verificação da fidedignidade dos registros no SISPATWEB;
- ☒ Verificação da fidedignidade dos registros de Entrada e Baixa no SIMAS;
- ☒ Verificação da fidedignidade dos registros das Metas Físicas e Financeiras, no SiGPlan ou outro sistema que vier a substituí-lo, previstas para os Programas e Ações Governamentais;
- ☒ Verificação da fidedignidade dos registros nas contas com natureza de Controle, em especial Contratos, Convênios e Termo de Colaboração e/ou de Fomento ou afins;
- ☒ Verificação da fidedignidade dos registros nas contas de Disponibilidades com Extratos Bancários e Conciliação Bancária;
- ☒ Verificação para fidedignidade para Aquisição de Bens e Serviços, mediante Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades e/ou Despesas de Pequeno Vulto, frente aos dispositivos normativos de Governo;
- ☒ Verificação da Publicização das Despesas, dos Procedimentos Licitatórios - inclusive os de Pequeno Vulto - e dos Contratos nos sítios Oficiais de Governo e do(a) Órgão/Entidade;
- ☒ Verificação da designação de Comissão de Bens Permanentes e em Almoxarifado no encerramento do Exercício analisado;
- ☒ Verificação da composição de Comissão de Licitação e aderência à legislação;
- ☒ Verificação das despesas de Folha de Pagamento e/ou realizadas no Grupo de Pessoal, em especial as providências em que o(a) Órgão/Entidade domine o macroprocesso para registro de benefícios, controle, fiscalização e realização de pagamentos;
- ☒ Verificação de Processos de Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA;
- ☐ Verificação da fidedignidade dos registros de Obras e Serviços de Engenharia no **Sistema Obras Pará**, nas dimensões Físicas e Financeiras, quanto ao nível estrutural, recursos utilizados e resultados alcançados no âmbito do(a) Órgão/Entidade
- ☐ Outras demandas, caso ocorram: <<especificar>>.

**f. Atividades Desejáveis:**

**f.1 Assessoramento ao Gestor Máximo:**

- ☒ Atuação em Assuntos Estratégicos, em Assessoramento de Nível Superior ao Gestor Máximo e/ou a Gestores Públicos e/ou temas que lhe forem delegados, com foco para aperfeiçoamento contínuo da Gestão, da Transparência, da Governança Pública;
- ☒ Atuação em Assuntos Relevantes, dada sua Materialidade e/ou Criticidade e/ou conforme planejamento prévio;
- ☐ Apresentação de Planejamento Anual de Atividades, emitido no 1º Bimestre do Exercício analisado, demonstrando previsão de como os Recursos existentes na (o/os) UCI/APC(s) serão organizados para a realização das atividades que se pretende executar. Quais os resultados e metas pretendemos alcançar? Quais assuntos deveremos atuar? Qual nosso padrão no Exercício Anterior e onde pretendemos melhorar? Qual nossa capacidade instalada e como faremos diariamente nosso trabalho para alcançar as metas estabelecidas? Quais Itens de Controle desejáveis vamos aplicar? Como pretendemos atuar para melhor atender aos Itens de Controle obrigatórios estabelecidos?
- ☐ Apresentação de Relatório Anuais de Atividades, relatando quais atividades do Plano Anual foram realizadas, limitações, e os Resultados alcançados. O que se pode melhorar para o próximo Exercício? Quais atividades não foram realizadas por insuficiência de Recursos?
- ☒ Apresentação de propostas para melhoria ou desenvolvimento/elaboração de Normas Internas objetivando a melhoria dos processos e dos fluxos internos. Ao se conhecer o fluxo e os principais problemas, abrem-se novas possibilidades: quais as melhores práticas a serem adotadas pela Administração? Onde estamos na escala de Controle? Os macroprocessos, etapas, responsabilidades, prazos, são conhecidos por todos e estão normatizados na organização? Há *check list* de Verificação nos Assuntos Relevantes?



- ☐ Emissão de Relatórios periódicos, apresentando, de forma consolidada, o escopo, os Itens de Controle Interno aplicados, os *check lists* utilizados para verificação dos processos e os Resultados obtidos;

f.2. Outros assuntos:

- ☒ Análise de Processos de Diárias;
- ☐ Promoção do Controle Patrimonial;
- ☐ Verificação de Processos de Doações, se houver;
- ☐ Operações de Crédito, se não houver exigência legal obrigatória;
- ☐ Verificação do Funcionamento do Almoxarifado;
- ☐ Outros: <<especificar>>.

#### 12.4. DA CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

A Instrução Normativa Nº. 001/2011-SEAD, de 11 de agosto de 2011, dispõe acerca da **constituição, organização e tramitação de processos** no âmbito da Administração Pública Estadual. Quanto aos preceitos destes Normativos, os testes de observância e substantivos realizados no Exercício analisado permitem inferir se as diretrizes e procedimentos estabelecidas foram devidamente observados nos processos administrativos pertencentes ao(à) Órgão/Entidade, em especial sobre os mandamentos/resultados, a serem relatados a seguir:

- Quanto ao registro no **Sistema E-Protocolo**, os processos administrativos *foram* devidamente registrados no referido Sistema, conforme dita o Art. 1º; e identificados na Capa: volume, procedência, nome do interessado, assunto e complemento, se for o caso, conforme modelo-padrão constante do Anexo I, como previsto nos Artigos 2º e 13;
- A responsabilidade pela **numeração** é de cada Unidade Administrativa pela qual tramitar o processo, dando seguimento à ordem cronológica da folha anterior, realizada no canto superior direito das folhas. Neste aspecto, as folhas dos processos administrativos *foram* devidamente numeradas em ordem sequencial crescente, com identificação da Unidade e/ou do Servidor responsável por tal ato, de acordo com o Artigo 3º, Caput e §§ 2º e 5º;
- Quanto ao limite máximo de 200 (duzentas) folhas para cada volume de processo, observou-se que *foram* providenciados **termos** para **encerramento** de um volume e **abertura** de novo volume, sendo que estes termos seguiram os modelos-padrão constantes dos Anexos III e IV, estabelecidos no Art. 6º, Caput e § Único e no Art. 13;
- Quando a **tramitação processual** ocorreu de um(a) Órgão/Entidade para outro(a), os autos dos processos administrativos *foram* realizados/encaminhados por despacho do Titular ou por este delegado, conforme os modelos-padrão constantes dos Anexos V e VI, em consonância com o Art. 1º, c/c Art. 8º e com o Art. 13;
- **Eventuais descumprimentos** das normas estabelecidas na instrução normativa, se ocorreram, motivaram devolução dos autos ao(s) Responsável(eis) para fins de regularização, conforme e em atendimento ao estabelecido no Art. 9º.



O Poder Executivo Estadual dispõe ainda de política estabelecendo diretrizes para utilização do **Processo Administrativo Eletrônico – PAE**. Quanto à utilização do PAE<sup>57</sup> no âmbito do(a) Órgão/Entidade os testes de observância e substantivos realizados no Exercício analisado permitiram inferir, quanto às(aos) diretrizes/procedimentos estabelecidas no **Decreto Estadual Nº 2.176/2018** foram<sup>58</sup> observados nos processos administrativos eletrônicos pertencentes ao(à) Órgão/Entidade, dentre outros:

- Uso do Sistema de Processo Eletrônico Governamental para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos ou, se for o caso de haver adotado outro Sistema, se há manifestação prévia da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA) a esse respeito, conforme Artigo 1º, Artigo 4º, caput e Parágrafo Único e Art. 5º;
- Adoção pelo(a) Órgão/Entidade:
  - a) **providências** necessárias para que o Quadro de Pessoal conheça as normas e observe as medidas e procedimentos referentes ao devido tratamento de documentos e processos eletrônicos, em consonância com o Art. 31 daquele ato normativo;
  - b) **Ato** estabelecendo a data a partir da qual o uso do meio eletrônico para a tramitação de processos administrativos será considerado implantado, parcial ou totalmente, em seu âmbito de atividades, nos termos do Art. 36 daquele ato normativo; dentre outros.

## 12.5 GESTÃO DE PESSOAS:

A **Lei Estadual Nº 6.176/1998**, de 27 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28 de dezembro de 1999, e pela Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12 de fevereiro de 2006, instituiu o **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, organizando-o de forma **sistêmica** e regulando-o nos termos das referidas Leis, em cumprimento ao disposto nos mandamentos dos **Artigos 115 e 121 da Constituição Estadual**, conforme estabelece o Caput do Art. 1º e por meio do preconizado pelo Parágrafo Único desse artigo, atribuindo-lhe a competência para responder pelas atividades inerentes, constitucionalmente exigidas, sob a orientação técnica e normativa do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** e demais **Subsistemas**.

A mesma Lei Estadual criou, organizou e integrou o referido **Sistema**, de acordo com o disposto em seu Art. 2º, designando o **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** e os demais Componentes/ **Subsistemas**.

Quanto ao funcionamento do **Sistema de Controle Interno** sob comento, destacam-se os §§3º e 4º do Art. 4º do Decreto Estadual que regulamentou a referida Lei.

**Decreto Estadual Nº 2.536/2006**, de 03.11.2006, que regulamentou a Lei Estadual Nº 6.176/1998, de 27.12.1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28.12.99, e Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12.02.2006.

"Art. 4º (...) "

(...)

Parágrafo Terceiro. A Auditoria-Geral do Estado e demais componentes do Sistema, para o desempenho de suas atividades, utilizar-se-ão das técnicas, procedimentos, normas e instrumentos de controle e, em especial, dos sistemas de informática já existentes e a serem criados, inclusive os corporativos, que tenham por propósito o monitoramento, a avaliação, a ação preventiva ou a ação corretiva dos resultados das políticas públicas expressas nos programas e ações de governo e dos seus processos e funções gerenciais, bem como outros que, de forma direta ou indireta, o Órgão Central do Sistema julgue necessários para o fiel desempenho das atribuições.

Parágrafo Quarto. As normas, as técnicas, os procedimentos e os instrumentos de controle interno serão estipulados pela Auditoria-Geral do Estado, isolada ou em conjunto com os demais componentes do Sistema de Controle Interno, aplicando-se, no que couber, o que for regulado pelos Tribunais de Contas, órgão de auditoria da União, pelo Conselho Federal de Contabilidade e por outros órgãos ou entidades competentes para exercerem essas atribuições".

57 Decreto Nº 2.176 de 12 de setembro de 2018. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará. (...) Art. 1º Fica instituído o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará. Disponível em <http://www.icepa.com.br/pages/2018/2018.09.13.DOE.pdf>

58 A opção "Não Aplicável" poderá ser utilizado por Entidades não dependentes do Tesouro Estadual;



Estabeleceu o mesmo Decreto Estadual que o **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** tem circunscrição em todo o território estadual, ficando limitados os demais Componentes do **Sistema de Controle Interno** à sua Área de atuação, conforme Art. 6º e seu Parágrafo Único:

Decreto Estadual Nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que regulamentou a Lei Estadual Nº 6.176/1998, de 27.12.1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28.12.99, e Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12.02.2006.

"Art. 6º A Auditoria-Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, tem circunscrição em todo o território estadual.

Parágrafo único. Os demais Componentes do Sistema de Controle Interno terão circunscrição limitada à área de sua atuação."

A observância dos dispositivos legais e regulamentadores antes expostos, c/c o Art. 2º, Inciso II, do Decreto Estadual nº 2.536/2006, verifica-se ainda, que a Lei nº 4.582, de 1975 de criação da Secretaria de Estado de Administração - **SEAD**, outorga-lhe como órgão da administração direta do Estado, tem como finalidade institucional formular, normatizar, executar e avaliar as políticas públicas nas áreas de gestão de pessoas, gestão de cadeia logística, gestão de patrimônio, gestão de desenvolvimento organizacional e governança pública, gestão de prestação de serviços públicos à população e gestão da saúde ocupacional, visando à integração e ao alinhamento das políticas públicas e dos sistemas de gestão no âmbito do Poder Executivo Estadual; portanto a **SEAD** disciplina, consolida, orienta e centraliza políticas/diretrizes estaduais em relação aos Recursos Humanos, de forma semelhante ao que ocorre com a **SEAD** acerca da Política Orçamentária Estadual abordada no Item II deste Relatório.

Faz parte das atribuições da **SEAD** formular, normatizar, executar e avaliar as políticas públicas nas áreas de **Gestão de Pessoas**, gerenciando atualmente diversos Controles Internos existentes quanto ao referido macroprocesso, sendo o Órgão Gestor do **Sistema SIGIRH**, Sistema Corporativo Governamental atualmente utilizado no âmbito deste **Poder Executivo Estadual** para tal fim.

Em sua estrutura organizacional, a **SEAD** possui Unidades Administrativas voltadas para assegurar o adequado processamento, seguido de verificações contínuas e permanentes, objetivando ao aperfeiçoamento da Gestão de Recursos Humanos dos(as) Órgãos/Entidades, como a Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas – DSP e o Núcleo de Auditoria da Folha de Pagamento–NUAF, evidenciando o amplo escopo de atribuições/asseguração dos Controles Internos relacionadas à Gestão de Pessoas desenvolvidas em nível central, de forma sistematizada, por aquele Órgão Gestor, Componente especializado do **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**.

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária acerca da **Gestão de Recursos Humanos**, dentre outros: análise de Notas de Empenho - NE, Notas de Liquidação - NL e Ordens Bancárias – OB, no que tange aos processos de pagamento e/ou demais assuntos pertinentes às Despesas de Pessoal, no âmbito dos(as) Órgãos/Entidades, verificaram que:

- foram registrados no Sistema Gestão Integrada de Recursos Humanos – SIGIRH e/ou Sistema equivalente;
- foram observados no âmbito do(a) Órgão/Entidade orientações do **Manual de Práticas Gerenciais de Gestão de Pessoas**, aprovado pela Portaria GS/SEAD Nº 253/2015.

## 12.6 GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EM CADASTRO(S) ESTADUAL(IS) E NACIONAL(IS):

### 12.6.1 CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS PUNIDAS, INIDÔNEAS E/OU SUSPENSAS:

Os processos administrativos que tratam de **punições**, e/ou **sanções** e/ou casos de **impedimentos** de **Fornecedores/Empresas** para contratar com o **Poder Executivo Estadual** transcorrem, inicialmente, no âmbito de cada Órgão/Entidade<sup>59</sup>, por estes serem os signatários dos contratos e fiscalizadores de sua

<sup>59</sup> Decreto Estadual Nº 199/2003: "Art. 7º As penalidades previstas em lei serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços mantido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD. § 1º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual importa na vedação à expedição de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD. Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 2019 - << JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ/JUCEPA >> - 49 -



execução/conformidade, observando-se aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, em especial à legalidade, à razoabilidade, ao contraditório e à ampla defesa.

Transcorrido os procedimentos internos e publicada no Diário Oficial do Estado a decisão do(a) Órgão/Entidade, consignando punição e/ou sanção e/ou impedimento o processo será enviado à SEAD, objetivando assegurar que esta decisão seja observada por todos os(as) Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual**.

Este procedimento possibilita, dentre outros, gerenciar, preventiva e tempestivamente, a operacionalização imediata do impedimento do **Poder Executivo Estadual** de contratar o Fornecedor, ao bloquear a emissão de Pedido de Realização de Despesa-PRD no SIMAS e, por conseguinte, emissão de Nota de Empenho no SIAFEM, enquanto perdurar a sanção/punição, uma vez registrado nos Sistemas Corporativos Governamentais o CNPJ cadastrado respectivo.

A realização de cadastro possibilita ainda consulta pública, em âmbito estadual, para acompanhamento e monitoramento dos(as) Fornecedores/Empresas com punições, e/ou sanções e/ou impedimentos para contratar, aplicadas pelos(as) Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual**. São informadas aos consulentes, dentre outros, a penalidade, o Órgão Sancionador, o período de penalidade, conforme pesquisa disponível no Sítio eletrônico **COMPRASPARÁ**, ou diretamente no link: <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/listar-fornecedores>.

Verificou-se que *foram* registras no Sistema **COMPRASPARÁ** as **sanções/punições/impedimentos** realizados pelo(a) Órgão/Entidade, objetivando manter atualizadas as informações constantes do Sítio eletrônico **COMPRASPARÁ**: <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/listar-fornecedores>.

#### 12.6.2 CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS, INIDÔNEAS E/OU SUSPENSAS:

Com o advento da **Lei Federal Nº 12.846/2013**, de 01 de agosto de 2013, também conhecida como **Lei Anticorrupção - LAC**, c/c o **Decreto Estadual Nº 2.289/2018**, de 13 de dezembro de 2018, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual.

No âmbito estadual, a decisão administrativa proferida pela Autoridade competente ao final do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do respectivo Órgão ou Entidade, por exigência legal, todos(as) os(as) Órgãos/Entidades devem informar e manter atualizadas informações acerca das sanções por ele aplicadas.

Os procedimentos estabelecidos para realização de pré-cadastro e cadastro no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** e no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** *foram* realizados pelo(a) Órgão/Entidade.

As sanções aplicadas pelo(a) Órgão/Entidade *foram* informados e/ou atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, conforme estabelecido no Art. 22, e no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, de acordo com o Art. 23, todos da Lei Nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção - LAC, de 01 de agosto de 2013, c/c Parágrafo Único do Decreto Estadual Nº 2.289/2018, e ainda, os Artigos. 87 e 88 da Lei Nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual não prejudica outras sanções decorrentes do edital, do contrato ou previstas em lei. Art. 8º No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade."





### 12.6.3 SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, CADASTRAMENTO NO COMPRASNet E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARÁ - SICAF/PA:

A **Instrução Normativa N° 005/2013**, de 03 de setembro de 2013–SEAD, com alterações posteriores, dispõe sobre o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo do Estado do Pará e, dentre outras, assegurou padronização de procedimentos ao uniformizar o conjunto de documentação requerida para a emissão de **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, objetivando contribuir com preceitos de impessoalidade, isonomia, legalidade, agilidade e eficiência da Administração.

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à instrução processual das Contratações na Modalidade Pregão<sup>60</sup> Eletrônico, para operacionalização de procedimento licitatório, verificaram que o(a) Órgão/Entidade utiliza-se do **Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNet**, através do endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo que o credenciamento e sua manutenção, realizados, obrigatoriamente, através de senha e login, foram devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, pressuposto para sua utilização, conforme Manual do Fornecedor<sup>61</sup>.

As Cotações Eletrônicas, também com credenciamento e sua manutenção, realizadas obrigatoriamente através de senha e login através do Sistema BANPARÁNet, no endereço eletrônico: <http://web.banparanet.com.br/cotacao> foram devidamente cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará-SICAF/PA.

### **AValiação do item CONTROLES DA GESTÃO:**

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

*Não há nada a relatar.*

<sup>60</sup> Decreto N° 2.069/2006: Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido por órgão da Administração Pública Estadual direta, autarquia ou fundação pública, o credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará - SICAF/PA.

§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA. (...) § 6º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica. (...) Art. 15, Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa: I - à habilitação jurídica; II - à qualificação técnica; III - à qualificação econômico-financeira; IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993. Parágrafo único. Desde que previsto no edital, a documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF/PA ou, em se tratando de licitação promovida por órgão ou entidade não abrangida pelo referido sistema, bem como para registro de preços, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

<sup>61</sup> Disponível na página <http://www.compraspara.pa.gov.br/governo/manuais>



### XIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES:

Por fim, com a efetiva realização e cumprimento de medidas para melhoria dos componentes do processo de controles internos, quais sejam, ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, bem como procedimentos de conformidade diária, os quais estão evidenciados neste **Relatório**, em que o(a) Órgão/Entidade apresentou por meio de ITENS DE CONTROLE, o seu compromisso de aperfeiçoamento dos controles internos inerentes ao **Sistema de Controle Interno**.

Não havendo outras informações adicionais julgadas relevantes esta (e/es) Unidade de Controle Interno/Agente(s) Público(s) de Controle apresenta(m) o presente **RELATÓRIO** e o respectivo **PARECER**, devidamente comprovado em Papéis de Trabalho, todos devidamente assinados e rubricados pelo(s) Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) do(a) Órgão/Entidade.

Declaramos que este **Relatório Anual de Gestão** consigna integralmente as informações concernentes a prestação de contas anual de gestão encaminhadas à AGE com objetivo de ser emitido o Relatório e Parecer Conclusivo do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**.

É o Relatório.

Belém, 21 de janeiro de 2020.



Samara Xavier Ayan,

Matrícula Nº: 5942270/2

Responsável pelo UCI



Leila Márcia Creão de Oliveira,

Matrícula Nº: 57211506/2

APC



Álvaro Inácio Negrão de Matos,

Matrícula Nº: 5897753/1

APC

<< Informe o Nome e Assine >>.

Matrícula Nº: << Informe a Matrícula >>

APC



# **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2019**





# DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira  
10 de janeiro de 2020

ANO CXXIX DA IOE  
130ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.086

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

133 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

#### GABINETE DO GOVERNADOR

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....   | PÁG. 4 |
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... | PÁG. 5 |

#### VICE-GOVERNADORIA

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| DO ESTADO .....                    | PÁG. 5 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... | PÁG. 5 |
| AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....    | PÁG. 5 |
| FUNDAÇÃO PARÁPAZ .....             | PÁG. 7 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                                 |         |
|-----------------------------------------------------------------|---------|
| DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO .....                           | PÁG. 7  |
| IMPrensa OFICIAL DO ESTADO .....                                | PÁG. 8  |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 8  |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....      | PÁG. 11 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| DA FAZENDA .....                  | PÁG. 59 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. .... | PÁG. 62 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|
| DE SAÚDE PÚBLICA .....                                             | PÁG. 62 |
| HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....                                        | PÁG. 72 |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....                  | PÁG. 72 |
| FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....         | PÁG. 72 |
| FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... | PÁG. 73 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                                      |         |
|----------------------------------------------------------------------|---------|
| DE TRANSPORTES .....                                                 | PÁG. 73 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... | PÁG. 74 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                                         |         |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA .....                        | PÁG. 75 |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....                                       | PÁG. 75 |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....                  | PÁG. 75 |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 78 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                                                    |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE .....                                          | PÁG. 78 |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 79 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                    |         |
|----------------------------------------------------|---------|
| DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL .....         | PÁG. 79 |
| POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....                      | PÁG. 80 |
| FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR .....            | PÁG. 84 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....              | PÁG. 85 |
| CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... | PÁG. 85 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....   | PÁG. 88 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA .....   | PÁG. 91 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ..... | PÁG. 91 |
|--------------------------------------|---------|

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                  |         |
|------------------|---------|
| DE CULTURA ..... | PÁG. 93 |
|------------------|---------|

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| DE COMUNICAÇÃO .....                    | PÁG. 93 |
| FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... | PÁG. 94 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| DE EDUCAÇÃO .....                    | PÁG. 94  |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 103 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... | PÁG. 106 |
| FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....   | PÁG. 106 |

#### SECRETARIA DE ESTADO DE

|                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA .....                  | PÁG. 108 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ .....                  | PÁG. 108 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....                               | PÁG. 109 |
| NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDICIDADE ..... | PÁG. 110 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                  |          |
|--------------------------------------------------|----------|
| DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS ..... | PÁG. 110 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....            | PÁG. 112 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....   | PÁG. 112 |

#### SECRETARIA DE ESTADO DE

|                                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA .....           | PÁG. 112 |
| FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS .....                   | PÁG. 112 |
| EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 113 |

#### SECRETARIA DE ESTADO

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| DE ESPORTE E LAZER ..... | PÁG. 113 |
|--------------------------|----------|

#### DEFENSORIA PÚBLICA

|                 |          |
|-----------------|----------|
| DO ESTADO ..... | PÁG. 113 |
|-----------------|----------|

#### JUDICIÁRIO

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 113 |
|---------------------------------------------|----------|

#### LEGISLATIVO

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 113 |
|------------------------------------------------|----------|

#### TRIBUNAIS DE CONTAS

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 114 |
|--------------------------------------------|----------|

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....                | PÁG. 122 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....                          | PÁG. 122 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 126 |

|                  |          |
|------------------|----------|
| MUNICÍPIOS ..... | PÁG. 127 |
|------------------|----------|

|                   |          |
|-------------------|----------|
| EMPRESARIAL ..... | PÁG. 131 |
|-------------------|----------|





367, houve necessidade de enviar pedido de autorização ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal - GTAF para realizá-las, o qual inicialmente as desautorizou, sob o argumento equivocado de que não havia dotação orçamentária para a contratação, o que foi posteriormente reconsiderado em razão de pedido reiterado pela CODEC com comprovação de existência de dotação. Posteriormente, solicitou a mim, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, para atuar como secretário da reunião. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Item 1 – Reavaliação do Estoque de Áreas: O Presidente então passou a palavra ao diretor Administrativo e Financeiro, ANTONIO MARIA WANDERLEY, que explanou sobre a necessidade de a Companhia realizar uma reavaliação do estoque de áreas para comercialização nos Distritos, cujo valor do metro quadrado encontra-se congelado desde 2016, em R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real), distorcendo a realidade patrimonial da empresa e trazendo efeitos negativos nos resultados contábeis, sobretudo quando ocorre a devolução de lotes, com restituição de valores pagos pelos adquirentes, corrigidos na forma contratada, evidenciando uma diferença acentuada entre a despesa assim calculada e o valor da área reintegrada no ativo, ao preço de custo atualmente atribuído de R\$ 0,35 por metro quadrado. Diante dessa situação prejudicial à visão do desempenho da Companhia, capaz, inclusive, de suscitar dúvidas sobre a exação dos procedimentos da CODEC para fins tributários, sugeriu a realização da reavaliação do estoque de áreas comercializáveis nos distritos, e estabelecimento de critérios a serem aplicados na atualização periódica de valor, considerando critérios que levem em conta todas as variáveis locacionais, mercadológicas e físicas das áreas, sem descumprir, todavia, da missão finalística da CODEC de promover o desenvolvimento econômico do Estado, propiciando condições incentivadas para a implantação de empreendimentos, especialmente no setor industrial. Posta em discussão a matéria, os conselheiros PAULO SÉRGIO FADUL NEVES e JOÃO PAULO DO VALE MENDES NETO teceram considerações sobre a conveniência de providenciar, com urgência, a realização do trabalho, tendo em vista a necessidade de a Companhia ter registros contábeis realistas e transparentes, que certamente facilitarão ainda mais suas operações. Posto em votação, a solução técnica proposta foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas, aprovando-se, por consequência, a realização de imediato processo licitatório para a contratação em apreço. Em decorrência desses trabalhos, os processos administrativos que dependem dessa definição, serão sobrestados até a conclusão dos trabalhos a serem licitados. Item 2 – O que Ocorrer: o Conselheiro e Diretor ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, fez breve apresentação do Guia do Investidor, desenvolvido pela Codec, inicialmente, para os municípios de Barcarena, Breves, Castanhal e Moju, em formato eletrônico, já disponibilizados no site da Codec e no site do InvestPará, contendo dados e informações de infraestrutura, localização, potencialidades econômicas e facilidades de logística de cada um desses municípios, a fim de melhor apresentar essas regiões a investidores interessados. ENCERRAMENTO – nada mais havendo a tratar, o Presidente expressou sua mensagem de fim de ano, agradecendo a todos os Conselheiros, pela atuação responsável, diligente e dedicada ao longo do ano, contribuindo decisivamente para o alcance dos resultados da Companhia, após o que, o Conselheiro Paulo Fadul, em nome dos conselheiros, enalteceu os trabalhos realizados em 2019, sob a presidência do Sr. Lutfala Bitar, e fez votos de uma gestão de êxito e prosperidade para 2020. Ninguém mais se manifestando, o Presidente do Conselho de Administração suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros e Diretores presentes, e por mim, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, que atuei como secretário desta Reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém (PA), 20 de dezembro de 2019. LUTFALA DE CASTRO BITAR – Presidente e Membro do Conselho de Administração e Presidente eleito da CODEC; ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO – Membro do Conselho de Administração; JOÃO PAULO MENDES NETO – Membro do Conselho de Administração; JOSÉ NELSON FORTE FILHO – Membro do Conselho de Administração; VITOR LIMA FONSECA – Membro do Conselho de Administração; ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY – Diretor Administrativo e Financeiro; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES – Diretor Jurídico e Secretário.

Protocolo: 513549

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA N.º 007/2020 de 08.01.2020.** Art. 1º DESIGNAR os servidores Eduardo Silva Martins, Assistente do Registro Mercantil CL A, matrícula n.º 54191638/2, Raimundo Alberto Braga Araújo, Assistente do Registro Mercantil CL A, matrícula n.º 57217953/1 e Gilvan Ferreira Chaves, Contínuo, matrícula n.º 3170152/1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES da JUCEPA, conforme processo n.º 2019/583490. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT – Presidente.

Protocolo: 513539

**PORTARIA N.º 008/2020 de 08.01.2020.** Art. 1º DESIGNAR os servidores Júlia Gonçalves Spinelli, Auxiliar Tec. Reg. Mercantil CL. B, matrícula n.º 2022150/1, Marlene Fernandes da Cunha, Assistente Administrativo

B, matrícula n.º 2022222/1 e Jorge Silva dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 5180104/1, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante do ESTOQUE da JUCEPA, conforme processo n.º 2019/583399. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT – Presidente.

Protocolo: 513540

**PORTARIA N.º 005/2020 de 07.01.2020.** Art. 1º DESIGNAR, o servidor Gil Lean Silva Borges, matrícula n.º 2022125/1, Assistente Administrativo B, para responder pelo cargo Coordenador Regional, GEP – DAS.011.3, durante a Licença Maternidade da titular Juliana de Andrade Lima, matrícula n.º 5947982/1, Coordenador Regional UD Marabá no período de 01-01-2020 a 28-02-2020, conforme processo n.º 2019/643632. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT – Presidente.

Protocolo: 513537

### FÉRIAS

**PORTARIA N.º 006/19 de 08.01.2020.** Art. 1º ESTABELECEER a programação de férias do mês de Fevereiro/2020 dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, referente aos exercícios de 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020, conforme relação abaixo:

| Nº | NOME                           | MATRÍCULA  | PERÍODO<br>AQUISITIVO   | PERÍODO<br>DE GOZO      |
|----|--------------------------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | Carlos José Moraes Riquelme    | 57211806/1 | 05-02-19 a 04-02-2020   | 05-02-2020 a 06-03-2020 |
| 2  | Ducival Melo e Silva           | 2022060/1  | 08-03-2018 a 07-03-19   | 10-02-2020 a 10-03-2020 |
| 3  | Enok Pereira dos Santos        | 2022370/1  | 01-02-2019 a 31-01-2020 | 03-02-2020 a 03-01-2020 |
| 4  | Leila Márcia Creão de Oliveira | 57211506/2 | 14-06-2017 a 13-06-2018 | 17-02-2020 a 17-01-2020 |

Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente.

Protocolo: 513561

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO N.º 001/2020

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual n.º. 6.063 de 25 de julho de 1997, combinadas com a Lei n.º. 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º. 1.800 de 30 de Janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, Inciso V, do Decreto N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e art. 16, Inciso IV, do Regimento Interno da JUCEPA;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão, composta de três vogais, para proceder à avaliação preliminar da prestação de contas do exercício de 2019 de responsabilidade da Presidente Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt, a fim de submetê-la posteriormente à deliberação do Colégio de Vogais da JUCEPA;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão, composta por três Vogais e um Suplente, abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, examinar e analisar a Prestação de Contas do exercício de 2019 e exarar Parecer de avaliação, a fim de submetê-lo, posteriormente, ao exame e deliberação do Plenário:

1 – PABLO DAMASCENO REIS – Vogal do Conselho Regional de Economia do Pará;

2 – WILDES SILVA RAMOS – Vogal do Conselho Regional de Contabilidade do Pará; e

3 – REBECA GODOI GUEDES DE OLIVEIRA – Vogal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.

4 – Suplente: MAURO DOS SANTOS LEONIDAS – Vogal do Conselho Regional de Administração do Pará.

Art. 2º A Prestação de Contas será disponibilizada pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF/Gerência de Finanças e Contabilidade – GFC à Comissão, a partir de 10-01-2020, que terá até o dia 17-01-2020 para exarar Parecer e devolvê-la à DAF/GFC, visando à remessa à Auditoria Geral do Estado – AGE até o dia 20-01-2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Plenário da Junta Comercial em, 07 de janeiro de 2020.

Cilene M. Sabino de Oliveira

Presidente

Vogal da União

Luiz Sérgio Borges

Vice-Presidente

Wildes Silva Ramos

Vogal do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRC/PA

Pablo Damasceno Reis

Vogal do Conselho Regional de Economia do Pará – CORECON/PA

Rebeca Godoi Guedes de Oliveira

Vogal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará – OAB/PA

Mauro dos Santos Leonidas

Vogal do Conselho Regional de Administração do Estado do Pará – CRA/PA

Alexandre da Silva Carvalho

Vogal da Associação Comercial do Estado do Pará – ACP/PA



Antônio Ferreira Filho  
Vogal da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará – FCDL/PA  
Rita de Cássia Arêas dos Santos  
Vogal da Federação das Indústrias do Pará – FIEPA  
Wilson João Schuber  
Vogal da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA  
José Artur Guedes Tourinho  
Vogal da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – FAMPEP  
Fui Presente:  
Breno Lobato Cardoso  
Procurador-Chefe:

Protocolo: 513781

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 001/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 3º da Lei nº 7.774 de 23/12/2013 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33599 de 17 de Abril de 2018.

R E S O L V E:

I-Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, conforme abaixo:

| Matrícula | Nome                         | Período aquisitivo | Gozo                    |
|-----------|------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 5904534   | DIEI THONATAS ABRIL DA SILVA | 2019/2020          | 01/07/2020 a 01/03/2020 |
| 5912736-3 | VANILSA DA SILVA BORGES      | 2019/2020          | 03/02/2020 a 03/03/2020 |

II-Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Tercio Junior Souza Nogueira  
Diretor-Geral  
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 513690

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 018/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/ICG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/1964, de 02/01/2020/DIMAC;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora LAVINIA PINTO DE MORAIS, matrícula nº. 5946512/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para responder pelo Cargo de Diretor de Mobilização e Articulação Comunitária, no período de 08/01/2020 a 06/02/2020 (30 dias), com ônus para esta SEDOP, em razão da titular a servidora VANESSA LEMOS CATETE BLOIS, matrícula nº. 57208028/3, está usufruindo do gozo de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação; com efeito retroativo a 08/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 513684

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº. 011/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/6337, de 06/01/2019, e o Memorando 003/2020-DIFIS/SEDOP,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão em Infraestrutura - Engenheiro Civil, como fiscal de obra referente ao Contrato celebrado

entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

| CONTRATO | EMPRESA                                    | OBJETO                                                                                        |
|----------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 036/2019 | NDS Construtora e Incorporadora Ltda - EPP | Execução de serviços de uma caixa d'água na Colônia do Prata, no Município de Igarapé-Açu/PA. |

II - DESIGNAR o servidor PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 57176077/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 513544

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Anapó - CNPJ 01.613.194/0001-63

Objeto do Convênio: Para execução da Implantação do micro sistema de abastecimento de água no bairro Alto Bonito, no Município de Anapó/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo

Vigência: 05/01/2020 a 05/01/2021

Data da assinatura: 03/01/2020

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 513615

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 019/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/11407, de 08/01/2020 - DITEC/SEDOP,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo relacionada:

NOME: Alinne Nassar Palmeira Oliveira nº. 54185723/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas/ Diretor.

OBJETIVO: Proceder vistoria na obra do Ginásio Poliesportivo de Santarém e reunir com a Prefeitura, para definições quanto a área para a implantação do Centro de Convenções de Santarém.

DESTINO: Santarém/PA

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

DIA: 23/01/2020 a 25/01/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Protocolo: 513772

#### PORTARIA Nº. 013/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/646920, de 26/12/2019 - DITEC/ SEDOP

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Adolfo de Oliveira Santa Brígida, Matrícula nº. 32760/1; Cargo/Função: Auxiliar de Engenharia

OBJETIVO: Realizar levantamento técnico solicitado pela SEDUC, para avaliação dos imóveis citados nos processos de nº 2019/494063 e 2019/625419, para aquisição de um imóvel funcionamento da sede da URE do município de Abaetetuba.

NOME: Hugo Derlayte Nunes de Lima, Matrícula nº. 5550/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo desta SEDOP.

DESTINO: Abaetetuba/PA

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

PERÍODO: 02/01/2020 a 03/01/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 513591



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**ANO DE 2019**

*Janeiro de 2020.*

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 Fone: (091) 3217-5842  
Endereço Eletrônico: [daf @jucepa.pa.gov.br](mailto:daf@jucepa.pa.gov.br). Página na Internet: [www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)



## Sumário

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Apresentação                 | Página 03 |
| 1-Gestão Orçamentária.....   | Página 04 |
| 2-Despesas Executadas.....   | Página 09 |
| 3-Receitas Realizadas.....   | Página 14 |
| 4-Resultados Alcançados..... | Página 15 |
| 5-Considerações Finais.....  | Página 18 |



### Documentos anexos:

**Anexo I** - Balancete da Unidade Gestora 2019 do Sistema de Administração Financeira (SIAFEM);

**Anexo II** - Demonstrativo da Execução do Orçamento do SIAFEM;

**Anexo III** - Documentos de anulação de Restos a Pagar.



## **Apresentação**

É com satisfação e em conformidade ao Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Pará, que apresentamos o relatório de Prestação de Contas do exercício de 2019, para o exame e análise da Comissão de Colegiado de Vogais constituída com esta finalidade.

O Parecer da Comissão de Vogais é peça fundamental, que comporá a Prestação de Contas à Auditoria Geral do Estado e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado do Pará. Estamos à disposição.

Belém, 17 de janeiro de 2020.



**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**Regina Coely Oliveira da Silva**  
Gerente de Finanças e Contabilidade  
CRC/PA Nº 021604/0 0 - JUCEPA



## 1. Gestão Orçamentária

### 1.1 – Do Orçamento Autorizado

O orçamento aprovado pela **Lei Orçamentária nº 8.757 de 14.08.2018** que estima Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2019, autorizou o orçamento para esta Autarquia no valor de **R\$ 21.190.571,00 (Vinte e um milhões, cento e noventa mil e quinhentos e setenta e um reais)**, na fonte 0261 – que são recursos arrecadados diretamente pela Administração Pública-Recursos Próprios

No decorrer do exercício foram registrados créditos suplementares de dotações orçamentárias, **fonte 0661** (superavit de exercícios anteriores) e crédito suplementar, **fonte 0261**, proveniente de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo, totalizando o valor do crédito orçamentário disponibilizado na ordem de **R\$ 22.890.338,17 (Vinte e dois milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**.

| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO                | R\$                      |
|-------------------------------------|--------------------------|
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO INICIAL        | <b>R\$ 21.190.571,00</b> |
| (+) Crédito Suplementar -Fonte 0261 | R\$ 335.000,00           |
| (+) Crédito Suplementar -Fonte 0661 | R\$ 1.699.767,17         |
| (-) Anulações                       | <b>-R\$ 335.000,00</b>   |
| <b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO FINAL</b>   | <b>R\$ 22.890.338,17</b> |

Fonte: SIAFEM/Gerência de Finanças e Contabilidade

A suplementação da fonte 0261, foi anulada, conforme os decretos de nº 316, de 20/09/2019, nº 373 de 05/11/2019, nº 380 de 08/11/2019 e de nº 393 de 18/11/2019, totalizando o valor de **R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)**.





## 1.2 Execução Orçamentária

Do limite para movimentação de empenhos foram executados **R\$ 19.004.205,72 (dezenove milhões, quadro mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**, onde houve acréscimo do destaque orçamentário de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) no exercício de 2019, concedido para Secretaria de Administração do Estado - SEAD, em decorrência do Termo de Cooperação com a participação do Órgão na Ação "Estação Cidadania".

### QUADRO SINTÉTICO

| Fonte de Recursos | Valor Orçado             | Crédito                 | Autorizado               | Executado                | % de execução |
|-------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| 261               | R\$ 21.190.571,00        | R\$ 335.000,00          | R\$ 21.190.571,00        | R\$ 17.678.528,78        | 83,43%        |
| 661               | R\$ 0,00                 | R\$ 1.699.767,17        | R\$ 1.699.767,17         | R\$ 1.325.676,94         | 77,99%        |
| <b>Total</b>      | <b>R\$ 21.190.571,00</b> | <b>R\$ 2.034.767,17</b> | <b>R\$ 22.890.338,17</b> | <b>R\$ 19.004.205,72</b> | <b>83,02%</b> |

Fonte: SIAFEM/Gerência de Finanças e Contabilidade





**72201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**

| ESPECIFICAÇÃO    | NATUREZA DE DESPESA                              | FONTE | ORÇAMENTO INICIAL        | SUPLEMENTAÇÃO 0261 | SUPLEMENTAÇÃO 0661 (SUPERÁVIT) | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO      | ANULAÇÃO DA FONTE 0261 | TOTAL AUTORIZADO         | TOTAL EXECUTADO          |
|------------------|--------------------------------------------------|-------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 23.122.1297.4668 | ABASTECIMENTO DE UNIDADES MOVEIS DO ESTADO       |       | <b>R\$ 41.500,00</b>     |                    |                                | <b>R\$ 60.670,00</b>     |                        | <b>R\$ 60.670,00</b>     | <b>R\$ 59.693,57</b>     |
|                  | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                       | 261   | R\$ 41.500,00            | R\$ 15.000,00      | R\$ 0,00                       | R\$ 56.500,00            |                        | R\$ 56.500,00            |                          |
|                  | 339092                                           | 661   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00           | R\$ 4.170,00                   | R\$ 4.170,00             |                        | R\$ 4.170,00             |                          |
| 23.122.1297.8338 | OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS      |       | <b>R\$ 2.535.758,00</b>  |                    |                                | <b>R\$ 2.811.153,00</b>  |                        | <b>R\$ 2.811.153,00</b>  | <b>R\$ 1.376.353,45</b>  |
|                  | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                       | 261   | R\$ 75.000,00            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 75.000,00            |                        | R\$ 75.000,00            |                          |
|                  | 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO        | 261   | R\$ 250.000,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 250.000,00           |                        | R\$ 250.000,00           |                          |
|                  | 339036 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF            | 261   | R\$ 60.000,00            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 60.000,00            |                        | R\$ 60.000,00            |                          |
|                  | 339037 LOCAÇÃO DE MOA DE OBRA                    | 261   | R\$ 410.000,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 410.000,00           |                        | R\$ 410.000,00           |                          |
|                  | 339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ            | 261   | R\$ 1.368.000,00         | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 1.368.000,00         |                        | R\$ 1.368.000,00         |                          |
|                  | 339047 OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS        | 261   | R\$ 372.758,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 372.758,00           |                        | R\$ 372.758,00           |                          |
|                  | 339092 DESP. EXERCICIO ANTERIORES                | 661   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00           | R\$ 275.395,00                 | R\$ 275.395,00           |                        | R\$ 275.395,00           |                          |
| 23.122.1297.8339 | OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS |       | <b>R\$ 11.357.345,00</b> |                    |                                | <b>R\$ 11.868.766,17</b> |                        | <b>R\$ 11.868.766,17</b> | <b>R\$ 11.632.081,87</b> |
|                  | 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         | 261   | R\$ 460.520,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 460.520,00           |                        | R\$ 460.520,00           |                          |
|                  | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL  | 261   | R\$ 8.790.005,00         | R\$ 200.000,00     | R\$ 0,00                       | R\$ 8.990.005,00         |                        | R\$ 8.990.005,00         |                          |
|                  | 319013 OBRIG. PATRONAIS                          | 261   | R\$ 384.000,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 384.000,00           |                        | R\$ 384.000,00           |                          |
|                  | 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P CIVIL       | 261   | R\$ 515.820,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 515.820,00           |                        | R\$ 515.820,00           |                          |
|                  | 319096 RESSARCIMENTO DE PESSOAL                  | 261   | R\$ 50.000,00            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 50.000,00            |                        | R\$ 50.000,00            |                          |
|                  | 319113 OBRIG. PATRONAIS – OP. INTRAORÇAMENT.     | 261   | R\$ 796.000,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 796.000,00           |                        | R\$ 796.000,00           |                          |
|                  | 319092 DESP. EXERCICIO ANTERIORES                | 661   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00           | R\$ 256.421,17                 | R\$ 256.421,17           |                        | R\$ 256.421,17           |                          |
|                  | 319192 DESP. EXERCICIO ANTERIORES                | 661   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00           | R\$ 55.000,00                  | R\$ 55.000,00            |                        | R\$ 55.000,00            |                          |
|                  | 339005 OUTROS BENEF. PREVIDENCIÁRIOS             | 261   | R\$ 51.000,00            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 51.000,00            |                        | R\$ 51.000,00            |                          |
|                  | 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS           | 261   | R\$ 12.000,00            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 12.000,00            |                        | R\$ 12.000,00            |                          |
|                  | 339047 OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS        | 261   | R\$ 298.000,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 298.000,00           |                        | R\$ 298.000,00           |                          |
| 23.125.1450.6392 | EXPANSÃO DO REGISTRO MERCANTIL                   |       | <b>R\$ 4.492.968,00</b>  |                    |                                | <b>R\$ 4.842.249,00</b>  |                        | <b>R\$ 4.707.249,00</b>  | <b>R\$ 3.253.944,39</b>  |
|                  | 339014 DIÁRIAS – CIVIL                           | 261   | R\$ 90.000,00            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 90.000,00            |                        | R\$ 90.000,00            |                          |
|                  | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                       | 261   | R\$ 73.000,00            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 73.000,00            |                        | R\$ 73.000,00            |                          |
|                  | 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO        | 261   | R\$ 220.000,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 220.000,00           |                        | R\$ 220.000,00           |                          |
|                  | 339035 SERV. DE CONSULTORIA                      | 261   | R\$ 15.000,00            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 15.000,00            | -R\$ 15.000,00         | R\$ 0,00                 |                          |
|                  | 339036 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF            | 261   | R\$ 350.000,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 350.000,00           |                        | R\$ 350.000,00           |                          |
|                  | 339037 LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA                    | 261   | R\$ 2.061.968,00         | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                       | R\$ 2.061.968,00         |                        | R\$ 2.061.968,00         |                          |

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 **Fone:** (091) 3217-5842

**Endereço Eletrônico:** daf @jucepa.pa.gov.br. **Página na Internet:** www.jucepa.pa.gov.br



*Handwritten signature*





|                  |                                                             |     |                  |               |                |                  |                 |                  |
|------------------|-------------------------------------------------------------|-----|------------------|---------------|----------------|------------------|-----------------|------------------|
| 339039           | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ                              | 661 | R\$ 856.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 140.000,00 | R\$ 996.000,00   |                 | R\$ 996.000,00   |
| 339040           | SERV. DE TECNOL. DA INF. E COMUNIC – PJ                     | 261 | R\$ 425.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 425.000,00   | -R\$ 120.000,00 | R\$ 305.000,00   |
| 339092           | DESP. EXERCICIO ANTERIORES                                  | 661 | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      | R\$ 209.281,00 | R\$ 209.281,00   |                 | R\$ 209.281,00   |
| 449052           | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE                                | 261 | R\$ 400.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 400.000,00   |                 | R\$ 400.000,00   |
| 455061           | AQUIS DE IMOVEIS                                            | 261 | R\$ 2.000,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 2.000,00     |                 | R\$ 2.000,00     |
| 23.126.1424.8238 | GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO            |     | R\$ 215.000,00   |               |                | R\$ 1.011.100,00 |                 | R\$ 1.011.100,00 |
| 339192           | DESP. EXERCICIO ANTERIORES                                  | 661 | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      | R\$ 1.100,00   | R\$ 1.100,00     |                 | R\$ 1.100,00     |
| 339040           | SERV. DE TECNOL. DA INF. E COMUNIC – PJ                     | 661 | R\$ 15.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 725.000,00 | R\$ 740.000,00   |                 | R\$ 740.000,00   |
| 339140           | SERV. DE TECNOL. DA INF. E COMUNIC – INTRA ORÇ.             | 261 | R\$ 200.000,00   | R\$ 70.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 270.000,00   |                 | R\$ 270.000,00   |
| 23.128.1424.6077 | DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS |     | R\$ 63.000,00    |               |                | R\$ 113.000,00   |                 | R\$ 113.000,00   |
| 339014           | DIARIAS – CIVIL                                             | 261 | R\$ 10.000,00    | R\$ 20.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 30.000,00    |                 | R\$ 30.000,00    |
| 339030           | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 261 | R\$ 8.000,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 8.000,00     |                 | R\$ 8.000,00     |
| 339033           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          | 261 | R\$ 10.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 10.000,00    |                 | R\$ 10.000,00    |
| 339036           | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF                              | 261 | R\$ 15.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 15.000,00    |                 | R\$ 15.000,00    |
| 339039           | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ                              | 261 | R\$ 20.000,00    | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 50.000,00    |                 | R\$ 50.000,00    |
| 23.131.1424.8233 | EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA        |     | R\$ 240.000,00   |               |                | R\$ 248.400,00   |                 | R\$ 248.400,00   |
| 339192           | DESP. EXERCICIO ANTERIORES                                  | 661 | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      | R\$ 8.400,00   | R\$ 8.400,00     |                 | R\$ 8.400,00     |
| 339139           | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ – OP INTRAORÇ.               | 261 | R\$ 240.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 240.000,00   |                 | R\$ 240.000,00   |
| 23.131.1424.8255 | PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO GOVERNO                            |     | R\$ 100.000,00   |               |                | R\$ 100.000,00   |                 | R\$ 100.000,00   |
| 339039           | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ                              | 261 | R\$ 100.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 100.000,00   |                 | R\$ 100.000,00   |
| 23.244.1422.6801 | ESTAÇÃO CIDADANIA                                           |     | R\$ 300.000,00   |               |                | R\$ 325.000,00   |                 | R\$ 325.000,00   |
| 339091           | DESP. EXERCICIO ANTERIORES                                  | 661 | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      | R\$ 25.000,00  | R\$ 25.000,00    |                 | R\$ 25.000,00    |
| 339139           | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ – INTRAORÇ.                  | 261 | R\$ 300.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 300.000,00   |                 | R\$ 300.000,00   |
| 23.331.1297.8311 | CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO                            |     | R\$ 1.640.000,00 |               |                | R\$ 1.640.000,00 |                 | R\$ 1.440.000,00 |
| 339046           | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                                         | 261 | R\$ 1.640.000,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 1.640.000,00 | -R\$ 200.000,00 | R\$ 1.440.000,00 |
| 23.331.1297.8312 | CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE                             |     | R\$ 205.000,00   |               |                | R\$ 205.000,00   |                 | R\$ 205.000,00   |
| 339049           | AUXILIO TRANSPORTE                                          | 261 | R\$ 205.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 205.000,00   |                 | R\$ 205.000,00   |

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 Fone: (091) 3217-5842

Endereço Eletrônico: [daf@jucepa.pa.gov.br](mailto:daf@jucepa.pa.gov.br) Página na Internet: [www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)





## EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No rateio do total do orçamento suplementado, correspondente a R\$ 22.890.338,17 (Vinte e dois milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), onde 51,85% foram destinados à **“Operacionalização das Ações de Recursos Humanos”**. Nesta Ação estão inclusas todas as despesas de folha de pagamento desta Autarquia em 2019.

A Ação **“Abastecimento das Unidades Móveis”** é específica para as despesas com abastecimento de combustível dos veículos locados pelo Órgão e representou 0,27% do orçamento.

As outras Ações específicas são a **“Gestão de Tecnologia da Informação e comunicação”** que são as despesas com a acesso lógico da PRODEPA e PROSOLUTION, que representam 4,42% do orçamento.

Na ação **“Estação Cidadania”** Houve um repasse concedido para Secretaria de Administração do Estado - SEAD, em decorrência do Termo de Cooperação com a participação da JUCEPA nos Polos de Atendimento em: Marabá, Parauapebas, Santarém e Shopping Grão Pará, Shopping Pátio Belém, e Shopping Metrôpole em Ananindeua, o que significou 1,42% do orçamento.

A **“Operacionalização das Ações Administrativas”** correspondem as despesas da sede e das atividade-meio do Órgão, com 12,28% do orçamento.

As Ações de concessão de **“Auxílio Transporte”** e **“Auxílio-Alimentação”** juntas correspondem à 7,19% do orçamento.

A Ação **“Expansão do Registro Mercantil”**, ação finalística da JUCEPA no PPA, incluindo as despesas com investimento desta Autarquia, corresponde com 20,56% do orçamento.

A Ação **“Desenvolvimento das Competências e Habilidades Profissionais”** foi realizada, através de parcerias sem ônus para a JUCEPA, com ônus representa 0,49% do orçamento.

O orçamento disponível para Ação **“Publicidade das Ações de Governo”** não foi utilizado em 2019 pela JUCEPA.

A Ação **“Edição e Publicação de Atos da Administração Pública”** representa 0,44% do orçamento.





## 2. Despesas Executadas

### 2.1– Das Despesas

As despesas executadas no exercício de 2019 atingiram o valor de **R\$ 19.004.205,72 (dezenove milhões, quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**, foram devidamente autorizadas e obedeceram as formalidades legais em vigor, demonstradas abaixo:

#### RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS 2018- 2019

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2018                     | 2019                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>1 FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 10.366.154,25</b> | <b>R\$ 11.322.577,72</b> |
| Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 10.366.154,25        | R\$ 11.322.577,72        |
| <b>2 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$ 289.134,51</b>    | <b>R\$ 311.742,00</b>    |
| IASEP, Auxílio-doença, aux. natalidade, Bolsa estagio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 289.134,51           | R\$ 311.742,00           |
| <b>3 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 6.984.028,13</b>  | <b>R\$ 7.328.258,05</b>  |
| Contratos com Digitalização de documentos, locação de impressoras multifuncionais, limpeza e conservação, serviços de coqueiro e recepcionista, vigilância armada e eletrônica, sistema integrador Regin, locação de veículos e estacionamento, guarda de documentos, seguro predial, fastnet, Termo de Cooperação SEAD                                                           |                          |                          |
| Combustível, suprimento de fundos, diárias, passagens, cursos e treinamentos, publicações de portarias, locação de veículos eventuais, gêneros alimentícios, comunicação em geral, despesas bancárias, manutenção de moveis e equipamentos, manutenção de estagiários, retribuições de conveniadas, manutenção predial, IPTU PASEP sobre arrecadação e demais serviços prestados. |                          |                          |
| Água e esgoto, telefonia fixa, celulares corporativos, energia elétrica, acesso lógico e internet e correios                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                          |
| Auxílio-Transporte e Auxílio-Alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 6.984.028,13         | R\$ 7.328.258,05         |
| <b>4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$ 128.219,12</b>    | <b>R\$ 41.627,95</b>     |
| Máquinas, equipamentos e material permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 128.219,12           | R\$ 41.627,95            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 17.895.755,13</b> | <b>R\$ 19.004.205,72</b> |

Fonte: SIAFEM/Gerência de finanças e contabilidade.



Na relação entre despesa fixada e despesa realizada foi registrada uma economia orçamentária de **R\$ 3.886.132,45 (Três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, como mostra o quadro a seguir:

#### Resultado Economia da Despesa Orçamentária

| Item                             | (R\$)             | (R\$)             |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                  | 2018              | 2019              |
| Despesas Fixadas                 | R\$ 23.086.196,00 | R\$ 22.890.338,17 |
| Despesas Executadas              | R\$ 17.895.755,13 | R\$ 19.004.205,72 |
| Economia da despesa orçamentária | R\$ 5.202.440,87  | R\$ 3.886.132,45  |

Fonte: SIAFEM/Gerência de finanças e contabilidade.

## 2.2 – Das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

A JUCEPA em 2019 executou **R\$ 11.632.081,87 (Onze milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)** em despesas com pessoal e encargos sociais.

Desta forma, a **despesa líquida** total com pessoal e encargos sociais no exercício de 2019 é de R\$ 10.681.188,98 (Dez milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) o que resulta num impacto de 52,77% da receita corrente no ano, dentro do limite da lei de responsabilidade fiscal, conforme o quadro abaixo:





## COMPARATIVO DE RECEITAS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EXERCÍCIO-2019

| 2019         | RECEITA              | DESPESAS COM PESSOAL |                   |                |                   | TOTAL                | %             |
|--------------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------------|---------------|
|              | CORRENTE             | FOLHA                | IGPREV            | PREV. MUNICIP. | INSS              |                      |               |
| JANEIRO      | 1.569.326,19         | 728.354,13           | 60.730,22         | 0,00           | 28.048,54         | 817.132,89           | 52,07%        |
| FEVEREIRO    | 1.745.739,06         | 727.892,67           | 59.861,80         | 0,00           | 29.344,16         | 817.098,63           | 46,81%        |
| MARÇO        | 1.666.104,60         | 869.900,70           | 59.664,55         | 0,00           | 32.426,97         | 961.992,22           | 57,74%        |
| ABRIL        | 1.853.100,48         | 794.431,93           | 63.946,18         | 0,00           | 32.343,01         | 890.721,12           | 48,07%        |
| MAIO         | 2.060.830,78         | 858.131,76           | 63.932,55         | 0,00           | 34.344,12         | 756.408,43           | 36,70%        |
| JUNHO        | 1.687.681,15         | 649.455,63           | 64.784,14         | 0,00           | 34.652,82         | 748.892,59           | 44,37%        |
| JULHO        | 1.771.611,55         | 957.921,67           | 64.806,90         | 0,00           | 33.940,54         | 1.056.669,11         | 59,64%        |
| AGOSTO       | 1.699.710,71         | 626.782,30           | 64.837,61         | 0,00           | 34.140,28         | 725.760,19           | 42,70%        |
| SETEMBRO     | 1.712.083,79         | 927.324,68           | 65.129,85         | 0,00           | 36.510,84         | 1.028.965,37         | 60,10%        |
| OUTUBRO      | 1.646.332,26         | 799.416,56           | 65.042,93         | 0,00           | 34.516,04         | 898.975,53           | 54,60%        |
| NOVEMBRO     | 1.418.423,20         | 732.431,59           | 65.626,28         | 0,00           | 36.306,56         | 834.364,43           | 58,82%        |
| DEZEMBRO     | 1.409.740,39         | 946.093,59           | 131.238,94        | 0,00           | 66.875,94         | 1.144.208,47         | 81,16%        |
| <b>TOTAL</b> | <b>20.240.684,16</b> | <b>9.418.137,21</b>  | <b>829.601,95</b> | <b>0,00</b>    | <b>433.449,82</b> | <b>10.681.188,98</b> | <b>52,77%</b> |

Fonte: SIAFEM/Gerência de finanças e contabilidade.

### NOTAS EXPLICATIVAS:

1 Em janeiro está incluso a GDAM no valor R\$-145.122,67.

2 Em fevereiro está incluso a Folha Suplementar de ATS (adicional por tempo de serviço) 3ª parcela no valor de R\$-118.058,98 e FINANPREV de 3ª parcela Adicional tempo de serviço no valor de R\$-17.096,50

3 Em março está incluso a despesas com DEA de pessoal no valor de R\$-83.725,31.

4 Em abril está incluso a despesas com GDAM salarial no valor de R\$-163.638,44.

5 Em maio está incluso a despesas com multa e juros do INSS no valor de R\$136,48.

6 Em julho está incluso a despesa com GDAM 2º TRIMESTRE/2019 no valor de R\$-144.358,90, DEA de folha retroativo de GDAM-2012/2013 no valor de R\$-153.361,06





**7** Em agosto está incluso a despesa com Folha Suplementar Retroativo da GDAM no valor de R\$-144.358,90.

**8** Em outubro está incluso a despesa com GDAM no valor de R\$-172.607,40 e esta excluído 13º salário no valor de R\$-273.595,31 (não estava previsto pagamento antecipado do 13ºsalario/2019)

**10** Em novembro está incluso a despesa com a Folha suplementar da Srª Presidente Cilene Moreira Sabino De Oliveira Bittencourt no valor de R\$- 48.613,09,

**11** Em dezembro está incluso a despesa com 13º Salário 2019 no valor de R\$- 292.343,41. e multa juros do INSS no valor de R\$-521,78.

### **2.3 – Dos Restos a Pagar**

A conta Restos a Pagar Processados registrou no exercício de 2019, tem um saldo remanescente de 2018 no valor de **R\$ 1.185,22** (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavo), registrado na **Conta Contábil 6.3.2.1.0.00.00 RP Processados a Pagar** do Balancete da Unidade Gestora no Sistema Financeiro do Estado.

A conta Restos a Pagar Não Processados registrou no exercício de 2019, tem seu saldo remanescente de 2018 no valor de **R\$ 61.766,39** (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), registrado na **Conta Contábil 6.3.1.2.0.00.00 RP Não Processados a Pagar** do Balancete da Unidade Gestora no Sistema Financeiro do Estado.

Referido valor está em apuração e será regularizado via sistema, uma vez que não se trata de despesas em aberto. Informamos que o valor existente nos Restos a Pagar Processados será ajustado oportunamente pela SEFA.





| RESTOS A PAGAR 2019 |                     |                      |
|---------------------|---------------------|----------------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA | PROCESSADOS         | NÃO PROCESSADOS      |
| Pessoal e Encargos  | R\$ 0,00            | R\$ 0,00             |
| Despesas correntes  | R\$ 1.185,22        | R\$ 61.766,39        |
| Despesas de capital | R\$ 0,00            | R\$ 0,00             |
| <b>Total:</b>       | <b>R\$ 1.185,22</b> | <b>R\$ 61.766,39</b> |

Fonte: Siafem/Gerência de Finanças e Contabilidade

## 2.4 – Da evolução das Despesas

Em 2019 a JUCEPA aumentou em 6,20% significando que houve uma variação para maior na liquidação das despesas, com o aumento nos grupos de despesas com pessoal e ODC, conforme quadro a seguir:

| Ano                 | 2018              | 2019              | Variação |
|---------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Despesas Executadas | R\$ 17.895.755,13 | R\$ 19.004.205,72 | 6,20%    |

Fonte: Siafem/Gerência de Finanças e Contabilidade

## GRAU DE COMPROMETIMENTO DAS DESPESAS

| GRUPO DE DESPESAS                                | 2018                     |                | 2019                     |                |
|--------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
|                                                  | R\$                      |                | R\$                      |                |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | R\$ 10.366.154,25        | 57,93%         | R\$ 11.322.577,72        | 59,32%         |
| Outras Despesas Correntes + ODC folha de pessoal | R\$ 7.401.381,14         | 41,36%         | R\$ 7.640.000,05         | 40,46%         |
| Investimentos                                    | R\$ 128.219,12           | 0,72%          | R\$ 41.627,95            | 0,22%          |
| <b>Total</b>                                     | <b>R\$ 17.895.755,13</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 19.004.205,72</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Siafem/Gerência de Finanças e Contabilidade

O quadro acima, mostra o grau de comprometimento das despesas, onde verificou-se redução em investimentos, e elevação nas despesas de pessoal e ODC (outras despesas correntes)

Esta Autarquia em 2019 investiu na aquisição de notebooks, aparelhos de ar-condicionado, roteadores e freezer.





### 3. Receitas Realizadas

#### 3.1 – Das Receitas

A previsão orçamentária para 2019, foi de **R\$ 21.190.751,00** (Vinte e um milhões, cento e noventa mil e quinhentos e setenta e um reais), porém as receitas realizadas alcançaram um montante de **R\$ 20.232.204,32** (Vinte milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quatro reais, e trinta e dois centavos). Isto significa que foi arrecadado a menor que o teto orçamentário inicial disponibilizado pela SEFA/SEPLAN conforme quadro abaixo, ou seja, a receita realizada foi inferior da receita prevista.

| Resultado Teto Orçamentário x Realização Financeira |                   |                             |                    |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------|
| Ano                                                 | Teto Orçamentário | Receita Arrecadada<br>(R\$) | Resultado<br>(R\$) |
| 2019                                                | R\$ 21.190.571,00 | 20.232,204,32               | R\$ 958.546,68     |
| 2018                                                | R\$ 16.749.756,00 | R\$ 18.929.120,74           | R\$ 2.179.364,74   |

Fonte: SIAFEM/Gerência de Finanças e Contabilidade

Esta redução da receita se deu em função da gratificação dos processos de extinção das naturezas: SÓCIO LIMITADA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL e EIRELI, e também o processo de FILIAIS COM SEDE NAS UNIDADES FEDERATIVAS (UF), pois deixaram de ser arquivadas na junta das filiais.

#### 3.2 – Da Evolução das Receitas

| ORIGEM DAS RECEITAS             | 2018              | 2019              | VARIAÇÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Receitas de Arrecadação Própria | R\$ 18.929.120,74 | R\$ 20.232.204,32 | 6,9%     |
| Repasse Tesouro                 | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | -        |

Em 2019 a JUCEPA arrecadou em receitas **R\$ 1.311.563,42** (Hum milhão, trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) a mais, no comparativo em relação ano anterior.

Diante do cenário econômico nacional, a JUCEPA se mantém com 100% de recursos oriundos da arrecadação própria.






### 3.3 – Do Grau de Responsabilidade das Receitas

#### GRAU DE RESPONSABILIDADE DAS RECEITAS

| RECEITA             | 2018                     | %              | 2019                     | %              |
|---------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| Receita de Serviços | R\$ 17.858.821,19        | 94,35%         | R\$ 19.203.714,25        | 94,88%         |
| Receita Patrimonial | R\$ 610.392,19           | 3,22%          | R\$ 609.555,90           | 3,01%          |
| Outras Receitas     | R\$ 459.907,36           | 2,43%          | R\$ 427.414,01           | 2,11%          |
| <b>Total</b>        | <b>R\$ 18.929.120,74</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 20.240.684,16</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Siafem/Gerência de Finanças e Contabilidade

No quadro acima observa-se o resultado da estratégia de deixar o maior recurso financeiro possível investido na aplicação CDB-Gov Banpará, gerando à JUCEPA uma **receita patrimonial de R\$ 609.555,90** (Seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

A receita "Outras Receitas" é composta pelas receitas provenientes de contratos com as empresas Boa Vista Seguros e SERASA pelo repasse de informações de quantidades de constituições e extinções de empresas registradas nesta JUCEPA e das devoluções de ordens bancárias e de contracheques.

## 4. Resultados Alcançados

### 4.1 – Superavit Orçamentário

Além do que foi realizada de receita no ano, a JUCEPA solicitou R\$ 1.699.767,22 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) crédito suplementar por excesso de arrecadação, a fim de efetuar pagamentos de retribuições dos exercícios anteriores e pagamento com folhas de servidores desligados, pagamentos contratuais, despesas de pessoal.

Sem prejuízo nas suas ações estratégicas e de acordo com a política do Governo Estadual, a JUCEPA, conseguiu avanços significativos no registro mercantil e manter economia orçamentária de R\$ 3.886.132,50 (Três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos centavos).



| Orçamento e Repasse Tesouro X Despesa Total 2019              |                         |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Orçamentário Inicial</b>                                   | R\$ 21.190.571,00       |
| (+) Crédito suplementar (0261)                                | 0                       |
| (-) Despesas Realizadas - recursos próprios (0261)            | R\$ 17.353.528,78       |
| (-) Destaque orçamentário Sead                                | R\$ 325.000,00          |
| <b>Superavit Orçamentário Fonte 0261</b>                      | <b>R\$ 3.512.042,22</b> |
| (+) Recursos do Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores | R\$ 1.699.767,22        |
| Repasse Recebido Tesouro                                      |                         |
| (-) Despesas Realizadas – Fonte 0661                          | R\$ 1.325.676,94        |
| <b>Superavit Orçamentário do Exercício</b>                    | <b>R\$ 3.886.132,50</b> |

Fonte: SIAFEM/Gerência de Finanças e Contabilidade

#### 4.2 – Superavit Financeiro

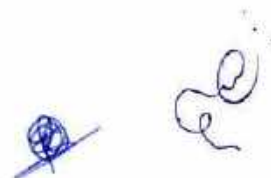
| ANO  | RECEITA DE SERVIÇOS X DESPESAS NOS EXERCÍCIOS DE 2018 e 2019 |                   |                       |
|------|--------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
|      | APENAS                                                       | DESPESAS TOTAIS   | SUPERAVIT             |
|      | RECEITA DE SERVIÇOS                                          |                   | (R\$)                 |
| 2018 | R\$ 17.858.821,19                                            | R\$ 17.895.755,13 | <b>-R\$ 36.933,94</b> |
| 2019 | R\$ 19.203.714,25                                            | R\$ 19.004.205,72 | <b>R\$ 199.508,53</b> |

Fonte: SIAFEM/Gerência de Finanças e Contabilidade

| ANO  | TOTAL DE RECEITAS X DESPESAS NOS EXERCÍCIOS DE 2018 e 2019 |                   |                         |
|------|------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
|      | RECEITAS                                                   | DESPESAS          | SUPERAVIT               |
|      |                                                            |                   | (R\$)                   |
| 2018 | R\$ 18.929.120,74                                          | R\$ 17.895.755,13 | <b>R\$ 1.033.365,61</b> |
| 2019 | R\$ 20.232.204,32                                          | R\$ 19.004.205,72 | <b>R\$ 1.227.998,60</b> |

Fonte: SIAFEM/Gerência de Finanças e Contabilidade

Nos anos de 2018 e 2019, houve SUPERAVIT dos recursos arrecadados (receita), em relação as despesas, conforme o quadro acima.





### 4.3 Comparativo de Receitas e Despesas

#### DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS - COMPARATIVO

|                              |                                                     | 2018                     | 2019                     | Variação R\$            |
|------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>1 RECEITA DE SERVIÇOS</b> |                                                     | <b>R\$ 17.858.821,19</b> | <b>R\$ 19.195.234,41</b> | <b>R\$ 1.336.413,22</b> |
| 1.1                          | Serviço de Registro Mercantil                       | R\$ 17.858.821,19        | R\$ 19.195.234,41        |                         |
| <b>2 RECEITA PATRIMONIAL</b> |                                                     | <b>R\$ 610.392,19</b>    | <b>R\$ 609.555,90</b>    | <b>-R\$ 836,29</b>      |
| 2.1                          | Remuneração de Depósito Bancários                   | R\$ 610.392,19           | R\$ 609.555,90           |                         |
| <b>3 OUTRAS RECEITAS</b>     |                                                     | <b>R\$ 459.907,36</b>    | <b>R\$ 427.414,01</b>    | <b>-R\$ 32.493,35</b>   |
| 3.1                          | Outras Receitas                                     | R\$ 459.907,36           | R\$ 427.414,01           |                         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS</b>     |                                                     | <b>R\$ 18.929.120,74</b> | <b>R\$ 20.232.204,32</b> | <b>R\$ 1.303.083,58</b> |
|                              |                                                     |                          |                          |                         |
|                              |                                                     | 2018                     | 2019                     | Variação R\$            |
| <b>1 DESPESAS CORRENTES</b>  |                                                     | <b>R\$ 17.767.536,01</b> | <b>R\$ 18.962.577,77</b> | <b>R\$ 1.195.042,76</b> |
| 1.1                          | Pessoal e Encargos                                  | R\$ 10.336.154,87        | R\$ 11.322.577,72        |                         |
| 1.2                          | Outras Despesas Correntes + ODC da folha de pessoal | R\$ 7.401.381,14         | R\$ 7.640.000,05         |                         |
| <b>2 DESPESAS DE CAPITAL</b> |                                                     | <b>R\$ 128.219,12</b>    | <b>R\$ 41.627,95</b>     | <b>-R\$ 86.592,17</b>   |
| 2.1                          | INVESTIMENTOS                                       | R\$ 128.219,12           | R\$ 41.627,95            |                         |
|                              | Bens Móveis                                         | R\$ 0,00                 | R\$ 41.627,95            |                         |
|                              | Obras e Reformas                                    | R\$ 3.257,50             | R\$ 0,00                 |                         |
| <b>TOTAL DE DESPESAS</b>     |                                                     | <b>R\$ 17.895.754,51</b> | <b>R\$ 19.004.205,72</b> | <b>R\$ 1.108.451,21</b> |
| <b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>  |                                                     | <b>R\$ 1.033.365,61</b>  | <b>R\$ 1.227.998,60</b>  | <b>R\$ 194.632,99</b>   |

Fonte: Siafem/Gerência de Finanças e Contabilidade

#### NOTAS EXPLICATIVAS

1. Na apuração da receita arrecadada de 2019, não foi considerado o valor de **R\$ 6.546,42** (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) da **conta contábil 4.6.4.0.1.04.01** – VPA decorrente de Cancelamento de Obrigações contido no Balancete Patrimonial.

2. Na apuração da receita arrecadada de 2019, não o foi considerado o valor de **R\$ 1.933,42** (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) na **conta contábil 4.9.9.9.1.70.07** recuperação de despesa exercício, contido no Balancete Patrimonial.





## 5. Considerações Finais

Atualmente a Junta Comercial do Estado do Pará está presente em todas as Regiões de Integração do Estado, em 30 (trinta) municípios paraenses, incluindo a sede. Nossa estrutura se compõe de 31 (trinta e um) unidades desconcentradas, além da sede, em Belém e 07 (sete) Postos do “Estação Cidadania”.

Assim como nos anos anteriores, o ano de 2019 foi o ano de manutenção dos avanços oriundos da descentralização do registro mercantil.

O aumento das despesas liquidadas, em comparativo ao ano anterior, ocorreu, principalmente, pelo aumento dos contratos de terceirização nos serviços de atendimento, serviços de limpeza, recepção e copa, e de TIC (tecnologia da informação e comunicação) em Belém e em algumas Unidades Desconcentradas, além do serviço de manutenção predial na sede. Este aumento representa o montante de R\$ 2.404.382,60 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

O resultado total da receita realizada no ano chegou quase ao mesmo patamar de 2018, o que possibilitou esta Autarquia finalizar o exercício de 2019 com o superavit financeiro de **R\$ 1.227.998,60** (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Em 2019 foram R\$ 609.555,90 (seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco e noventa centavos) arrecadados somente com aplicação financeira.

Ressalta-se que o aumento da arrecadação possibilitou a JUCEPA utilizar 52,77% da **Receita Corrente** em despesas com pessoal, dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Finalizamos este relatório expressando o cumprimento fiel da administração, onde a Junta Comercial Do Estado Do Pará - JUCEPA, respeitando a autonomia que é relativa, com suas contas que são submetidas ao tribunal de contas vem contribuindo com o estado no desenvolvimento do setor de registro mercantil.





Dessa forma, a JUCEPA avançou na descentralização do registro mercantil e manteve seu conceito de qualidade na prestação de serviços públicos à sociedade.

Belém, 24 de janeiro de 2019.



**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**Regina Coely Oliveira da Silva**  
Gerente de Finanças e Contabilidade  
CRC/PA Nº 021604/0 0 - JUCEPA



# **Anexo I**

## **Balancete da Unidade Gestora 2019 do SIAFEM (Sistema de Administração Financeira)**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM2019  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA: 06/01/2020 PAG.: 1

| CONTA           | TÍTULO                             | SALDO INICIAL  | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |               | SALDO ATUAL    |
|-----------------|------------------------------------|----------------|------------------------|---------------|----------------|
|                 |                                    |                | NO MES                 | ATE O MES     |                |
| 1.0.0.0.0.00.00 | ATIVO                              | 18.583.085,63D | 1.106.920,60C          | 1.116.936,07D | 19.700.021,70D |
| 1.1.0.0.0.00.00 | ATIVO CIRCULANTE                   | 11.250.694,98D | 1.098.348,37C          | 1.231.361,50D | 12.482.056,48D |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA       | 11.155.340,97D | 992.871,75C            | 1.246.652,99D | 12.402.193,96D |
| 1.1.1.1.0.00.00 | CAIXA E EQUIV.DE CAIXA EM M        | 11.155.340,97D | 992.871,75C            | 1.246.652,99D | 12.402.193,96D |
| 1.1.1.1.1.00.00 | CAIXA E EQUIV.DE CAIXA EM M        | 11.155.340,97D | 992.871,75C            | 1.246.652,99D | 12.402.193,96D |
| 1.1.1.1.1.02.00 | CONTA ÚNICA                        | 57.681,79D     | 115.005,38C            | 295.081,25D   | 352.763,04D    |
| 1.1.1.1.1.02.01 | BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A        | 57.681,79D     | 115.005,38C            | 295.081,25D   | 352.763,04D    |
| 1.1.1.1.1.19.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO-DEMA        | 163.087,70D    | 19.060,51D             | 40.040,55C    | 123.047,15D    |
| 1.1.1.1.1.19.01 | = BANCO DO ESTADO DO PARÁ S        | 161.857,74D    | 19.060,51D             | 40.040,55C    | 121.817,19D    |
| 1.1.1.1.1.19.02 | = BANCO DO BRASIL S/A              | 1.229,96D      |                        |               | 1.229,96D      |
| 1.1.1.1.1.50.00 | APLIC.FINANCEIRAS DE LIQUID        | 10.934.771,48D | 896.926,88C            | 991.612,29D   | 11.926.383,77D |
| 1.1.1.1.1.50.04 | = CDE                              | 10.934.771,48D | 896.926,88C            | 991.612,29D   | 11.926.383,77D |
| 1.0.0.0.0.00.00 | DEMAIS CREDITOS E VALORES A        | 11.916,01D     | 105.050,31C            | 3.823,00C     | 8.093,01D      |
| 1.1.3.1.0.00.00 | ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A         |                | 105.050,31C            |               |                |
| 1.1.3.1.1.00.00 | ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL |                | 105.050,31C            |               |                |
| 1.1.3.1.1.01.00 | ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL |                | 79.623,76C             |               |                |
| 1.1.3.1.1.01.03 | = DIÁRIAS-VIAGENS ADIANTEMENTO     |                | 79.623,76C             |               |                |
| 1.1.3.1.1.02.00 | = SUPRIMENTO DE FUNDOS             |                | 25.426,55C             |               |                |
| 1.1.3.4.0.00.00 | CRED.FOR DANOS AO PATRIMÔNIO       | 2.930,50D      |                        | 2.323,00C     | 607,50D        |
| 1.1.3.4.1.00.00 | CRED.FOR DANOS AO PATRIMÔNIO       | 2.930,50D      |                        | 2.323,00C     | 607,50D        |
| 1.1.3.4.1.01.00 | CREDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO   | 2.930,50D      |                        | 2.323,00C     | 607,50D        |
| 1.1.3.4.1.01.97 | = SUPRIMENTOS INDIVIDUAIS N        | 1.850,00D      |                        | 1.850,00C     |                |
| 1.1.3.4.1.01.98 | = DIÁRIAS NÃO COMPROVADAS          | 1.080,50D      |                        | 473,00C       | 607,50D        |
| 1.1.3.5.0.00.00 | DEPOSITOS RESCISÓRIOS E VA         | 8.985,51D      |                        | 1.500,00C     | 7.485,51D      |
| 1.1.3.5.1.00.00 | DEPOSITOS RESCISÓRIOS E VA         | 8.985,51D      |                        | 1.500,00C     | 7.485,51D      |
| 1.1.3.5.1.01.00 | = DEP.E CAUCOES RELAT.CONTR        | 8.985,51D      |                        | 1.500,00C     | 7.485,51D      |
| 1.1.5.0.0.00.00 | ESTOQUES                           | 59.442,17D     | 426,31C                | 11.468,49C    | 47.973,68D     |
| 1.1.5.6.0.00.00 | ALMOXARIFADO                       | 59.442,17D     | 426,31C                | 11.468,49C    | 47.973,68D     |
| 1.1.5.6.1.00.00 | ALMOXARIFADO-CONSO                 | 59.442,17D     | 426,31C                | 11.468,49C    | 47.973,68D     |
| 1.1.5.6.1.01.00 | = MATERIAL DE CONSUMO              | 59.442,17D     | 426,31C                | 11.468,49C    | 47.973,68D     |
| 1.1.9.0.0.00.00 | VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE          | 23.795,83D     |                        |               | 23.795,83D     |
| 1.1.9.1.0.00.00 | PREMIOS DE SEG. A APROPRIAR        | 11.645,83D     |                        |               | 11.645,83D     |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM2019  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020

PÁG.: 2

| CONTA           | TÍTULO                      | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |             | SALDO ATUAL   |
|-----------------|-----------------------------|---------------|------------------------|-------------|---------------|
|                 |                             |               | NO MES                 | ATE O MES   |               |
| 1.1.9.1.1.00.00 | PREMIOS DE SEG. A AFROPRÍAR | 11.645,83D    |                        |             | 11.645,83D    |
| 1.1.9.1.1.01.00 | PREMIOS DE SEG. A AFROPRÍAR | 11.645,83D    |                        |             | 11.645,83D    |
| 1.1.9.1.1.01.01 | = SEGURO DE VEÍCULOS        | 11.645,83D    |                        |             | 11.645,83D    |
| 1.1.9.2.0.00.00 | VFD FINANCEIRAS A AFROPRÍAR | 12.150,00D    |                        |             | 12.150,00D    |
| 1.1.9.2.1.00.00 | VFD FINANCEIRAS A AFROPRÍAR | 12.150,00D    |                        |             | 12.150,00D    |
| 1.1.9.2.1.01.00 | VFD FINANCEIRAS A AFROPRÍAR | 12.150,00D    |                        |             | 12.150,00D    |
| 1.1.9.2.1.01.01 | = VFD A AFROPRÍAR-ADIANT.A  | 12.150,00D    |                        |             | 12.150,00D    |
| 1.2.0.0.0.00.00 | ATIVO NÃO CIRCULANTE        | 7.332.390,65D | 8.572,23C              | 114.425,43C | 7.217.965,22D |
| 1.2.3.0.0.00.00 | IMOBILIZADO                 | 7.332.390,65D | 8.572,23C              | 114.425,43C | 7.217.965,22D |
| 1.2.3.1.0.00.00 | BENS MOVEIS                 | 2.739.000,61D | 20.043,56D             | 59.027,95D  | 2.798.028,56D |
| 1.2.3.1.1.00.00 | BENS MOVEIS-CONSO           | 2.739.000,61D | 20.043,56D             | 59.027,95D  | 2.798.028,56D |
| 1.2.3.1.1.01.00 | MAQUINAS,APARELHOS,EQUIP.E  | 151.260,73D   |                        |             | 151.260,73D   |
| 1.2.3.1.1.01.01 | APARELHOS DE MEDICAC E ORIE | 2.555,94D     |                        |             | 2.555,94D     |
| 1.2.3.1.1.01.02 | APARELHOS E EQUIP.DE COMUM  | 3.813,16D     |                        |             | 3.813,16D     |
| 1.2.3.1.1.01.05 | EQUIPAMENTO DE PROTECAC,SEG | 2.425,20D     |                        |             | 2.425,20D     |
| 1.2.3.1.1.01.06 | MAQUINAS E EQUIP.INDUSTRIAL | 451,85D       |                        |             | 451,85D       |
| 1.2.3.1.1.01.07 | MAQUINAS E EQUIP.ENERGETICO | 44.211,57D    |                        |             | 44.211,57D    |
| 1.2.3.1.1.01.08 | MAQUINAS E EQUIP.GRAFICOS   | 27.266,99D    |                        |             | 27.266,99D    |
| 1.2.3.1.1.01.21 | EQUIP.HIDRAULICOS E ELETRIC | 4.591,05D     |                        |             | 4.591,05D     |
| 1.2.3.1.1.01.99 | OUTRAS MAQUINAS,APARELHOS,E | 55.944,97D    |                        |             | 55.944,97D    |
| 1.2.3.1.1.02.00 | BENS DE INFORMATICA         | 1.285.273,54D |                        |             | 1.285.273,54D |
| 1.2.3.1.1.02.01 | EQUIP.DE PROCESSAMENTO DE D | 1.285.273,54D |                        |             | 1.285.273,54D |
| 1.2.3.1.1.03.00 | MOVEIS E UTENSILIOS         | 872.431,57D   |                        |             | 872.431,57D   |
| 1.2.3.1.1.03.01 | APARELHOS E UTENSILIOS DOME | 5.194,30D     |                        |             | 5.194,30D     |
| 1.2.3.1.1.03.02 | MAQUINAS E UTENSILIOS DE ES | 305,00D       |                        |             | 305,00D       |
| 1.2.3.1.1.03.03 | MOBILIARIO EM GERAL         | 866.932,27D   |                        |             | 866.932,27D   |
| 1.2.3.1.1.04.00 | MATERIAIS CULTURAIS,EDUCACI | 7.732,03D     |                        |             | 7.732,03D     |
| 1.2.3.1.1.04.02 | COLECOIS E MATERIAIS BIBLIO | 633,05D       |                        |             | 633,05D       |
| 1.2.3.1.1.04.05 | EQUIP.F/AUDIO,VIDEO E FOTO  | 7.098,98D     |                        |             | 7.098,98D     |
| 1.2.3.1.1.05.00 | VEICULOS                    | 118,00D       |                        |             | 118,00D       |
| 1.2.3.1.1.05.01 | VEICULOS EM GERAL           | 118,00D       |                        |             | 118,00D       |
| 1.2.3.1.1.08.00 | BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO | 369.091,44D   | 20.043,56D             | 59.027,95D  | 428.119,39D   |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM/2019  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020

PAG.: 3

| CONTA           | TÍTULO                       | SALDO INICIAL  | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |             | SALDO ATUAL    |
|-----------------|------------------------------|----------------|------------------------|-------------|----------------|
|                 |                              |                | NO MES                 | ATE O MES   |                |
| 1.2.3.1.1.08.01 | = ESTOQUE INTERNO            | 369.091,44D    | 20.043,56D             | 59.027,95D  | 428.119,39D    |
| 1.2.3.1.1.99.00 | DEMAIS BENS MOVEIS           | 53.093,30D     |                        |             | 53.093,30D     |
| 1.2.3.1.1.99.99 | OUTROS BENS MOVEIS           | 53.093,30D     |                        |             | 53.093,30D     |
| 1.2.3.2.0.00.00 | BENS IMOVEIS                 | 7.495.670,83D  |                        |             | 7.495.670,83D  |
| 1.2.3.2.1.00.00 | BENS IMOVEIS-CONSO           | 7.495.670,83D  |                        |             | 7.495.670,83D  |
| 1.2.3.2.1.01.00 | BENS DE USO ESPECIAL         | 6.068.850,81D  |                        |             | 6.068.850,81D  |
| 1.2.3.2.1.01.03 | EDIFICIOS                    | 6.068.850,81D  |                        |             | 6.068.850,81D  |
| 1.2.3.2.1.06.00 | BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO    | 1.348.620,02D  |                        |             | 1.348.620,02D  |
| 1.2.3.2.1.06.01 | OBRAS EM ANDAMENTO           | 1.348.620,02D  |                        |             | 1.348.620,02D  |
| 1.2.3.2.1.07.00 | INSTALACOES                  | 78.200,00D     |                        |             | 78.200,00D     |
| 1.2.3.8.0.00.00 | (-)DEPRECIACAO,EXAUSTAO/AMOR | 2.902.280,79C  | 28.615,79C             | 173.453,38C | 3.075.734,17C  |
| 1.2.3.8.1.00.00 | (-)DEPREC,EXAUST/AMORTIZ.AC  | 2.902.280,79C  | 28.615,79C             | 173.453,38C | 3.075.734,17C  |
| 1.2.3.8.1.01.00 | (-)DEPREC.ACUM.-BENS MOVEIS  | 2.902.280,79C  | 28.615,79C             | 173.453,38C | 3.075.734,17C  |
| 1.2.3.8.1.01.01 | * DEPREC.ACUM.MAQUINAS,APAR  | 971.358,30C    | 1.120,56C              | 6.977,48C   | 978.335,78C    |
| 1.2.3.8.1.01.02 | * DEPREC.ACUM.BENS DE INFOR  | 830.581,66C    | 14.702,56C             | 89.592,37C  | 920.174,03C    |
| 1.2.3.8.1.01.03 | * DEPREC.ACUM.MOVEIS E UTEN  | 500.351,70C    | 11.937,66C             | 71.737,42C  | 572.089,12C    |
| 1.2.3.8.1.01.04 | * DEPREC.ACUM.MATERIAIS CUL  | 12.819,37C     | 124,77C                | 764,67C     | 13.584,04C     |
| 1.2.3.8.1.01.05 | * DEPREC.ACUM.VEICULOS       | 554.741,14C    |                        |             | 554.741,14C    |
| 1.2.3.8.1.01.99 | * DEPREC.ACUM.DEMAIS BENS M  | 32.428,62C     | 730,24C                | 4.381,44C   | 36.810,06C     |
| 2.0.0.0.0.00.00 | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUID  | 18.583.085,63C | 334.612,46D            | 51.915,02C  | 18.635.000,65C |
| 2.1.0.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE           | 301.181,12C    | 334.612,46D            | 51.915,02C  | 353.096,14C    |
| 2.1.1.0.0.00.00 | OBRIG.TRAB,PREVID.E ASSIST.  | 67.385,38C     | 165,39C                | 20.230,73C  | 87.816,11C     |
| 2.1.1.1.0.00.00 | PESSOAL A PAGAR              | 66.883,68C     | 165,39C                | 20.165,13C  | 87.048,81C     |
| 2.1.1.1.1.00.00 | PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDADA  | 66.883,68C     | 165,39C                | 20.165,13C  | 87.048,81C     |
| 2.1.1.1.1.01.00 | PESSOAL A PAGAR              | 66.883,68C     | 165,39C                | 20.165,13C  | 87.048,81C     |
| 2.1.1.1.1.01.01 | = SALARIOS, REMUNERACOES E   | 5.008,50C      | 165,39C                | 1.906,08D   | 3.102,42C      |
| 2.1.1.1.1.01.51 | = SALARIOS, REMUNERACOES E   | 16.040,61C     |                        | 22.071,21C  | 38.111,82C     |
| 2.1.1.1.1.01.53 | = FERIAS                     | 45.834,57C     |                        |             | 45.834,57C     |
| 2.1.1.4.0.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR     | 501,70C        |                        | 65,60C      | 567,30C        |
| 2.1.1.4.3.00.00 | ENC.SOCIAIS A PAGAR-INTER O  | 501,70C        |                        | 65,60C      | 567,30C        |
| 2.1.1.4.3.01.00 | CONTRIBUICOES AO RGPS A PAG  | 501,70C        |                        | 65,60C      | 567,30C        |
| 2.1.1.4.3.01.01 | = CONTRIB.AO RGPS S/SALARIO  | 485,42C        |                        | 65,60C      | 551,02C        |



GOVERNO DO ESTADO DO PARR / SIATEM2019  
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARR  
72000 - JUNIA COMERCIAL DO ESTADO PARR

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020

PAG.: 4

| CONTA           | TÍTULO                          | SALDO INICIAL  | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |             | SALDO ATUAL    |
|-----------------|---------------------------------|----------------|------------------------|-------------|----------------|
|                 |                                 |                | NO MES                 | ATE O MES   |                |
| 2.1.1.4.3.01.03 | = CONTRIBUAÇÃO RGPS/SERV. TERÇO | 16,280         |                        |             | 16,280         |
| 2.1.3.0.0.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR   | 174.583,330    | 334.342,750            | 21.371,450  | 195.954,780    |
| 2.1.3.1.0.00.00 | FORNED.E CONTAS A PAGAR MAC     | 174.583,330    | 334.342,750            | 21.371,450  | 195.954,780    |
| 2.1.3.1.1.00.00 | FORNED.E C.TAS A PAGAR MAC.A    | 174.583,330    | 334.342,750            | 21.371,450  | 195.954,780    |
| 2.1.3.1.1.03.00 | CONTAS A PAGAR CREDORES MAC     | 174.583,330    | 334.342,750            | 21.371,450  | 195.954,780    |
| 2.1.3.1.1.03.01 | = CONTAS NAO PARCELADAS A P     | 63.938,520     | 334.342,750            | 132.016,260 | 195.954,780    |
| 2.1.3.1.1.03.51 | = CONTAS NAO PARCELADAS A P     | 110.644,810    |                        | 110.644,810 |                |
| 2.1.4.0.0.00.00 | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO      | 49,310         | 336,870                | 14.763,600  | 14.812,910     |
| 2.1.4.1.0.00.00 | OBRIGACOES FISCAIS A C.PRAZ     | 49,310         | 336,870                | 14.097,400  | 14.146,710     |
| 2.1.4.1.3.00.00 | OBRIG FISCAIS CP C/UNIAO-IN     | 49,310         | 336,870                | 14.097,400  | 14.146,710     |
| 2.1.4.1.3.11.00 | PIS/PASEP A RECOLHER            | 49,310         | 336,870                | 14.097,400  | 14.146,710     |
| 2.1.4.1.3.11.01 | = PIS/PASEP A RECOLHER          | 49,310         | 336,870                | 14.097,400  | 14.146,710     |
| 2.1.4.3.0.00.00 | OBRIGACOES FISCAIS A C.PRAZ     |                |                        | 666,200     | 666,200        |
| 2.1.4.3.5.00.00 | OBRIGACOES FISCAIS A C.PRAZ     |                |                        | 666,200     | 666,200        |
| 2.1.4.3.5.01.00 | = ISS A RECOLHER                |                |                        | 666,200     | 666,200        |
| 2.1.4.3.5.01.51 | = ISS A RECOLHER                |                |                        | 666,200     | 666,200        |
| 2.1.8.0.0.00.00 | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO P     | 59.163,100     | 98,230                 | 4.450,760   | 54.712,340     |
| 2.1.8.8.0.00.00 | VALORES RESTITUIVEIS            | 59.163,100     | 98,230                 | 4.450,760   | 54.712,340     |
| 2.1.8.8.1.00.00 | VALORES RESTITUIVEIS-CONSOL     | 59.163,100     | 98,230                 | 4.450,760   | 54.712,340     |
| 2.1.8.8.1.01.00 | CONSIGNACOES                    | 50.177,590     | 98,230                 | 301,510     | 49.875,080     |
| 2.1.8.8.1.01.01 | = RPPS-RET. S/VENC. E VANT.     | 96,940         |                        |             | 96,940         |
| 2.1.8.8.1.01.03 | = INSS SOBRE PRESTACAO DE S     | 301,510        | 98,230                 | 301,510     |                |
| 2.1.8.8.1.01.04 | = IRRF-IMPOSTO S/A RENDA RF     | 43.990,940     |                        |             | 43.990,940     |
| 2.1.8.8.1.01.07 | = ICMS                          | 108,320        |                        |             | 108,320        |
| 2.1.8.8.1.01.08 | = ISS                           | 584,240        |                        |             | 584,240        |
| 2.1.8.8.1.01.10 | = PENSAO ALIMENTICIA            | 394,030        |                        |             | 394,030        |
| 2.1.8.8.1.01.26 | = SERV.DE PROCESSAMENTO DE      | 38,410         |                        |             | 38,410         |
| 2.1.8.8.1.01.99 | = OUTROS CONSIGNATARIOS         | 4.663,200      |                        |             | 4.663,200      |
| 2.1.8.8.1.04.00 | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS         | 8.985,510      |                        | 4.149,250   | 4.836,260      |
| 2.1.8.8.1.04.01 | = DEPOSITOS E CAUCOES           | 8.985,510      |                        | 4.149,250   | 4.836,260      |
| 2.3.0.0.0.00.00 | PATRIMONIO LIQUIDO              | 18.281.904,510 |                        |             | 18.281.904,510 |
| 2.3.7.0.0.00.00 | RESULTADOS ACUMULADOS           | 18.281.904,510 |                        |             | 18.281.904,510 |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM2019  
BALANCEIR DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020

PÁG.: 5

| CONTA           | TÍTULO                       | SALDO INICIAL  | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                | SALDO ATUAL    |
|-----------------|------------------------------|----------------|------------------------|----------------|----------------|
|                 |                              |                | NO MES                 | ATE O MES      |                |
| 2.3.7.1.0.00.00 | SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULA  | 18.281.904,51C |                        |                | 18.281.904,51C |
| 2.3.7.1.1.00.00 | SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULA  | 18.281.904,51C |                        |                | 18.281.904,51C |
| 2.3.7.1.1.02.00 | SUPERAVITS/DEFICITS DE EXER  | 15.049.406,48C |                        |                | 15.049.406,48C |
| 2.3.7.1.1.03.00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTER  | 3.232.498,03C  |                        |                | 3.232.498,03C  |
| 2.3.7.1.1.03.32 | AJUSTES DE BENS MOVEIS       | 1.203.093,34D  |                        |                | 1.203.093,34D  |
| 2.3.7.1.1.03.34 | DEPRECIACAO                  | 4.435.591,37C  |                        |                | 4.435.591,37C  |
| 3.0.0.0.0.00.00 | VARIACAO PATRIMONIAL DIMINU  |                | 2.182.048,53D          | 19.175.663,11D | 19.175.663,11D |
| 3.1.0.0.0.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS           |                | 1.263.905,55D          | 12.679.336,97D | 12.679.336,97D |
| 3.1.1.0.0.00.00 | REMUNERACAO A PESSOAL        |                | 946.093,59D            | 10.042.309,31D | 10.042.309,31D |
| 3.1.1.1.0.00.00 | REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO  |                | 905.826,29D            | 9.634.785,62D  | 9.634.785,62D  |
| 3.1.1.1.1.00.00 | REMUNERACAO A PESSOAL ATIV.C |                | 905.826,29D            | 9.634.785,62D  | 9.634.785,62D  |
| 3.1.1.1.1.01.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX  |                | 900.954,24D            | 8.691.075,94D  | 8.691.075,94D  |
| 3.1.1.1.1.01.01 | VENCIMENTOS E SALARIOS       |                | 276.090,89D            | 3.323.582,82D  | 3.323.582,82D  |
| 3.1.1.1.1.01.07 | ABONO DE PERMANENCIA         |                | 8.536,70D              | 113.475,75D    | 113.475,75D    |
| 3.1.1.1.1.01.13 | JETONS E CONSELHO FISCAL     |                | 49.442,54D             | 601.412,15D    | 601.412,15D    |
| 3.1.1.1.1.01.16 | GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDA  |                |                        | 667.902,42D    | 667.902,42D    |
| 3.1.1.1.1.01.17 | GRATIFICACAO DE NIVEL SUPER  |                | 68.547,15D             | 789.988,60D    | 789.988,60D    |
| 3.1.1.1.1.01.18 | GRATIFICACAO DE ATIVIDADE D  |                | 659,92D                | 7.919,04D      | 7.919,04D      |
| 3.1.1.1.1.01.28 | VANTAGEM PECUNIARIA INDIVID  |                | 31.004,13D             | 508.190,28D    | 508.190,28D    |
| 3.1.1.1.1.01.29 | GRATIFICACAO DE TITULARIDAD  |                | 405,03D                | 4.828,60D      | 4.828,60D      |
| 3.1.1.1.1.01.31 | GRATIFICACAO P/EXERC.DE CAR  |                | 15.691,00D             | 250.258,68D    | 250.258,68D    |
| 3.1.1.1.1.01.34 | GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL  |                | 21.328,72D             | 181.756,33D    | 181.756,33D    |
| 3.1.1.1.1.01.37 | GRATIFICACAO P/TEMPO DE SER  |                | 116.759,28D            | 1.379.810,35D  | 1.379.810,35D  |
| 3.1.1.1.1.01.42 | FERIAS INDENIZADAS           |                | 16.754,98D             | 49.927,65D     | 49.927,65D     |
| 3.1.1.1.1.01.43 | 13 SAL-PESSOAL CIVIL         |                | 279.233,07D            | 626.704,91D    | 626.704,91D    |
| 3.1.1.1.1.01.45 | FERIAS-ABONO CONSTITUCIONAL  |                | 11.239,57D             | 137.967,02D    | 137.967,02D    |
| 3.1.1.1.1.01.48 | DEDICACAO EXCLUSIVA          |                | 5.261,26D              | 47.351,34D     | 47.351,34D     |
| 3.1.1.1.1.02.00 | OUTRAS DESP.VARIAVEIS-PESSO  |                | 4.872,05D              | 943.709,68D    | 943.709,68D    |
| 3.1.1.1.1.02.29 | ABONO SALARIAL               |                | 4.872,05D              | 943.709,68D    | 943.709,68D    |
| 3.1.1.2.0.00.00 | REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO  |                | 40.267,30D             | 407.523,69D    | 407.523,69D    |
| 3.1.1.2.1.00.00 | REMUNERACAO A PESSOAL ATIV.C |                | 40.267,30D             | 407.523,69D    | 407.523,69D    |
| 3.1.1.2.1.01.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX  |                |                        | 48.613,09D     | 48.613,09D     |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM2019

BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA

720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020

PAG.: 6

| CONTA           | TÍTULO                       | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |            | SALDO ATUAL   |
|-----------------|------------------------------|---------------|------------------------|------------|---------------|
|                 |                              |               | NO MES                 | ATE O MES  |               |
| 3.1.1.2.1.01.42 | FERIAS INDENIZADAS           |               |                        | 48.613,09D | 48.613,09D    |
| 3.1.1.2.1.03.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS ATIV.CV- |               |                        | 9.002,16D  | 9.002,16D     |
| 3.1.1.2.1.04.00 | CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMI  | 40.267,30D    | 349.908,44D            |            | 349.908,44D   |
| 3.1.1.2.1.04.13 | SERV.EVENT.PESSOAL DE EXCEP  | 27.156,96D    | 321.513,47D            |            | 321.513,47D   |
| 3.1.1.2.1.04.43 | 13 SAL.PESS.CONTRATADO TEMP  | 13.110,34D    | 28.394,97D             |            | 28.394,97D    |
| 3.1.2.0.0.00.00 | ENC.PATRONAIS                | 197.593,10D   | 1.262.646,45D          |            | 1.262.646,45D |
| 3.1.2.1.0.00.00 | ENC.PATRONAIS-RPPS           | 131.238,94D   | 830.470,08D            |            | 830.470,08D   |
| 3.1.2.1.2.00.00 | ENC.PATRONAIS-RPPS-INIRA     | 131.238,94D   | 830.470,08D            |            | 830.470,08D   |
| 3.1.2.1.2.01.00 | CONTRIB.PATRONAL P/O RPPS    | 131.238,94D   | 830.470,08D            |            | 830.470,08D   |
| 3.1.2.1.2.01.81 | RPPS-PATRONAL-CIVIL ATIVO    | 131.238,94D   | 830.470,08D            |            | 830.470,08D   |
| 3.1.2.2.0.00.00 | ENC.PATRONAIS-RGPS           | 66.354,16D    | 432.176,37D            |            | 432.176,37D   |
| 3.1.2.2.3.00.00 | ENC.PATRONAIS-RGPS-UNIAO     | 66.354,16D    | 432.176,37D            |            | 432.176,37D   |
| 3.1.2.2.3.01.00 | CONTRIB.PREVID.S-INSS        | 66.354,16D    | 432.176,37D            |            | 432.176,37D   |
| 3.1.3.0.0.00.00 | BENEF.A PESSOAL              | 120.218,86D   | 1.374.381,21D          |            | 1.374.381,21D |
| 3.1.3.1.0.00.00 | BENEF.A PESSOAL-RPPS         | 120.218,86D   | 1.374.381,21D          |            | 1.374.381,21D |
| 3.1.3.1.1.00.00 | BENEF.A PESSOAL-RPPS-CONSO   | 120.218,86D   | 1.374.381,21D          |            | 1.374.381,21D |
| 3.1.3.1.1.01.00 | AUXILIO ALIMENTACAO          | 104.360,71D   | 1.207.251,14D          |            | 1.207.251,14D |
| 3.1.3.1.1.02.00 | INDENIZACAO DE AUXILIO TRAN  | 15.858,15D    | 167.130,07D            |            | 167.130,07D   |
| 3.2.0.0.0.00.00 | BENEF.PREVID.E ASSISTENCIAIS |               | 18.869,20D             |            | 18.869,20D    |
| 3.2.9.0.0.00.00 | OUTROS BENEF.PREVID.E ASSIS  |               | 18.869,20D             |            | 18.869,20D    |
| 3.2.9.9.0.00.00 | OUTROS BENEF.PREVID.E ASSIS  |               | 18.869,20D             |            | 18.869,20D    |
| 3.2.9.9.1.00.00 | OUTROS BENEF.PREVID.E ASSIS  |               | 18.869,20D             |            | 18.869,20D    |
| 3.2.9.9.1.01.00 | AUXILIO DOENCA               |               | 15.875,20D             |            | 15.875,20D    |
| 3.2.9.9.1.07.00 | AUXILIO NATALIDADE           |               | 2.994,00D              |            | 2.994,00D     |
| 3.3.0.0.0.00.00 | USO DE BENS, SERVIC.E CONSUM | 877.752,37D   | 5.596.830,64D          |            | 5.596.830,64D |
| 3.3.1.0.0.00.00 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO   | 21.796,96D    | 147.938,53D            |            | 147.938,53D   |
| 3.3.1.1.0.00.00 | CONSUMO DE MATERIAL          | 21.796,96D    | 147.938,53D            |            | 147.938,53D   |
| 3.3.1.1.1.00.00 | CONSUMO DE MATERIAL-CONSO    | 21.796,96D    | 147.938,53D            |            | 147.938,53D   |
| 3.3.1.1.1.01.00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE  | 12.316,06D    | 55.686,14D             |            | 55.686,14D    |
| 3.3.1.1.1.04.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGA  | 160,00D       | 4.612,45D              |            | 4.612,45D     |
| 3.3.1.1.1.07.00 | GENÉRIOS DE ALIMENTACAO      | 3.440,66D     | 22.850,07D             |            | 22.850,07D    |
| 3.3.1.1.1.15.00 | MATERIAL P/FESTIVIDADES E H  |               | 900,00D                |            | 900,00D       |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIATEM2019

BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA

720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA: 06/01/2020

PAG.: 7

| CONTA           | TÍTULO                        | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |               | SALDO ATUAL   |
|-----------------|-------------------------------|---------------|------------------------|---------------|---------------|
|                 |                               |               | NO MÊS                 | ATE O MÊS     |               |
| 3.3.1.1.1.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE        |               | 3.786,61D              | 40.969,14D    | 40.969,14D    |
| 3.3.1.1.1.17.00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO D   |               | 219,00D                | 3.030,62D     | 3.030,62D     |
| 3.3.1.1.1.19.00 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENT   |               |                        | 19,80D        | 19,80D        |
| 3.3.1.1.1.21.00 | MATERIAL DE COPA E COZINHA    |               | 840,62D                | 3.927,78D     | 3.927,78D     |
| 3.3.1.1.1.22.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.   |               | 431,72D                | 1.246,17D     | 1.246,17D     |
| 3.3.1.1.1.23.00 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENT |               |                        | 2.500,00D     | 2.500,00D     |
| 3.3.1.1.1.24.00 | MATERIAL P/MANUT.DE BENS IM   |               | 23,20D                 | 23,20D        | 23,20D        |
| 3.3.1.1.1.25.00 | MATERIAL P/MANUTENCAO DE EE   |               | 40,00D                 | 1.166,00D     | 1.166,00D     |
| 3.3.1.1.1.26.00 | MATERIAL ELETRICO E ELETRON   |               | 323,89D                | 1.011,86D     | 1.011,86D     |
| 3.3.1.1.1.28.00 | MATERIAL DE PROTECAO E SEGU   |               | 15,00D                 | 15,00D        | 15,00D        |
| 3.3.1.1.1.29.00 | MATERIAL F/AUDIO, VIDEO E FO  |               |                        | 3.622,50D     | 3.622,50D     |
| 3.3.1.1.1.36.00 | MATERIAL HOSPITALAR           |               |                        | 119,60D       | 119,60D       |
| 3.3.1.1.1.42.00 | FERRAMENTAS                   |               | 5,00D                  | 15,00D        | 15,00D        |
| 3.3.1.1.1.44.00 | MATERIAL DE SINALIZACAO VIS   |               |                        | 6.000,00D     | 6.000,00D     |
| 3.3.1.1.1.48.00 | BENS MOVEIS NAO ATIVAVEIS     |               | 195,20D                | 223,20D       | 223,20D       |
| 3.3.2.0.0.00.00 | SERVICOS                      |               | 827.339,62D            | 5.275.438,73D | 5.275.438,73D |
| 3.3.2.1.0.00.00 | DIARIAS                       |               | 90.912,67D             | 182.055,98D   | 182.055,98D   |
| 3.3.2.1.1.00.00 | DIARIAS-CONSO                 |               | 90.912,67D             | 182.055,98D   | 182.055,98D   |
| 3.3.2.1.1.01.00 | DIARIAS PESSOAL CIVIL         |               | 90.912,67D             | 182.055,98D   | 182.055,98D   |
| 3.3.2.1.1.01.01 | DIARIAS-PESSOAL CIVIL-NO PA   |               | 88.814,77D             | 179.958,08D   | 179.958,08D   |
| 3.3.2.1.1.01.02 | DIARIAS-PESSOAL CIVIL-NO EX   |               | 2.097,90D              | 2.097,90D     | 2.097,90D     |
| 3.3.2.2.0.00.00 | SERV.TERC.-PF                 |               | 22.313,91D             | 282.203,97D   | 282.203,97D   |
| 3.3.2.2.1.00.00 | SERV.TERC.-PF-CONSO           |               | 22.313,91D             | 282.203,97D   | 282.203,97D   |
| 3.3.2.2.1.08.00 | LIMPEZA E CONSERVACAO         |               | 180,00D                | 2.574,30D     | 2.574,30D     |
| 3.3.2.2.1.09.00 | SERV.DOMESTICOS               |               |                        | 820,00D       | 820,00D       |
| 3.3.2.2.1.11.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO      |               | 379,00D                | 2.239,19D     | 2.239,19D     |
| 3.3.2.2.1.11.02 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE   |               | 179,00D                | 744,19D       | 744,19D       |
| 3.3.2.2.1.11.04 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE   |               | 200,00D                | 200,00D       | 200,00D       |
| 3.3.2.2.1.11.06 | MANUTENCAO E CONSERV.MAQUIN   |               |                        | 1.145,00D     | 1.145,00D     |
| 3.3.2.2.1.11.07 | MANUTENCAO E CONSERV.DE OUT   |               |                        | 150,00D       | 150,00D       |
| 3.3.2.2.1.15.00 | SERV.TECNICOS PROFISSIONAIS   |               |                        | 1.961,44D     | 1.961,44D     |
| 3.3.2.2.1.16.00 | ESTAGIARIOS                   |               | 21.754,91D             | 274.409,04D   | 274.409,04D   |

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2019  
 BALANCEIR DA UNIDADE GESTORA  
 720201 - JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
 72000 - JUNIA COMERCIAL DO ESTADO PARA

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020 PAG.: 8



| CONTA           | TITULO                      | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO |               | SALDO ATUAL   |
|-----------------|-----------------------------|---------------|------------------------|---------------|---------------|
|                 |                             |               | NO MES                 | ATE O MES     |               |
| 3.3.2.2.1.28.00 | CONFECCAO DE MATERIAL DE AC |               |                        | 200,00D       | 200,00D       |
| 3.3.2.3.0.00.00 | SERV.ITERC.-PJ              | 714.113,04D   |                        | 4.811.178,78D | 4.811.178,78D |
| 3.3.2.3.1.00.00 | SERV.ITERC.-PJ-CONSO        | 709.294,72D   |                        | 4.750.463,67D | 4.750.463,67D |
| 3.3.2.3.1.04.00 | COMUNICACAO                 | 15.610,25D    |                        | 124.163,09D   | 124.163,09D   |
| 3.3.2.3.1.04.01 | TELECOMUNICACOES            | 2.793,29D     |                        | 23.128,25D    | 23.128,25D    |
| 3.3.2.3.1.04.02 | CORRESPONDENCIAS            | 9.612,87D     |                        | 83.124,65D    | 83.124,65D    |
| 3.3.2.3.1.04.03 | COMUNICACAO DE DADOS        | 3.204,09D     |                        | 17.910,19D    | 17.910,19D    |
| 3.3.2.3.1.06.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO    | 54.415,69D    |                        | 135.678,34D   | 135.678,34D   |
| 3.3.2.3.1.06.02 | MANUT.CONSERV.BENS IMOVEIS  | 48.227,26D    |                        | 96.356,45D    | 96.356,45D    |
| 3.3.2.3.1.06.04 | MANUT.CONSERV.VEICULOS      | 180,00D       |                        | 985,00D       | 985,00D       |
| 3.3.2.3.1.06.05 | MANUT.CONSERV.EQUIP.DE PROC | 505,00D       |                        | 815,00D       | 815,00D       |
| 3.3.2.3.1.06.06 | MANUT.CONSERV.MAQUINAS E EQ | 5.503,43D     |                        | 36.301,89D    | 36.301,89D    |
| 3.3.2.3.1.06.08 | MANUT.CONSERV.OUTROS BENS M |               |                        | 1.220,00D     | 1.220,00D     |
| 3.3.2.3.1.07.00 | SERV.DE APOIO               | 15.143,94D    |                        | 164.963,48D   | 164.963,48D   |
| 3.3.2.3.1.07.01 | APOIO ADMINISTRATIVO,TECNIC | 5.449,94D     |                        | 88.900,91D    | 88.900,91D    |
| 3.3.2.3.1.07.02 | LIMPEZA E CONSERVACAO       | 2.400,00D     |                        | 9.665,55D     | 9.665,55D     |
| 3.3.2.3.1.07.03 | VIGILANCIA OSIENSIVA/ MONIT | 5.634,00D     |                        | 63.897,02D    | 63.897,02D    |
| 3.3.2.3.1.07.07 | SERV.DOMESTICOS             | 1.660,00D     |                        | 2.500,00D     | 2.500,00D     |
| 3.3.2.3.1.08.00 | SERV.DE AGUA ESGOTO,ENE.ELE | 28.258,74D    |                        | 165.619,13D   | 165.619,13D   |
| 3.3.2.3.1.08.01 | SERV.DE AGUA E ESGOTO       | 3.035,84D     |                        | 23.897,19D    | 23.897,19D    |
| 3.3.2.3.1.08.02 | SERV.DE ENERGIA ELETRICA    | 25.222,90D    |                        | 141.721,94D   | 141.721,94D   |
| 3.3.2.3.1.10.00 | LOCACOES                    | 114.766,00D   |                        | 671.632,22D   | 671.632,22D   |
| 3.3.2.3.1.10.01 | LOCACAO DE IMOVEIS          | 4.766,00D     |                        | 48.896,00D    | 48.896,00D    |
| 3.3.2.3.1.10.02 | LOCACAO DE SOFTWARE         | 110.000,00D   |                        | 622.736,22D   | 622.736,22D   |
| 3.3.2.3.1.11.00 | SERV.RELACIONADOS A TECNOLO | 29.442,12D    |                        | 175.903,14D   | 175.903,14D   |
| 3.3.2.3.1.11.05 | SERV.TECNICOS PROFISSIONAIS | 29.442,12D    |                        | 175.903,14D   | 175.903,14D   |
| 3.3.2.3.1.12.00 | SERV.DE TRANSPORTE          |               |                        | 280,00D       | 280,00D       |
| 3.3.2.3.1.12.03 | FRETE E TRANSPORTE DE ENCOM |               |                        | 280,00D       | 280,00D       |
| 3.3.2.3.1.14.00 | ASSINATURAS DE PERIODICOS E |               |                        | 22.069,24D    | 22.069,24D    |
| 3.3.2.3.1.19.00 | CONFECCAO DE MATERIAL DE AC |               |                        | 839,00D       | 839,00D       |
| 3.3.2.3.1.27.00 | PRODUCCOES JORNALISTICAS    | 113,60D       |                        | 1.445,00D     | 1.445,00D     |
| 3.3.2.3.1.30.00 | SELECAO E TREINAMENTO       | 22.237,72D    |                        | 52.366,32D    | 52.366,32D    |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM2019

BALANCEIR DA UNIDADE GESTORA

720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA: 06/01/2020

PAG.: 9

| CONTA           | TÍTULO                      | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |               | SALDO ATUAL   |
|-----------------|-----------------------------|---------------|------------------------|---------------|---------------|
|                 |                             |               | NO MES                 | ATE O MES     |               |
| 3.3.2.3.1.32.00 | SERV.BANCARIOS              |               | 12.925,19D             | 94.393,44D    | 94.393,44D    |
| 3.3.2.3.1.40.00 | SERV.DE COPIAS E REPRODUCAO |               | 11.224,98D             | 85.606,40D    | 85.606,40D    |
| 3.3.2.3.1.43.00 | SERV.DE PRODUCAO INDUSTRIAL |               |                        | 47,00D        | 47,00D        |
| 3.3.2.3.1.46.00 | SERV.GRAFICOS E EDITORIAIS  |               | 345,00D                | 470,00D       | 470,00D       |
| 3.3.2.3.1.47.00 | SERV.JUDICIARIOS            |               |                        | 164,51D       | 164,51D       |
| 3.3.2.3.1.51.00 | SERV.TECNICOS PROFISSIONAIS |               | 19.284,16D             | 222.605,04D   | 222.605,04D   |
| 3.3.2.3.1.52.00 | TAXA DE ADMINISTRACAO       |               |                        | 23,84D        | 23,84D        |
| 3.3.2.3.1.54.00 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA      |               | 355.683,09D            | 2.376.466,32D | 2.376.466,32D |
| 3.3.2.3.1.54.01 | LOC.MAO-DE-OBRA APOIO ADM,I |               | 236.455,84D            | 1.618.238,58D | 1.618.238,58D |
| 3.3.2.3.1.54.02 | LOC.MAO-DE-OBRA DE LIMPEZA  |               | 101.436,45D            | 638.418,89D   | 638.418,89D   |
| 3.3.2.3.1.54.03 | LOC.MAO-DE-OBRA DE VIGILANC |               | 17.790,80D             | 112.105,50D   | 112.105,50D   |
| 3.3.2.3.1.54.05 | LOC.MAO-DE-OBRA DE SERV.DE  |               |                        | 7.703,35D     | 7.703,35D     |
| 3.3.2.3.1.56.00 | PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCA |               | 29.844,24D             | 455.728,16D   | 455.728,16D   |
| 3.3.2.3.1.56.01 | PASSAGENS P/O PAIS          |               | 4.952,24D              | 312.504,06D   | 312.504,06D   |
| 3.3.2.3.1.56.02 | PASSAGENS P/O EXTERIOR      |               |                        | 2,30D         | 2,30D         |
| 3.3.2.3.1.56.03 | LOCACAO DE MEIOS DE TRANSP  |               | 24.892,00D             | 143.046,30D   | 143.046,30D   |
| 3.3.2.3.1.56.05 | LOCOMOCAO URBANA            |               |                        | 175,50D       | 175,50D       |
| 3.3.2.3.2.00.00 | SERVICOS TERCEIROS-PJ- INIR |               | 4.818,32D              | 60.715,11D    | 60.715,11D    |
| 3.3.2.3.2.11.00 | SERV.RELACIONADOS A TECNOLO |               |                        | 272,17D       | 272,17D       |
| 3.3.2.3.2.11.05 | SERV.TECNICOS PROFISSIONAIS |               |                        | 272,17D       | 272,17D       |
| 3.3.2.3.2.46.00 | SERV.GRAFICOS E EDITORIAIS  |               | 4.818,32D              | 60.442,94D    | 60.442,94D    |
| 3.3.3.0.0.00.00 | DEPREC,AMORTIZ.E EXAUSTAO   |               | 28.615,79D             | 173.453,38D   | 173.453,38D   |
| 3.3.3.1.0.00.00 | DEPRECIACAO                 |               | 28.615,79D             | 173.453,38D   | 173.453,38D   |
| 3.3.3.1.1.00.00 | DEPRECIACAO-CONSO           |               | 28.615,79D             | 173.453,38D   | 173.453,38D   |
| 3.3.3.1.1.01.00 | DEPREC.DE IMOBILIZADO       |               | 28.615,79D             | 173.453,38D   | 173.453,38D   |
| 3.3.3.1.1.01.01 | DEPREC.DE BENS MOVEIS       |               | 28.615,79D             | 173.453,38D   | 173.453,38D   |
| 3.4.0.0.0.00.00 | VPD FINANCEIRAS             |               | 861,78D                | 7.969,67D     | 7.969,67D     |
| 3.4.2.0.0.00.00 | JUROS E ENCARGOS DE MORA    |               | 861,78D                | 7.969,67D     | 7.969,67D     |
| 3.4.2.4.0.00.00 | JRS/ENC.DE MORA DE OBRIGACO |               | 861,78D                | 7.969,67D     | 7.969,67D     |
| 3.4.2.4.1.00.00 | JRS/ENC.DE MORA DE OBRIGACO |               | 861,78D                | 7.969,67D     | 7.969,67D     |
| 3.4.2.4.1.01.00 | JUROS                       |               | 111,67D                | 945,75D       | 945,75D       |
| 3.4.2.4.1.02.00 | MULTAS DEDUTIVEIS           |               | 279,50D                | 2.353,00D     | 2.353,00D     |

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2019  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020 PAG.: 10

| CONTA           | TITULO                       | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO |                | SALDO ATUAL    |
|-----------------|------------------------------|---------------|------------------------|----------------|----------------|
|                 |                              |               | NO MES                 | ATE O MES      |                |
| 3.4.2.4.1.03.00 | MULTAS INDEDUTIVEIS          |               | 470,61D                | 4.670,92D      | 4.670,92D      |
| 3.5.0.0.0.00.00 | TRANSF.E DELEGACOES CONCEDI  |               |                        | 357.900,00D    | 357.900,00D    |
| 3.5.1.0.0.00.00 | TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS   |               |                        | 325.000,00D    | 325.000,00D    |
| 3.5.1.1.0.00.00 | TRANSF.CONCEDIDAS P/A EXECU  |               |                        | 325.000,00D    | 325.000,00D    |
| 3.5.1.1.2.00.00 | TRANSF.CONCEDIDAS P/EXEC.OR  |               |                        | 325.000,00D    | 325.000,00D    |
| 3.5.1.1.2.02.00 | = (F)REFASSE CONCEDIDO       |               |                        | 325.000,00D    | 325.000,00D    |
| 3.5.3.0.0.00.00 | TRANSF.A INSTITUICOES PRIVA  |               |                        | 32.900,00D     | 32.900,00D     |
| 3.5.3.1.0.00.00 | TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS SE  |               |                        | 32.900,00D     | 32.900,00D     |
| 3.5.3.1.1.00.00 | TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS S/  |               |                        | 32.900,00D     | 32.900,00D     |
| 3.5.3.1.1.01.00 | CONTRIBUICOES                |               |                        | 32.900,00D     | 32.900,00D     |
| 3.7.0.0.0.00.00 | TRIBUTARIAS                  |               |                        | 514.756,63D    | 514.756,63D    |
| 3.7.1.0.0.00.00 | IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIB.DE  | 39.528,83D    |                        | 309.454,37D    | 309.454,37D    |
| 3.7.1.1.0.00.00 | IMPOSTOS                     | 25.431,43D    |                        | 309.454,37D    | 309.454,37D    |
| 3.7.1.1.00.00   | IMPOSTOS CONSOLIDACAO        |               |                        | 2.589,50D      | 2.589,50D      |
| 3.7.1.1.1.05.00 | IPTU                         |               |                        | 2.589,50D      | 2.589,50D      |
| 3.7.1.1.2.00.00 | IMPOSTOS INTRA OFSS          |               |                        | 306.864,87D    | 306.864,87D    |
| 3.7.1.1.2.71.00 | IPASEP FAS-CONTRIB.PAIRONAL  | 25.431,43D    |                        | 306.864,87D    | 306.864,87D    |
| 3.7.2.0.0.00.00 | CONTRIBUICAO                 | 14.097,40D    |                        | 205.302,26D    | 205.302,26D    |
| 3.7.2.1.0.00.00 | CONTRIB.SOCIAIS              | 14.097,40D    |                        | 205.302,26D    | 205.302,26D    |
| 3.7.2.1.1.00.00 | CONTRIB.SOCIAIS-CONSO        |               |                        | 1.164,43D      | 1.164,43D      |
| 3.7.2.1.1.04.00 | OBRIGACOES PATRONAIS S/SERV  |               |                        | 1.164,43D      | 1.164,43D      |
| 3.7.2.1.3.00.00 | CONTRIB.SOCIAIS-UNIAO        | 14.097,40D    |                        | 204.137,83D    | 204.137,83D    |
| 3.7.2.1.3.02.00 | PIS/PASEP                    | 14.097,40D    |                        | 202.805,43D    | 202.805,43D    |
| 3.7.2.1.3.04.00 | OBRIGACOES PATRONAIS S/SERV  |               |                        | 1.332,40D      | 1.332,40D      |
| 4.0.0.0.0.00.00 | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENT  | 1.409.740,39C |                        | 20.240.684,16C | 20.240.684,16C |
| 4.3.0.0.0.00.00 | EXPLORACAO E VENDA DE BENS,  | 1.319.921,70C |                        | 19.195.234,41C | 19.195.234,41C |
| 4.3.3.0.0.00.00 | EXPLORACAO DE BENS E DIREIT  | 1.319.921,70C |                        | 19.195.234,41C | 19.195.234,41C |
| 4.3.3.1.0.00.00 | VAL.BRUTO EXPLORACAO BENS D  | 1.319.921,70C |                        | 19.195.234,41C | 19.195.234,41C |
| 4.3.3.1.1.00.00 | VAL.BRUTO EXPLO.BENS,DIR.E   | 1.319.921,70C |                        | 19.195.234,41C | 19.195.234,41C |
| 4.3.3.1.1.44.00 | SERV.DE REGISTRO DO COMERCIO | 1.319.921,70C |                        | 19.195.234,41C | 19.195.234,41C |
| 4.4.0.0.0.00.00 | VPA FINANCEIRAS              | 39.073,12C    |                        | 609.555,90C    | 609.555,90C    |
| 4.4.5.0.0.00.00 | REMUNERACAO DEPOSITOS BANCA  | 39.073,12C    |                        | 609.555,90C    | 609.555,90C    |

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIATEM2019

BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA

720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020

PAG.: 11

| CONTA           | TÍTULO                      | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                | SALDO ATUAL    |
|-----------------|-----------------------------|---------------|------------------------|----------------|----------------|
|                 |                             |               | NO MES                 | ATE O MES      |                |
| 4.4.5.1.0.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA |               | 39.073,12C             | 609.555,90C    | 609.555,90C    |
| 4.4.5.1.1.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA |               | 39.073,12C             | 609.555,90C    | 609.555,90C    |
| 4.4.5.1.1.01.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA |               | 39.073,12C             | 609.555,90C    | 609.555,90C    |
| 4.6.0.0.0.00.00 | VALORIZ.E GANHOS C/ATIVOS E |               |                        | 6.546,42C      | 6.546,42C      |
| 4.6.4.0.0.00.00 | GANHOS COM DESINCORPORACAO  |               |                        | 6.546,42C      | 6.546,42C      |
| 4.6.4.0.1.00.00 | GANHOS C/DESINCORPOR.DE PAS |               |                        | 6.546,42C      | 6.546,42C      |
| 4.6.4.0.1.04.00 | CANCELAMENTO DE OBRIGACOES  |               |                        | 6.546,42C      | 6.546,42C      |
| 4.6.4.0.1.04.01 | (F)VPA DECORR.CANCELAMENT.D |               |                        | 6.546,42C      | 6.546,42C      |
| 4.9.0.0.0.00.00 | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIA |               | 50.745,57C             | 429.347,43C    | 429.347,43C    |
| 4.9.9.0.0.00.00 | DIVERSAS VARIACOES PATRIMON |               | 50.745,57C             | 429.347,43C    | 429.347,43C    |
| 4.9.9.9.0.00.00 | VPA DECORR.DE FATOS GERADOR |               | 50.745,57C             | 429.347,43C    | 429.347,43C    |
| 4.9.9.9.1.00.00 | VPA DECORR.DE FATOS GERADOR |               | 50.745,57C             | 429.347,43C    | 429.347,43C    |
| 4.9.9.9.1.70.00 | RESITIUICAO                 |               | 50.745,57C             | 429.347,43C    | 429.347,43C    |
| 4.9.9.9.1.70.07 | RECUPERACAO DE DESP.EXERC.  |               |                        | 1.933,42C      | 1.933,42C      |
| 4.9.9.9.1.70.99 | OUTRAS RESITIUICOES         |               | 50.745,57C             | 427.414,01C    | 427.414,01C    |
| 5.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES DA APROVACAO PLAN | 69.498,03D    | 408.423,19C            | 68.874.421,90D | 68.943.919,93D |
| 5.2.0.0.0.00.00 | ORCAMENTO APROVADO          |               | 408.423,19C            | 68.874.421,90D | 68.874.421,90D |
| 5.2.1.0.0.00.00 | PREVISAO DA RECEITA         |               |                        | 22.890.338,17D | 22.890.338,17D |
| 5.2.1.1.0.00.00 | PREVISAO INICIAL DA RECEITA |               |                        | 21.190.571,00D | 21.190.571,00D |
| 5.2.1.1.1.00.00 | = PREVISAO INICIAL DA RECEI |               |                        | 21.190.571,00D | 21.190.571,00D |
| 5.2.1.2.0.00.00 | ALTERACAO DA PREVISAO DA RE |               |                        | 1.699.767,17D  | 1.699.767,17D  |
| 5.2.1.2.1.00.00 | PREVISAO ADICIONAL DA RECEI |               |                        | 1.699.767,17D  | 1.699.767,17D  |
| 5.2.1.2.1.02.00 | = CORRECAO                  |               |                        | 1.699.767,17D  | 1.699.767,17D  |
| 5.2.1.7.1.01.00 | = PREVISAO INICIAL P/FONTE  |               |                        | 21.190.571,00D | 21.190.571,00D |
| 5.2.1.7.1.02.00 | = PREVISAO ADICIONAL P/FONT |               |                        | 1.699.767,17D  | 1.699.767,17D  |
| 5.2.1.7.1.99.00 | + (-)OUTROS CONTROLES P/FON |               |                        | 22.890.338,17C | 22.890.338,17C |
| 5.2.2.0.0.00.00 | FIXACAO DA DESPESA          |               | 408.423,19C            | 45.984.083,73D | 45.984.083,73D |
| 5.2.2.1.0.00.00 | DOTACAO ORCAMENTARIA        |               |                        | 22.890.338,17D | 22.890.338,17D |
| 5.2.2.1.1.00.00 | DOTACAO INICIAL             |               |                        | 21.190.571,00D | 21.190.571,00D |
| 5.2.2.1.1.01.00 | = CREDITO INICIAL           |               |                        | 21.190.571,00D | 21.190.571,00D |
| 5.2.2.1.2.00.00 | DOTACAO ADICIONAL P/TIPO DE |               |                        | 2.034.767,17D  | 2.034.767,17D  |
| 5.2.2.1.2.01.00 | CREDITO ADICIONAL-SUPLEMENT |               |                        | 2.034.767,17D  | 2.034.767,17D  |

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2019  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
 72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020

PAG.: 12



| CONTA           | TITULO                       | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO |                | SALDO ATUAL    |
|-----------------|------------------------------|---------------|------------------------|----------------|----------------|
|                 |                              |               | NO MES                 | ATE O MES      |                |
| 5.2.2.1.2.01.01 | = ORIGINARIO DO ORCAMENTO    |               |                        | 2.034.767,17D  | 2.034.767,17D  |
| 5.2.2.1.3.01.00 | SUPERAVIT FIN.DE EXERC.ANIE  |               |                        | 1.699.767,17D  | 1.699.767,17D  |
| 5.2.2.1.3.01.02 | = SUP.FIN.N/TESOURO APURADO  |               |                        | 1.699.767,17D  | 1.699.767,17D  |
| 5.2.2.1.3.03.00 | ANULACAO DE DOTACAO          |               |                        | 335.000,00D    | 335.000,00D    |
| 5.2.2.1.3.03.01 | = ANUL.TOT/PARC.DOT.ART.5,I  |               |                        | 335.000,00D    | 335.000,00D    |
| 5.2.2.1.3.09.00 | (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES  |               |                        | 335.000,00C    | 335.000,00C    |
| 5.2.2.1.3.09.01 | * = CANCELAMENTO DE DOTACOE  |               |                        | 335.000,00C    | 335.000,00C    |
| 5.2.2.1.3.99.00 | * VAL.GLOEAL DA DOTACAO ADI  |               |                        | 1.699.767,17C  | 1.699.767,17C  |
| 5.2.2.1.9.00.00 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO   |               |                        | 335.000,00C    | 335.000,00C    |
| 5.2.2.1.9.04.00 | (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES  |               |                        | 335.000,00C    | 335.000,00C    |
| 5.2.2.1.9.04.03 | * = (-)CANCELAMENTO DE DOTAC |               |                        | 335.000,00C    | 335.000,00C    |
| 5.2.2.3.0.00.00 | DETALHAMENTO DE CREDITO      | 26.481,82D    | 4.259.841,35D          | 4.259.841,35D  | 4.259.841,35D  |
| 5.2.2.3.1.00.00 | CRED.A DETALHAR              | 26.481,82D    | 4.259.841,35D          | 4.259.841,35D  | 4.259.841,35D  |
| 5.2.2.3.1.31.00 | = CREDITO A DETALHAR FONTE   | 16.481,82D    | 2.842.325,04D          | 2.842.325,04D  | 2.842.325,04D  |
| 5.2.2.3.1.32.00 | = CREDITO A DETALHAR NATURE  | 10.000,00D    | 1.256.614,15D          | 1.256.614,15D  | 1.256.614,15D  |
| 5.2.2.3.1.33.00 | = CREDITO A DETALHAR MODALI  |               | 160.902,16D            | 160.902,16D    | 160.902,16D    |
| 5.2.2.9.0.00.00 | OUTROS CONTROLES DA DESP.OR  | 434.905,01C   | 18.833.904,21D         | 18.833.904,21D | 18.833.904,21D |
| 5.2.2.9.2.00.00 | EMPENHOS P/EMISSAO           | 434.905,01C   | 18.833.904,21D         | 18.833.904,21D | 18.833.904,21D |
| 5.2.2.9.2.01.00 | EMPENHOS P/NOTA DE EMPENHO   | 434.905,01C   | 18.833.904,21D         | 18.833.904,21D | 18.833.904,21D |
| 5.2.2.9.2.01.01 | = EMISS.EMPENHOS             | 98.859,23D    | 3.920.689,62D          | 3.920.689,62D  | 3.920.689,62D  |
| 5.2.2.9.2.01.02 | = REFORCO DE EMPENHO         | 74.288,20D    | 16.745.327,38D         | 16.745.327,38D | 16.745.327,38D |
| 5.2.2.9.2.01.03 | * = (-)ANULACAO DE EMPENHO   | 608.052,44C   | 1.832.112,79C          | 1.832.112,79C  | 1.832.112,79C  |
| 5.2.2.9.2.04.00 | EMPENHOS P/MODALIDADE DE LI  | 434.905,01C   | 18.833.904,21D         | 18.833.904,21D | 18.833.904,21D |
| 5.2.2.9.2.04.06 | DISPENSA DE LICITACAO        | 51.385,98C    | 619.768,98D            | 619.768,98D    | 619.768,98D    |
| 5.2.2.9.2.04.07 | LICITACAO INEXIGIVEL         | 120.962,46C   | 936.873,25D            | 936.873,25D    | 936.873,25D    |
| 5.2.2.9.2.04.08 | NRO APLICAVEL A LICITACAO    | 61.856,05D    | 14.017.507,59D         | 14.017.507,59D | 14.017.507,59D |
| 5.2.2.9.2.04.12 | PREGAO                       | 324.412,62C   | 3.259.754,39D          | 3.259.754,39D  | 3.259.754,39D  |
| 5.2.2.9.2.10.01 | = EMISS.EMPENHO P/SUBITEM D  | 98.859,23D    | 3.920.689,62D          | 3.920.689,62D  | 3.920.689,62D  |
| 5.2.2.9.2.10.02 | = REFORCO DE EMPENHO P/SUBI  | 74.288,20D    | 16.745.327,38D         | 16.745.327,38D | 16.745.327,38D |
| 5.2.2.9.2.10.09 | (-)ANULACAO DE EMPENHO P/SU  | 608.052,44C   | 1.832.112,79C          | 1.832.112,79C  | 1.832.112,79C  |
| 5.2.2.9.2.10.99 | (-)OUTROS EMPENHOS P/SUBITE  | 434.905,01D   | 18.833.904,21C         | 18.833.904,21C | 18.833.904,21C |
| 5.2.2.9.2.99.00 | (-)OUTROS EMPENHOS P/EMISSA  | 434.905,01D   | 18.833.904,21C         | 18.833.904,21C | 18.833.904,21C |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM2019  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020 PAG.: 13

| CONTA           | TÍTULO                       | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                | SALDO ATUAL    |
|-----------------|------------------------------|---------------|------------------------|----------------|----------------|
|                 |                              |               | NO MES                 | ATE O MES      |                |
| 5.3.0.0.0.00.00 | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR  | 69.498,03D    |                        |                | 69.498,03D     |
| 5.3.1.0.0.00.00 | INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESS  | 63.531,57D    |                        |                | 63.531,57D     |
| 5.3.1.1.0.00.00 | = RP NÃO PROCESSADOS INSCRI  | 63.531,57D    |                        |                | 63.531,57D     |
| 5.3.2.0.0.00.00 | INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS  | 5.966,46D     |                        |                | 5.966,46D      |
| 5.3.2.1.0.00.00 | = RP PROCESSADOS-INSCRITOS   | 1.848,62D     |                        |                | 1.848,62D      |
| 5.3.2.2.0.00.00 | = RP PROCESSADOS-EXERCÍCIOS  | 4.117,84D     |                        |                | 4.117,84D      |
| 6.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES EXECUÇÃO DO PLANE  | 69.498,03C    | 408.423,19D            | 68.874.421,90C | 68.943.919,93C |
| 6.2.0.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO        |               | 408.423,19D            | 68.874.421,90C | 68.874.421,90C |
| 6.2.1.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA RECEITA          |               |                        | 22.890.338,17C | 22.890.338,17C |
| 6.2.1.1.0.00.00 | = RECEITA A REALIZAR         |               | 1.409.740,39D          | 2.654.693,03C  | 2.654.693,03C  |
| 6.2.1.2.0.00.00 | = RECEITA REALIZADA          |               | 1.409.740,39C          | 20.235.645,14C | 20.235.645,14C |
| 6.2.1.7.1.01.00 | = ARRECADACÃO REALIZADA P/F  |               | 1.409.740,39C          | 20.235.645,14C | 20.235.645,14C |
| 6.2.1.7.1.99.00 | + (-) OUTRAS ARRECADACOES    |               | 1.409.740,39D          | 20.235.645,14D | 20.235.645,14D |
| 6.2.1.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA DESPESA          |               | 408.423,19D            | 45.984.083,73C | 45.984.083,73C |
| 6.2.2.1.0.00.00 | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO  |               |                        | 22.565.338,17C | 22.565.338,17C |
| 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL           |               | 434.905,01C            | 3.681.433,96C  | 3.681.433,96C  |
| 6.2.2.1.1.01.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL           |               | 434.905,01C            | 3.681.433,96C  | 3.681.433,96C  |
| 6.2.2.1.2.00.00 | CRÉDITO INDISPONÍVEL         |               |                        | 50.000,00C     | 50.000,00C     |
| 6.2.2.1.2.01.00 | BLOQUEIO DE CRÉDITO          |               |                        | 50.000,00C     | 50.000,00C     |
| 6.2.2.1.2.01.01 | CRÉDITO BLOQUEADO P/REMANEJ  |               |                        | 50.000,00C     | 50.000,00C     |
| 6.2.2.1.3.00.00 | CRÉDITO UTILIZADO            |               | 434.905,01D            | 18.833.904,21C | 18.833.904,21C |
| 6.2.2.1.3.01.00 | = CRÉDITO EMPENHADO A LIQU   |               | 2.502.904,69D          | 22.043,22C     | 22.043,22C     |
| 6.2.2.1.3.02.00 | = CRÉDITO EMPENHADO EM LIQU  |               | 334.732,17D            | 132.655,27C    | 132.655,27C    |
| 6.2.2.1.3.03.00 | = CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDA  |               | 217,94C                | 18.164,33C     | 18.164,33C     |
| 6.2.2.1.3.04.00 | = CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDA  |               | 2.402.513,91C          | 18.661.041,39C | 18.661.041,39C |
| 6.2.2.1.3.08.00 | = CRÉDITO EMPENHADO A LIQU   |               | 2.502.904,69D          | 22.043,22C     | 22.043,22C     |
| 6.2.2.1.3.09.00 | = CRÉDITO EMPENHADO EM LIQU  |               | 334.732,17D            | 132.655,27C    | 132.655,27C    |
| 6.2.2.1.3.10.00 | = CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDA  |               | 2.402.731,85C          | 18.679.205,72C | 18.679.205,72C |
| 6.2.2.1.3.99.00 | + (-) OUTROS CRED.UTILIZADOS |               | 434.905,01C            | 18.833.904,21D | 18.833.904,21D |
| 6.2.2.2.0.00.00 | MOVIMENTAÇÃO DE CRED.CONCED  |               |                        | 325.000,00C    | 325.000,00C    |
| 6.2.2.2.2.00.00 | DESCENTRAL. EXTERNA DE CRED. |               |                        | 325.000,00C    | 325.000,00C    |
| 6.2.2.2.2.01.00 | DESCENTRAL. DE CRED.- DESTAQ |               |                        | 325.000,00C    | 325.000,00C    |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAPEM2019  
BALANÇATE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA: 06/01/2020

PAG.: 14

| CONTA           | TÍTULO                       | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                | SALDO ATUAL    |
|-----------------|------------------------------|---------------|------------------------|----------------|----------------|
|                 |                              |               | NO MES                 | ATE O MES      |                |
| 6.2.2.2.2.01.01 | = CRED.CONCEDIDOS            |               |                        | 325.000,00C    | 325.000,00C    |
| 6.2.2.3.0.00.00 | DETALHAMENTO DE CREDITO      |               |                        |                |                |
| 6.2.2.3.1.00.00 | CRED.DETALHADOS              | 26.481,82C    | 4.259.841,35C          | 4.259.841,35C  | 4.259.841,35C  |
| 6.2.2.3.1.31.00 | = CREDITO DETALHADOS P/FONT  | 26.481,82C    | 4.259.841,35C          | 4.259.841,35C  | 4.259.841,35C  |
| 6.2.2.3.1.32.00 | = CREDITO DETALHADOS P/NAIU  | 16.481,82C    | 2.842.325,04C          | 2.842.325,04C  | 2.842.325,04C  |
| 6.2.2.3.1.33.00 | = CREDITO DETALHADOS P/MODA  | 10.000,00C    | 1.256.614,15C          | 1.256.614,15C  | 1.256.614,15C  |
| 6.2.2.9.0.00.00 | OUTROS CONTROLES DA DESP.OR  |               |                        | 160.902,16C    | 160.902,16C    |
| 6.2.2.9.2.00.00 | EMISSAO DE EMPENHO           | 434.905,01D   | 18.833.904,21C         | 18.833.904,21C | 18.833.904,21C |
| 6.2.2.9.2.01.00 | EMPENHOS P/NOTA DE EMPENHO   | 434.905,01D   | 18.833.904,21C         | 18.833.904,21C | 18.833.904,21C |
| 6.2.2.9.2.01.01 | = EMPENHOS A LIQUIDAR        | 2.502.904,69D | 22.043,22C             | 22.043,22C     | 22.043,22C     |
| 6.2.2.9.2.01.02 | = EMPENHOS EM LIQUIDACAO     | 334.732,17D   | 132.655,27C            | 132.655,27C    | 132.655,27C    |
| 6.2.2.9.2.01.03 | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAG  | 217,94C       | 18.164,33C             | 18.164,33C     | 18.164,33C     |
| 6.2.2.9.2.01.04 | = EMPENHOS PAGOS             | 2.402.513,91C | 18.661.041,39C         | 18.661.041,39C | 18.661.041,39C |
| 6.2.2.9.2.04.00 | EMPENHOS P/MOD. DE LICITACAO | 2.502.904,69D | 22.043,22C             | 22.043,22C     | 22.043,22C     |
| 6.2.2.9.2.04.06 | DISPENSA DE LICITACAO        | 186.544,73D   |                        |                |                |
| 6.2.2.9.2.04.07 | LICITACAO INEXIGIVEL         | 272.061,81D   | 22.043,22C             | 22.043,22C     | 22.043,22C     |
| 6.2.2.9.2.04.08 | NAO APLICAVEL                | 1.269.510,25D |                        |                |                |
| 6.2.2.9.2.04.12 | PREGAO                       | 774.787,80D   |                        |                |                |
| 6.2.2.9.2.05.00 | EMPENHOS P/MOD. DE LICITACAO | 334.732,17D   | 132.655,27C            | 132.655,27C    | 132.655,27C    |
| 6.2.2.9.2.05.06 | = DISPENSA DE LICITACAO      | 35.760,05D    | 12.565,02C             | 12.565,02C     | 12.565,02C     |
| 6.2.2.9.2.05.07 | = LICITACAO INEXIGIVEL       | 47.782,68D    | 15.398,61C             | 15.398,61C     | 15.398,61C     |
| 6.2.2.9.2.05.12 | = PREGAO                     | 251.189,44D   | 104.691,64C            | 104.691,64C    | 104.691,64C    |
| 6.2.2.9.2.06.00 | EMPENHO P/MODALID. DE LICIT  | 217,94C       | 18.164,33C             | 18.164,33C     | 18.164,33C     |
| 6.2.2.9.2.06.06 | DISPENSA DE LICITACAO        | 100,00C       | 100,00C                | 100,00C        | 100,00C        |
| 6.2.2.9.2.06.07 | LICITACAO INEXIGIVEL         |               | 839,38C                | 839,38C        | 839,38C        |
| 6.2.2.9.2.06.08 | NAO APLICAVEL                | 117,94C       | 17.160,43C             | 17.160,43C     | 17.160,43C     |
| 6.2.2.9.2.06.12 | PREGAO                       |               | 64,52C                 | 64,52C         | 64,52C         |
| 6.2.2.9.2.07.00 | EMPENHO P/MODALID. DE LICIT  | 2.402.513,91C | 18.661.041,39C         | 18.661.041,39C | 18.661.041,39C |
| 6.2.2.9.2.07.06 | DISPENSA DE LICITACAO        | 170.818,80C   | 607.103,96C            | 607.103,96C    | 607.103,96C    |
| 6.2.2.9.2.07.07 | LICITACAO INEXIGIVEL         | 198.882,03C   | 898.592,04C            | 898.592,04C    | 898.592,04C    |
| 6.2.2.9.2.07.08 | NAO APLICAVEL                | 1.331.248,36C | 14.000.347,16C         | 14.000.347,16C | 14.000.347,16C |
| 6.2.2.9.2.07.12 | PREGAO                       | 701.564,72C   | 3.154.998,23C          | 3.154.998,23C  | 3.154.998,23C  |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM2019  
BALANÇATE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO  
DATA : 06/01/2020 PAG.: 15

| CONTA             | TÍTULO                      | SALDO INICIAL  | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                 | SALDO ATUAL     |
|-------------------|-----------------------------|----------------|------------------------|-----------------|-----------------|
|                   |                             |                | NO MES                 | ATE O MES       |                 |
| 6.2.2.9.2.10.01   | = EMPENHOS A LIQUIDAR P/SUB |                | 2.502.904,69D          | 22.043,22C      | 22.043,22C      |
| 6.2.2.9.2.10.02   | = EMPENHOS EM LIQUIDACAO P/ |                | 334.732,17D            | 132.655,27C     | 132.655,27C     |
| 6.2.2.9.2.10.03   | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAG |                | 2.402.731,85C          | 18.679.205,72C  | 18.679.205,72C  |
| 6.2.2.9.2.10.99   | (-)OUTROS EMPENHOS P/SUBITE |                | 434.905,01C            | 18.833.904,21D  | 18.833.904,21D  |
| 6.2.2.9.2.99.00   | (-)OUTROS EMPENHOS P/EMISSA |                | 434.905,01C            | 18.833.904,21D  | 18.833.904,21D  |
| 6.3.0.0.0.00.00   | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR  | 69.498,03C     |                        |                 | 69.498,03C      |
| 6.3.1.0.0.00.00   | EXECUCAO DE RP NAO PROCESSA | 63.531,57C     |                        |                 | 63.531,57C      |
| 6.3.1.2.0.00.00   | = RP NAO PROCESSADOS EM LIQ | 63.531,57C     |                        | 1.765,18D       | 61.766,39C      |
| 6.3.1.9.0.00.00   | RP NAO PROCESSADOS CANCELAD |                |                        | 1.765,18C       | 1.765,18C       |
| 6.3.1.9.9.00.00   | = QUIROS CANCELAMENTOS DE R |                |                        | 1.765,18C       | 1.765,18C       |
| 6.3.2.0.0.00.00   | EXECUCAO DE RP PROCESSADOS  | 5.966,46C      |                        |                 | 5.966,46C       |
| 6.3.2.1.0.00.00   | = RP PROCESSADOS A PAGAR    | 5.966,46C      |                        | 4.781,24D       | 1.185,22C       |
| 6.3.2.1.9.00.00   | RP PROCESSADOS CANCELADOS   |                |                        | 4.781,24C       | 4.781,24C       |
| 6.3.2.1.9.9.00.00 | = QUIROS CANCELAMENTOS DE R |                |                        | 4.781,24C       | 4.781,24C       |
| 7.0.0.0.0.00.00   | CONTROLE DEVEDORES          | 21.205.350,47D | 1.384.038,33D          | 107.904.252,80D | 129.109.603,27D |
| 7.1.0.0.0.00.00   | ATOS POTENCIAIS             | 9.968.383,81D  | 309.914,58D            | 2.221.234,49D   | 12.189.618,30D  |
| 7.1.1.0.0.00.00   | ATOS POTENCIAIS ATIVOS      | 8.985,51D      |                        | 656,96D         | 9.642,47D       |
| 7.1.1.1.0.00.00   | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS | 8.985,51D      |                        | 656,96D         | 9.642,47D       |
| 7.1.1.1.1.00.00   | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS | 8.985,51D      |                        | 656,96D         | 9.642,47D       |
| 7.1.1.1.1.01.00   | GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS | 8.985,51D      |                        | 656,96D         | 9.642,47D       |
| 7.1.1.1.1.01.05   | CAUCOES                     | 8.985,51D      |                        | 656,96D         | 9.642,47D       |
| 7.1.2.0.0.00.00   | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS    | 9.959.398,30D  | 309.914,58D            | 2.220.577,53D   | 12.179.875,83D  |
| 7.1.2.3.0.00.00   | OBRIGACOES CONTRATUAIS      | 9.959.398,30D  | 309.914,58D            | 2.220.577,53D   | 12.179.875,83D  |
| 7.1.2.3.1.00.00   | OBRIGACOES CONTRATUAIS-CONS | 9.959.398,30D  | 309.914,58D            | 2.220.577,53D   | 12.179.875,83D  |
| 7.1.2.3.1.02.00   | CONTRATOS DE SERVICOS       | 9.063.853,90D  | 309.914,58D            | 2.827.130,39D   | 11.892.984,29D  |
| 7.1.2.3.1.03.00   | CONTRATOS DE ALUGUEIS       | 43.548,75D     |                        | 56.700,00D      | 102.248,75D     |
| 7.1.2.3.1.04.00   | CONTRATOS DE FORNECIMENTO D | 843.153,38D    |                        | 663.252,86C     | 179.900,52D     |
| 7.1.2.3.1.50.00   | CONTRATOS DE INDENIZ.E RESI | 4.842,27D      |                        |                 | 4.842,27D       |
| 7.2.0.0.0.00.00   | ADMINISTRACAO FINANCEIRA    | 11.176.676,48D | 1.409.740,39D          | 84.666.092,21D  | 95.842.768,69D  |
| 7.2.1.0.0.00.00   | DISPONIBILIDADES P/DESTINAC | 11.176.676,48D | 1.409.740,39D          | 19.911.388,10D  | 31.088.064,58D  |
| 7.2.1.1.0.00.00   | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE | 11.176.676,48D | 1.409.740,39D          | 19.911.388,10D  | 31.088.064,58D  |
| 7.2.1.1.1.00.00   | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 11.176.676,48D | 1.409.740,39D          | 19.911.388,10D  | 31.088.064,58D  |



GOVERNO DO ESTADO DO PARR / SIAFEM2019  
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARR  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARR

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020

PÁG.: 16

| CONTA           | TÍTULO                      | SALDO INICIAL  | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                 | SALDO ATUAL     |
|-----------------|-----------------------------|----------------|------------------------|-----------------|-----------------|
|                 |                             |                | NO MES                 | ATE O MES       |                 |
| 7.2.2.0.0.00.00 | PROGRAMACAO FINANCEIRA      |                |                        | 64.754.704,11D  | 64.754.704,11D  |
| 7.2.2.1.0.00.00 | CONCESSAO DE RECURSOS FINAN |                |                        | 43.660.021,14D  | 43.660.021,14D  |
| 7.2.2.1.1.00.00 | COTAS DE CORR.DO ORÇAMENTO  |                |                        | 43.660.021,14D  | 43.660.021,14D  |
| 7.2.2.1.1.01.00 | = COTAS DE DESP.AUTORIZADA  |                |                        | 23.225.338,17D  | 23.225.338,17D  |
| 7.2.2.1.1.02.00 | = COIA DE DESP.A EMPENHAR F |                |                        | 21.094.682,97D  | 21.094.682,97D  |
| 7.2.2.1.1.09.00 | * = (-)ANULACAO DA COIA DE  |                |                        | 660.000,00C     | 660.000,00C     |
| 7.2.2.9.0.00.00 | OUTRAS PROGRAMACOES         |                |                        | 21.094.682,97D  | 21.094.682,97D  |
| 7.2.2.9.1.00.00 | DIVERSAS PROGRAMACOES       |                |                        | 21.094.682,97D  | 21.094.682,97D  |
| 7.2.2.9.1.01.00 | COTA FINANCEIRA             |                |                        | 21.094.682,97D  | 21.094.682,97D  |
| 7.2.2.9.1.01.02 | = COTA FIN.LIBERADA ADMINIS |                |                        | 21.094.682,97D  | 21.094.682,97D  |
| 7.9.0.0.0.00.00 | OUTROS CONTROLES            | 60.290,18D     | 335.616,64C            | 21.016.926,10D  | 21.077.216,28D  |
| 7.9.3.0.0.00.00 | CONTROLE OPERA ES DE CR I   |                | 434.905,01C            | 18.833.904,21D  | 18.833.904,21D  |
| 7.9.3.1.0.00.00 | OBRIGACOES A PAGAR          |                | 434.905,01C            | 18.833.904,21D  | 18.833.904,21D  |
| 7.9.3.1.1.00.00 | CREDORES F/IMPENHO          |                | 434.905,01C            | 18.833.904,21D  | 18.833.904,21D  |
| 7.9.3.1.1.01.00 | = VAL.COMPROMETIDOS         |                | 434.905,01C            | 18.833.904,21D  | 18.833.904,21D  |
| 7.9.7.0.0.00.00 | OUTROS CONTROLES DE RESP.F/ | 60.290,18D     |                        |                 | 60.290,18D      |
| 7.9.7.2.0.00.00 | RESPONSABILIDADES C/TERC.F/ | 60.290,18D     |                        |                 | 60.290,18D      |
| 7.9.7.2.1.00.00 | RESPONSABILIDADE C/TERC.    | 60.290,18D     |                        |                 | 60.290,18D      |
| 7.9.9.0.0.00.00 | DEMAIS CONTROLES            |                | 99.288,37D             | 2.183.021,89D   | 2.183.021,89D   |
| 7.9.9.6.0.00.00 | CONTAS DE CONTROLE          |                | 99.288,37D             | 2.183.021,89D   | 2.183.021,89D   |
| 7.9.9.6.3.00.00 | CONTROLE DE PREVISAO ADICIO |                |                        | 1.699.767,17D   | 1.699.767,17D   |
| 7.9.9.6.3.01.00 | PREVISAO ADICIONAL DE RECEI |                |                        | 1.699.767,17D   | 1.699.767,17D   |
| 7.9.9.6.3.01.02 | = PREV.ADIC.DE RECEITA P/SU |                |                        | 1.699.767,17D   | 1.699.767,17D   |
| 7.9.9.6.4.00.00 | OUTRAS CONTAS DE CONTROLE E |                | 99.288,37D             | 483.254,72D     | 483.254,72D     |
| 7.9.9.6.4.02.00 | CONTROLE DE RECOLHIMENTO DE |                | 4.529,05D              | 19.139,60D      | 19.139,60D      |
| 7.9.9.6.4.02.01 | = CONTROLE DE RECOLHIMENTO  |                | 4.529,05D              | 19.139,60D      | 19.139,60D      |
| 7.9.9.6.4.06.00 | CONTROLE DE RECOLHIMENTO DE |                | 94.759,32D             | 457.568,70D     | 457.568,70D     |
| 7.9.9.6.4.06.01 | = CONTROLE DE RECOLHIMENTO  |                | 94.759,32D             | 457.568,70D     | 457.568,70D     |
| 7.9.9.6.4.08.00 | CONTROLE BAIXA RESTOS A PAG |                |                        | 6.546,42D       | 6.546,42D       |
| 7.9.9.6.4.08.09 | = RESTOS A PAGAR CANCELADOS |                |                        | 6.546,42D       | 6.546,42D       |
| 8.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES CREDORES          | 21.205.350,47C | 1.384.038,33C          | 107.904.252,80C | 129.109.603,27C |
| 8.1.0.0.0.00.00 | EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAI | 9.968.383,81C  | 309.914,58C            | 2.221.234,49C   | 12.189.618,30C  |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIATFEM2019  
BALANCE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020 PAG.: 17

| CONTA             | TÍTULO                        | SALDO INICIAL  | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                | SALDO ATUAL    |
|-------------------|-------------------------------|----------------|------------------------|----------------|----------------|
|                   |                               |                | NO MES                 | ATE O MES      |                |
| 8.1.1.0.0.00.00   | EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS  | 8.985,51C      |                        | 656,96C        | 9.642,47C      |
| 8.1.1.1.0.00.00   | EXECUCAO DE GARANTIAS E CON   | 8.985,51C      |                        | 656,96C        | 9.642,47C      |
| 8.1.1.1.1.00.00   | EXECUCAO DE GARANTIAS E CON   | 8.985,51C      |                        | 656,96C        | 9.642,47C      |
| 8.1.1.1.1.01.00   | EXECUCAO DE GARANTIAS RECEB   | 8.985,51C      |                        | 656,96C        | 9.642,47C      |
| 8.1.1.1.1.01.09   | = CAUCOES A EXECUTAR          | 8.985,51C      |                        | 4.149,25D      | 4.836,26C      |
| 8.1.1.1.1.01.10   | = CAUCOES EXECUTADA           |                |                        | 4.806,21C      | 4.806,21C      |
| 8.1.2.0.0.00.00   | EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS  | 9.959.398,30C  | 309.914,58C            | 2.220.577,53C  | 12.179.975,83C |
| 8.1.2.3.0.00.00   | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONT   | 9.959.398,30C  | 309.914,58C            | 2.220.577,53C  | 12.179.975,83C |
| 8.1.2.3.1.00.00   | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONT   | 9.959.398,30C  | 309.914,58C            | 2.220.577,53C  | 12.179.975,83C |
| 8.1.2.3.1.02.00   | CONTRATOS DE SERVICOS         | 9.065.853,90C  | 309.914,58C            | 2.827.130,39C  | 11.892.984,29C |
| 8.1.2.3.1.02.01   | = CONT.DE SERV. A EXECUTAR    | 9.065.853,90C  | 684.089,17D            | 1.582.249,59D  | 7.483.604,31C  |
| 8.1.2.3.1.02.02   | = CONT. DE SERV. EXECUTADOS   |                | 994.003,75C            | 4.409.379,98C  | 4.409.379,98C  |
| 8.1.2.3.1.03.00   | CONTRATOS DE ALUGUEIS         | 45.548,75C     |                        | 56.700,00C     | 102.248,75C    |
| 8.1.2.3.1.03.01   | = CONT. DE ALUGUEIS A EXECU   | 45.548,75C     |                        | 11.151,25C     | 56.700,00C     |
| 8.1.2.3.1.03.02   | = CONT. DE ALUGUEIS EXECUT    |                |                        | 45.548,75C     | 45.548,75C     |
| 8.1.2.3.1.04.00   | CONTRATOS DE FORNECIMENTO D   | 843.153,38C    |                        | 663.252,86D    | 179.900,52C    |
| 8.1.2.3.1.04.01   | = CONT. DE FORM. DE BENS A    | 843.153,38C    | 15.810,55D             | 749.430,45D    | 93.722,93C     |
| 8.1.2.3.1.04.02   | = CONT.DE FORM.DE BENS EXEC   |                | 15.810,55C             | 86.177,59C     | 86.177,59C     |
| 8.1.2.3.1.50.00   | CONTRATOS DE INDENIZ.E REST   | 4.842,27C      |                        |                | 4.842,27C      |
| 8.1.2.3.1.50.01   | INDENIZ.E RESTITUIC.A EXECU   | 4.842,27C      |                        |                | 4.842,27C      |
| 8.2.0.0.0.00.00   | EXECUCAO DA ADMINISTRACAO F   | 11.176.676,48C | 1.409.740,39C          | 84.666.092,21C | 95.842.768,69C |
| 8.2.1.0.0.00.00   | EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES | 11.176.676,48C | 1.409.740,39C          | 19.911.388,10C | 31.088.064,58C |
| 8.2.1.1.0.00.00   | EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE   | 11.176.676,48C | 1.409.740,39C          | 19.911.388,10C | 31.088.064,58C |
| 8.2.1.1.1.00.00   | DISPONIBILIDADE P/DESTINACA   | 11.048.015,35C | 1.844.645,40C          | 1.083.287,35C  | 12.131.302,70C |
| 8.2.1.1.1.01.00   | = RECURSOS DISPONIVEIS PARA   | 11.048.015,35C | 1.844.645,40C          | 1.083.287,35C  | 12.131.302,70C |
| 8.2.1.1.1.2.00.00 | = DISP.P/DESTINACAO RECU.CO   | 63.531,57C     | 2.837.636,86D          | 152.933,31C    | 216.464,88C    |
| 8.2.1.1.1.2.01.00 | DISP.P/DESTINACAO RECUR.COM   |                | 2.502.904,69D          | 22.043,22C     | 22.043,22C     |
| 8.2.1.1.1.2.02.00 | DISP.P/DESTINACAO RECUR.COM   | 63.531,57C     | 334.732,17D            | 130.890,09C    | 194.421,66C    |
| 8.2.1.1.1.3.00.00 | DISP.P/DESTINACAO RECU.COMP   | 65.129,56C     | 119,71C                | 8.932,33C      | 74.061,89C     |
| 8.2.1.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA P/LIQUIDACAO     | 5.966,46C      | 217,94C                | 13.383,09C     | 19.349,55C     |
| 8.2.1.1.1.3.01.01 | = COMPROMETIDA P/LIQUIDACAO   | 5.966,46C      | 217,94C                | 13.383,09C     | 19.349,55C     |
| 8.2.1.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA P/CONSIGNACOES   | 50.177,59C     | 98,23D                 | 301,51D        | 49.876,08C     |



GOVERNO DO ESTADO DO PARR / SIAFEM2019  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARR  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARR

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA : 06/01/2020

PAG.: 18

| CONTA           | TÍTULO                      | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                | SALDO ATUAL    |
|-----------------|-----------------------------|---------------|------------------------|----------------|----------------|
|                 |                             |               | NO MES                 | ATE O MES      |                |
| 8.2.1.1.3.02.01 | = COMPROMETIDA P/CONSIGNACO | 50.177,59C    | 98,23D                 | 301,51D        | 49.876,08C     |
| 8.2.1.1.3.03.00 | = COMPROMETIDA P/ENTRADAS C | 8.985,51C     |                        | 4.149,25D      | 4.836,26C      |
| 8.2.1.1.4.00.00 | = DISPONIB.FOR DESTINACAO D |               | 2.402.612,14C          | 18.666.235,11C | 18.666.235,11C |
| 8.2.1.1.9.01.00 | * = SALDOS DEVEDORES        |               |                        | 7.861.668,60D  | 7.861.668,60D  |
| 8.2.1.1.9.02.00 | = SALDOS CREDITORES         |               |                        | 7.861.668,60C  | 7.861.668,60C  |
| 8.2.2.0.0.00.00 | EXECUCAO DA PROGRAMACAO FIN |               |                        | 64.754.704,11C | 64.754.704,11C |
| 8.2.2.1.0.00.00 | EXECUCAO DE CONCESSAO DE RE |               |                        | 43.660.021,14C | 43.660.021,14C |
| 8.2.2.1.1.00.00 | CONCESSAO DE COTAS DECORR.D |               |                        | 43.660.021,14C | 43.660.021,14C |
| 8.2.2.1.1.01.00 | COTA DE DESP.A FIXAR        |               |                        | 1.420.655,20C  | 1.420.655,20C  |
| 8.2.2.1.1.02.00 | COTA DE DESP.INDISPONIVEL   |               |                        | 50.000,00C     | 50.000,00C     |
| 8.2.2.1.1.03.00 | = COTA DE DESP.DISPONIVEL A |               | 434.905,01C            | 2.260.778,76C  | 2.260.778,76C  |
| 8.2.2.1.1.04.00 | = COTA DE DESP.EMPENHADA    |               | 2.837.636,86D          | 154.698,49C    | 154.698,49C    |
| 8.2.2.1.1.05.00 | CRONOGRAMA ORÇAMENTARIO EXE |               | 2.402.731,85C          | 18.679.205,72C | 18.679.205,72C |
| 8.2.2.1.1.06.00 | = COTA DE DESP.A EMPENHAS F |               | 434.905,01C            | 2.260.778,76C  | 2.260.778,76C  |
| 8.2.2.1.1.07.00 | COTA DE DESP.EMPENHADA ND4S |               | 2.837.636,86D          | 154.698,49C    | 154.698,49C    |
| 8.2.2.1.1.08.00 | COTA DE DESP.LIQUIDADA P/ND |               | 2.402.731,85C          | 18.679.205,72C | 18.679.205,72C |
| 8.2.2.9.0.00.00 | OUTRAS PROGRAMACOES         |               |                        | 21.094.682,97C | 21.094.682,97C |
| 8.2.2.9.1.00.00 | PROGRAMACOES DIVERSAS       |               |                        | 21.094.682,97C | 21.094.682,97C |
| 8.2.2.9.1.01.00 | COTA FINANCEIRA             |               |                        | 21.094.682,97C | 21.094.682,97C |
| 8.2.2.9.1.01.01 | COTA FIN.APROVADA           |               |                        | 21.094.682,97C | 21.094.682,97C |
| 8.2.2.9.1.02.01 | CONTRO ROLAGEM COTA FINANC  |               | 1.750.873,75C          | 20.779.954,57C | 20.779.954,57C |
| 8.2.2.9.1.02.02 | (-)CONTROLE ROL COTA FINANC |               | 1.750.873,75D          | 20.779.954,57D | 20.779.954,57D |
| 8.9.0.0.0.00.00 | OUTROS CONTROLES            | 60.290,18C    | 335.616,64D            | 21.016.926,10C | 21.077.216,28C |
| 8.9.3.0.0.00.00 | CONTROLES DE OBRIGACOES A F |               | 434.905,01D            | 18.833.904,21C | 18.833.904,21C |
| 8.9.3.1.0.00.00 | OBRIGACOES A PAGAR          |               | 434.905,01D            | 18.833.904,21C | 18.833.904,21C |
| 8.9.3.1.1.00.00 | OBRIGACOES A PAGAR          |               | 434.905,01D            | 18.833.904,21C | 18.833.904,21C |
| 8.9.3.1.1.01.00 | LIQUIDACAO DE COMPROMISSOS  |               | 434.905,01D            | 18.833.904,21C | 18.833.904,21C |
| 8.9.3.1.1.01.01 | = VAL.A LIQUIDAR            |               | 2.502.904,69D          | 22.043,22C     | 22.043,22C     |
| 8.9.3.1.1.01.02 | = VAL.EM LIQUIDACAO         |               | 334.732,17D            | 132.655,27C    | 132.655,27C    |
| 8.9.3.1.1.01.03 | = VAL.LIQUIDADOS            |               | 217,94C                | 18.164,33C     | 18.164,33C     |
| 8.9.3.1.1.01.04 | = VAL.PAGOS                 |               | 2.402.513,91C          | 18.661.041,39C | 18.661.041,39C |
| 8.9.7.0.0.00.00 | OUTROS CONTROLES RESPONSAB  | 60.290,18C    |                        |                | 60.290,18C     |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM2019  
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA  
720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

DATA: 06/01/2020 PAG.: 19

| CONTA                                         | TÍTULO                      | SALDO INICIAL   | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |               | SALDO ATUAL   |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------------|---------------|---------------|
|                                               |                             |                 | NO MES                 | ATE O MES     |               |
| 8.9.7.2.0.00.00                               | EXECUCAO DE RESPONSABIL.C/T | 60.290,18C      |                        |               | 60.290,18C    |
| 8.9.7.2.1.00.00                               | EXECUCAO DE RESPONSABILIDAD | 60.290,18C      |                        |               | 60.290,18C    |
| 8.9.7.2.1.27.00                               | A RECEBER DA CONTRIB.PATRON | 60.290,18C      |                        |               | 60.290,18C    |
| 8.9.9.0.0.00.00                               | DEMAIS CONTROLES            |                 | 99.288,37C             | 2.183.021,89C | 2.183.021,89C |
| 8.9.9.6.0.00.00                               | CONTAS DE CONTROLE ESPECIFI |                 | 99.288,37C             | 2.183.021,89C | 2.183.021,89C |
| 8.9.9.6.3.00.00                               | CONTROLE DE PREVISAO ADICIO |                 |                        | 1.699.767,17C | 1.699.767,17C |
| 8.9.9.6.3.01.00                               | PREVISAO ADICIONAL DE RECEI |                 |                        | 1.699.767,17C | 1.699.767,17C |
| 8.9.9.6.4.00.00                               | OUTRAS CONTAS DE CONTROLE E |                 | 99.288,37C             | 483.254,72C   | 483.254,72C   |
| 8.9.9.6.4.02.00                               | CONTROLE DE RECOLHIMENTO DE |                 | 4.529,05C              | 19.139,60C    | 19.139,60C    |
| 8.9.9.6.4.02.01                               | CONTROLE DE RECOLHIMENTO DE |                 | 4.529,05C              | 19.139,60C    | 19.139,60C    |
| 8.9.9.6.4.06.00                               | CONTROLE DE RECOLHIMENTO DE |                 | 94.759,32C             | 457.568,70C   | 457.568,70C   |
| 8.9.9.6.4.06.01                               | CONTROLE DE RECOLHIMENTO DE |                 | 94.759,32C             | 457.568,70C   | 457.568,70C   |
| 8.9.9.6.4.08.00                               | CONTROLE BAIXA RESTOS A PAG |                 |                        | 6.546,42C     | 6.546,42C     |
| 8.9.9.6.4.08.01                               | = RESTOS A PAGAR BAIXADOS   |                 |                        | 6.546,42C     | 6.546,42C     |
| RESUMO:                                       |                             |                 |                        |               |               |
| ATIVO                                         | =                           | 19.700.021,70D  |                        |               |               |
| PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO                  | =                           | 18.635.000,65C  |                        |               |               |
| VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA               | =                           | 19.175.663,11D  |                        |               |               |
| VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA              | =                           | 20.240.684,16C  |                        |               |               |
| CONTROLES DA APROVACAO PLANEJAMENTO/ORCAMENTO | =                           | 68.943.919,93D  |                        |               |               |
| CONTROLES EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENT | =                           | 68.943.919,93C  |                        |               |               |
| CONTROLES EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENT | =                           | 129.109.603,27D |                        |               |               |
| CONTROLES EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENT | =                           | 129.109.603,2C  |                        |               |               |

# **Anexo II**

## **Demonstrativo da Execução do Orçamento 2019 do SIAFEM (Sistema de Administração Financeira)**







720201 / 72000 - JUCEPA - 52212 01 01  
01 1 728339 0261000000 319011 720201 4210008339P  
02 1 728339 0661000000 319092 720201 4210008339P  
03 1 728339 0661000000 319192 720201 4210008339P

TELA: 002  
200.000,00D  
256.421,17D  
55.000,00D  
TOTAL : 2.034.767,17D

Linha(LI) PARA DETALHAR : \_\_\_\_ DATA INICIAL : \_\_\_\_ DATA FINAL : \_\_\_\_

ge





SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL )  
CONSULTA EM 24/01/2020 AS 09:27 TELA: 001 USUARIO: VIDIGAL  
UNIDADE GESTORA : 720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA  
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO  
CONTA : 522130301 - = ANUL.TOT/PARC.DOT.ART.6,INC.II,LIM.25% TOT.  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

|                                                  | S A L D O R\$ |
|--------------------------------------------------|---------------|
|                                                  | *REF-BY*      |
| 01 1 724668 0261000000 339030 720201 4200004668C | 15.000,00D    |
| 02 1 726077 0261000000 339014 720201 4210006077C | 20.000,00D    |
| 03 1 726077 0261000000 339039 720201 4210006077C | 30.000,00D    |
| 04 1 728238 0261000000 339140 720201 4200008238C | 70.000,00D    |
| 05 1 728339 0261000000 319011 720201 4210008339P | 200.000,00D   |
| TOTAL :                                          | 335.000,00D   |

LINHA(LI) PARA DETALHAR : DATA INICIAL : DATA FINAL :

al:



\_\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 24/01/2020 AS 10:08 TELA: 001 USUARIO: VIDIGAL  
UNIDADE GESTORA : 720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA  
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO  
CONTA : 522130102 - = SUP.FIN.N/TESOURO APURADO BGE EX.AN.DOT/SUP  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

|         |   |        |            |        |        |             |  |  |  | *REF-BY*      |
|---------|---|--------|------------|--------|--------|-------------|--|--|--|---------------|
| 01      | 1 | 724668 | 0661000000 | 339092 | 720201 | 4200004668C |  |  |  | 4.170,00D     |
| 02      | 1 | 726392 | 0661000000 | 339039 | 720201 | 1020006392C |  |  |  | 140.000,00D   |
| 03      | 1 | 726392 | 0661000000 | 339092 | 720201 | 1020006392C |  |  |  | 209.281,00D   |
| 04      | 1 | 726801 | 0661000000 | 339192 | 720201 | 4200006801C |  |  |  | 25.000,00D    |
| 05      | 1 | 728233 | 0661000000 | 339192 | 720201 | 4190008233C |  |  |  | 8.400,00D     |
| 06      | 1 | 728238 | 0661000000 | 339040 | 720201 | 4200008238C |  |  |  | 725.000,00D   |
| 07      | 1 | 728238 | 0661000000 | 339192 | 720201 | 4200008238C |  |  |  | 1.100,00D     |
| 08      | 1 | 728338 | 0661000000 | 339092 | 720201 | 4200008338C |  |  |  | 275.395,00D   |
| 09      | 1 | 728339 | 0661000000 | 319092 | 720201 | 4210008339P |  |  |  | 256.421,17D   |
| 10      | 1 | 728339 | 0661000000 | 319192 | 720201 | 4210008339P |  |  |  | 55.000,00D    |
| TOTAL : |   |        |            |        |        |             |  |  |  | 1.699.767,17D |

LINHA(LI) PARA DETALHAR : \_\_\_\_ DATA INICIAL : \_\_\_\_ DATA FINAL : \_\_\_\_

*ae*





CONSULTA EM 24/01/2020 AS 09:14

USUARIO: VIDIGAL

UG : 720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

TELA: 1

GESTAO : 72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA

ATE O MES : DEZEMBRO ABERTO

POSICAO EM: 23JAN2020 AS 20:15

DEMONSTRACAO DA DESPESA AUTORIZADA - DESTAQUE

| NAT.DESP. | DESTAQUE CONCEDIDO | DESTAQUE RECEBIDO |
|-----------|--------------------|-------------------|
| 339139    | 325.000,00         |                   |
| TOTAL     | 325.000,00         |                   |





CONSULTA EM 24/01/2020 AS 09:06

USUARIO: VIDIGAL

UG : 720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

TELA: 1

GESTAO : 72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA

ATE O MES : DEZEMBRO ABERTO

POSICAO EM: 23JAN2020 AS 20:15

DEMONSTRACAO DO CREDITO AUTORIZADO OU ANTECIPADO

| NAT.DESP. | CRED.AUTORIZADO | SUPLEMENTACAO | CRED.ANTECIPADO |
|-----------|-----------------|---------------|-----------------|
| 319004    | 460.520,00      |               |                 |
| 319011    | 8.990.005,00    | 200.000,00    |                 |
| 319013    | 384.000,00      |               |                 |
| 319016    | 515.820,00      |               |                 |
| 319092    | 256.421,17      | 256.421,17    |                 |
| 319096    | 50.000,00       |               |                 |
| 319113    | 796.000,00      |               |                 |
| 319192    | 55.000,00       | 55.000,00     |                 |
| 339005    | 51.000,00       |               |                 |
| 339008    | 12.000,00       |               |                 |







UG/GESTAO: 720201/72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA TELA: 2  
ATE O MES : DEZEMBRO ABERTO POSICAO EM: 23JAN2020 AS 20:15

DEMONSTRACAO DO CREDITO AUTORIZADO OU ANTECIPADO

|        |               |              |
|--------|---------------|--------------|
| 339014 | 120.000,00    | 20.000,00    |
| 339030 | 212.500,00    | 15.000,00    |
| 339033 | 480.000,00    |              |
| 339036 | 425.000,00    |              |
| 339037 | 2.471.968,00  |              |
| 339039 | 2.514.000,00  | 170.000,00   |
| 339040 | 1.045.000,00  | 725.000,00   |
| 339046 | 1.440.000,00  |              |
| 339047 | 670.758,00    |              |
| 339049 | 205.000,00    |              |
| 339092 | 488.846,00    | 488.846,00   |
| 339139 | 540.000,00    |              |
| 339140 | 270.000,00    | 70.000,00    |
| 339192 | 34.500,00     | 34.500,00    |
| 449052 | 400.000,00    |              |
| 455061 | 2.000,00      |              |
| TOTAL  | 22.890.338,17 | 2.034.767,17 |



CONSULTA EM 24/01/2020 AS 09:09

USUARIO: VIDIGAL

UG : 720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

TELA: 1

GESTAO : 72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA

ATE O MES : DEZEMBRO ABERTO

POSICAO EM: 23JAN2020 AS 20:15

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

| NAT.DESP. | DISPONIVEL  | RESTOS A PAGAR | LIQUIDADO      |
|-----------|-------------|----------------|----------------|
| 319004    | 10.611,56   | 347.734,07     | 347.734,07 /   |
| 319011    | 128.629,00  | 8.346.933,83   | 8.346.151,04 / |
| 319013    | 14.256,75   | 433.743,25     | 433.677,65 /   |
| 319016    | 763,69      | 943.709,68     | 943.709,68 /   |
| 319092    | 2.062,27    | 403.324,23     | 401.934,71 /   |
| 319113    | 398,05      | 829.601,95     | 829.601,95 /   |
| 319192    | 28.467,13   | 17.530,71      | 17.530,71 /    |
| • 335041  | 25.000,00   | 32.900,00      | 32.900,00      |
| 339005    | 35.124,80 / | 15.875,20      | 15.875,20 /    |
| 339008    | 9.006,00 /  | 2.994,00       | 2.994,00       |





UG/GESTAO: 720201/72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

TELA: 2

ATE O MES : DEZEMBRO ABERTO

POSICAO EM: 23JAN2020 AS 20:15

## DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

|        |              |               |               |
|--------|--------------|---------------|---------------|
| 339014 | 6.434,02     | 182.055,98    | 182.055,98    |
| 339030 | 58.842,99    | 125.657,01    | 125.657,01    |
| 339033 | 220.198,24   | 395.489,38    | 395.489,38    |
| 339036 | 110.604,77   | 279.395,23    | 279.105,81    |
| 339037 | 266.842,33   | 2.211.057,15  | 2.211.018,03  |
| 339039 | 1.538.048,82 | 964.267,67    | 964.127,67    |
| 339040 | 137.564,45   | 700.539,71    | 699.740,33    |
| 339046 | 236.681,86   | 1.200.208,89  | 1.200.208,89  |
| 339047 | 164.922,99   | 505.835,01    | 491.737,61    |
| 339049 | 37.869,93    | 167.130,07    | 167.130,07    |
| 339092 | 104.343,02   | 308.472,23    | 307.911,13    |
| 339139 | 187.942,06   | 52.057,94     | 52.057,94     |
| 339140 | 35.841,72    | 160.274,77    | 160.274,77    |
| 339192 | 48,68        | 10.789,81     | 10.789,81     |
| 449052 | 340.972,05   | 41.627,95     | 41.627,95     |
| 455061 | 2.000,00     |               |               |
| TOTAL  | 3.703.477,18 | 18.679.205,72 | 18.661.041,39 |

# **Anexo III**

## **Documentos de anulação de “Restos a Pagar”**







SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 06/01/2020 AS 15:21 TELA : 01/0002 USUARIO : VIDIGAL

UNIDADE GESTORA : 720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Conta : 4.6.4.0.1.04.01 - (F)VPA DECORR.CANCELAMENT.DE RESTOS A PAGAR

CC :

DOCUMENTO

(REF.: 033172BI)

DATA U.G. GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO

| DATA                       | U.G.   | GESTAO | NUMERO      | EVENTO | MOVIMENTO | SALDO     |
|----------------------------|--------|--------|-------------|--------|-----------|-----------|
| SALDO ANTERIOR A 01JAN2019 |        |        |             |        |           | 0,00      |
| 29JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00095 | 540007 | 0,01C     |           |
| 29JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00096 | 540007 | 2.602,14C |           |
| 29JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00098 | 540007 | 498,22C   |           |
| 29JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00099 | 540007 | 626,20C   |           |
| 29JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00100 | 540007 | 640,75C   | 4.367,32C |
| 30JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00131 | 540007 | 0,30C     |           |
| 30JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00132 | 540007 | 57,65C    |           |
| 30JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00133 | 540007 | 0,63C     |           |
| 30JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00134 | 540007 | 3,36C     |           |
| 30JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00135 | 540007 | 0,30C     |           |
| 30JAN2019                  | 720201 | 72000  | 2019NL00136 | 540007 | 5,50C     |           |

A TRANSPORTAR

4.435,06C

720201 72000 \_\_\_\_\_ ) \_ ( 1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO )



2020



720201-72000-46401.04.01-

TRANSPORTE

P.0002/0002

4.435,06C

|           |        |       |             |        |         |           |
|-----------|--------|-------|-------------|--------|---------|-----------|
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00137 | 540007 | 14,99C  |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00138 | 540007 | 8,80C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00139 | 540007 | 10,00C  |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00140 | 540007 | 5,50C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00140 | 540007 | 1,10C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00140 | 540007 | 9,90C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00141 | 540007 | 289,74C |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00144 | 540007 | 5,50C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00145 | 540007 | 0,55C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00146 | 540007 | 0,10C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00147 | 540008 | 0,30C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00148 | 540008 | 0,80C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00149 | 540008 | 292,03C |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00150 | 540008 | 880,68C |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00151 | 540008 | 0,27C   |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00152 | 540008 | 58,62C  |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00153 | 540008 | 520,00C |           |
| 30JAN2019 | 720201 | 72000 | 2019NL00155 | 540008 | 12,48C  | 6.546,42C |

720201 72000 \_\_\_\_\_ ) \_ ( 1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO )

ee





SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 29JAN2019

NUMERO : 2019NL00095

DATA LANCAMENTO : 29JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 81710470259 - JAMILLE CARLA OLIVEIRA ARAUJO

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2016NE01158         | 331901199 211110101 0261000000 |       | 0,01  |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESADOS.RELATIVO A LIQ. DA FOLHA SUPL.  
DE SUA RECISSAO.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 29JAN2019 AS 12:05



\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 29JAN2019

NUMERO : 2019NL00096

DATA LANCAMENTO : 29JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : PF0000001 - FOLHA DE PAGAMENTO

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE   | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|---------|-------|
| 540007 2016NE01179         | 331901199 211110101 0261000000 | 2602,14 |       |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DO EMPENHO E LIQ.  
A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 29JAN2019 AS 12:14





SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 29JAN2019

NUMERO : 2019NL00098

DATA LANCAMENTO : 29JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : PF0000011 - BOLSA /ESTAGIARIOS

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR  |
|----------------------------|--------------------------------|-------|--------|
| 540007 2017NE00051         | 333903699 211110101 0261000000 |       | 498,22 |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSOS, M VIRTUDE DO EMPENHO E LIQ. EFE  
TUADOS A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 29JAN2019 AS 12:21



\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 29JAN2019

NUMERO : 2019NL00099

DATA LANCAMENTO : 29JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : PF0000005 - AUXILIO TRANSPORTE

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR  |
|----------------------------|--------------------------------|-------|--------|
| 540007 2017NE00121         | 333904999 211110101 0261000000 |       | 626,20 |

#### HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO EMPENHO, LIQUIDADO A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 29JAN2019 AS 12:22





SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL )

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 29JAN2019

NUMERO : 2019NL00100

DATA LANCAMENTO : 29JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : PF0000011 - BOLSA /ESTAGIARIOS

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR  |
|----------------------------|--------------------------------|-------|--------|
| 540007 2018NE00037         | 333903699 211110101 0261000000 |       | 640,75 |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE VDO EMPENHO E LIQ. REALIZADOS A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 29JAN2019 AS 12:32



\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00131  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 00865761000106 - ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2016NE00469         | 333903799 213110301 0261006361 |       | 0,30  |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO LIQ.  
COM VALOR A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 7:18





SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL )

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00132

DATA LANCAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 05619593000192 - A.A.J LOURENCO & CIA LTDA - ME

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2016NE00114         | 333903799 213110301 0261000000 |       | 57,65 |

#### HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO LIQ. A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 7:23



SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01                      USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019                      NUMERO : 2019NL00133  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019                      TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 06855175000752 - SERVI-SAN LTDA  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2016NE00489         | 333903799 213110301 0261006360 |       | 0,63  |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO LIQ. A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 7:25





\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00134

DATA LANCAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 14127864000183 - LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2016NE00040         | 333903999 213110301 0261000000 |       | 3,36  |

#### HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO LIQ. A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 7:27



\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00135  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 33530486000129 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACO  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2016NE00518         | 333903999 213110301 0261002156 |       | 0,30  |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO LIQ. A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 7:30





SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL )  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00136  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 51126311200 - DANIEL MENDES VIEIRA  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2016NE00756         | 333903699 213110301 0261000000 | 5,50  |       |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO LIQ. A MAIOR, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 7:32



\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00137  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 74776592215 - RENATA BELO DA SILVA  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2016NE00134         | 333903699 213110301 0261000000 |       | 14,99 |

HISTORICO:  
REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DA CONTABILIZACAO INCORRETA, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 7:34





SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00138  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 85866032287 - ADRIANA HELLEN AMARAL CASTRO  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2016NE01088         | 333903699 213110301 0261000000 | 8,80  |       |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONTA-  
BILIZADO INCORRETO QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 7:36



\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00139  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 42570360287 - ROSANA FERREIRA LIMA  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2017NE01391         | 333903999 213110301 0261000000 | 10,00 |       |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONTA-  
BILIZADO INCORRETO, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 7:53





SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL )  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00140  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 42570360287 - ROSANA FERREIRA LIMA  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2018NE00009         | 333903699 213110301 0261000000 | 5,50  |       |
| 540007 2018NE00208         | 333903699 213110301 0261000000 | 1,10  |       |
| 540007 2018NE00349         | 333903699 213110301 0261000000 | 9,90  |       |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONTA-  
BILIZADO INCORRETO, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 8:12



\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00141  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : PF0000001 - FOLHA DE PAGAMENTO  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR  |
|----------------------------|--------------------------------|-------|--------|
| 540007 2016NE01179         | 331901199 213110301 0261000000 |       | 289,74 |

HISTORICO:  
REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONTA-  
BILIZADO INCORRETO, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 8:17





\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00144  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 17071917272 - DIRCELENE DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2018NE00295         | 333903699 213110301 0261000000 |       | 5,50  |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONTA-  
BILIZADO INCORRETO, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 8:23



\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00145

DATA LANCAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 33292841291 - EDUARDO SILVA MARTINS

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2018NE00721         | 333903699 213110301 0261000000 |       | 0,55  |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONTA-BILIZADO INCORRETO, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 8:24





\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00146

DATA LANCAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 03434532000125 - BRASIL RENT A CAR LTDA-EPP

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540007 2018NE00458         | 333903399 213110301 0261006355 |       | 0,10  |

#### HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONTA-BILIZADO INCORRETO, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 8:28



SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00147

DATA LANÇAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 04913711000108 - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540008 2018NE00016         | 333903999 213110301 0261000000 |       | 0,30  |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONTA-BILIZADO INCORRETO, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 8:40





\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00148

DATA LANCAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 01135910000144 - ATLANTA RENT A CAR LTDA

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540008 2018NE00104         | 333903399 213110301 0261006355 |       | 0,80  |

#### HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO, EM VIRTUDE DE TER SIDO CON  
TABILIZADO INDEVIDO, QUE ORAREGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 8:46



\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00149  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 02425327000130 - SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICACOES  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR  |
|----------------------------|--------------------------------|-------|--------|
| 540008 2018NE00895         | 333904099 213110301 0261000000 |       | 292,03 |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, EM VIRTUDE DA CONTABILIZACAO INCORRETA, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 8:49





\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00150

DATA LANCAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 06955770000174 - P&P TURISMO EIRELI EPP

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR  |
|----------------------------|--------------------------------|-------|--------|
| 540008 2018NE00118         | 333903399 213110301 0261006359 |       | 880,68 |

#### HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, EM VIRTUDE DA CONTABILIZACAO INOCORRETA, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 8:58



SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00151

DATA LANCAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 06955770000174 - P&P TURISMO EIRELI EPP

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA  | CLASSIFIC | FONTE      | VALOR |
|--------|---------------------|-----------|-----------|------------|-------|
| 540008 | 2018NE00119         | 333903399 | 213110301 | 0261000000 | 0,27  |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, EM VIRTUDE DA CONTABILIZACAO INCORRETA QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 9:00





\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00152

DATA LANCAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 08538011000131 - DIAMOND SERVICE LTDA.

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540008 2018NE01079         | 333903799 213110301 0261006360 | 58,62 |       |

#### HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, EM VIRTUDE DA CONTABILIZACAO INCORRETA, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 9:03



SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01 USUARIO: VIDIGAL  
DATA EMISSAO : 30JAN2019 NUMERO : 2019NL00153  
DATA LANCAMENTO : 30JAN2019 TELA : 01/01 Ref.NM  
UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 26210109000147 - E.DA S.VILHENA SERVICOS COMBINADOS E  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR  |
|----------------------------|--------------------------------|-------|--------|
| 540008 2018NE00896         | 333903999 213110301 0261000000 |       | 520,00 |

HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, EM VIRTUDE DA CONTABILIZACAO INCORRETA, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 9:06





\_\_\_ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM : 06/01/20 AS 15:01

USUARIO: VIDIGAL

DATA EMISSAO : 30JAN2019

NUMERO : 2019NL00155

DATA LANCAMENTO : 30JAN2019

TELA : 01/01 Ref.NM

UNIDADE GESTORA : 720201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

GESTAO : 72000 JUNTA COMERCIAL DO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 34849836000187 - E.B. CARDOSO - ME

GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO INSCRICAO DO EVENTO | NATUREZA CLASSIFIC             | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------|
| 540008 2018NE00701         | 333903799 213110301 0261006360 |       | 12,48 |

#### HISTORICO:

REF.CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, EM VIRTUDE DA CONTABALIZACAO INCORRETA, QUE ORA REGULARIZAMOS.

LANCADA POR PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL

EM 30JAN2019 AS 9:14

SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA Conta CONTABIL )  
CONSULTA EM 06/01/2020 AS 15:19 TELA: 001 USUARIO : VIDIGAL  
UNIDADE GESTORA : 720201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
GESTAO : 72000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA  
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO  
CONTA : 464010401 - (F)VPA DECORR.CANCELAMENT.DE RESTOS R\$

---



MOVIMENTO A DEBITO.....

MOVIMENTO A CREDITO.....

6.546,42

SALDO ATE O MES.....

6.546,42C



## RELAÇÃO DAS PORTARIAS DE QDD – 2019

|              |             |        |          |                         |
|--------------|-------------|--------|----------|-------------------------|
| 1            | PortariaQdd | JUCEPA | 05/02/19 | R\$ 6.360,00            |
| 2            | PortariaQdd | JUCEPA | 11/02/19 | R\$ 5.000,00            |
| 3            | PortariaQdd | JUCEPA | 11/02/19 | R\$ 2.000,00            |
| 4            | PortariaQdd | JUCEPA | 12/02/19 | R\$ 500,00              |
| 5            | PortariaQdd | JUCEPA | 13/02/19 | R\$ 1.058,98            |
| 6            | PortariaQdd | JUCEPA | 13/03/19 | R\$ 19.864,62           |
| 7            | PortariaQdd | JUCEPA | 13/03/19 | R\$ 2.174,37            |
| 8            | PortariaQdd | JUCEPA | 13/03/19 | R\$ 2.146,08            |
| 9            | PortariaQdd | JUCEPA | 14/03/19 | R\$ 1.324,34            |
| 10           | PortariaQdd | JUCEPA | 14/03/19 | R\$ 1.000,00            |
| 11           | PortariaQdd | JUCEPA | 25/03/19 | R\$ 61.484,31           |
| 12           | PortariaQdd | JUCEPA | 25/03/19 | R\$ 674,25              |
| 13           | PortariaQdd | JUCEPA | 02/04/19 | R\$ 20.000,00           |
| 14           | PortariaQdd | JUCEPA | 23/05/19 | R\$ 50.000,00           |
| 15           | PortariaQdd | JUCEPA | 09/07/19 | R\$ 5.000,00            |
| 16           | PortariaQdd | JUCEPA | 31/07/19 | R\$ 146.421,17          |
| 17           | PortariaQdd | JUCEPA | 06/08/19 | R\$ 1.066,32            |
| 18           | PortariaQdd | JUCEPA | 19/08/19 | R\$ 50.000,00           |
| 19           | PortariaQdd | JUCEPA | 26/08/19 | R\$ 100.000,00          |
| 20           | PortariaQdd | JUCEPA | 11/09/19 | R\$ 146.653,37          |
| 21           | PortariaQdd | JUCEPA | 23/09/19 | R\$ 727,83              |
| 22           | PortariaQdd | JUCEPA | 23/09/19 | R\$ 1.035,42            |
| 23           | PortariaQdd | JUCEPA | 03/10/19 | R\$ 60.000,00           |
| 24           | PortariaQdd | JUCEPA | 21/10/19 | R\$ 30.000,00           |
| 25           | PortariaQdd | JUCEPA | 31/10/19 | R\$ 50.000,00           |
| 26           | PortariaQdd | JUCEPA | 04/11/19 | R\$ 8.000,00            |
| 27           | PortariaQdd | JUCEPA | 04/11/19 | R\$ 20.000,00           |
| 28           | PortariaQdd | JUCEPA | 06/11/19 | R\$ 10.000,00           |
| 29           | PortariaQdd | JUCEPA | 06/11/19 | R\$ 20.000,00           |
| 30           | PortariaQdd | JUCEPA | 07/11/19 | R\$ 8.510,00            |
| 31           | PortariaQdd | JUCEPA | 08/11/19 | R\$ 25.000,00           |
| 32           | PortariaQdd | JUCEPA | 11/11/19 | R\$ 20.000,00           |
| 33           | PortariaQdd | JUCEPA | 12/11/19 | R\$ 30.000,00           |
| 34           | PortariaQdd | JUCEPA | 14/11/19 | R\$ 166.000,00          |
| 35           | PortariaQdd | JUCEPA | 21/11/19 | R\$ 50.000,00           |
| 36           | PortariaQdd | JUCEPA | 22/11/19 | R\$ 30.000,00           |
| 37           | PortariaQdd | JUCEPA | 22/11/19 | R\$ 20.000,00           |
| 38           | PortariaQdd | JUCEPA | 22/11/19 | R\$ 48.613,09           |
| 39           | PortariaQdd | JUCEPA | 28/11/19 | R\$ 16.000,00           |
| 40           | PortariaQdd | JUCEPA | 09/12/19 | R\$ 10.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |             |        |          | <b>R\$ 1.246.614,15</b> |



**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**REGINA COELY OLIVEIRA DA SILVA**  
 GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 1, DE 5/2/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

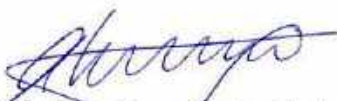
|                             |       |                     | R\$      |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339092              | 6.360,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 6.360,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

|                             |       |                     | R\$      |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339039              | 6.360,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 6.360,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**Álvaro Inácio Negrão de Matos**  
Diretor Administrativo e Financeiro







## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 2, DE 11/2/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319092              | 5.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 5.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319011              | 5.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 5.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**Álvaro Inácio Negrão de Matos**  
Diretor Administrativo e Financeiro




## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 3, DE 11/2/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319092              | 2.000,00 |
|                             |       | TOTAL               | 2.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319011              | 2.000,00 |
|                             |       | TOTAL               | 2.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**Álvaro Inácio Negrão de Matos**  
Diretor Administrativo e Financeiro






## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 4, DE 12/2/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

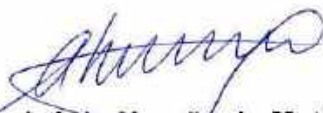
| R\$                         |       |                     |        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR  |
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0661  | 339039              | 500,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 500,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR  |
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0661  | 339092              | 500,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 500,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**Álvaro Inácio Negrão de Matos**  
Diretor Administrativo e Financeiro




## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 5, DE 13/2/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 1.058,98 (Hum Mil, Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

|                             |       |                     | R\$      |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319092              | 1.058,98 |
| TOTAL                       |       |                     | 1.058,98 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

|                             |       |                     | R\$      |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319011              | 1.058,98 |
| TOTAL                       |       |                     | 1.058,98 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**Álvaro Inácio Negrão de Matos**

Diretor Administrativo e Financeiro






## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 6, DE 13/3/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 19.864,62 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319092              | 19.864,62 |
|                             |       | TOTAL               | 19.864,62 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319011              | 19.864,62 |
|                             |       | TOTAL               | 19.864,62 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 7, DE 13/3/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 2.174,37 (Dois Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

|                             |       |                     | RS       |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319092              | 2.174,37 |
| TOTAL                       |       |                     | 2.174,37 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

|                             |       |                     | RS       |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319004              | 2.174,37 |
| TOTAL                       |       |                     | 2.174,37 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 8, DE 13/3/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 2.146,08 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012333112978311 - JUCEPA | 0261  | 339092              | 2.146,08 |
| TOTAL                       |       |                     | 2.146,08 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012333112978311 - JUCEPA | 0261  | 339046              | 2.146,08 |
| TOTAL                       |       |                     | 2.146,08 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 9, DE 14/3/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 1.324,34 (Hum Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

|                             |       |                     | R\$      |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012333112978311 - JUCEPA | 0261  | 339092              | 1.324,34 |
| TOTAL                       |       |                     | 1.324,34 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

|                             |       |                     | R\$      |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012333112978311 - JUCEPA | 0261  | 339046              | 1.324,34 |
| TOTAL                       |       |                     | 1.324,34 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 10, DE 14/3/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312614248238 - JUCEPA | 0261  | 339192              | 1.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 1.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312614248238 - JUCEPA | 0261  | 339140              | 1.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 1.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 11, DE 25/3/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 61.484,31 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319092              | 61.484,31 |
|                             |       | TOTAL               | 61.484,31 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319011              | 61.484,31 |
|                             |       | TOTAL               | 61.484,31 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 12, DE 25/3/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 674,25 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

|                             |       |                     | R\$    |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR  |
| 722012333112978311 - JUCEPA | 0261  | 339092              | 674,25 |
| TOTAL                       |       |                     | 674,25 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

|                             |       |                     | R\$    |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR  |
| 722012333112978311 - JUCEPA | 0261  | 339046              | 674,25 |
| TOTAL                       |       |                     | 674,25 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 13, DE 2/4/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0261  | 339030              | 20.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 20.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0261  | 339039              | 20.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 20.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 14, DE 23/5/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0661  | 339037              | 50.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 50.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0661  | 339092              | 50.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 50.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 15, DE 9/7/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0661  | 339092              | 5.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 5.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |          |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0661  | 339039              | 5.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 5.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR**  
SECRETARIO GERAL





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 16, DE 31/7/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 146.421,17 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Dezessete Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |            |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319092              | 146.421,17 |
|                             |       | TOTAL               | 146.421,17 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |            |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319011              | 146.421,17 |
|                             |       | TOTAL               | 146.421,17 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR**  
SECRETARIO GERAL







## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 17, DE 6/8/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 1.066,32 (Hum Mil, Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | R\$      |
|-----------------------------|-------|---------------------|-------|----------|
| 722012312614248238 - JUCEPA | 0261  | 339192              |       | 1.066,32 |
|                             |       | TOTAL               |       | 1.066,32 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | R\$      |
|-----------------------------|-------|---------------------|-------|----------|
| 722012312614248238 - JUCEPA | 0261  | 339140              |       | 1.066,32 |
|                             |       | TOTAL               |       | 1.066,32 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 18, DE 19/8/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319016              | 50.000,00 |     |
|                             |       | TOTAL               | 50.000,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319096              | 50.000,00 |     |
|                             |       | TOTAL               | 50.000,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 19, DE 26/8/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|-----|
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319016              | 100.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 100.000,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|-----|
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319004              | 100.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 100.000,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO MILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL







## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 20, DE 11/9/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 146.653,37 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|-----|
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319016              | 146.653,37 |     |
|                             |       | TOTAL               | 146.653,37 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|-----|
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319092              | 146.653,37 |     |
|                             |       | TOTAL               | 146.653,37 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR,  
SECRETARIO GERAL



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 21, DE 23/9/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 727,83 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR  | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------|-----|
| 722012312614248238 - JUCEPA | 0261  | 339140              | 727,83 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 727,83 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR  | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------|-----|
| 722012312614248238 - JUCEPA | 0261  | 339192              | 727,83 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 727,83 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 22, DE 23/9/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 1.035,42 (Hum Mil, Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|-----|
| 722012333112978311 - JUCEPA | 0261  | 339046              | 1.035,42 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 1.035,42 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|-----|
| 722012333112978311 - JUCEPA | 0261  | 339092              | 1.035,42 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 1.035,42 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR**  
SECRETARIO GERAL



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 23, DE 3/10/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0661  | 339039              | 60.000,00 |     |
|                             |       | TOTAL               | 60.000,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0661  | 339092              | 60.000,00 |     |
|                             |       | TOTAL               | 60.000,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 24, DE 21/10/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319016              | 30.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 30.000,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319011              | 30.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 30.000,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 25, DE 31/10/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339033              | 50.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 50.000,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339040              | 50.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 50.000,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**FERNANDO NELSON VELASCO JUNIOR**  
SECRETARIO GERAL





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 26, DE 4/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|-----|
| 722012312814246077 - JUCEPA | 0261  | 339014              | 8.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 8.000,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|-----|
| 722012312814246077 - JUCEPA | 0261  | 339030              | 8.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 8.000,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 27, DE 4/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339014              | 20.000,00 |     |
|                             |       | TOTAL               | 20.000,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339030              | 20.000,00 |     |
|                             |       | TOTAL               | 20.000,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL



Q





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 28, DE 6/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312814246077 - JUCEPA | 0261  | 339014              | 10.000,00 |     |
|                             |       | TOTAL               | 10.000,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312814246077 - JUCEPA | 0261  | 339036              | 10.000,00 |     |
|                             |       | TOTAL               | 10.000,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 29, DE 6/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0661  | 339092              | 20.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 20.000,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|-----|
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0661  | 339039              | 20.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 20.000,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL







## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 30, DE 7/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 8.510,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dez Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|-----|
| 722012312814246077 - JUCEPA | 0261  | 339039              | 8.510,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 8.510,00 |     |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR    | R\$ |
|-----------------------------|-------|---------------------|----------|-----|
| 722012312814246077 - JUCEPA | 0261  | 339014              | 3.510,00 |     |
| 722012312814246077 - JUCEPA | 0261  | 339036              | 5.000,00 |     |
| TOTAL                       |       |                     | 8.510,00 |     |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL




## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 31, DE 8/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

|                             |       |                     | R\$       |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012324414226801 - JUCEPA | 0661  | 339139              | 25.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 25.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

|                             |       |                     | R\$       |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012324414226801 - JUCEPA | 0661  | 339192              | 25.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 25.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

**Afonso Romildo Pimentel de Almeida**

Diretora Administrativa e Financeiro





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 32, DE 11/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

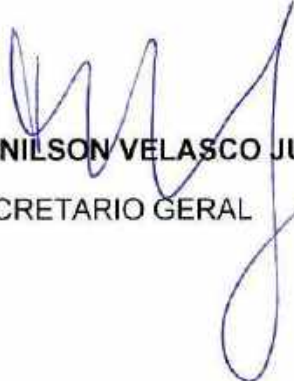
| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339014              | 20.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 20.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339036              | 20.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 20.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL




## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 33, DE 12/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339033              | 30.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 30.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339030              | 30.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 30.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL






## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 34, DE 14/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |            |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319013              | 64.000,00  |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319016              | 102.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 166.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |            |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319011              | 166.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 166.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR,  
SECRETARIO GERAL



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 35, DE 21/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339033              | 50.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 50.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339040              | 50.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 50.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 36, DE 22/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339014              | 30.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 30.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339040              | 30.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 30.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR**  
SECRETARIO GERAL





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 37, DE 22/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339033              | 20.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 20.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339014              | 20.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 20.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL



G





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 38, DE 22/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 48.613,09 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319092              | 48.613,09 |
| TOTAL                       |       |                     | 48.613,09 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0261  | 319011              | 48.613,09 |
| TOTAL                       |       |                     | 48.613,09 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR  
SECRETARIO GERAL



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 39, DE 28/11/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312814246077 - JUCEPA | 0261  | 339033              | 16.000,00 |
|                             |       | TOTAL               | 16.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312814246077 - JUCEPA | 0261  | 339014              | 16.000,00 |
|                             |       | TOTAL               | 16.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR**  
SECRETARIO GERAL






## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE QDD Nº 40, DE 9/12/2019

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, de acordo com o parágrafo único do artigo 47, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,

#### RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339014              | 10.000,00 |
|                             |       | TOTAL               | 10.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| R\$                         |       |                     |           |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339040              | 10.000,00 |
|                             |       | TOTAL               | 10.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

  
**FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR**  
SECRETARIO GERAL

**RELAÇÃO DOS DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****Dec. Nº 12, de 28/01/2019 11:25:21**

|             |            |            |
|-------------|------------|------------|
| JUCEPA - 16 | 25/01/2019 | 25.000,00  |
| JUCEPA - 18 | 25/01/2019 | 165.000,00 |
| JUCEPA - 27 | 25/01/2019 | 1.100,00   |
| JUCEPA - 29 | 25/01/2019 | 209.281,00 |
| JUCEPA - 30 | 28/01/2019 | 275.395,00 |
| JUCEPA - 31 | 28/01/2019 | 4.170,00   |
| JUCEPA - 33 | 28/01/2019 | 8.400,00   |

**Dec. Nº 26, de 07/03/2019 12:07:32**

|             |            |            |
|-------------|------------|------------|
| JUCEPA - 40 | 16/02/2019 | 170.000,00 |
|-------------|------------|------------|

**Dec. Nº 111, de 21/05/2019 11:10:22**

|             |            |            |
|-------------|------------|------------|
| JUCEPA - 62 | 20/05/2019 | 270.000,00 |
| JUCEPA - 63 | 20/05/2019 | 140.000,00 |

**Dec. Nº 232, de 25/07/2019 13:50:37**

|             |            |            |
|-------------|------------|------------|
| JUCEPA - 67 | 23/07/2019 | 146.421,17 |
|-------------|------------|------------|

**Dec. Nº 269, de 19/08/2019 14:19:55**

|             |            |            |
|-------------|------------|------------|
| JUCEPA - 72 | 21/08/2019 | 285.000,00 |
|-------------|------------|------------|

**Dec. Nº 316, de 20/09/2019 11:23:45**

|             |            |           |
|-------------|------------|-----------|
| JUCEPA - 86 | 24/09/2019 | 15.000,00 |
|-------------|------------|-----------|

**Dec. Nº 373, de 05/11/2019 11:30:01**

|             |            |           |
|-------------|------------|-----------|
| JUCEPA - 94 | 04/11/2019 | 70.000,00 |
|-------------|------------|-----------|

**Dec. Nº 380, de 08/11/2019 09:25:51**

|             |            |           |
|-------------|------------|-----------|
| JUCEPA - 98 | 07/11/2019 | 20.000,00 |
|-------------|------------|-----------|

**Dec. Nº 393, de 18/11/2019 10:59:57**

|              |            |            |
|--------------|------------|------------|
| JUCEPA - 102 | 14/11/2019 | 30.000,00  |
| JUCEPA - 104 | 14/11/2019 | 200.000,00 |



**AFONSO ROMILDO P. DE ALMEIDA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**REGINA COELY OLIVEIRA DA SILVA**  
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DECRETO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 88.624.851,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 88.624.851,14 (Oitenta e Oito Milhões, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

| R\$                        |       |                     |               |
|----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 161011212214167607 - SEDUC | 0306  | 449052              | 2.040.357,41  |
| 161011212214167607 - SEDUC | 6302  | 449052              | 38.000,00     |
| 161011212214168488 - SEDUC | 0305  | 339014              | 37.298,16     |
| 161011212214168488 - SEDUC | 0305  | 339030              | 100.000,00    |
| 161011212814168493 - SEDUC | 0306  | 339030              | 1.606.266,87  |
| 161011212814168493 - SEDUC | 0306  | 339033              | 2.248.773,61  |
| 161011212814168493 - SEDUC | 0306  | 339039              | 2.570.026,98  |
| 161011236214168478 - SEDUC | 0306  | 339030              | 119.000,00    |
| 161011236214168478 - SEDUC | 0306  | 339036              | 177.000,00    |
| 161011236214168478 - SEDUC | 0306  | 339046              | 163.000,00    |
| 161011236214168478 - SEDUC | 0306  | 339047              | 32.000,00     |
| 161011236214168478 - SEDUC | 0306  | 339048              | 7.944.247,44  |
| 161011236314518530 - SEDUC | 0306  | 449051              | 26.184.990,91 |
| 161011236314518530 - SEDUC | 6302  | 449051              | 622.772,27    |
| 161011236314518533 - SEDUC | 0306  | 339030              | 361.000,00    |
| 161011236314518533 - SEDUC | 0306  | 339036              | 986.000,00    |
| 161011236314518533 - SEDUC | 0306  | 339039              | 11.000,00     |
| 161011236314518533 - SEDUC | 0306  | 339046              | 543.000,00    |
| 161011236314518533 - SEDUC | 0306  | 339047              | 189.000,00    |
| 161011236314518533 - SEDUC | 0306  | 339048              | 435.851,79    |
| 161011278514166413 - SEDUC | 0306  | 339033              | 121.052,07    |
| 251010309214246806 - PGE   | 0340  | 339039              | 66.521,65     |
| 251010309214246806 - PGE   | 0340  | 449052              | 1.103.033,18  |
| 271011812212974668 - SEMAS | 0316  | 339092              | 45.619,90     |
| 271011812212978338 - SEMAS | 0316  | 339033              | 1.499.712,52  |
| 271011812212978338 - SEMAS | 0316  | 339039              | 1.050.526,43  |
| 271011812212978338 - SEMAS | 0316  | 339092              | 242.420,44    |
| 271011812212978338 - SEMAS | 0316  | 449052              | 1.500.000,00  |
| 271011812614248238 - SEMAS | 0316  | 339035              | 100.000,00    |
| 271011812614248238 - SEMAS | 0316  | 339040              | 3.388.088,30  |
| 271011812614248238 - SEMAS | 0316  | 339192              | 32.952,65     |
| 271011813114248233 - SEMAS | 0316  | 339192              | 10.686,00     |
| 441010618114257559 - FISP  | 0341  | 449051              | 1.744.715,27  |



| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 441010618114257559 - FISP   | 0341  | 449052              | 2.053.475,05 |
| 441010618114257559 - FISP   | 0341  | 449092              | 282.165,00   |
| 441010618114258264 - FISP   | 0341  | 339092              | 194.176,92   |
| 441010618114258264 - FISP   | 0341  | 449051              | 657.525,81   |
| 441010618114258264 - FISP   | 0341  | 449052              | 1.265.914,94 |
| 441010618214257563 - FISP   | 0341  | 449051              | 2.344.084,92 |
| 441010618214257563 - FISP   | 0341  | 449052              | 1.450.412,56 |
| 562012112212974668 - ITERPA | 0661  | 339030              | 230.000,00   |
| 562012112212978338 - ITERPA | 0661  | 339030              | 150.000,00   |
| 562012112212978338 - ITERPA | 0661  | 339036              | 50.000,00    |
| 562012112212978338 - ITERPA | 0661  | 339037              | 4.000.000,00 |
| 562012112212978338 - ITERPA | 0661  | 339039              | 2.500.000,00 |
| 562012112212978338 - ITERPA | 0661  | 339040              | 200.000,00   |
| 562012112212978338 - ITERPA | 0661  | 339047              | 96.000,00    |
| 562012112212978338 - ITERPA | 0661  | 339092              | 70.000,00    |
| 562012112614248238 - ITERPA | 0661  | 339140              | 150.000,00   |
| 562012112814246077 - ITERPA | 0661  | 339014              | 20.000,00    |
| 562012112814246077 - ITERPA | 0661  | 339039              | 20.000,00    |
| 562012113114248233 - ITERPA | 0661  | 339139              | 150.000,00   |
| 562012163114378366 - ITERPA | 0661  | 339014              | 503.218,22   |
| 562012163114378366 - ITERPA | 0661  | 339030              | 100.000,00   |
| 562012163114378366 - ITERPA | 0661  | 339033              | 100.000,00   |
| 562012163114378366 - ITERPA | 0661  | 339039              | 1.000.000,00 |
| 562012163114378366 - ITERPA | 0661  | 339040              | 300.000,00   |
| 702012266114507613 - CODEC  | 0661  | 449039              | 2.614.136,70 |
| 722012312212974668 - JUCEPA | 0661  | 339092              | 4.170,00     |
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0661  | 339092              | 275.395,00   |
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0661  | 319092              | 110.000,00   |
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0661  | 319192              | 55.000,00    |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0661  | 339092              | 209.281,00   |
| 722012312614248238 - JUCEPA | 0661  | 339192              | 1.100,00     |
| 722012313114248233 - JUCEPA | 0661  | 339192              | 8.400,00     |
| 722012324414226801 - JUCEPA | 0661  | 339192              | 25.000,00    |
| 742011236414486331 - UEPA   | 0660  | 339014              | 192.131,04   |
| 742011236414486331 - UEPA   | 0660  | 339030              | 4.853,02     |
| 742011236414486331 - UEPA   | 0660  | 339033              | 400.000,00   |
| 742011236414486331 - UEPA   | 0660  | 339036              | 350.000,00   |
| 742011236414486331 - UEPA   | 0660  | 339039              | 220.000,00   |
| 742011236414486331 - UEPA   | 6302  | 339039              | 12.079,90    |
| 742011236414487601 - UEPA   | 0660  | 449051              | 2.415,12     |
| 742011236414487601 - UEPA   | 0661  | 449051              | 12.000,00    |
| 742011236414487601 - UEPA   | 6302  | 449051              | 5.050,00     |
| 742011236414487602 - UEPA   | 0660  | 449052              | 378.923,45   |
| 742011236414487602 - UEPA   | 0661  | 449052              | 88.000,00    |
| 742011236414487602 - UEPA   | 6302  | 449052              | 5.050,50     |
| 742011236414488468 - UEPA   | 0661  | 339014              | 26.185,65    |
| 742011236414488468 - UEPA   | 0661  | 339020              | 40.000,00    |
| 742011236414488468 - UEPA   | 0661  | 339036              | 40.000,00    |
| 742011257114488473 - UEPA   | 0660  | 339014              | 80.026,25    |
| 742011257114488473 - UEPA   | 0660  | 339030              | 100.000,00   |
| 742011257114488473 - UEPA   | 0660  | 339036              | 100.000,00   |
| 742011257114488473 - UEPA   | 0660  | 339039              | 70.000,00    |
| 742011257114488473 - UEPA   | 0660  | 339047              | 20.000,00    |
| 742011257114488473 - UEPA   | 6302  | 339039              | 7.822,00     |
| 881010613114248233 - FUNSAU | 0350  | 339192              | 990,60       |







| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|--------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 901011012814278308 - FES | 0349  | 339030              | 655.525,04    |
| 901011012814278308 - FES | 0349  | 339092              | 10.537,68     |
| 901011030214278288 - FES | 0349  | 339030              | 261.420,82    |
| 901011030214278288 - FES | 0349  | 339092              | 65.000,00     |
| 901011030314278299 - FES | 0349  | 339030              | 1.942.201,91  |
| 901011030514278302 - FES | 0349  | 339014              | 763.401,16    |
| 901011030514278302 - FES | 0349  | 339030              | 3.191.320,59  |
| 901011030514278302 - FES | 0349  | 339033              | 651.206,89    |
| 901011030514278302 - FES | 0349  | 339036              | 3.000,00      |
| 901011030514278302 - FES | 0349  | 339039              | 283.711,49    |
| 901011030514278302 - FES | 0349  | 339047              | 16.000,00     |
| 901011030514278304 - FES | 0349  | 339014              | 25.751,76     |
| 901011030514278304 - FES | 0349  | 339030              | 95.876,30     |
| 901011030514278304 - FES | 0349  | 339033              | 20.000,00     |
| TOTAL                    |       |                     | 88.624.851,14 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de janeiro de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: designar RAIMUNDA ROCHA TEIXEIRA para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação PROPAZ, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição estadual, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Relações Internacionais, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Protocolo: 404307

#### DECRETO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar, no valor de R\$ 89.174.438,58 para reforço de dotação(ões) consignado(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.096, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 89.174.438,58 (Oitenta e Nove Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|--------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 1610112121457607 - SEDUC | 0306  | 449052              | 2.046.357,41  |
| 1610112121457607 - SEDUC | 0302  | 449052              | 56.000,00     |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0305  | 339014              | 37.248,16     |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0305  | 339030              | 708.600,00    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339030              | 1.608.266,87  |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339033              | 2.248.773,61  |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339033              | 2.550.626,44  |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339033              | 219.000,00    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339036              | 177.000,00    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339046              | 102.000,00    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339047              | 32.000,00     |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339048              | 7.944.247,44  |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 449051              | 25.184.996,91 |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0302  | 449051              | 822.722,27    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339030              | 301.000,00    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339036              | 965.000,00    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339039              | 11.000,00     |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339046              | 543.000,00    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339047              | 189.000,00    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339048              | 435.951,75    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339053              | 121.052,07    |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339059              | 66.521,65     |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 449052              | 1.193.073,18  |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339062              | 45.669,00     |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339063              | 1.499.712,50  |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339070              | 1.656.526,42  |
| 1610112121458464 - SEDUC | 0306  | 339092              | 247.422,44    |

|                              |      |        |              |
|------------------------------|------|--------|--------------|
| 2710110112121478338 - SEMAS  | 0316 | 449052 | 1.500.000,00 |
| 2710110112121478338 - SEMAS  | 0316 | 339035 | 100.000,00   |
| 2710110112121478338 - SEMAS  | 0316 | 339040 | 1.388.068,30 |
| 2710110112121478338 - SEMAS  | 0316 | 339192 | 32.352,65    |
| 2710110112121478338 - SEMAS  | 0316 | 339192 | 10.686,00    |
| 441010580114257559 - FISP    | 0341 | 449051 | 1.744.715,27 |
| 441010580114257559 - FISP    | 0341 | 449052 | 2.053.475,65 |
| 441010580114257559 - FISP    | 0341 | 449052 | 282.055,00   |
| 441010580114257559 - FISP    | 0341 | 339057 | 194.176,91   |
| 441010580114257559 - FISP    | 0341 | 449051 | 657.525,81   |
| 441010580114257559 - FISP    | 0341 | 449052 | 1.255.914,94 |
| 441010580114257559 - FISP    | 0341 | 449051 | 2.344.384,92 |
| 441010580114257559 - FISP    | 0341 | 449052 | 2.041.000,00 |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339030 | 293.000,00   |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339030 | 350.000,00   |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339036 | 50.000,00    |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339037 | 4.050.600,00 |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339038 | 2.500.000,00 |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339040 | 200.000,00   |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339047 | 86.000,00    |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339049 | 70.000,00    |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339114 | 150.000,00   |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339014 | 20.000,00    |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339019 | 20.000,00    |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339119 | 150.000,00   |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339014 | 923.218,22   |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339030 | 100.000,00   |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339033 | 100.000,00   |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339039 | 1.000.000,00 |
| 5620112121212978338 - ITERPA | 0661 | 339040 | 300.000,00   |
| 85001226611458464 - CODEC    | 0661 | 449052 | 2.614.126,70 |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339030 | 4.170,00     |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339033 | 375.395,04   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339036 | 110.000,00   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339037 | 55.000,00    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339039 | 200.250,00   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339039 | 1.100,00     |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339039 | 8.400,00     |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339040 | 25.000,00    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339040 | 4.833,02     |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339044 | 192.131,04   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339045 | 400.000,00   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339046 | 150.000,00   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339049 | 210.000,00   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339050 | 12.079,90    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 449051 | 2.415,12     |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 449052 | 12.600,00    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 449051 | 5.635,00     |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 449052 | 378.923,45   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 449052 | 88.100,00    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 449052 | 1.050,50     |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339014 | 26.185,65    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339037 | 40.000,00    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339036 | 40.000,00    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339014 | 80.000,00    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339030 | 100.000,00   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339036 | 100.000,00   |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339039 | 70.000,00    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339047 | 20.000,00    |
| 7220112121212978338 - JUCEPA | 0661 | 339039 | 7.822,00     |
| 8810105114257559 - FANSAU    | 0350 | 339052 | 956,60       |
| 9010110112121478338 - FES    | 0349 | 339030 | 685.526,04   |
| 9010110112121478338 - FES    | 0349 | 339032 | 10.537,88    |
| 9010110112121478338 - FES    | 0349 | 339030 | 361.400,00   |
| 9010110112121478338 - FES    | 0349 | 339037 | 65.000,00    |
| 9010110112121478338 - FES    | 0349 | 339036 | 1.042.202,00 |

|                           |      |        |               |
|---------------------------|------|--------|---------------|
| 9010110112121478338 - FES | 0349 | 339034 | 762.421,16    |
| 9010110112121478338 - FES | 0349 | 339030 | 3.191.326,94  |
| 9010110112121478338 - FES | 0349 | 339037 | 661.206,80    |
| 9010110112121478338 - FES | 0349 | 339036 | 1.000,00      |
| 9010110112121478338 - FES | 0349 | 339039 | 183.711,45    |
| 9010110112121478338 - FES | 0349 | 339047 | 16.000,00     |
| 9010110112121478338 - FES | 0349 | 339014 | 21.251,76     |
| 9010110112121478338 - FES | 0349 | 339030 | 95.876,30     |
| 9010110112121478338 - FES | 0349 | 339033 | 20.000,00     |
|                           |      | TOTAL  | 68.174.438,58 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do saldo financeiro positivo apurado nas contas bancárias em 31/12/2018 dos órgãos acima citados, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de janeiro de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GUASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 404306

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº. 934/2019-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2019**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

**R E S O L V E:**  
nomear CRISTIANY BORGES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 8 de janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

PARISFAL DE JESUS PONTES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.788, de 24 de janeiro de 2019.

#### PORTARIA Nº. 1.385/2019-CCG DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO que se trata de agenda oficial de trabalho nos termos de art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/36192;

**R E S O L V E:**  
autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, a viajar para Brasília-DF, no período de 29 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019, a fim de participar da 1ª Reunião do CONSEG, bem como de outras reuniões com o Departamento de Políticas Penitenciárias - DEPEP, devendo responder pelo expediente do órgão, no dia 29 de janeiro do corrente, na ausência do titular,

MAURO MOREIRA MATOS, Diretor-Geral Penitenciário, e nos dias 30 de janeiro e 1º de fevereiro de 2019, RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARISFAL DE JESUS PONTES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.386/2019-CCG DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/25728,

**R E S O L V E:**  
nomear FREDERICO INACIO ROCHA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARISFAL DE JESUS PONTES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado







## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DECRETO Nº 26, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 100.336.284,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.336.284,56 (Cem Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

| R\$                          |       |                     |              |
|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 021010103214558579 - TCE     | 0301  | 339040              | 743.400,00   |
| 021010103214558579 - TCE     | 0301  | 449052              | 682.800,00   |
| 041020206114178625 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 25.000,00    |
| 041020206114197639 - TJE-FRJ | 0312  | 449051              | 717.917,00   |
| 041020206114197639 - TJE-FRJ | 0312  | 449092              | 49.074,00    |
| 041020206114197640 - TJE-FRJ | 0312  | 449051              | 843.579,00   |
| 041020206114197641 - TJE-FRJ | 0312  | 449051              | 2.094.533,00 |
| 041020206114197641 - TJE-FRJ | 0312  | 449092              | 211.451,00   |
| 041020206114198644 - TJE-FRJ | 0312  | 339039              | 531.858,00   |
| 041020206114198644 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 68.171,00    |
| 041020206114198644 - TJE-FRJ | 0312  | 449092              | 42.589,00    |
| 041020206114198646 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 1.450,00     |
| 041020206114198647 - TJE-FRJ | 0312  | 339030              | 128.650,00   |
| 041020206114198647 - TJE-FRJ | 0312  | 449052              | 396.270,00   |
| 041020206114198649 - TJE-FRJ | 0312  | 339030              | 57.069,00    |
| 041020206114198649 - TJE-FRJ | 0312  | 449052              | 180.030,00   |
| 041020206114198654 - TJE-FRJ | 0323  | 449052              | 197.406,00   |
| 041020206114198655 - TJE-FRJ | 0323  | 449052              | 12.338,00    |
| 041020206114198656 - TJE-FRJ | 0323  | 449052              | 37.770,00    |
| 041020212214218659 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 2.514,00     |
| 041020212214218659 - TJE-FRJ | 0323  | 339030              | 17.160,00    |
| 041020212214218669 - TJE-FRJ | 0323  | 339030              | 2.442,00     |
| 041020212214218670 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 402,00       |
| 041020212214218670 - TJE-FRJ | 0323  | 339030              | 4.884,00     |
| 041020212614198651 - TJE-FRJ | 0312  | 339040              | 3.029.602,00 |
| 041020212614198651 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 31.646,00    |
| 041020212614198652 - TJE-FRJ | 0312  | 339040              | 221.651,00   |
| 041020212614198653 - TJE-FRJ | 0312  | 339040              | 221.651,00   |
| 041020212614198653 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 12.161,00    |
| 041020212814188637 - TJE-FRJ | 0318  | 339092              | 57.408,00    |
| 041020212814188638 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 1.265,00     |
| 041020233114218657 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 5.597,00     |
| 041020233114218657 - TJE-FRJ | 0312  | 339093              | 100.000,00   |

Q



| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|----------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 121010312214348330 - MP          | 0301  | 319011              | 12.500.000,00 |
| 121010312214348330 - MP          | 0312  | 319011              | 26.438.000,00 |
| 121010312214348332 - MP          | 0301  | 449052              | 1.900.000,00  |
| 121010312214348333 - MP          | 0319  | 339039              | 950.000,00    |
| 121010312214348333 - MP          | 0319  | 459061              | 1.050.000,00  |
| 522010333112978311 - SUSIPE      | 6301  | 339039              | 269.333,66    |
| 522010342114228228 - SUSIPE      | 0660  | 339030              | 412.407,99    |
| 522010342114228228 - SUSIPE      | 0660  | 339036              | 9.276,68      |
| 522010342114228228 - SUSIPE      | 0660  | 339039              | 2.780,00      |
| 522010342114228228 - SUSIPE      | 0661  | 339030              | 409,58        |
| 522010342114228228 - SUSIPE      | 0662  | 339030              | 27.543,67     |
| 522010342114228228 - SUSIPE      | 0662  | 339036              | 510.136,22    |
| 522010342114228228 - SUSIPE      | 6301  | 339030              | 11.299,93     |
| 522010342114257566 - SUSIPE      | 0660  | 449052              | 608.796,23    |
| 522010342114257566 - SUSIPE      | 6301  | 449052              | 27.045,34     |
| 522010342114258283 - SUSIPE      | 0661  | 339030              | 1.368,59      |
| 572012012214497810 - EMATER      | 0660  | 449052              | 3.500,00      |
| 572012060814468447 - EMATER      | 0660  | 339014              | 51.860,00     |
| 572012060814468447 - EMATER      | 0660  | 339030              | 880.565,00    |
| 572012060814468447 - EMATER      | 0660  | 339033              | 73.275,00     |
| 572012060814468447 - EMATER      | 0660  | 339039              | 140.800,00    |
| 622011012814246077 - HEMOPA      | 0660  | 339014              | 20.000,00     |
| 622011012814246077 - HEMOPA      | 0660  | 339039              | 171.767,51    |
| 622011012814278307 - HEMOPA      | 0660  | 339014              | 20.000,00     |
| 622011012814278307 - HEMOPA      | 0660  | 339036              | 20.000,00     |
| 622011012814278307 - HEMOPA      | 0660  | 339039              | 218.292,33    |
| 622011030214278293 - HEMOPA      | 0660  | 449052              | 366.049,15    |
| 642011030214278288 - FHCGV       | 0661  | 339030              | 73.946,87     |
| 642011030214278288 - FHCGV       | 0669  | 339036              | 430.000,00    |
| 642011030214278288 - FHCGV       | 0669  | 339039              | 773.236,24    |
| 642011030214278288 - FHCGV       | 0669  | 339092              | 743.000,00    |
| 662010612614258271 - DETRAN      | 0661  | 339014              | 56.445,00     |
| 691012369514387609 - SETUR       | 0306  | 339039              | 168.331,66    |
| 722012312614248238 - JUCEPA      | 0661  | 339040              | 170.000,00    |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301  | 332041              | 16.500,00     |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301  | 339018              | 202.400,00    |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301  | 339020              | 2.414.197,95  |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301  | 442041              | 53.413,40     |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301  | 449020              | 275.521,36    |
| 792011812212978338 - IDEFLOR-Bio | 0661  | 449051              | 63.537,00     |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339039              | 118.734,00    |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661  | 339037              | 1.500.000,00  |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661  | 449051              | 28.120,42     |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339030              | 978,56        |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339036              | 10.400,00     |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339047              | 2.083,30      |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 449052              | 9.321,06      |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 449092              | 24.265,00     |
| 792011854114378370 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339039              | 58.654,94     |
| 792011854114378370 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339040              | 168.882,60    |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339030              | 83.132,85     |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339039              | 12.180,08     |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339092              | 21.267,40     |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 449052              | 56.178,64     |
| 901011012814278307 - FES         | 0349  | 339014              | 1.555.573,32  |





| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR                 |
|--------------------------|-------|---------------------|-----------------------|
| 901011012814278307 - FES | 0349  | 339018              | 214.455,62            |
| 901011012814278307 - FES | 0349  | 339030              | 1.015.726,08          |
| 901011012814278307 - FES | 0349  | 339033              | 1.404.004,00          |
| 901011012814278307 - FES | 0349  | 339036              | 367.300,00            |
| 901011012814278307 - FES | 0349  | 339039              | 944.568,88            |
| 901011012814278307 - FES | 0349  | 339047              | 165.760,00            |
| 901011012814278307 - FES | 0349  | 339093              | 38.373,87             |
| 901011012814278308 - FES | 0349  | 339018              | 141.589,13            |
| 901011012814278308 - FES | 0349  | 339039              | 4.491,93              |
| 901011024414228203 - FES | 0349  | 339014              | 38.878,76             |
| 901011024414228203 - FES | 0349  | 339030              | 223.437,15            |
| 901011024414228203 - FES | 0349  | 339039              | 29.477,43             |
| 901011030214278287 - FES | 0349  | 339032              | 2.251.764,78          |
| 901011030214278289 - FES | 0349  | 449052              | 13.400.734,12         |
| 901011030214278291 - FES | 0349  | 334181              | 3.731.116,82          |
| 901011030214278291 - FES | 0349  | 335043              | 6.093.710,22          |
| 901011030214278305 - FES | 0349  | 339014              | 25.000,63             |
| 901011030214278305 - FES | 0349  | 339030              | 36.329,86             |
| 901011030214278305 - FES | 0349  | 339033              | 21.000,00             |
| 901011030214278309 - FES | 0349  | 339014              | 5.297,08              |
| 901011030214278309 - FES | 0349  | 339033              | 2.196,62              |
| 901011030514278303 - FES | 0349  | 339014              | 418.229,81            |
| 901011030514278303 - FES | 0349  | 339030              | 84.151,14             |
| 901011030514278303 - FES | 0349  | 339033              | 138.969,60            |
| 901011030514278303 - FES | 0349  | 339036              | 34.678,58             |
| 901011030514278303 - FES | 0349  | 339039              | 616.988,73            |
| 901011030514278304 - FES | 0349  | 339014              | 263.870,59            |
| 901011030514278304 - FES | 0349  | 339030              | 583.710,83            |
| 901011030514278304 - FES | 0349  | 339033              | 363.622,35            |
| 901011030514278304 - FES | 0349  | 339036              | 250.000,00            |
| 901011030514278304 - FES | 0349  | 339039              | 696.500,84            |
| 901011066514278775 - FES | 0349  | 339014              | 125.843,63            |
| 901011066514278775 - FES | 0349  | 339033              | 99.968,93             |
|                          |       | <b>TOTAL</b>        | <b>100.336.284,56</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento



## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, a se ausentar de suas funções, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2019, no dia 19 e no período de 25 a 27 de fevereiro do corrente, para tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MAURO MOREIRA MATOS, Diretor-Geral Penitenciário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA do cargo de Diretor Administrativo, com lotação na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, a contar de 6 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2019/37079,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, IRACEMA SABINO CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento de Programas Estratégicos, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDA HELENA NAHUN GOMES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### ERRATA

o Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.803, de 13 de fevereiro de 2019, página 3, coluna 2, que trata do Processo nº. 2019/65401.

Onde se lê:

MARIA LÚCIA SILVA E SOUSA

Leia-se:

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA

#### ERRATA

No Decreto Estadual de 21 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.810, de 22 de fevereiro de 2019, página 3, coluna 1, que trata do Processo nº 2019/85018.

Onde se lê:

LÚCIA PAMPOLHA SANTA BRÍGIDA

Leia-se:

LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA

Protocolo: 413598

#### DECRETO Nº 26, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar, no valor de R\$ 100.336.284,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.336.284,56 (Cem Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 021010103214558579 - TCE     | 0301  | 339040              | 743.400,00    |
| 021010103214558579 - TCE     | 0301  | 449052              | 682.800,00    |
| 041020206114178625 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 25.000,00     |
| 041020206114197639 - TJE-FRJ | 0312  | 449051              | 717.917,00    |
| 041020206114197639 - TJE-FRJ | 0312  | 449092              | 49.074,00     |
| 041020206114197640 - TJE-FRJ | 0312  | 449051              | 843.579,00    |
| 041020206114197641 - TJE-FRJ | 0312  | 449051              | 2.094.533,00  |
| 041020206114197641 - TJE-FRJ | 0312  | 449092              | 211.461,00    |
| 041020206114198644 - TJE-FRJ | 0312  | 339039              | 531.958,00    |
| 041020206114198644 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 68.171,00     |
| 041020206114198644 - TJE-FRJ | 0312  | 449092              | 42.589,00     |
| 041020206114198646 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 1.450,00      |
| 041020206114198647 - TJE-FRJ | 0312  | 339030              | 128.650,00    |
| 041020206114198647 - TJE-FRJ | 0312  | 449052              | 396.270,00    |
| 041020206114198649 - TJE-FRJ | 0312  | 339030              | 57.069,00     |
| 041020206114198649 - TJE-FRJ | 0312  | 449052              | 180.930,00    |
| 041020206114198654 - TJE-FRJ | 0323  | 449052              | 197.406,00    |
| 041020206114198655 - TJE-FRJ | 0323  | 449052              | 12.338,00     |
| 041020206114198656 - TJE-FRJ | 0323  | 449052              | 37.770,00     |
| 041020212214218659 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 2.514,00      |
| 041020212214218659 - TJE-FRJ | 0323  | 339030              | 17.160,00     |
| 041020212214218669 - TJE-FRJ | 0323  | 339030              | 2.442,00      |
| 041020212214218670 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 402,00        |
| 041020212214218670 - TJE-FRJ | 0323  | 339030              | 4.884,00      |
| 041020212614198651 - TJE-FRJ | 0312  | 339040              | 3.029.602,00  |
| 041020212614198651 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 31.546,00     |
| 041020212614198652 - TJE-FRJ | 0312  | 339040              | 221.651,00    |
| 041020212614198653 - TJE-FRJ | 0312  | 339040              | 221.651,00    |
| 041020212614198653 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 12.161,00     |
| 041020212814188637 - TJE-FRJ | 0318  | 339092              | 57.408,00     |
| 041020212814188638 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 1.265,00      |
| 041020233114218657 - TJE-FRJ | 0312  | 339092              | 5.597,00      |
| 041020233114218657 - TJE-FRJ | 0312  | 339093              | 100.000,00    |
| 121010312214348330 - MP      | 0301  | 319011              | 12.500.000,00 |
| 121010312214348330 - MP      | 0312  | 319011              | 26.438.000,00 |
| 121010312214348332 - MP      | 0301  | 449052              | 1.900.000,00  |
| 121010312214348333 - MP      | 0319  | 339039              | 950.000,00    |
| 121010312214348333 - MP      | 0319  | 459061              | 1.050.000,00  |
| 522010342112978311 - SUSIPE  | 6301  | 339039              | 269.333,66    |
| 522010342114228228 - SUSIPE  | 0660  | 339030              | 412.407,99    |
| 522010342114228228 - SUSIPE  | 0660  | 339036              | 9.276,68      |
| 522010342114228228 - SUSIPE  | 0660  | 339039              | 2.780,00      |
| 522010342114228228 - SUSIPE  | 0661  | 339030              | 409,58        |
| 522010342114228228 - SUSIPE  | 0662  | 339030              | 27.543,67     |
| 522010342114228228 - SUSIPE  | 0662  | 339036              | 510.136,22    |
| 522010342114228228 - SUSIPE  | 6301  | 339030              | 11.299,93     |
| 522010342114257566 - SUSIPE  | 0660  | 449052              | 608.796,23    |
| 522010342114257566 - SUSIPE  | 6301  | 449052              | 27.045,34     |
| 522010342114258283 - SUSIPE  | 0661  | 339030              | 1.368,59      |
| 572012012214497610 - EHATER  | 0660  | 449052              | 3.500,00      |
| 572012060814468447 - EHATER  | 0660  | 339014              | 51.850,00     |
| 572012060814468447 - EHATER  | 0660  | 339030              | 880.565,00    |
| 572012060814468447 - EHATER  | 0660  | 339033              | 73.275,00     |
| 572012060814468447 - EHATER  | 0660  | 339039              | 140.800,00    |
| 622011012814245077 - HEMOPA  | 0660  | 339014              | 20.000,00     |
| 622011012814245077 - HEMOPA  | 0660  | 339039              | 171.767,51    |
| 622011012814278307 - HEMOPA  | 0660  | 339014              | 20.000,00     |
| 622011012814278307 - HEMOPA  | 0660  | 339036              | 20.000,00     |
| 622011012814278307 - HEMOPA  | 0660  | 339039              | 218.292,33    |
| 622011030214278393 - HEMOPA  | 0660  | 449052              | 366.049,15    |
| 642011030214278288 - FHCGV   | 0661  | 339030              | 73.946,87     |
| 642011030214278288 - FHCGV   | 0669  | 339036              | 430.000,00    |
| 642011030214278288 - FHCGV   | 0669  | 339039              | 773.236,24    |
| 642011030214278288 - FHCGV   | 0669  | 339092              | 743.000,00    |
| 662010612314258271 - DETRAN  | 0661  | 339014              | 56.445,00     |
| 691012369514387609 - SETUR   | 0306  | 339039              | 168.331,66    |



## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 2.174/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e  
CONSIDERANDO o memorando nº 029/2019- DAF, de 27/02/2019;  
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA AMELIA LOUZEIRO DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 3254607/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Função de Fiscal do e JAIR SILVA LIMA, Id Funcional nº 5945576/1, ocupante do Cargo de Diretor, como suplente de Fiscal do Contrato nº 032/2018 - CCG, firmado com a empresa RCN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com vigência até 14/12/2019, que tem como objeto contratação de Empresa Especializada em cópia de chaves simples, confecção de carimbo e confecção de borracha para carimbo, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01/01/2019.

## Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;  
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;  
III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
VI - Apresentar relatório mensal consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413239

## PORTARIA Nº 2.177/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o memorando nº 029/2019- DAF, de 27/02/2019;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO WAGNER ASSUNÇÃO TEIXEIRA, Id Funcional nº 5897666/5, ocupante do Cargo de Gerente, para a função de Fiscal do Contrato nº 35/2018 - CCG, firmado com a empresa J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, com vigência até 02/12/2019, que tem como objeto a aquisição de bancos de baterias, visando suprir as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01/01/2019.

## Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;  
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;  
III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
VI - Apresentar relatório mensal consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e

|                                  |      |        |                |
|----------------------------------|------|--------|----------------|
| 722012312614248138 - JUCEPA      | 0561 | 339040 | 170.000,00     |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 332641 | 16.500,00      |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 339018 | 202.400,00     |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 339020 | 2.414.197,95   |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 442041 | 53.413,40      |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 449020 | 275.521,36     |
| 792011812212978338 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 449051 | 63.537,00      |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 339039 | 118.734,00     |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339037 | 1.500.000,00   |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 449051 | 28.120,42      |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 339030 | 978,56         |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 339036 | 10.400,00      |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 339047 | 2.083,30       |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 449052 | 9.321,06       |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 449092 | 24.265,00      |
| 792011854114378370 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 339039 | 58.654,94      |
| 792011854114378370 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 339040 | 168.882,60     |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 339030 | 83.132,85      |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 339039 | 12.180,08      |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 339092 | 21.267,40      |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656 | 449052 | 56.178,64      |
| 90101012814278307 - FES          | 0349 | 339014 | 1.555.573,32   |
| 90101012814278307 - FES          | 0349 | 339018 | 214.455,62     |
| 90101012814278307 - FES          | 0349 | 339030 | 1.015.726,08   |
| 90101012814278307 - FES          | 0349 | 339033 | 1.404.004,00   |
| 90101012814278307 - FES          | 0349 | 339036 | 367.300,00     |
| 90101012814278307 - FES          | 0349 | 339039 | 944.568,88     |
| 90101012814278307 - FES          | 0349 | 339047 | 165.760,00     |
| 90101012814278307 - FES          | 0349 | 339093 | 38.373,87      |
| 90101012814278308 - FES          | 0349 | 339018 | 141.569,13     |
| 90101012814278308 - FES          | 0349 | 339039 | 4.491,93       |
| 90101012814278308 - FES          | 0349 | 339014 | 38.878,26      |
| 90101024414226203 - FES          | 0349 | 339030 | 221.437,15     |
| 90101024414226203 - FES          | 0349 | 339039 | 29.477,43      |
| 90101030214278287 - FES          | 0349 | 339032 | 2.251.754,78   |
| 90101030214278289 - FES          | 0349 | 449052 | 13.400.734,12  |
| 90101030214278291 - FES          | 0349 | 334181 | 3.731.116,82   |
| 90101030214278291 - FES          | 0349 | 335043 | 6.093.710,22   |
| 90101030214278305 - FES          | 0349 | 339014 | 25.000,63      |
| 90101030214278305 - FES          | 0349 | 339030 | 36.329,88      |
| 90101030214278305 - FES          | 0349 | 339033 | 21.600,00      |
| 90101030214278309 - FES          | 0349 | 339014 | 5.297,08       |
| 90101030214278309 - FES          | 0349 | 339033 | 2.196,62       |
| 90101030214278309 - FES          | 0349 | 339014 | 418.229,81     |
| 90101030214278309 - FES          | 0349 | 339030 | 84.151,14      |
| 90101030214278309 - FES          | 0349 | 339033 | 138.969,60     |
| 90101030214278309 - FES          | 0349 | 339036 | 34.679,58      |
| 90101030214278309 - FES          | 0349 | 339039 | 616.988,73     |
| 90101030214278304 - FES          | 0349 | 339014 | 263.870,59     |
| 90101030214278304 - FES          | 0349 | 339030 | 583.710,83     |
| 90101030214278304 - FES          | 0349 | 339033 | 363.622,35     |
| 90101030214278304 - FES          | 0349 | 339036 | 250.800,00     |
| 90101030214278304 - FES          | 0349 | 339039 | 696.500,94     |
| 90101066514276775 - FES          | 0349 | 339014 | 125.843,63     |
| 90101066514276775 - FES          | 0349 | 339033 | 99.968,93      |
| TOTAL                            |      |        | 100.336.284,56 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do saldo financeiro positivo apurado nas contas bancárias em 31/12/2018 dos órgãos acima citados, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 413471





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DECRETO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.005.235,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.005.235,10 (Cinco Milhões, Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos), para atender à programação anexo:

| R\$                              |        |                     |              |
|----------------------------------|--------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                           | FONTES | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 071010445114247556 - SEDOP       | 0301   | 449051              | 146,40       |
| 181011442214228214 - SEJUDH      | 0306   | 335041              | 361.834,16   |
| 191010445114247552 - SEPLAN      | 0330   | 449051              | 155.331,23   |
| 211010618114257558 - SEGUP       | 0330   | 449051              | 167.248,13   |
| 522010342114257564 - SUSIPE      | 0330   | 449051              | 201.930,31   |
| 552012312614358343 - PRODEPA     | 0660   | 449052              | 77.948,00    |
| 552012312614358343 - PRODEPA     | 0661   | 449040              | 254.496,01   |
| 552012312614358343 - PRODEPA     | 0661   | 449052              | 96.837,59    |
| 722012312514506392 - JUCEPA      | 0661   | 339039              | 140.000,00   |
| 722012312614248238 - JUCEPA      | 0661   | 339040              | 270.000,00   |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301   | 339014              | 85.005,86    |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301   | 339030              | 263.805,46   |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301   | 339033              | 24.280,98    |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301   | 339039              | 154.116,01   |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301   | 449052              | 39.403,39    |
| 792011812614248238 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339140              | 100.000,00   |
| 792011854114378364 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339014              | 30.000,00    |
| 792011854114378364 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339030              | 10.000,00    |
| 792011854114378364 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339033              | 20.000,00    |
| 792011854114378364 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339036              | 20.000,00    |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339015              | 30.000,00    |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339033              | 200.000,00   |
| 792011854114378385 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339036              | 50.000,00    |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339039              | 200.000,00   |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339047              | 10.000,00    |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339030              | 20.000,00    |
| 792011854114378372 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339030              | 30.000,00    |
| 792011854114378372 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339033              | 20.000,00    |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339030              | 20.000,00    |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339033              | 10.000,00    |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339039              | 20.000,00    |
| 792011854314376784 - IDEFLOR-Bio | 0661   | 339033              | 50.000,00    |
| 901011030214278289 - FES         | 0349   | 449052              | 1.424.354,57 |

Q





| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 901011030514278302 - FES | 0349  | 339014              | 302.877,00   |
| 901011030514278302 - FES | 0349  | 339033              | 15.620,00    |
| 901011030514278302 - FES | 0349  | 339039              | 130.000,00   |
| TOTAL                    |       |                     | 5.005.235,10 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

Art. 2º Fica a UCAMEPASIPA devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**LEI Nº 8.859, DE 22 DE MAIO DE 2019**

**DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO SORRISOS LARGOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Sorrisos Largos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**LEI Nº 8.860, DE 22 DE MAIO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE USO E AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO, DE IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CONSOANTE ART. 17 DA LEI Nº 8.666/93.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da condição de bens de uso dominical, os imóveis pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará e utilizados como residências oficiais, localizados nas seguintes comarcas:

I - Monte Alegre: terreno localizado no cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Avenida Major Francisco Mariano, constante das seguintes dimensões: de 15,00 m (quinze metros) de testada e fundos por 30,00 m (trinta metros) de laterais, perfazendo área de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrado à Fl. 297; Livro 2-P, Matrícula 4.374, do Serviço de Registro de Imóveis de Monte Alegre;

II - Portel: terreno localizado na Avenida Augusto Montenegro, nº 452, Bairro Bosque, Quadra 34, Lote 241, constante das seguintes dimensões: testada de 12,00 m (doze metros) e laterais de 32,00 m (trinta e dois metros), perfazendo área de 384,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), registrado às Fls. 123/124; Livro 16-A; Matrícula 10.21, do Serviço de Registro de Imóveis de Portel;

III - V E T A D O

IV - São Caetano de Odivelas: terreno localizado na Alameda Secundária, entre a Rua Presidente Médici e Visconde de Souza Franco, s/n, Bairro Centro, constante das seguintes dimensões: 20,00 m (vinte metros) de frente, 17,00 m (dezessete metros) de fundo, totalizando 340 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados) de área, registrado à Fl. 192; Livro 2-L; Matrícula 3019, do Serviço de Registro de Imóveis de Vigia de Nazaré;

V - Vigia de Nazaré: terreno localizado na Travessa Lauro Sodré, nº 97, Bairro Centro, constante das seguintes dimensões: 5,00 m (cinco metros) de frente, por 32,00 m (trinta e dois metros) de fundos, ocupando uma área de 160 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), registrado à Fl. 13; Livro 2-I; Matrícula 1889, do Serviço de Registro de Imóveis de Vigia de Nazaré;

VI - Maracanã: terreno localizado na Avenida Magalhães Barata, Quadra 15, entre a Travessa Anílio Dias e Olavo Nunes, com área de 304 m<sup>2</sup> (trezentos e quatro metros quadrados), limitando-se de frente com a Avenida Magalhães Barata, medindo 16 m; lateral direita com o terreno a residência de Walfredo Corrêa, medindo 19 m; lateral esquerda com a residência da Promotora do Estado do Pará, medindo 19 m e fundo com a Rua São Miguel, medindo 16,19 m, registrado à Fl. 189; Livro 2-E; sob o nº 1.241, do Serviço de Registro de Imóveis de Maracanã.

Art. 2º A alienação de que trata esta Lei, se processará a partir dos correspondentes Laudos de Avaliação, os quais subsidiarão a elaboração do respectivo edital, observados os procedimentos e regras contidas na Lei nº 8.666/93.

Art. 3º As despesas decorrentes das vendas autorizadas por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Art. 4º A receita obtida será revertida, na totalidade, para o orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo 436679**

**MENSAGEM Nº 028/19-GG  
BELÉM, 22 DE MAIO DE 2019.**

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Dr. DANIEL BARBOSA SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 185/18, de 23 de abril de 2019, o qual "Dispõe sobre a desafetação de uso e autorização para alienação de imóveis integrantes do patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante art. 17 da Lei nº 8.666/93".

Malgrado a relevância do Projeto de Lei e não obstante seja a proposição juridicamente viável do ponto de vista formal e material, resolvo vetar o inciso III do art. 1º do texto aprovado porque o endereço nele contido não corresponde à localização do imóvel oficial de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme informação prestada por esse órgão. Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 029/19-GG  
BELÉM, 22 DE MAIO DE 2019.**

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Dr. DANIEL BARBOSA SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 385/15, de 17 de abril de 2019, que "Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos comerciais de desmonte de veículos automotores de via terrestre".

Em que pese a louvável iniciativa da Assembleia Legislativa e a relevância do projeto, não é possível sancioná-lo pela existência de inconstitucionalidades formais, porquanto a proposição interfere na competência privativa da União para legislar sobre direito comercial, trânsito e transporte, nos termos do art. 22, incisos I e XI, da Constituição Federal de 1988, e na iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para criar atribuições das entidades da Administração Direta e Indireta, prevista no art. 105, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado.

Tal entendimento foi recentemente afirmado pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar a Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 4704/DF, na qual julgou inconstitucional a Lei do Estado de Santa Catarina nº 15.171, de 11 de maio de 2010, que dispunha sobre registro, desmonte e comercialização de veículos sinistrados, bem como criava atribuições para o órgão de trânsito estadual.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o Projeto de Lei em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo 436680**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.005.235,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.005.235,10 (Cinco Milhões, Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

**R\$**

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 071010445114247556 - SEDOP   | 6301  | 449051              | 146,40     |
| 181011442214228214 - SEJUDH  | 0306  | 335041              | 361.834,16 |
| 191010445114247552 - SEPLAN  | 0330  | 449051              | 155.331,23 |
| 211010618114257558 - SEGUP   | 0330  | 449051              | 167.248,13 |
| 522010342114257564 - SUSIPE  | 0330  | 449051              | 201.930,31 |
| 552012312614358343 - PRODEPA | 0660  | 449052              | 77.948,00  |
| 552012312614358343 - PRODEPA | 0661  | 449040              | 254.496,01 |
| 552012312614358343 - PRODEPA | 0661  | 449052              | 96.837,59  |
| 722012312514506392 - JUCEPA  | 0661  | 339039              | 140.000,00 |
| 722012312614248238 - JUCEPA  | 0661  | 339040              | 270.000,00 |





|                                  |      |        |              |
|----------------------------------|------|--------|--------------|
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 339014 | 85.005,86    |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 339030 | 263.805,46   |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 339033 | 24.280,98    |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 339039 | 154.116,01   |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0301 | 449052 | 39.403,39    |
| 792011812614248238 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339140 | 100.000,00   |
| 792011854114378364 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339014 | 30.000,00    |
| 792011854114378364 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339030 | 10.000,00    |
| 792011854114378364 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339033 | 20.000,00    |
| 792011854114378364 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339036 | 20.000,00    |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339015 | 30.000,00    |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339033 | 200.000,00   |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339036 | 50.000,00    |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339039 | 200.000,00   |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339047 | 10.000,00    |
| 792011854114378369 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339030 | 20.000,00    |
| 792011854114378372 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339030 | 30.000,00    |
| 792011854114378372 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339033 | 20.000,00    |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339030 | 20.000,00    |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339033 | 10.000,00    |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339039 | 20.000,00    |
| 792011854314376784 - IDEFLOR-Bio | 0661 | 339033 | 50.000,00    |
| 901011030214278289 - FES         | 0349 | 449052 | 1.424.354,57 |
| 901011030514278302 - FES         | 0349 | 339014 | 302.877,00   |
| 901011030514278302 - FES         | 0349 | 339033 | 15.620,00    |
| 901011030514278302 - FES         | 0349 | 339039 | 130.000,00   |
| TOTAL                            |      |        | 5.005.235,10 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento

#### DECRETO Nº 112, DE 22 DE MAIO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.322.518,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETO :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.322.518,78 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 171022884600009049 - Enc. SEFA | 0306  | 339093              | 595.905,65   |
| 241012212212978338 - SEDEME    | 0101  | 339037              | 199.383,84   |
| 552012312614358343 - PRODEPA   | 0101  | 449040              | 220.206,60   |
| 901011030214278289 - FES       | 0103  | 444042              | 307.022,69   |
| TOTAL                          |       |                     | 1.322.518,78 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 171022884300009006 - Enc. SEFA | 0101  | 469071              | 220.206,60   |
| 171022884500003066 - Enc. SEFA | 0306  | 459065              | 595.905,65   |
| 241012312214247636 - SEDEME    | 0101  | 449035              | 199.383,84   |
| 341010412114248257 - FDE       | 0101  | 444042              | 307.022,69   |
| TOTAL                          |       |                     | 1.322.518,78 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo 436683

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019-CCG/PA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE USO COMUM, visando atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: A partir do dia 23/05/2019 nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspa.pa.gov.br](http://www.compraspa.pa.gov.br)

Local de abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da abertura: 04/06/2019.

Hora da abertura: 09:30 horas (horário de Brasília).

Dotação Orçamentária:

Projeto/atividade: 8338

Fonte: 0101

Natureza da Despesa: 339030

Ana Régio Castro

Pregoeira

Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 436461

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº3613 /2019 - CCG

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através de Decreto s/n, publicado em DOE nº 33873, de 15/05/2019 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/227669, de 15 de maio de 2019;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PRIMAVERA/PA, no período de 16 a 17/05/2019.





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DECRETO Nº 232, DE 25 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.125.517,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.125.517,61 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesete Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

| R\$                              |       |                     |              |
|----------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 141012060814468447 - SEDAP       | 0306  | 449093              | 34.721,42    |
| 141012060814468447 - SEDAP       | 6301  | 449093              | 1.278,03     |
| 462021339214448431 - FCP         | 0661  | 339030              | 285.793,24   |
| 552012312614358343 - PRODEPA     | 0660  | 449040              | 311.041,33   |
| 552012312614358343 - PRODEPA     | 0660  | 449052              | 951.409,66   |
| 552012312614358343 - PRODEPA     | 0661  | 449030              | 26.430,60    |
| 552012312614358343 - PRODEPA     | 0661  | 449052              | 198.000,00   |
| 552012312614358344 - PRODEPA     | 0661  | 449040              | 584.000,00   |
| 552012312614358344 - PRODEPA     | 0661  | 449052              | 813.713,24   |
| 722012312212978339 - JUCEPA      | 0661  | 319092              | 146.421,17   |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 449052              | 12.604,48    |
| 792011854314376784 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339030              | 760.104,44   |
| TOTAL                            |       |                     | 4.125.517,61 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento



**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar **ALCIONE MERCÊS NASCIMENTO** do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria Médico-Hospitalar, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 4 de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear **CARLA ALESSANDRA SANTOS FRANCO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Auditoria Médico-Hospitalar, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 4 de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR** do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 31 de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear **FELIPE JACINTO MELO ABEN ATHAR** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 31 de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear **CAMILA RENATA MONTEIRO DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Transplante de Medula Óssea, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 16 de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear **HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES NETO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Transplante de Rim, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 24 de junho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear **VANIELLE FERNANDES LIMA** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 18 de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **ARIANE CRISTINA NOGUEIRA DE ANDRADE** do cargo em comissão de Gerente de Auditoria Interna, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 1º de agosto de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar **RUBENS CARDOSO DA SILVA**, Reitor da Universidade do Estado do Pará, a viajar para Chile e Argentina, no período de 23 de setembro à 4 de outubro de 2019, a fim de participar da comitiva que realizará visita às universidades na Argentina e Chile, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, **CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**, Vice-Reitor.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o **TEN CEL QOPM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO** a viajar para Miami - EUA, no período de 22 de julho à 12 de agosto de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o **TEN CEL QOPM RG 18299 PEDRO PAULO DA COSTA VALE** a viajar para Portugal-PT e Espanha-ES, no período de 11 a 24 de julho de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a **CAP QOPM RG 35513 ÉRICA AMANDA DA SILVA BATISTA** a viajar para cidade de Santiago no Chile, no período de 30 de setembro à 7 de outubro de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 11 de julho de 2019, as férias concedidas mediante Decreto datado de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.921, de 15 de julho de 2019, a **JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ERRATA**

**No Decreto Estadual publicado no Diário Oficial do Estadual nº. 33.862, de 29 de abril de 2019, que trata o Processo nº. 2019/333948. Onde se lê: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2019".**

**Leia-se: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2018".**

**Protocolo: 459396****DECRETO Nº 232, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.125.517,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.125.517,61 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CODIGO                          | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|---------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 141012050814468447 - SEDAP      | 0306  | 449093              | 34.721,42    |
| 141012050814468447 - SEDAP      | 6301  | 449093              | 1.278,03     |
| 462021330214448431 - FCP        | 0661  | 339030              | 285.793,24   |
| 552012312614358343 - PRODEPA    | 0660  | 449040              | 311.041,33   |
| 552012312614358343 - PRODEPA    | 0660  | 449052              | 951.409,66   |
| 552012312614358343 - PRODEPA    | 0661  | 449030              | 26.430,60    |
| 552012312614358343 - PRODEPA    | 0661  | 449052              | 198.000,00   |
| 552012312614358344 - PRODEPA    | 0661  | 449040              | 584.000,00   |
| 552012312614358344 - PRODEPA    | 0661  | 449052              | 813.713,24   |
| 722012312212978339 - JUCEPA     | 0661  | 319092              | 146.421,17   |
| 792011854114378569 - DEFLOR-Bio | 0656  | 449052              | 12.604,48    |
| 792011854314376784 - DEFLOR-Bio | 0656  | 339030              | 760.104,44   |
|                                 |       | TOTAL               | 4.125.517,61 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

**Protocolo: 459397**





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DECRETO Nº 269, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.800.569,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.569,85 (Um Milhão, Oitocentos Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

| R\$                              |       |                     |              |
|----------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 311010618214257563 - CBM         | 0306  | 449052              | 491.000,00   |
| 311010618214258282 - CBM         | 0308  | 339030              | 250.000,00   |
| 592011412212974668 - IMETROPARÁ  | 0680  | 339030              | 30.000,00    |
| 592011433112978311 - IMETROPARÁ  | 0680  | 339046              | 5.000,00     |
| 592011433112978312 - IMETROPARÁ  | 0680  | 339049              | 5.000,00     |
| 722012312614248238 - JUCEPA      | 0661  | 339040              | 285.000,00   |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661  | 339037              | 500.000,00   |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339036              | 3.957,77     |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339047              | 794,95       |
| 792011854314376784 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339030              | 153.562,12   |
| 842020927200019026 - FINANPREV   | 0654  | 339093              | 76.255,01    |
| TOTAL                            |       |                     | 1.800.569,85 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento



## EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

## DECRETO Nº 272, DE 24 DE AGOSTO DE 2019

Institui as diretrizes para edições e publicações da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea "a", da Constituição Estadual,

DECRETA:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para edições e publicações de livros, revistas, cartilhas, jornais e e-books pela Imprensa Oficial do Estado (IOE).

Art. 2º As diretrizes contidas neste Decreto para edições e publicações de livros, revistas, cartilhas, jornais e e-books deverão ser observadas pela Imprensa Oficial do Estado do Pará.

## CAPÍTULO II

## DA POLÍTICA DE EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES

Art. 3º A Imprensa Oficial do Estado (IOE) poderá publicar obras em variados formatos de livro, revistas, cartilhas, jornais e e-books, visando à promoção e ao desenvolvimento do conhecimento, da arte e da cultura paraense, observadas as diretrizes contidas no presente Decreto.

Art. 4º Serão editadas e publicadas obras de interesse coletivo, científico, acadêmico e social de autores paraenses históricos e contemporâneos das mais diversas regiões do Estado do Pará.

Parágrafo único. As obras editadas e publicadas não poderão conter conteúdo racista, homofóbico e de qualquer tipo de discriminação e desrespeito aos direitos humanos fundamentais.

Art. 5º As obras editadas e publicadas seguirão as seguintes linhas editoriais:

I - Linha de Publicações de Autores e Títulos Fora de Catálogo: a Imprensa Oficial do Estado lançará edições anuais de autores paraenses com relevância sociocultural para a literatura do Estado e que estejam fora dos catálogos comerciais.

II - Linha de Editais Públicos de Publicações: a Imprensa Oficial do Estado lançará editais públicos para contemplar obras inéditas de autores paraenses das mais diversas áreas de produção literária e cultural, obedecendo à criação de critérios regionais, objetivando a valorização das diversas regiões do Estado do Pará.

III - Linha de Publicações Científicas, Acadêmicas e Relações Interinstitucionais: a Imprensa Oficial do Estado em conjunto com as Universidades e Instituições, publicará obras científicas e acadêmicas definidas e selecionadas por cada universidade e/ou instituições.

IV - Linha de Publicações Comerciais: a Imprensa Oficial do Estado ofertará ao público os serviços de publicações e edição de livros mediante pagamento dos serviços com valor de mercado.

Art. 6º A publicação de uma obra pela Imprensa Oficial do Estado será precedida da avaliação de mérito científico e literário.

Parágrafo único. Será constituída uma Comissão Editorial da Imprensa Oficial do Estado, cujos membros serão indicados e nomeados por meio de portaria da presidência da IOE.

Art. 7º As publicações serão realizadas de acordo com a programação orçamentária da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Parágrafo único. A Imprensa Oficial do Estado poderá atuar em colaboração com outros órgãos do Estado, entidades de cunho literário, propor contratos ou convênios com outras editoras ou instituições de natureza pública ou privada e agências de fomento à pesquisa, para viabilizar as publicações de que trata este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de agosto de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

Protocolo: 467735

## DECRETO Nº 269, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.800.569,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.569,85 (Um Milhão, Oitocentos Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|----------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 311010618214257563 - CBM         | 0306  | 449052              | 491.000,00 |
| 311010618214258282 - CBM         | 0306  | 339030              | 250.000,00 |
| 992011412212974668 - IMETROPARA  | 0660  | 339030              | 30.000,00  |
| 992011433112978311 - IMETROPARA  | 0660  | 339046              | 5.000,00   |
| 992011433112978312 - IMETROPARA  | 0660  | 339049              | 5.000,00   |
| 722012312614248238 - JUCEPA      | 0661  | 339040              | 295.000,00 |
| 792011854114378365 - IDEFLOR-Bio | 0661  | 339037              | 500.000,00 |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0665  | 339036              | 3.957,77   |
| 792011854114378569 - IDEFLOR-Bio | 0655  | 339047              | 794,95     |
| 792011854114378784 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339030              | 153.562,12 |

|                                |      |        |              |
|--------------------------------|------|--------|--------------|
| 842020927300019026 - FINANPREV | 0654 | 339093 | 76.255,01    |
|                                |      | TOTAL  | 1.800.569,85 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de agosto de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

## DECRETO Nº 273, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.236.535,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.236.535,00 (Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|-----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 161011212212978339 - SEDUC  | 0173  | 339005              | 383.000,00    |
| 161011212212978339 - SEDUC  | 0173  | 339008              | 9.000,00      |
| 161011212212978339 - SEDUC  | 0173  | 339036              | 108.000,00    |
| 161011233112978311 - SEDUC  | 0173  | 339046              | 19.000.000,00 |
| 161011233112978312 - SEDUC  | 0173  | 339049              | 2.000.000,00  |
| 161011236114164963 - SEDUC  | 0173  | 339005              | 57.000,00     |
| 161011236114164963 - SEDUC  | 0173  | 339008              | 19.000,00     |
| 161011236214168478 - SEDUC  | 0173  | 339005              | 49.000,00     |
| 161011236214168478 - SEDUC  | 0173  | 339008              | 32.100,00     |
| 161011236214168478 - SEDUC  | 0173  | 339036              | 2.500,00      |
| 161011236614168479 - SEDUC  | 0173  | 339005              | 6.000,00      |
| 161011236614168479 - SEDUC  | 0173  | 339008              | 3.500,00      |
| 532010342114258283 - SUSIPE | 0101  | 339030              | 3.052.350,00  |
| 53201221114248233 - IOE     | 0661  | 339030              | 305.085,00    |
| 53201221114248233 - IOE     | 0661  | 339039              | 210.000,00    |
|                             |       | TOTAL               | 25.236.535,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                                    | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|-------------------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 081012712212978339 - SEEL                 | 0101  | 449052              | 10.000,00     |
| 111070812212978408 - MAC                  | 0101  | 449052              | 24.584,00     |
| 141012060814496394 - SEDAP                | 0101  | 449041              | 3.000,00      |
| 161011212212978339 - SEDUC                | 0173  | 319011              | 9.500.000,00  |
| 161011236114164963 - SEDUC                | 0173  | 319004              | 9.478.000,00  |
| 161011236214168478 - SEDUC                | 0173  | 319011              | 2.683.600,00  |
| 161011236614168479 - SEDUC                | 0173  | 319011              | 9.500,00      |
| 181011412212978338 - SELOH                | 0101  | 449052              | 30.000,00     |
| 2910101412212978338 - SEPLAN              | 0101  | 449052              | 30.000,00     |
| 24101012212978338 - SEDEME                | 0101  | 449052              | 419.804,40    |
| 251010345114247352 - PGE                  | 0101  | 449051              | 500.000,00    |
| 2710101812212978407 - NEPMV               | 0301  | 449052              | 30.000,00     |
| 311010618214257563 - CBM                  | 0101  | 449052              | 30.000,00     |
| 321010412212978338 - Gab. Vice-Governador | 0101  | 449052              | 30.000,00     |
| 431010824414430387 - SEASTER              | 0101  | 449052              | 5.000,00      |
| 431010824414430388 - SEASTER              | 0101  | 449092              | 25.000,00     |
| 462021339114448428 - FCP                  | 0101  | 449039              | 30.000,00     |
| 472011312212978338 - FCG                  | 0101  | 449052              | 30.000,00     |
| 522010342114257565 - SUSIPE               | 0101  | 449039              | 459.600,12    |
| 53201221114248233 - IOE                   | 0661  | 339037              | 515.085,00    |
| 672011648214208185 - COMAB                | 0101  | 449051              | 894.287,20    |
| 682010824314437584 - FASEPA               | 0101  | 449051              | 58.000,00     |
| 682010824314437585 - FASEPA               | 0101  | 449039              | 160.000,00    |
| 691012512212978338 - SETUR                | 0101  | 449052              | 29.000,00     |
| 691012369514587399 - SETUR                | 0101  | 449052              | 1.000,00      |
| 691012369514587399 - SETUR                | 0101  | 449051              | 192.174,28    |
| 852010618314258268 - CPC                  | 0101  | 449051              | 30.000,00     |
| 95101112212978338 - NGPMCREDCIO-ADM       | 0101  | 449052              | 30.000,00     |
|                                           |       | TOTAL               | 25.236.535,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de agosto de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 467736





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DECRETO Nº 316, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.876.447,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.876.447,64 (Oito Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

| R\$                                            |       |                     |              |
|------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 111080433112978418 - Auditoria Geral do Estado | 0101  | 339049              | 4.000,00     |
| 141012060814496394 - SEDAP                     | 0101  | 449052              | 1.198.900,00 |
| 191010412212978338 - SEPLAN                    | 0130  | 449052              | 105.000,00   |
| 291012678214357505 - SETRAN                    | 0101  | 444042              | 400.000,00   |
| 291012678414357576 - SETRAN                    | 0101  | 444042              | 99.009,87    |
| 431010824414438388 - SEASTER                   | 0101  | 339039              | 101.961,00   |
| 431010824414438396 - SEASTER                   | 0101  | 339039              | 60.299,15    |
| 431011133314368358 - SEASTER                   | 0101  | 339039              | 119.666,81   |
| 462021339214448423 - FCP                       | 0101  | 339039              | 300.000,00   |
| 542010812212978338 - IASEP                     | 0261  | 449052              | 275.598,00   |
| 542010845114247552 - IASEP                     | 0251  | 449051              | 516.728,00   |
| 582012312212978338 - CEASA                     | 0261  | 339039              | 83.880,81    |
| 582012324414438396 - CEASA                     | 0261  | 339037              | 155.000,00   |
| 691012369514388363 - SETUR                     | 0101  | 339030              | 15.000,00    |
| 691012369514388363 - SETUR                     | 0101  | 339039              | 122.804,00   |
| 722012312212974668 - JUCEPA                    | 0261  | 339030              | 15.000,00    |
| 771012472214248236 - SECOM                     | 0101  | 339033              | 100.000,00   |
| 871010824414438387 - FEAS                      | 0107  | 339014              | 103.600,00   |
| 871010824414438389 - FEAS                      | 0107  | 339030              | 200.000,00   |
| 871010824414438389 - FEAS                      | 0107  | 339036              | 271.400,00   |
| 871010824414438389 - FEAS                      | 0107  | 339037              | 628.600,00   |
| 901011030214277582 - FES                       | 0103  | 449051              | 4.000.000,00 |
| TOTAL                                          |       |                     | 8.876.447,64 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                                            |       |                     |              |
|------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 071011545114157536 - SEDOP                     | 0101  | 449051              | 300.000,00   |
| 111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado | 0101  | 339033              | 4.000,00     |
| 131020412212978316 - Enc. SEAD                 | 0101  | 319113              | 4.099.009,87 |
| 191010445114247552 - SEPLAN                    | 0130  | 449051              | 105.000,00   |





| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 191022884600008590 - Enc. SEPLAN | 0101  | 339039              | 1.880.826,96 |
| 542010812212978339 - IASEP       | 0261  | 319011              | 792.326,00   |
| 691012369514387399 - SETUR       | 0101  | 339039              | 72.804,00    |
| 691012369514387609 - SETUR       | 0101  | 339030              | 15.000,00    |
| 691012369514387609 - SETUR       | 0101  | 339039              | 50.000,00    |
| 702012266214507612 - CODEC       | 0261  | 449051              | 238.880,81   |
| 722012312514508392 - JUCEPA      | 0261  | 339035              | 15.000,00    |
| 771012413114248233 - SECOM       | 0101  | 339039              | 100.000,00   |
| 871010803214438402 - FEAS        | 0107  | 339039              | 535.000,00   |
| 871010812614248238 - FEAS        | 0107  | 339139              | 100.000,00   |
| 871010813114248233 - FEAS        | 0107  | 339139              | 75.000,00    |
| 871010824414438371 - FEAS        | 0107  | 339039              | 190.000,00   |
| 871010824414438389 - FEAS        | 0107  | 339092              | 103.600,00   |
| 871010824414438399 - FEAS        | 0107  | 339039              | 200.000,00   |
| TOTAL                            |       |                     | 8.876.447,64 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento



## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO

##### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Art. 10, inciso I e § 3º da Lei estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais); Considerando os termos do ofício nº 064/2019-Gab.Cmdo, de 13 de Setembro de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Considerando a proposta da comissão de promoção de oficiais constante nas ATAS nº 185 e 187/2019 – CPOBM; Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/447926,

#### DECRETO:

Art. 1º Ficam Promovidos aos postos imediatos nos quadros correspondentes, pela critério de Tempo de Serviço, por haverem completado 30 (trinta) anos de serviço, os oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominados:

#### QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES - QOBM

##### AO POSTO DE CORONEL

##### PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO

TEN CEL QOBM ALESSANDRE ELIAS FRANCÊS BRITO

#### QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - QOABM

##### AO POSTO DE CAPITÃO

##### PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO

1º TEN QOABM RONALDO FEIO DA COSTA

Art. 2º Para fins do disposto no Art. 10, § 8º, da Lei estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais), o oficial promovido fica agregado e desarmatado até a publicação da transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º Conforme estabelece o disposto no Art. 12, § 1º, alínea "a", da Lei estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais), considerar-se-á aberta a vaga decorrente desta promoção em 26 de setembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2019. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

##### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 2º, § 1º, e 18, ambos da Lei Estadual nº 388, de 22 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.672, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando os termos do Ofício nº 065/2019-Gab. Cmdo, CBMPA, de 13 de setembro de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/447948,

#### DECRETO:

Art. 1º Ficam promovidos aos postos imediatos no Quadro de Oficiais Combatentes - QOBM, pelos critérios de merecimento e antiguidade, os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará a seguir nominados:

##### AO POSTO DE CORONEL

##### PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

TEN CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ (Agregado)

TEN CEL QOBM ANDRÉ LUIS NOBRE CAMPOS (Agregado)

TEN CEL QOBM ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO (Agregado)

TEN CEL QOBM LUIS CLÁUDIO RÉGO DOS SANTOS

TEN CEL QOBM MARLON FRANCEZ BRITO (Agregado)

TEN CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO (Agregado)

TEN CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA

##### AO POSTO DE TENENTE CORONEL

##### PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

MAJ QOBM MARCELO HORÁCIO ALFARO

MAJ QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO

MAJ QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

MAJ QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES

##### AO POSTO DE TENENTE CORONEL

##### PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

MAJ QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL

MAJ QOBM ALYNE GISELE CAMELO LOUZEIRO

MAJ QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA

MAJ QOBM MICHEL NUNES REIS

MAJ QOBM VIVIAN ROSA LETTE

MAJ QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO (Agregada)

MAJ QOBM CILÉIA SILVA MESQUITA

MAJ QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA;

##### AO POSTO DE MAJOR

##### PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

CAP QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS

CAP QOBM BRUNO PINTO FREITAS

##### AO POSTO DE MAJOR

##### PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES

CAP QOBM ÉDEN NERUDA ANTUNES

CAP QOBM MARCO ROGÉRIO SCIENZA (Agregado)

CAP QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS (Agregado)

CAP QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA

CAP QOBM DIEGO DE ANDRADE CUNHA

CAP QOBM TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

Protocolo 78426

##### DECRETO Nº 316, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.876.447,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETO:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.876.447,64 (Oito Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 111080433112978418 - Auditoria Geral do Estado | 0101  | 339049              | 4.000,00     |
| 14101206051496334 - SEDAP                      | 0101  | 449052              | 1.198.900,00 |
| 191010412212978338 - SEPLAN                    | 0130  | 449052              | 105.000,00   |
| 291012678214357505 - SETRAN                    | 0101  | 444042              | 400.000,00   |
| 291012678414357576 - SETRAN                    | 0101  | 444042              | 99.009,87    |
| 43101082441438388 - SEASTER                    | 0101  | 339039              | 101.961,00   |
| 43101082441438396 - SEASTER                    | 0101  | 339039              | 60.259,15    |
| 431011133314368358 - SEASTER                   | 0101  | 339039              | 119.666,81   |
| 462021239214449423 - FCP                       | 0101  | 339039              | 300.000,00   |
| 542010812212978338 - IASEP                     | 0261  | 449052              | 275.598,00   |
| 542010845114247552 - IASEP                     | 0261  | 449051              | 516.728,00   |
| 582012312212978338 - CEASA                     | 0261  | 339039              | 83.880,81    |
| 58201232411438396 - CEASA                      | 0261  | 339037              | 155.000,00   |
| 691012369514383383 - SETUR                     | 0101  | 339030              | 15.000,00    |
| 691012369514383383 - SETUR                     | 0101  | 339039              | 122.804,00   |
| 722012121212974566 - JUCEPA                    | 0261  | 339030              | 15.000,00    |
| 771012472114248236 - SECOP                     | 0101  | 339033              | 100.000,00   |
| 67101082441438387 - FEAS                       | 0107  | 339014              | 103.600,00   |
| 67101082441438389 - FEAS                       | 0107  | 339030              | 200.000,00   |
| 67101082441438389 - FEAS                       | 0107  | 339036              | 271.400,00   |
| 67101082441438389 - FEAS                       | 0107  | 339037              | 628.600,00   |
| 901011030214277582 - FES                       | 0103  | 449051              | 4.000.000,00 |
| TOTAL                                          |       |                     | 8.876.447,64 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011545114157536 - SEDOP                     | 0101  | 449051              | 300.000,00   |
| 111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado | 0101  | 339033              | 4.000,00     |
| 131020412212978316 - Enc. SED                  | 0101  | 319113              | 4.099.099,87 |
| 191010449114247552 - SEPLAN                    | 0130  | 449051              | 105.000,00   |
| 191022894500008590 - Enc. SEPLAN               | 0101  | 339039              | 1.880.826,96 |
| 542010812212978338 - IASEP                     | 0261  | 319011              | 792.326,00   |
| 691012369514383799 - SETUR                     | 0101  | 339039              | 72.804,00    |
| 691012369514383769 - SETUR                     | 0101  | 339030              | 15.000,00    |
| 691012369514383769 - SETUR                     | 0101  | 339036              | 50.000,00    |
| 702012366214507612 - CODEC                     | 0261  | 449051              | 238.880,81   |
| 7220123121514506392 - JUCEPA                   | 0261  | 339035              | 15.000,00    |





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DECRETO Nº 373, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.019.606,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.019.606,53 (Vinte e Um Milhões, Dezenove Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

|                                |       |                     | R\$           |
|--------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 071011545114157536 - SEDOP     | 0131  | 449051              | 4.164.600,00  |
| 161011236114164963 - SEDUC     | 0131  | 339030              | 5.635.400,00  |
| 171022884500003066 - Enc. SEFA | 0130  | 459065              | 11.000.000,00 |
| 211010618114258264 - SEGUP     | 0101  | 449052              | 128.546,88    |
| 522010342114257565 - SUSIPE    | 0101  | 449039              | 20.809,65     |
| 702012212614248238 - CODEC     | 0261  | 339140              | 250,00        |
| 722012312614248238 - JUCEPA    | 0261  | 339140              | 70.000,00     |
| TOTAL                          |       |                     | 21.019.606,53 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

|                                 |       |                     | R\$           |
|---------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                          | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 91022884500006590 - Enc. SEPLAN | 0101  | 339039              | 128.546,88    |
| 522010342114257564 - SUSIPE     | 0101  | 449051              | 20.809,65     |
| 672011648214207541 - COHAB      | 0130  | 449051              | 1.000.000,00  |
| 702012212212978338 - CODEC      | 0261  | 339039              | 250,00        |
| 722012312514506392 - JUCEPA     | 0261  | 339040              | 70.000,00     |
| 901011030214277582 - FES        | 0130  | 449052              | 8.900.000,00  |
| 901011030214278289 - FES        | 0130  | 449051              | 1.100.000,00  |
| 951012645114157537 - NGTM       | 0131  | 449051              | 9.800.000,00  |
| TOTAL                           |       |                     | 21.019.606,53 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento





## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 373, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.019.606,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.019.606,53 (Vinte e Um Milhões, Dezenove Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|--------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 071011545114157536 - SEDOP     | 0131  | 449051              | 4.168.210,35  |
| 161011236114164963 - SEDUC     | 0131  | 339030              | 5.635.400,00  |
| 171022684900003066 - Enc. SEFA | 0130  | 459065              | 11.000.000,00 |
| 211010618114258264 - SEGUR     | 0101  | 449052              | 128.546,88    |
| 522010342114257565 - SUSIPE    | 0101  | 449039              | 20.809,65     |
| 702012212614248238 - CODEC     | 0261  | 339140              | 250,00        |
| 722012312614248238 - JUCEPA    | 0261  | 339140              | 70.000,00     |
|                                |       | TOTAL               | 21.019.606,53 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|----------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 191022894600008590 - Enc. SEPLAN | 0101  | 339039              | 128.546,88    |
| 522010342114257564 - SUSIPE      | 0101  | 449051              | 20.809,65     |
| 672011548214207541 - COHAB       | 0130  | 449051              | 1.000.000,00  |
| 702012212212978338 - CODEC       | 0261  | 339039              | 250,00        |
| 722012312514506392 - JUCEPA      | 0261  | 339040              | 70.000,00     |
| 901011030214277582 - FES         | 0130  | 449052              | 8.900.000,00  |
| 901011030214278269 - FES         | 0130  | 449051              | 1.100.000,00  |
| 951012645114157537 - NGTM        | 0131  | 449051              | 9.800.000,00  |
|                                  |       | TOTAL               | 21.019.606,53 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

#### DECRETO Nº 375, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 1.608.210,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.608.210,35 (Um Milhão, Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011545114157536 - SEDOP | 0131  | 449051              | 1.608.210,35 |
|                            |       | TOTAL               | 1.608.210,35 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operações de crédito, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 492554

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 5.071/2019-CCG DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/531887,

R E S O L V E:

autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Belém/Marabá, no período de 4 a 6 de novembro de 2019, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder para tanto 2 e ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 5.072/2019-CCG DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/533158,

R E S O L V E:

autorizar ARLINDO PENHA DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer a viajar para o Rio de Janeiro/RJ, no período de 1º a 4 de novembro de 2019, a fim de participar do evento Grand Slam de Jiu-Jitsu, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do Titular, VÍTOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 5.073/2019-CCG DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/535101,

R E S O L V E:

exonerar CAMILA ROSSAS MORAES do cargo em comissão Coordenador de Convênios, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 1º de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019-CCG/PA

A Pregoeira da Casa Civil da Governadoria, informa que, em face da necessidade em readequar o Edital em conformidade com o Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, promoverá a suspensão do Pregão Eletrônico nº 12/2019-CCG/PA.

Belém, 05 de novembro de 2019.

Ana Rêgo Castro

Pregoeira

Protocolo: 492552





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DECRETO Nº 380, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.690.724,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.690.724,99 (Nove Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

|                                 |       |                     | R\$          |
|---------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                          | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 111050412212978314 - Casa Civil | 0101  | 339033              | 300.000,00   |
| 111050412212978314 - Casa Civil | 0101  | 339037              | 150.000,00   |
| 111050412212978314 - Casa Civil | 0101  | 339039              | 250.000,00   |
| 131010412614248238 - SEAD       | 0101  | 339040              | 30.000,00    |
| 131010433112978311 - SEAD       | 0101  | 339046              | 30.000,00    |
| 141012060814496393 - SEDAP      | 0106  | 449052              | 2.221.132,45 |
| 141012060814496393 - SEDAP      | 0106  | 449093              | 32.213,70    |
| 141012060814496393 - SEDAP      | 6101  | 449052              | 91.969,08    |
| 151011339114447590 - SECULT     | 0101  | 449093              | 330.246,32   |
| 171022884500003066 - Enc. SEFA  | 4101  | 459065              | 2.000.000,00 |
| 291012678214357505 - SETRAN     | 0101  | 444042              | 766.675,77   |
| 362011412614248238 - PARÁPAZ    | 0101  | 339033              | 15.000,00    |
| 362011412614248238 - PARÁPAZ    | 0101  | 339037              | 15.000,00    |
| 362011412614248238 - PARÁPAZ    | 0101  | 339140              | 15.000,00    |
| 362011442214228220 - PARÁPAZ    | 0101  | 339014              | 6.000,00     |
| 362011442214228220 - PARÁPAZ    | 0101  | 339030              | 10.000,00    |
| 362011442214228220 - PARÁPAZ    | 0101  | 339033              | 10.000,00    |
| 362011442214228220 - PARÁPAZ    | 0101  | 339036              | 10.000,00    |
| 362011442214228222 - PARÁPAZ    | 0101  | 339037              | 160.000,00   |
| 362011442214228222 - PARÁPAZ    | 0101  | 339039              | 260.000,00   |
| 462021339214448423 - FCP        | 0101  | 339039              | 120.000,00   |
| 481011912212978338 - SECTET     | 0101  | 449051              | 400.000,00   |
| 522010312212978338 - SUSIFE     | 0101  | 339039              | 331.517,29   |
| 522010342114257564 - SUSIFE     | 6101  | 449051              | 145.377,56   |
| 522010342114258283 - SUSIFE     | 0101  | 339039              | 1.970.592,82 |
| 722012312814246077 - JUCEPA     | 0201  | 339014              | 10.000,00    |
| 722012312814246077 - JUCEPA     | 0201  | 339039              | 10.000,00    |
| TOTAL                           |       |                     | 9.690.724,99 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):





| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 111050412212978338 - Casa Civil  | 0101  | 339039              | 700.000,00   |
| 131010412214248237 - SEAD        | 0101  | 339039              | 30.000,00    |
| 131010412214248499 - SEAD        | 0101  | 339039              | 20.000,00    |
| 131010445114247552 - SEAD        | 0101  | 339039              | 10.000,00    |
| 151011339114448428 - SECULT      | 0101  | 449051              | 330.246,32   |
| 171022884300009006 - Enc. SEFA   | 0101  | 469071              | 2.000.000,00 |
| 191022884600008590 - Enc. SEPLAN | 0101  | 339039              | 886.675,77   |
| 271011854114378583 - SEMAS       | 0106  | 449052              | 2.253.346,15 |
| 362011412814246077 - PARÁPAZ     | 0101  | 339014              | 5.000,00     |
| 362011412814246077 - PARÁPAZ     | 0101  | 339039              | 6.000,00     |
| 362011413114246233 - PARÁPAZ     | 0101  | 339139              | 15.000,00    |
| 362011418114258264 - PARÁPAZ     | 0101  | 339030              | 20.000,00    |
| 362011418114258264 - PARÁPAZ     | 0101  | 339036              | 10.000,00    |
| 362011418114258264 - PARÁPAZ     | 0101  | 339039              | 20.000,00    |
| 362011424414226677 - PARÁPAZ     | 0101  | 339014              | 20.000,00    |
| 362011424414226677 - PARÁPAZ     | 0101  | 339033              | 30.000,00    |
| 362011424414226677 - PARÁPAZ     | 0101  | 339039              | 15.000,00    |
| 362011442214226219 - PARÁPAZ     | 0101  | 339014              | 20.000,00    |
| 362011442214226219 - PARÁPAZ     | 0101  | 339032              | 40.000,00    |
| 362011442214226219 - PARÁPAZ     | 0101  | 339033              | 40.000,00    |
| 362011442214226219 - PARÁPAZ     | 0101  | 339039              | 5.000,00     |
| 362011442214226221 - PARÁPAZ     | 0101  | 339014              | 15.000,00    |
| 362011442214226221 - PARÁPAZ     | 0101  | 339030              | 20.000,00    |
| 362011442214226221 - PARÁPAZ     | 0101  | 339033              | 10.000,00    |
| 362011442214226223 - PARÁPAZ     | 0101  | 339030              | 160.000,00   |
| 362011442214226223 - PARÁPAZ     | 0101  | 339037              | 50.000,00    |
| 481011957114527035 - SECTET      | 0101  | 449051              | 400.000,00   |
| 522010312212974868 - SUSIPE      | 0101  | 339030              | 194.448,11   |
| 522010312614246236 - SUSIPE      | 0101  | 339040              | 454.328,36   |
| 522010312614246238 - SUSIPE      | 0101  | 339140              | 20.571,64    |
| 522010312814286335 - SUSIPE      | 0101  | 339030              | 1.302.204,00 |
| 522010312814256278 - SUSIPE      | 0101  | 339047              | 67.900,00    |
| 522010313114246233 - SUSIPE      | 0101  | 339139              | 88.658,00    |
| 522010342114226226 - SUSIPE      | 0101  | 339030              | 14.000,00    |
| 522010342114226229 - SUSIPE      | 0101  | 339041              | 160.000,00   |
| 722012312514600392 - JUCEPA      | 0201  | 339040              | 20.000,00    |
| 82011912212978338 - FAPESPA      | 0101  | 449052              | 41.000,00    |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0101  | 442042              | 101.969,08   |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0101  | 449020              | 62.280,06    |
| 782011957114528340 - FAPESPA     | 0101  | 442041              | 32.097,50    |
| TOTAL                            |       |                     | 9.690.724,99 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

**DECRETO Nº 380, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por **ANULAÇÃO**, no valor de R\$ 9.690.724,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.690.724,99 (Nove Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                          | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|---------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 111050412212978314 - Casa Civil | 0101  | 339033              | 300.000,00   |
| 111050412212978314 - Casa Civil | 0101  | 339037              | 150.000,00   |
| 111050412212978314 - Casa Civil | 0101  | 339039              | 250.000,00   |
| 131010412614248238 - SEAD       | 0101  | 339040              | 30.000,00    |
| 131010433112978311 - SEAD       | 0101  | 339046              | 30.000,00    |
| 141012960814496393 - SEDAP      | 0106  | 449052              | 2.221.132,45 |
| 141012960814496393 - SEDAP      | 0106  | 449093              | 32.213,70    |
| 141012960814496393 - SEDAP      | 6101  | 449052              | 91.969,08    |
| 151011339114447590 - SECULT     | 0101  | 449093              | 330.246,32   |
| 171022884500003066 - Enc. SEFA  | 4101  | 459065              | 2.000.000,00 |
| 291012678214357505 - SETRAN     | 0101  | 444042              | 765.675,77   |
| 362011412614248238 - PARÁPAZ    | 0101  | 339033              | 15.000,00    |
| 362011412614248238 - PARÁPAZ    | 0101  | 339037              | 15.000,00    |
| 362011412614248238 - PARÁPAZ    | 0101  | 339140              | 15.000,00    |
| 362011442214228220 - PARÁPAZ    | 0101  | 339014              | 6.000,00     |
| 362011442214228220 - PARÁPAZ    | 0101  | 339030              | 10.000,00    |
| 362011442214228220 - PARÁPAZ    | 0101  | 339033              | 10.000,00    |
| 362011442214228220 - PARÁPAZ    | 0101  | 339036              | 10.000,00    |
| 362011442214228222 - PARÁPAZ    | 0101  | 339037              | 160.000,00   |
| 362011442214228222 - PARÁPAZ    | 0101  | 339039              | 260.000,00   |
| 462021339214448423 - FCP        | 0101  | 339039              | 120.000,00   |
| 481011912212978338 - SECTET     | 0101  | 449051              | 400.000,00   |
| 522010312212978338 - SUSIPE     | 0101  | 339039              | 331.517,29   |
| 522010342114257564 - SUSIPE     | 6101  | 449051              | 145.377,56   |
| 522010342114258263 - SUSIPE     | 0101  | 339039              | 1.970.592,82 |
| 722012312814246077 - JUCEPA     | 0261  | 339014              | 10.000,00    |
| 722012312814246077 - JUCEPA     | 0261  | 339039              | 10.000,00    |
|                                 |       | TOTAL               | 9.690.724,99 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 111050412212978338 - Casa Civil  | 0101  | 339039              | 700.000,00   |
| 131010412214248237 - SEAD        | 0101  | 339039              | 30.000,00    |
| 131010412214248499 - SEAD        | 0101  | 339039              | 20.000,00    |
| 131010445114247552 - SEAD        | 0101  | 339039              | 10.000,00    |
| 151011339114448428 - SECULT      | 0101  | 449051              | 330.246,32   |
| 171022884300009006 - Enc. SEFA   | 0101  | 459071              | 2.000.000,00 |
| 191022884600003890 - Enc. SEPLAN | 0101  | 339039              | 885.675,77   |
| 271011854114378583 - SEMAS       | 0106  | 449052              | 2.253.246,15 |
| 362011412814246077 - PARÁPAZ     | 0101  | 339014              | 5.000,00     |
| 362011412814246077 - PARÁPAZ     | 0101  | 339039              | 6.000,00     |
| 362011413114248233 - PARÁPAZ     | 0101  | 339039              | 15.000,00    |
| 3620114138114258264 - PARÁPAZ    | 0101  | 339030              | 20.000,00    |
| 3620114138114258264 - PARÁPAZ    | 0101  | 339036              | 10.000,00    |
| 3620114138114258264 - PARÁPAZ    | 0101  | 339039              | 20.000,00    |
| 362011424414226677 - PARÁPAZ     | 0101  | 339014              | 20.000,00    |
| 362011424414226677 - PARÁPAZ     | 0101  | 339033              | 30.000,00    |
| 362011424414226677 - PARÁPAZ     | 0101  | 339039              | 15.000,00    |
| 362011442214228219 - PARÁPAZ     | 0101  | 339014              | 20.000,00    |
| 362011442214228219 - PARÁPAZ     | 0101  | 339032              | 40.000,00    |
| 362011442214228219 - PARÁPAZ     | 0101  | 339033              | 40.000,00    |
| 362011442214228219 - PARÁPAZ     | 0101  | 339039              | 5.000,00     |
| 362011442214228221 - PARÁPAZ     | 0101  | 339014              | 15.000,00    |
| 362011442214228221 - PARÁPAZ     | 0101  | 339033              | 10.000,00    |
| 362011442214228223 - PARÁPAZ     | 0101  | 339030              | 160.000,00   |
| 362011442214228223 - PARÁPAZ     | 0101  | 339037              | 50.000,00    |
| 481011957114527635 - SECTET      | 0101  | 449051              | 400.000,00   |
| 522010312212974668 - SUSIPE      | 0101  | 339030              | 194.448,11   |
| 522010312614248238 - SUSIPE      | 0101  | 339040              | 454.328,36   |
| 522010312614248238 - SUSIPE      | 0101  | 339140              | 20.571,64    |
| 522010312814256335 - SUSIPE      | 0101  | 339030              | 1.302.204,00 |
| 522010312814258278 - SUSIPE      | 0101  | 339047              | 67.900,00    |
| 522010313114248235 - SUSIPE      | 0101  | 339039              | 88.658,00    |
| 522010342114228228 - SUSIPE      | 0101  | 339030              | 14.000,00    |
| 522010342114228229 - SUSIPE      | 0101  | 335041              | 160.000,00   |
| 722012312514506392 - JUCEPA      | 0261  | 339040              | 20.000,00    |
| 782011912212978338 - FAPESPA     | 0101  | 449052              | 41.000,00    |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0101  | 442042              | 101.969,08   |
| 782011957114527467 - FAPESPA     | 0101  | 449020              | 62.280,06    |
| 782011957114528540 - FAPESPA     | 0101  | 442041              | 32.097,50    |
|                                  |       | TOTAL               | 9.690.724,99 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo 494900

*[Assinatura]*





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DECRETO Nº 393, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.544.896,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.896,36 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

| R\$                          |       |                     |              |
|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 171010433112978311 - SEFA    | 0301  | 339046              | 340.000,00   |
| 171010433112978312 - SEFA    | 0101  | 339049              | 80.000,00    |
| 211010618114258264 - SEGUP   | 0101  | 449052              | 275.973,62   |
| 311010612212974668 - CBM     | 0101  | 339030              | 253.000,00   |
| 552012312212978339 - PRODEPA | 0101  | 339005              | 19.000,00    |
| 552012312212978339 - PRODEPA | 0101  | 339008              | 31.500,00    |
| 552012312212978339 - PRODEPA | 0101  | 339036              | 140.000,00   |
| 552012333112978312 - PRODEPA | 0101  | 339049              | 4.000,00     |
| 691012369514388383 - SETUR   | 0101  | 339033              | 171.422,74   |
| 722012312212978339 - JUCEPA  | 0251  | 319011              | 200.000,00   |
| 722012312814246077 - JUCEPA  | 0251  | 339014              | 10.000,00    |
| 722012312814246077 - JUCEPA  | 0251  | 339039              | 20.000,00    |
| TOTAL                        |       |                     | 1.544.896,36 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                         |       |                     |            |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
| 171010412314248251 - SEFA   | 0301  | 339037              | 340.000,00 |
| 171010433112978311 - SEFA   | 0101  | 339046              | 194.500,00 |
| 171010433112978311 - SEFA   | 0101  | 339046              | 80.000,00  |
| 211010612614248238 - SEGUP  | 0101  | 449052              | 189.488,00 |
| 211010612814258279 - SEGUP  | 0101  | 449052              | 86.485,62  |
| 311010612814258278 - CBM    | 0101  | 339036              | 253.000,00 |
| 691012336314518507 - SETUR  | 0101  | 339033              | 35.000,00  |
| 691012369514387399 - SETUR  | 0101  | 339033              | 20.000,00  |
| 691012369514387609 - SETUR  | 0101  | 339033              | 12.822,74  |
| 691012369514388377 - SETUR  | 0101  | 339033              | 18.000,00  |
| 691012369514388379 - SETUR  | 0101  | 339033              | 49.600,00  |
| 691012369514388512 - SETUR  | 0101  | 339033              | 36.000,00  |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0251  | 339040              | 30.000,00  |
| 722012333112978311 - JUCEPA | 0251  | 339046              | 200.000,00 |

|  |  |       |              |
|--|--|-------|--------------|
|  |  | TOTAL | 1.544.896,36 |
|--|--|-------|--------------|

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento





na Lei Complementar nº 041, de 2002, e na Lei Complementar nº 099, de 1º de janeiro de 2015, passam a ser as previstas no Anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 2002, acrescido por esta Lei.

Art. 5º Ficam extintos cinco cargos efetivos de Procurador do Estado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Estado, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados da Lei Complementar nº 041, de 2002:

I - as alíneas "f" a "q" do inciso II do art. 3º;

II - as alíneas "c" a "m" do inciso III do art. 3º;

III - as alíneas "a.1", "a.1.2" a "a.1.7", "a.2", "a.2.1" e "a.2.2" do inciso IV do art. 3º;

IV - o § 2º do art. 13;

V - os §§ 1º a 12 do art. 16-A;

VI - os incisos I e II do § 1º do art. 18;

VII - os §§ 3º e 5º do art. 20;

VIII - os Anexos I, II, II-A e III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### ANEXO IV

#### QUADRO DE CARGOS COMMISSIONADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

| CARGO                                | CÓDIGO        | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|---------------|------------|
| Procurador-Geral                     | -             | 01         |
| Procurador-Geral Adjunto             | -             | 02         |
| Corregedor-Geral                     | GEP-DAS-011.5 | 01         |
| Chefe de Gabinete                    | GEP-DAS-011.5 | 01         |
| Procurador Assessor                  | GEP-DAS-011.5 | 04         |
| Procurador-Chefe                     | GEP-DAS-011.5 | 13         |
| Coordenador do Centro de Estudos     | GEP-DAS-011.5 | 01         |
| Coordenador da Câmara de Conciliação | GEP-DAS-011.5 | 01         |
| Diretor                              | GEP-DAS-011.5 | 02         |
| Coordenador                          | GEP-DAS-011.4 | 06         |
| Chefe de Secretaria                  | GEP-DAS-011.3 | 16         |
| Gerente                              | GEP-DAS-011.3 | 13         |
| Assessor I                           | GEP-DAS-011.1 | 05         |
| Assessor II                          | GEP-DAS-011.2 | 12         |
| Assessor III                         | GEP-DAS-011.3 | 12         |
| Assessor IV                          | GEP-DAS-011.4 | 12         |
| Assessor V                           | GEP-DAS-011.5 | 12         |
| Assessor VI                          | GEP-DAS-011.6 | 1          |
| TOTAL                                |               | 115        |

#### ANEXO VII

#### QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

| FUNÇÃO                 | CÓDIGO | QUANTIDADE |
|------------------------|--------|------------|
| Secretário de Gabinete | FG-4   | 9          |

**Protocolo 497173**

#### DECRETO Nº 396, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Homologa o Decreto nº 182/2019, de 10 de setembro de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Rondon do Pará, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 182/2019, de 10 de setembro de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Rondon do Pará, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 043/CEDEC, de 1º de outubro de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.1.4.3.2 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 182/2019, de 10 de setembro de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Rondon do Pará, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 182/2019

DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR EROSÃO CONTINENTAL / RAYNA - 1.1432 - COBRADE, CONFORME INMI 02/2016.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do município de Rondon do Pará, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 006 de 16 de dezembro de 2002 - Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

#### CONSIDERANDO:

I - Que as intensas precipitações pluviométricas sazonais acima do normal que assolaram o município nos meses de novembro de 2018 e junho do corrente ano e a partir deste período secas intensas;

II - Que, em decorrência das chuvas, ocorreram os seguintes danos: deslizamentos de encostas, danificando leito camiãoável de ruas, destruindo sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de abastecimento de água potável;

III - Que em decorrência de ventos fortes e pressão do solo estão ocorrendo fissuras e desmoronamentos que colocam em risco as moradoras e transeuntes das imediações da referida área;

IV - Que o parecer da COMDEC (Comissão de Defesa Civil do Município de Rondon do Pará), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.1432 - COBRADE, conforme INMI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Comissão de Defesa Civil do Município de Rondon do Pará), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 6.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 497174**

#### DECRETO Nº 393, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.544.896,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.896,36 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:





R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 171010433112978311 - SEFA    | 0301  | 339046              | 340.000,00   |
| 171010433112978312 - SEFA    | 0101  | 339049              | 80.000,00    |
| 211010618114258264 - SEGUP   | 0101  | 449052              | 275.973,62   |
| 311010612212974668 - CBM     | 0101  | 339030              | 253.600,00   |
| 552012312212978339 - PRODEPA | 0101  | 339005              | 19.000,00    |
| 552012312212978339 - PRODEPA | 0101  | 339008              | 31.500,00    |
| 552012312212978339 - PRODEPA | 0101  | 339036              | 140.000,00   |
| 552012333112978312 - PRODEPA | 0101  | 339049              | 4.000,00     |
| 691012369514388383 - SETUR   | 0101  | 339033              | 171.422,74   |
| 722012312212978339 - JUCEPA  | 0261  | 319011              | 200.000,00   |
| 722012312814246077 - JUCEPA  | 0261  | 339014              | 10.000,00    |
| 722012312814246077 - JUCEPA  | 0261  | 339039              | 20.000,00    |
|                              |       | TOTAL               | 1.544.896,36 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 171010412314248251 - SEFA   | 0301  | 339037              | 340.000,00   |
| 171010433112978311 - SEFA   | 0101  | 339046              | 194.500,00   |
| 171010433112978311 - SEFA   | 0101  | 339046              | 80.000,00    |
| 211010612614248238 - SEGUP  | 0101  | 449052              | 189.488,00   |
| 211010612614258279 - SEGUP  | 0101  | 449052              | 85.485,62    |
| 311010612814258278 - CBM    | 0101  | 339036              | 253.000,00   |
| 691012369514518507 - SETUR  | 0101  | 339033              | 35.000,00    |
| 691012369514387399 - SETUR  | 0101  | 339033              | 20.000,00    |
| 691012369514387609 - SETUR  | 0101  | 339033              | 12.822,74    |
| 691012369514388377 - SETUR  | 0101  | 339033              | 18.000,00    |
| 691012369514388379 - SETUR  | 0101  | 339033              | 49.600,00    |
| 691012369514388512 - SETUR  | 0101  | 339033              | 36.000,00    |
| 722012312514506392 - JUCEPA | 0261  | 339040              | 30.000,00    |
| 722012333112978312 - JUCEPA | 0261  | 339046              | 200.000,00   |
|                             |       | TOTAL               | 1.544.896,36 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento

#### DECRETO Nº 394, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 46.800.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.800.000,00 (Quarenta e Seis Milhões, Oitocentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|--------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 842020927200019027 - FINANPREV | 0254  | 319001              | 34.000.000,00 |
| 842020927200019028 - FINANPREV | 0254  | 319001              | 34.000.000,00 |
| 842020927200019028 - FINANPREV | 0254  | 319003              | 2.800.000,00  |
| 842020927200019028 - FINANPREV | 0254  | 319091              | 2.600.000,00  |
| 842020927200019060 - FINANPREV | 0258  | 319001              | 9.600.000,00  |
| 842020927200019060 - FINANPREV | 0258  | 319092              | 1.400.000,00  |
| 842020927200019066 - FINANPREV | 0258  | 319001              | 2.000.000,00  |
|                                |       | TOTAL               | 46.800.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|--------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 842020927200019026 - FINANPREV | 0254  | 319003              | 19.900.000,00 |
| 842020927200019026 - FINANPREV | 0254  | 319091              | 12.700.000,00 |
| 842020927200019027 - FINANPREV | 0258  | 319001              | 13.000.000,00 |
| 842020927200019040 - FINANPREV | 0254  | 319001              | 1.200.000,00  |
|                                |       | TOTAL               | 46.800.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento

#### DECRETO Nº 395, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 519.285.553,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f", art. 6º, inciso I alínea "g", art. 6º, inciso I alínea "a", art. 6º, inciso I alínea "h" da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 519.285.553,48 (Quinhentos e Dezenove Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR          |
|--------------------------------|-------|---------------------|----------------|
| 171022884500009003 - Erc. SEFA | 0101  | 334081              | 232.322.900,38 |
| 2910102578214357505 - SETRAN   | 0124  | 444042              | 786.697,51     |
| 842010912212978338 - JGEPREV   | 0101  | 339008              | 168.639,63     |
| 842010912212978338 - JGEPREV   | 0101  | 339092              | 333.360,37     |
| 842020927200019026 - FINANPREV | 0101  | 319001              | 29.500.000,00  |
| 842020927200019026 - FINANPREV | 0101  | 319003              | 23.500.000,00  |
| 842020927200019027 - FINANPREV | 0101  | 319001              | 78.000.000,00  |
| 842020927200019028 - FINANPREV | 0101  | 319001              | 102.500.000,00 |
| 842020927200019028 - FINANPREV | 0101  | 319003              | 21.500.000,00  |
| 842022884600009010 - FINANPREV | 0101  | 319091              | 1.700.000,00   |
| 901011630214276705 - FES       | 0103  | 335043              | 28.075.925,59  |
|                                |       | TOTAL               | 519.285.553,48 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo 497172

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 5.135/2019-CCG DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

#### R E S O L V E:

lotar JOAQUIM TADEU PEREIRA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo 497171

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Belém, 21 de janeiro de 2020.

Ofício nº 001/2020 – CPC

Aos Senhores  
**Vogais**  
Plenário da JUCEPA

**ASSUNTO:** Análise e Parecer do Relatório de Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Pará, referente ao Ano de 2019, datado de 21/01/2020, fins de compor a Prestação de Contas a ser enviado à Auditoria Geral do Estado e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Honrados em cumprimentá-los, a presente Comissão regularmente constituída pela Resolução nº 001/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 34086, vem perante Vossas Senhorias apresentar relatório conclusivo sobre a análise de dados referente as prestações de contas do exercício de 2018, de acordo com os documentos disponibilizados pelo órgão.

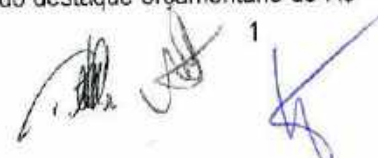
### RELATO AO COLÉGIO DE VOGAIS

Os trabalhos da Comissão se ativeram ao disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Estadual nº 8.809 de 27 de dezembro de 2018, Relatório de Prestação de Contas Junta Comercial do Estado do Pará ano de 2019, apresentado no anexo I o Balancete da Unidade Gestora 2019 do SIAFEM, anexo II Demonstrativo da Execução do Orçamento 2019 do SIAFEM, anexo III Documentos de anulação de "Restos a Pagar".

Considerando o Relatório de Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Pará referente ao Ano de 2019 de autoria dos servidores Afonso Romildo Pimentel de Almeida - Diretor Administrativo e Financeiro e Regina Coely Oliveira da Silva - Gerente de Finanças e Contabilidade, tem-se que:

O orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Nº 8.757, de 14/08/2018, autorizou o orçamento da JUCEPA para o exercício financeiro de 2019 em R\$ 21.190.571,00 (vinte e um milhões e cento e noventa mil e quinhentos e setenta e um reais), na condição de recursos próprios da Junta Comercial (fonte 0261). No decorrer do exercício foram registrados créditos suplementares provenientes de superávit (fonte 0661) no montante de R\$ 1.699.767,17 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), indicando um crédito orçamentário final de R\$ 22.890.338,17 (vinte e dois milhões e oitocentos e noventa mil e trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

Do orçamento autorizado a administração aduz que foi executado R\$ 19.004.205,72 (dezenove milhões e quatro mil e duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), havendo um acréscimo do destaque orçamentário de R\$



325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) no exercício de 2019, concedido para Secretaria de Administração do Estado - SEAD, em decorrência do Termo de Cooperação com a participação do Órgão na Ação "Estação Cidadania", o que corresponde a 83,02% do planejado, resultando assim em uma economia da despesa orçamentária prevista na ordem de R\$ 3.886.132,45 (três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), o que efetivamente denotou o equilíbrio orçamentário no período.

Denota-se que a totalidade das despesas executadas ocorreram dentro dos limites autorizados, contemplando a manutenção da qualidade do serviço prestado à sociedade e a expansão do registro mercantil para o interior do Estado, em observância ao princípio da legalidade estrita e da supremacia do interesse público.

No que tange especificamente a despesa líquida total com pessoal e encargos sociais, descontadas as previsões legais, correspondeu a 52,77% da Receita Corrente, portanto dentro limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo o relatório, o "grau de comprometimento das despesas", comparativamente a 2018, observa-se incremento na estrutura das contas de "pessoal e encargos sociais", que passou de 57,90% para 59,32% e redução nas "outras despesas correntes", que reduziu de 41,36% para 40,46%, e também na conta "investimentos", que passou 0,72% para 0,22%, o que no geral enseja um cenário de relativa estabilidade.

Pode-se realçar que a receita exclusivamente dos serviços prestados (R\$ 19.203.714,25) apresentou crescimento de 0,53% comparativamente ao ano de 2018 e, o mais importante a ser destacado, foi praticamente suficiente para suportar o total das despesas da Autarquia no exercício de 2019.

Em suma, no exercício de 2019, houve registro de Superávit Financeiro (total de Receitas - total de Despesas) no montante de R\$ 1.227.998,60 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), revelando o equilíbrio financeiro do exercício.

Pelo exposto, de acordo com a análise dos documentos juntados ao presente relatório, verificamos a regularidade da prestação de contas apurada do exercício financeiro de 2019, atendendo aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

É o parecer, SMJ desse Egrégio plenário.

  
**Pablo Damasceno Reis**  
Vogal da JUCEPA, representante do CORECON/PA  
Presidente da Comissão

  
**Willes Silva Ramos**  
Vogal da JUCEPA, representante do CRC/PA  
Membro da Comissão

  
**Rebeca Godoi Guedes de Oliveira**  
Vogal da JUCEPA, representante da OAB/PA  
Membro da Comissão

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**  
Este documento confere com o original.  
Belém, 

**Fernando Velasco Júnior**  
Secretário Geral  
JUCEPA





# DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira  
29 de janeiro de 2020

ANO CXXIX DA IOE  
130ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.102

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

64 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| GABINETE DO GOVERNADOR .....                 | PÁG. 4 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....   | PÁG. 5 |
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... | PÁG. 8 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....           | PÁG. 8 |
| AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....              | PÁG. 9 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|
| DE PLANEJAMENTO<br>E ADMINISTRAÇÃO .....                           | PÁG. 12 |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS<br>SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 13 |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA<br>DO ESTADO DO PARÁ .....      | PÁG. 13 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| DA FAZENDA .....                  | PÁG. 14 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. .... | PÁG. 15 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| DE SAÚDE PÚBLICA .....                                                | PÁG. 16 |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....                     | PÁG. 17 |
| FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA<br>E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....         | PÁG. 21 |
| FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL<br>DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... | PÁG. 21 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                            |         |
|------------------------------------------------------------|---------|
| DE TRANSPORTES .....                                       | PÁG. 22 |
| COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS<br>DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 22 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|
| DE DESENVOLVIMENTO<br>AGROPECUÁRIO E DA PESCA .....                        | PÁG. 22 |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....                                          | PÁG. 23 |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA<br>DO ESTADO DO PARÁ .....                  | PÁG. 23 |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA<br>E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 24 |
| CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. ....                                | PÁG. 24 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| DE MEIO AMBIENTE<br>E SUSTENTABILIDADE .....                                          | PÁG. 25 |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL<br>E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 25 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                      |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| DE SEGURANÇA PÚBLICA<br>E DEFESA SOCIAL .....        | PÁG. 25 |
| POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....                        | PÁG. 26 |
| FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ..... | PÁG. 27 |
| FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR .....              | PÁG. 27 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....             | PÁG. 27 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....                | PÁG. 28 |
| CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....   | PÁG. 28 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....     | PÁG. 28 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA .....     | PÁG. 30 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| DE ADMINISTRAÇÃO<br>PENITENCIÁRIA ..... | PÁG. 30 |
|-----------------------------------------|---------|

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| DE CULTURA .....                | PÁG. 31 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... | PÁG. 32 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| DE COMUNICAÇÃO .....                    | PÁG. 33 |
| FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... | PÁG. 33 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                   |         |
|-------------------|---------|
| DE EDUCAÇÃO ..... | PÁG. 33 |
|-------------------|---------|

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------|---------|
| DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,<br>TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... | PÁG. 36 |
| FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO<br>SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....   | PÁG. 38 |

### SECRETARIA DE

|                                               |         |
|-----------------------------------------------|---------|
| ESTADO DE JUSTIÇA<br>E DIREITOS HUMANOS ..... | PÁG. 40 |
|-----------------------------------------------|---------|

### SECRETARIA DE ESTADO DE

|                                                                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,<br>MINERAÇÃO E ENERGIA<br>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO DO PARÁ ..... | PÁG. 40 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....                                                                      | PÁG. 41 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                                                     |         |
|-----------------------------------------------------|---------|
| DE DESENVOLVIMENTO<br>URBANO E OBRAS PÚBLICAS ..... | PÁG. 41 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....               | PÁG. 42 |

### SECRETARIA DE ESTADO DE

|                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|
| CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO<br>PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA .....           | PÁG. 43 |
| FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO<br>A ESTUDOS E PESQUISAS .....                   | PÁG. 43 |
| EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 43 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|                  |         |
|------------------|---------|
| DE TURISMO ..... | PÁG. 43 |
|------------------|---------|

### DEFENSORIA PÚBLICA

|                 |         |
|-----------------|---------|
| DO ESTADO ..... | PÁG. 43 |
|-----------------|---------|

### JUDICIÁRIO

|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 44 |
|---------------------------------------------|---------|

### LEGISLATIVO

|                                                |         |
|------------------------------------------------|---------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 45 |
|------------------------------------------------|---------|

### TRIBUNAIS DE CONTAS

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS<br>DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 46 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....                   | PÁG. 46 |

### MINISTÉRIO PÚBLICO

|                                                      |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 50 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....           | PÁG. 50 |

|                  |         |
|------------------|---------|
| MUNICÍPIOS ..... | PÁG. 53 |
|------------------|---------|

|                   |         |
|-------------------|---------|
| EMPRESARIAL ..... | PÁG. 62 |
|-------------------|---------|



CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/59310, R E S O L V E:  
CONCEDER diárias conforme abaixo:  
COLABORADOR: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula: 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, motorista, CPF: 752.440.042-04, Colaborador Eventual.  
OBJETIVO: Acompanhar investidor em visita ao Distrito Industrial de Barcarena.  
DESTINO: Barcarena  
PERÍODO: 29.01.2020  
QTDE: ½ diária.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 28 de Janeiro de 2020.  
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 518377

**PORTARIA Nº 014/2020 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/57706, R E S O L V E:  
CONCEDER diárias conforme abaixo:  
COLABORADOR: AUGUSTO CESAR SILVA DA ANUNCIACÃO FILHO, matrícula: 5904065/5, ocupante do cargo de Gerente de Atendimento a Novos Negócios e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, motorista, CPF: 752.440.042-04, Colaborador Eventual.  
OBJETIVO: Visita técnica com o Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP nas empresas Belém Bioenergia Brasil e Tauá Brasil Palma.  
DESTINO: Tomé-Açu  
PERÍODO: 30.01.2020 a 31.01.2020  
QTDE: 1 diária.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 28 de Janeiro de 2020.  
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 518379

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
RETOMADA ADMINISTRATIVA DE ÁREA**

Considerando a não implantação da unidade fabril no SETOR I, QUADRA 12, LOTE 01 no Distrito Industrial de ANANINDEUA – PARÁ, que tem como adquirente a Empresa SOLOART ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 01.091.621/0001-90, bem como o descumprimento da mesma aos termos das NORMAS GERAIS aplicáveis por esta COMPANHIA, em seu artigo 35, esta COMPANHIA decidiu recobrar o bem acima referido, devendo a empresa citada comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta entidade, situada na Trav. Dr. Moraes, nº 70, Bairro de Nazaré – Belém/PA, a fim de que possa regularizar a situação de inadimplência que a empresa notificada se encontra, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do imóvel.  
LUTFALA DE CASTRO BITAR – Presidente – CODEC.

Protocolo: 517912

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

RESOLVE: Art. 1º APROVAR a prestação de contas do exercício de 2019, referente à gestão da Presidente Cilene Moreira Sabino de Oliveira, sem restrições e por unanimidade, de acordo com a recomendação exarada no parecer de avaliação procedida pela Comissão.  
Art. 2º Esta resolução deverá ser anexada em ata ordinária e parecer s/nº da Comissão de Vogais criada através da Resolução nº 001/2020, lavrada nesta data e a prestação de contas remetida a Auditoria Geral do Estado – AGE e ao Egrégio Tribunal do Estado do Pará – TCE, para surtir os efeitos legais. Plenário da Junta Comercial, em 28 de Janeiro de 2020. Assinaturas: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente e Colegiado de Vogais.

Protocolo: 518519

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de Protocolo: 20/478038-1 aprovado em 15/01/2020, o qual trata de ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) da empresa denominada METALURGICA CASTANHAL LTDA, NIRE 15200917547, conforme Ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000637943 datado de 28/01/2020.  
Belém, 28 de janeiro de 2020.  
Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

Protocolo: 518404

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
E OBRAS PÚBLICAS****TERMO ADITIVO A CONTRATO****4º TAC Nº 32/2018 – TP 05/2018**

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
Engetra Tecnologia e Construção EIRELI – CNPJ 04.521.575/0001-00  
Objeto: Conclusão do SAA no Município de Cachoeira do Arari.  
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93, Replaniamento de serviços (reformulação).  
Data da Assinatura: 21/01/2020  
Ordenador Responsável: Benedito Rui Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 518238

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 067/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24/01/94; e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/58590, de 24/01/2020/ GAB/COSG  
R E S O L V E:  
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:  
NOME: Andreia Rocha de Almeida, Matrícula nº 5946403/1; Cargo/Função: Assessor II  
OBJETIVO: Acompanhar o Secretário de Estado na participação do ato de entrega da Obra da Ponte do Moju, no referido Município;  
NOME: Almir Nelson Araújo de Oliveira, Matrícula nº. 3211339/1; Cargo/Função: Motorista  
OBJETIVO: Conduzir o Veículo desta SEDOP.  
DESTINO: Moju/PA  
DIÁRIAS: 0,5 (meia)  
DIA: 31/01/2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 518380

**PORTARIA Nº. 062/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/60504, de 27/01/2020 – GABINETE/SEDOP;  
R E S O L V E:  
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:  
NOME: Alexandre José Almeida de Alencar, matrícula nº. 5907413/3; ocupante do cargo de Diretor.  
NOME: Luana Fernandes Benetti, Matrícula nº. 6403677/1; Cargo/Função: Coordenador.  
OBJETIVO: Orientações Técnicas para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Assinatura do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2020;  
NOME: Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino, Matrícula nº. 57196031/1; Cargo/Função: Motorista.  
OBJETIVO: Conduzir o veículo desta SEDOP.  
DESTINO: Quatipuru/PA.  
DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).  
DATA: 03 a 05/02/2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
VALDIR PARRY ACATAUASSU  
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 518365

**PORTARIA Nº. 061/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,





SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

# **Relatório de Gestão JUCEPA 2019**

*“É a Jucepa na era digital.”*

**BELÉM-PA  
2019**

## Relatório de Desempenho da Gestão em 2019

Este relatório foi elaborado visando ao atendimento do Art. 2º da Instrução Normativa AGE nº 005, de 20 de dezembro de 2019, bem como ao item 17 do Anexo I da Resolução nº 18.975, de 07 de dezembro de 2017, do TCE-PA, que prevê a relação de documentos obrigatórios à Prestação de Contas Anual de Gestão.

Através deste instrumento, a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA apresenta as principais realizações ocorridas no ano de 2019, relativas aos resultados físicos e financeiros obtidos com o Programa finalístico fixado na Lei Orçamentária Anual e as Ações desenvolvidas e resultados alcançados na busca pelo cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.

Serão apresentados, portanto, os resultados dos trabalhos realizados pela JUCEPA, cuja atividade-fim é o registro público de empresas mercantis. Cumpre mencionar que no PPA 2016-2019, a JUCEPA faz parte do **Programa: Indústria, Comércio e Serviços**, com destaque para a ação - **Expansão do Registro Mercantil**, sendo esta a principal ação do Programa. Assim, passa-se a demonstrar o desempenho desta Autarquia.

### **PROGRAMA: Indústria, Comércio e Serviços**

**Ação:** Expansão do Registro Mercantil

**Objetivo:** Induzir o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços para o Estado do Pará.

**Produto:** Empresas Constituídas

**Meta:** Reduzir em 40% o tempo médio de abertura de novos negócios.

### **Ações de Impacto à Sociedade**

A Junta Comercial do Estado do Pará, buscando o melhor desempenho do Registro Mercantil, executou, em 2019, diversas ações que impactaram positivamente na



sociedade, facilitando o acesso aos serviços mercantis e levando comodidade e celeridade aos seus usuários. Tudo isso resultado da articulação estratégica e tecnológica que fizeram da Junta Comercial do Estado do Pará, em 2019, sinônimo de qualidade e inovação.

Com o objetivo de melhor atender às normativas da Lei Federal nº 11.598/2007, que estabelece a implantação da Rede de Simplificação do Registro Empresarial (REDESIM), a JUCEPA desenvolveu ferramentas para promover a desburocratização e modernização dos processos do registro mercantil e legalização das empresas, integrando os órgãos responsáveis pelo processo de registro e legalização nas esferas municipal, estadual e federal, através de ferramentas via internet.

A REDESIM prevê que a JUCEPA seja a gestora no Estado do Pará das informações referentes ao registro de empresas, devendo compartilhar esses dados eletronicamente com os órgãos licenciadores, como Receita Federal, Receita Estadual, Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Prefeituras. Para os empresários e empreendedores paraenses o impacto da REDESIM é a economia de tempo e recursos com a simplificação e desburocratização dos processos de abertura, alteração extinção de empresas.

Foram constatados impactos positivos decorrentes da implantação e expansão da REDESIM no Estado, alcançando todos os 144 municípios paraenses. O Programa "Indústria, Comércio e Serviços" com a Ação "Expansão do Registro Mercantil", que tem como objetivo a indução no desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços para o Estado do Pará, gerou incontáveis benefícios para a sociedade, em geral, no exercício de 2019.

Importante destacar que a manutenção das aplicações tecnológicas já existentes e implantação de novas tecnologias no âmbito do registro mercantil, também, geraram impacto positivo na amplitude dos serviços realizados pela JUCEPA e reduziram, sobremaneira, o tempo de tramitação dos processos.

Objetivando o alcance da meta do PPA 2016-2019, qual seja, reduzir em 40% o tempo médio para abertura de novos negócios, foram implementadas tecnologias no âmbito do Registro Mercantil, ocasionando a redução para, aproximadamente, 1 (um) dia útil para abertura de alguns tipos empresariais de baixo risco. Com a implantação da tramitação do processo 100% digital em 2020, objetiva-se que outros tipos empresariais tenham redução significativa no tempo médio para abertura de novos negócios.

Citam-se as ferramentas disponibilizadas pela JUCEPA aos seus usuários:



**Protocolo Web:** ferramenta que substituiu a utilização do protocolo manual. Sendo capaz de carregar todas as informações geradas no processo via sistema;

**Via única:** inovação que simplificou a exigência de dar entrada em três vias do processo para apenas uma via do documento que será arquivado na JUCEPA e o usuário recebe sua via de forma digital, com chancela digital e assinatura digital do Secretário-Geral da JUCEPA. Desta forma, evita-se que o usuário precise deslocar-se até a Unidade da JUCEPA para obter o documento de registro de sua empresa, minimizando custo, tempo e observando a questão ambiental com a redução de utilização de papel;

**Tramitação Eletrônica de Documentos:** com a digitalização do processo em sua entrada, possibilitou que todas as etapas do registro da empresa sejam feitas randomicamente por qualquer técnico habilitado e em qualquer unidade da JUCEPA, via sistema. Tal medida confere maior celeridade à tramitação processual, haja vista que distribui os processos que entram de forma mais equitativa entre as unidades, além de reduzir as reclamações na ouvidoria da JUCEPA, diante de eventuais ausências de técnicos lotados nas unidades desconcentradas;

**Processo 100% digital:** No processo 100% digital não existe impressão de documentos, todo o processo é tramitado de forma digital, desde a sua geração, até a expedição do processo registrado ao cliente. Nesta modalidade, a assinatura dos empresários e demais ocorre com o uso da certificação digital.

Essa mudança representa um grande avanço para o Registro de Empresas no Pará, pois com o advento desse serviço, o usuário tem a possibilidade de abrir sua empresa de qualquer lugar do mundo, bastando, para tanto, que tenha acesso à rede de internet e certificado digital. Esta modalidade também está disponível para o registro do Livro, que pode ser 100% digital. Destaca-se, também, o aspecto ambiental com a redução em 100% do papel que seria utilizado na impressão dos processos.

**Certidão Web:** ambiente desenvolvido para a solicitação e emissão via Internet das certidões: Simplificada, Inteiro Teor e Específica, gerando, automaticamente, a guia de recolhimento, realizando a conferência do pagamento e enviando o documento pela internet. As certidões emitidas possuem como item de segurança a chancela digital, única para cada documento enviado;

**Requerimento Universal:** Portal criado para centralizar todos os serviços da Junta Comercial em um único ambiente, permitindo a geração da capa, guia de recolhimento e protocolo de processos que atualmente não são contemplados pelo Integrador. Outro recurso é a geração de requerimento para solicitação de outros serviços, tais como:



Arquivamento de Livros Mercantis, Consulta a Documentos, Listagem de Empresas e demais.

Como demonstrado, as ações realizadas pela JUCEPA primaram pela evolução na gestão de processos, de documentos e da tecnologia, permitindo a redução dos prazos e pautadas em responsabilidade, tornando sua prestação de serviço mais eficiente à sociedade, minimizando o tempo para legalização das empresas, em consonância com a utilização de recursos tecnológicos que permitiram a virtualização dos procedimentos de registro empresarial com maior segurança e transparência nas informações.

Ao mesmo tempo, esta Autarquia continuou a desenvolver a capacitação constante para o seu usuário em tempo real através dos cursos presenciais e online, totalmente gratuitos.

Destacam-se as principais ações de capacitação aos usuários internos e externos da JUCEPA, que geraram benefícios para a sociedade no exercício de 2019:

- Palestra "REDESIM - Workshop do CBM/PA", em Marituba - 210 participantes.
- Oficina JUCEPA Digital Modernizando o Registro Empresarial - ministrado para alunos da FACL Wyden, em Belém-12 participantes.
- Palestra "JUCEPA Digital Modernizando o Registro Empresarial", em Belém-18 participantes.
- Curso Integrador Pará na Prática, em Belém -18 participantes.
- Curso Integrador Pará, na sede da JUCEPA, com objetivo de atender aos municípios de Concórdia do Pará e Bujaru, capacitando 04 servidores.
- Palestra "JUCEPA Digital Modernizando o Registro Empresarial, realizado na sede da JUCEPA em Belém - capacitando 52 pessoas.
- Palestra Integrador Pará - 78 participantes.
- Palestra Aspectos Jurídicos do Registro Mercantil Empresarial e Sistema Integrador em Belém, atendeu ao Município de Belém, 60 participantes.
- Seminário Intermunicipal com o tema "Simplificação do Registro Mercantil", palestras com o tema "JUCEPA digital e REDESIM", nos Municípios de Redenção, Parauapebas, Marabá e Santarém.
- "Seminário Pará Mais Simples" em Belém, com 285 participantes de prefeituras municipais.

## **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PELOS NÚMEROS**

O desempenho do Registro Mercantil é medido pelo número de novas empresas que são abertas por ano e o que pode influenciar, positiva ou negativamente, esse

movimento de constituição de empresas é a situação econômica do Estado ou o Custo Brasil.

Serão mostradas nos Quadros B e C as empresas constituídas sem o Microempreendedor Individual–MEI e com Microempreendedor Individual–MEI, respectivamente.

A responsabilidade pelo registro do Microempreendedor Individual – MEI, inicialmente, cabe à Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE) e da Receita Federal, que criou e implantou o portal do microempreendedor, assim como a guarda desses dados registrados pelo portal, os quais, posteriormente, migram para o banco de dados do Sistema Integrado de Registro Mercantil (SIARCO), cabendo sua gestão a cada Junta Comercial da Federação.

O Quadro “A” espelha o movimento físico referente às constituições de empresas no período compreendido entre os anos de 2018 e 2019, o que foi programado e executado pela JUCEPA. Assim, fazendo-se o cotejo entre um exercício e outro, verificar-se-á um aumento de 17% acima do planejado em 2019, resultado dos incentivos à economia do Estado.

É importante salientar que o registro do Microempreendedor Individual não gera custo ou receita às Junta Comerciais, portanto, nos quadros B e C será mostrada a evolução das constituições por região de integração com MEI e sem MEI.

Nesse contexto, observa-se que a abertura de novas empresas (sem MEI), em 2019, cujo quantitativo foi de 12.147 empresas, se comparado com o número do exercício anterior, que foi 10.145, apresenta um aumento de 19,73% de empresas constituídas. Por sua vez, o surgimento de novos MEI no Estado do Pará, no exercício de 2019, gerou um aumento de 31,29%, se comparado o número de 2019, que foi 61.713, com o de 2018, 47.006. E o total de empresas ativas no Estado do Pará com o MEI passou de 368.239, em 2018, para 409.519, em 2019.

A JUCEPA, por intermédio de suas Unidades Desconcentradas, que são Unidades Administrativas instaladas nos polos de integração do Estado, faz chegar aos municípios mais longínquos do Pará informações e serviços do Registro Público de Empresas Mercantis.

Atualmente, a Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, está presente com Unidades Desconcentradas nos municípios de: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Bragança, Breves, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Eldorado dos Carajás, Itaituba, Jacundá, Marabá, Marituba, Mojú, Novo Progresso, Ourilândia do Norte, Paragominas, Redenção, Rondon do Pará, Santarém, Tailândia, Trairão, Tucumã,



Tucuruí, Xinguara, Redenção e Uruará. Além de estar presente nos postos das "Estações Cidadania", espaços disponibilizados pelo programa de Governo Cidadania e Direitos Humanos.

### Demonstrativo do Desempenho Físico

Quadro A - Desempenho Físico de Constituições Empresarias

| ANO  | PROGRAMA                       | AÇÕES                          | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADO (a) | EXECUTADO (b) | % (b/a) |
|------|--------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------|---------------|---------|
| 2018 | Indústria, Comércio e Serviços | Expansão do Registro Mercantil | 52.392           | 52.392         | 47.006        | 90      |
| 2019 | Indústria, Comércio e Serviços | Expansão do Registro Mercantil | 52.882           | 52.882         | 61.713        | 117     |

Fonte:Núcleo de Projetos/JUCEPA

### Demonstrativo do Desempenho do Registro Mercantil nas Mesoregiões Paraenses

Quadro B -Constituições Sem MEI

| REGIÕES DE INTEGRAÇÃO  | 2018   | 2019   |
|------------------------|--------|--------|
| Guajará                | 3.149  | 3.877  |
| Carajás                | 1.471  | 1.839  |
| Baixo Amazonas         | 910    | 1.075  |
| Araguaia               | 789    | 924    |
| Rio Capim              | 630    | 732    |
| Xingu                  | 497    | 533    |
| Guamá                  | 702    | 830    |
| Tocantins              | 568    | 726    |
| Tapajós                | 447    | 565    |
| Lago de Tucuruí        | 350    | 320    |
| Rio Caeté              | 336    | 413    |
| Marajó                 | 296    | 313    |
| Total de Constituições | 10.154 | 12.147 |

Fonte:Núcleo de Projetos/JUCEPA

## Demonstrativo do Desempenho do Registro Mercantil nas Mesoregiões Maraenses

Quadro C -Constituições Com MEI

| REGIÕES DE INTEGRAÇÃO  | 2018   | 2019   |
|------------------------|--------|--------|
| Guajará                | 18.969 | 25.805 |
| Carajás                | 5.225  | 6.972  |
| Baixo Amazonas         | 4.110  | 5.016  |
| Araguaia               | 3.054  | 3.801  |
| Rio Capim              | 2.763  | 3.545  |
| Xingu                  | 2.384  | 3.007  |
| Guamá                  | 2.692  | 3.385  |
| Tocantins              | 2.002  | 2.579  |
| Tapajós                | 1.822  | 2.360  |
| Lago de Tucuruí        | 1.312  | 1.804  |
| Rio Caeté              | 1.358  | 1.664  |
| Marajó                 | 1.315  | 1.776  |
| Total de Constituições | 10.154 | 61.713 |

Fonte:Núcleo de Projetos/JUCEPA

A JUCEPA, paralelamente à sua atividade-fim, que é o registro público de empresas mercantis, disponibiliza vários serviços atrelados à sua atividade e os mais utilizados pelos usuários, em 2019, são demonstrados no quadro abaixo:

### Desempenho de Serviços ao Usuário – 2019

QUADRO D

| Serviço Solicitado                                                    | QTD          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVRO OU CONJ. DE | 2924         |
| AUTENTICACAO DE CONJUNTOS DE FOLHAS SOLTAS OU DE FICHAS               | 4206         |
| CERTIDAO DE INTEIRO TEOR                                              | 9306         |
| CERTIDAO ESPECIFICA                                                   | 4394         |
| CERTIDAO SIMPLIFICADA                                                 | 16857        |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>37687</b> |



## Desempenho das Empresas por Natureza Jurídica realizadas em 2019:

### QUADRO E

| Natureza Jurídica                                    | Constituição | Extinção | Alteração |
|------------------------------------------------------|--------------|----------|-----------|
| Consórcio de Sociedades                              | 13           | 7        | 32        |
| Cooperativa                                          | 110          | 16       | 531       |
| Empresa Individual de Responsabilidade Limitada      | 4.915        | 1.110    | 17.752    |
| Empresa Pública                                      | 6            | 6        | 22        |
| Empresário                                           | 52.525       | 16.064   | 13.582    |
| Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira | 0            | 0        | 1         |
| Sociedade Anônima Aberta                             | 111          | 5        | 116       |
| Sociedade Anônima Fechada                            | 133          | 109      | 797       |
| Sociedade de Economia Mista                          | 5            | 3        | 92        |
| Sociedade Empresaria em Comandita Simples            | 1            | 1        | 2         |
| Sociedade Empresária Limitada                        | 3.894        | 3.106    | 19.770    |
|                                                      | 61.713       | 20.427   | 52.697    |
| Fonte:Núcleo de Projetos/JUCEPA                      |              |          |           |

Observa-se que na natureza jurídica Empresário, estão incluídos o quantitativo de MEI - Microempreendedor Individual e Empresário Individual.

### Avaliando o desempenho pelos Recursos Aplicados:

O teto orçamentário autorizado pela Secretaria de Planejamento do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2019, com base na Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018, foi no valor de R\$ 21.190.571,00 (vinte e um milhões, cento e noventa mil, quinhentos e setenta e um reais).

A JUCEPA é uma Autarquia Estadual e tem mantido a prestação de serviço ao público interno e externo com esforço e qualidade. Ao analisar os números abaixo, no período de janeiro a dezembro de 2019, as despesas da JUCEPA alcançaram o valor de R\$ 18.979.205,72 (dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Assim, percebemos que a Junta Comercial continua obtendo suporte financeiro para manter e investir em melhorias do registro mercantil para dar qualidade aos seus serviços.

Para honrar os compromissos assumidos por esta Autarquia, a JUCEPA alcançou o seguinte montante arrecadado, conforme Quadro E

| Comparação da Receita Janeiro a Dezembro |               |               |              |      |
|------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|------|
| Receita Arrecadada                       | 2018          | 2019          | Variação     | %    |
| <b>Própria (0261)</b>                    | 18.929.120,74 | 20.232.204,32 | 1.303.083,58 | 6,89 |
| <b>Repasse Tesouro Estadual</b>          | 0,00          | 0,00          |              | -    |

Fonte: DAF/GFC - Quadro E

A JUCEPA mantém-se com recursos próprios através da arrecadação da receita de serviços, da receita patrimonial e de outras receitas, estas somadas no ano de 2019 perfazem o valor de R\$ 20.232.204,32 (vinte milhões, duzentos e trinta e dois mil e duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

A atividade-fim da JUCEPA é o registro público de empresas mercantis e seu Programa é Indústria, Comércio e Serviços, com a ação - Expansão do Registro Mercantil. Assim, será demonstrado o desempenho desta Autarquia, a seguir:

| Execução Orçamentária de Janeiro a Dezembro |                                |                                |                        |              |              |       |
|---------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------|--------------|-------|
| ANO                                         | PROGRAMA                       | AÇÕES                          | PREVISÃO INICIAL (PPA) | AUTORIZADO * | EXECUTADO    | %     |
| 2018                                        | Indústria, Comércio e Serviços | Expansão do Registro Mercantil | 1.794.000,00           | 4.794.703,47 | 3.185.286,96 | 66,43 |
| 2019                                        | Indústria, Comércio e Serviços | Expansão do Registro Mercantil | 4.492.968,00           | 4.707.249,00 | 3.254.108,89 | 69,12 |

Fonte: SIAFEM/DAF/GFC -Quadro F

É oportuno informar, quanto à execução orçamentária e financeira do Programa da Indústria, Comércio e Serviços, que, após as fases de empenho, liquidação e pagamento, foram executados no exercício de 2019, 69,12% da dotação orçamentária inicial, acrescentada dos créditos suplementares autorizados pela Secretaria de Planejamento do Estado, resultando no valor de R\$ 3.254.108,89 (três milhões, duzentos e cinquenta e

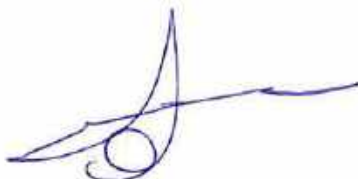


quatro mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos).

A execução orçamentária e financeira do Programa – Indústria, Comércio e Serviços com a Ação Expansão do Registro Mercantil, em relação ao ano de 2018, foi superior em R\$ 68.821,93 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Os resultados mostram que a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, obteve êxito na Gestão referente ao exercício de 2019, visto que a formalização de registro público empresarial atingiu 17% a mais que a previsão inicial.

Belém, 24 de janeiro de 2020.



**Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt**

Presidente



**Samara Xavier Ayan**

Coordenadora do Núcleo de Monitoramento  
e Controle Interno